



# DIÁRIO OFICIAL

## DO DISTRITO FEDERAL

ANO XLVIII EDIÇÃO Nº 221 BRASÍLIA - DF, QUINTA-FEIRA, 21 DE NOVEMBRO DE 2019

### SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Poder Legislativo.....			42
Poder Executivo .....	1	19	
Casa Civil.....	9	22	42
Secretaria de Estado de Governo.....		23	
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - Df Legal.....			42
Secretaria de Estado de Economia.....	9	23	43
Secretaria de Estado de Saúde.....	11	25	44
Secretaria de Estado de Educação.....	11	28	
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	12	31	45
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....	12	31	45
Secretaria de Estado de Comunicação.....			46
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e desenvolvimento Rural.....		31	46
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....	12		
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	12	31	46
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	14	34	64
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		36	65
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....		36	65
Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....	14	37	66
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		38	67
Secretaria de Estado do Esporte e Lazer.....	16	39	67
Secretaria de Estado de Turismo.....		40	
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....	16	40	67
Defensoria Pública do Distrito Federal.....		41	68
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....	17	41	
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....		41	68
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.....	17		
Ineditoriais.....			69

### SEÇÃO I

#### PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 40.271, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 19.966.451,00 (dezenove milhões, novecentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e um reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a", da Lei nº 6.254, de 09 de janeiro de 2019, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 310.000.023.22/2019-35, 080.001.698.22/2019-34, 060.004.748.11/2019-48, 431.000.108.18/2019-33 e 431.000.055.18/2019-32, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 19.966.451,00 (dezenove milhões, novecentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e um reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 20 de novembro de 2019  
132º da República e 60º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

ANEXO I		DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL					
		CANCELAMENTO					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190126/00001	09126						1.684
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY - RA XXIV							
15.451.6210.1110							
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							
Ref. 016820	0253						
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO- OBRAS DE URBANIZAÇÃO - SOS/DF- PARK WAY							
		24	44.90.51	0	100	1.684	
							1.684
160101/00001	18101						4.043.216
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL							
12.361.6221.1968							
ELABORAÇÃO DE PROJETOS							
Ref. 004876	2512						
ELABORAÇÃO DE PROJETOS- ENSINO FUNDAMENTAL - SE- DISTRITO FEDERAL							
		99	33.90.39	0	100	371.778	
		99	33.90.39	0	103	236.656	
							608.434
12.361.6221.3235							
RECONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL							
Ref. 014182	2723						
RECONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL-CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL MYRIAM ERVILHA- RECANTO DAS EMAS							
		15	44.90.51	0	103	100.000	
							100.000
12.361.6221.3236							
REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL							
Ref. 002176	0003						
REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL							
		99	44.90.51	0	103	176.051	
							176.051
12.361.6221.3236							
REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL							
Ref. 014192	5523						
REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL-ESCOLA CLASSE 52- TAGUATINGA							
		3	44.90.51	0	103	340.000	
							340.000
12.361.6221.3236							
REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL							
Ref. 014193	5528						
REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL-CAIC JUSCELINO KUBITSCHEK- NÚCLEO BANDEIRANTE							
		8	44.90.51	0	103	4.429	
							4.429
12.361.6221.3236							
REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL							
Ref. 014194	5533						
REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL-ESCOLA CLASSE 46- TAGUATINGA							
		3	44.90.51	0	103	100.000	
							100.000
12.361.6221.3236							
REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL							
Ref. 014195	5546						
REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL-ESCOLA CLASSE VARJÃO- VARJÃO							
		23	44.90.51	0	103	100.000	

ANEXO	I	DESPESA	RS 1.00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL				
CANCELAMENTO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
12.361.6221.5924						100.000
Ref. 014202 9322						
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL						
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL-CEF JARDINS MANGUEIRAL-SE-SÃO SEBASTIÃO	14	44.90.51	0	103	100.000	
						100.000
12.362.6221.1968						
Ref. 011394 2513						
ELABORAÇÃO DE PROJETOS						
ELABORAÇÃO DE PROJETOS-ENSINO MÉDIO - SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	50.674	
						50.674
12.362.6221.3241						
Ref. 008254 0003						
RECONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO MÉDIO						
RECONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO MÉDIO-SE-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	103	299.999	
						299.999
12.362.6221.3272						
Ref. 014207 9333						
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO MÉDIO						
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO MÉDIO-CED JARDIM MANGUEIRAL-SE- SÃO SEBASTIÃO	14	44.90.51	0	103	100.000	
						100.000
12.362.6221.5023						
Ref. 014208 2278						
CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO						
CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO-CIL JARDIM MANGUEIRAL- SÃO SEBASTIÃO	14	44.90.51	0	103	100.000	
						100.000
12.365.6221.1968						
Ref. 004874 2516						
ELABORAÇÃO DE PROJETOS						
ELABORAÇÃO DE PROJETOS-UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE-SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	38.250	
						38.250
12.365.6221.1968						
Ref. 013012 2517						
ELABORAÇÃO DE PROJETOS						
ELABORAÇÃO DE PROJETOS-UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	38.250	
						38.250
12.365.6221.3271						
Ref. 004887 9354						
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL						
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE -SE-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	1.787.129	
						1.787.129
12.365.6221.3271						
Ref. 014211 9359						
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL						
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO						

ANEXO	I	DESPESA	RS 1.00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL				
CANCELAMENTO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
INFANTIL-JARDINS MANGUEIRAL-SE- SÃO SEBASTIÃO	14	44.90.51	0	103	100.000	
						100.000
250101/00001 25101						
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL						2.152.641
11.244.6002.2396						
CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
Ref. 011716 5370						
(***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-SEDESTMIDH- PLANO PILOTO .	1	33.90.39	0	100	823.940	
						823.940
11.333.6207.2667						
PROMOÇÃO DE AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PARA PESSOAS VULNERÁVEIS						
Ref. 011239 0001						
PROMOÇÃO DE AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PARA PESSOAS VULNERÁVEIS-INTEGRAÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - FÁBRICA SOCIAL-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.48	0	100	255.944	
						255.944
11.333.6207.4102						
APOIO AO TRABALHADOR NO ÂMBITO DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO						
Ref. 011253 0011						
APOIO AO TRABALHADOR NO ÂMBITO DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO-PESQUISA DE EMPREGO E DESEMPREGO-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	1.072.757	
						1.072.757
2019AC00377						
					TOTAL	6.197.541

# DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:  
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.  
CEP: 70075-900, Brasília - DF  
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503  
Editoração e impressão: Imprensa Nacional

**IBANEIS ROCHA**  
Governador

**MARCUS VINICIUS BRITTO**  
Vice-Governador

**VALDETÁRIO ANDRADE MONTEIRO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**DANIELA REGINA DE SOUZA BARROS**  
Subsecretária de Atos Oficiais

**ANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA**  
Subsecretário de Tecnologia da Informação

ANEXO II		DESPESA		RS 1,00		ANEXO II		DESPESA		RS 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL							
CANCELAMENTO						CANCELAMENTO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						3.498.551		99	33.90.93	0	100	4.300	14.300
10.302.6202.4225 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO ÀS REDES DE SAÚDE							08.244.6002.3678 REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref. 010912 0003 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO ÀS REDES DE SAÚDE-REDE DE CUIDADOS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA-SES-DISTRITO FEDERAL							Ref. 010296 2799 REALIZAÇÃO DE EVENTOS-APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL ÀS ATIVIDADES DE CONTROLE SOCIAL-DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.52	0	138	94.031	94.031		99	33.90.39	0	100	20.000	20.000
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL							08.244.6228.2579 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CONSELHO						
Ref. 001613 0030 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-SES-DISTRITO FEDERAL							Ref. 013965 0013 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CONSELHO--DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.93	0	138	3.404.520	3.404.520		99	33.90.14	0	100	5.000	410.000
250101/00001 25101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL						8.000.000	08.244.6228.2914 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA						
08.122.6002.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							Ref. 014340 0002 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-DEMAIS INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS-DISTRITO FEDERAL						
Ref. 013007 9805 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SEDESTMIDH-DISTRITO FEDERAL								99	33.90.30	0	100	4.400	327.507
	99	33.90.39	0	100	823.940	823.940		99	33.90.36	0	100	220	
08.306.6228.4173 FORNECIMENTO EMERGENCIAL DE ALIMENTOS								99	33.90.39	0	100	213.327	
Ref. 011767 0002 FORNECIMENTO EMERGENCIAL DE ALIMENTOS-- SETOR COMPL. DE IND. E ABASTECIMENTO								99	33.90.48	0	100	109.560	
	25	33.90.32	0	100	4.825.293	4.825.293	08.244.6228.2944 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL						
08.306.6228.4175 FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NOS RESTAURANTES COMUNITÁRIOS							Ref. 015612 0002 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL-DEMAIS INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS-DISTRITO FEDERAL						
Ref. 011760 0003 FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NOS RESTAURANTES COMUNITÁRIOS--DISTRITO FEDERAL								99	33.90.30	0	100	71.500	168.908
	99	33.90.39	0	100	2.350.767	2.350.767		99	33.90.39	0	100	97.408	
180902/18902 25904 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL						2.270.359	08.244.6228.4159 AÇÕES COMPLEMENTARES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL						
08.122.6002.3678 REALIZAÇÃO DE EVENTOS							Ref. 013983 0001 AÇÕES COMPLEMENTARES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL-PSE-DISTRITO FEDERAL						
Ref. 010295 0077 REALIZAÇÃO DE EVENTOS-FÓRUMS, CONFERÊNCIAS E SEMINÁRIOS - SUAS-DISTRITO FEDERAL								99	33.90.39	0	100	2.200	2.200
	99	33.90.39	0	100	20.000	20.000	08.244.6228.4181 VIGILÂNCIA SOCIAL NOS TERRITÓRIOS						
08.128.6228.4182 GESTÃO DO TRABALHO E CAPACITAÇÃO NO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS							Ref. 013966 0001 VIGILÂNCIA SOCIAL NOS TERRITÓRIOS-SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS-DISTRITO FEDERAL						
Ref. 013967 0001 GESTÃO DO TRABALHO E CAPACITAÇÃO NO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS--DISTRITO FEDERAL								99	33.90.39	0	100	10.000	10.000
	99	33.90.39	0	100	10.000	10.000	08.244.6228.4187 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS						
							Ref. 013975 0001 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS						

ANEXO	II	DESPESA	RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
ASSISTENCIAIS-PSB - BENEFÍCIOS EVENTUAIS-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.32	0	100	512.822	
	99	33.90.39	0	100	148.140	
	99	33.90.48	0	100	124	
						661.086
08.244.6228.4187 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS						
Ref. 013976 0012 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS-BENEFÍCIOS EXCEPCIONAIS-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.48	0	100	440.203	
						440.203
08.244.6228.4188 AÇÕES COMPLEMENTARES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA						
Ref. 013977 0001 AÇÕES COMPLEMENTARES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-PSB- SETOR COMPL. DE IND. E ABASTECIMENTO	25	33.90.48	0	100	175.200	
						175.200
08.244.6228.9071 TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA						
Ref. 015600 0002 TRANSFERÊNCIA PARA O PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-DEMAIS INDIVÍDUOS E FAMILIAS-DISTRITO FEDERAL	99	33.50.43	0	100	420	
						420
08.244.6228.9073 TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL						
Ref. 015613 0002 TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL-DEMAIS INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS-DISTRITO FEDERAL	99	33.50.43	0	100	535	
						535
2019AC00377	TOTAL					13.768.910

ANEXO	III	DESPESA	RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL	

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190126/00001 09126 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY - RA XXIV						1.684
04.122.6001.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 016813 0085 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- PARK WAY	24	33.90.92	0	100	1.684	
						1.684
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						4.043.216
12.361.6002.2396 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
Ref. 010651 5294 (***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-ENSINO FUNDAMENTAL-SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	2.286.081	
	99	33.90.39	0	103	1.757.135	
						4.043.216
2019AC00377	TOTAL					4.044.900

ANEXO	IV	DESPESA	RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						3.498.551
10.302.6202.4225 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO ÀS REDES DE SAÚDE						
Ref. 010912 0003 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO ÀS REDES DE SAÚDE-REDE DE CUIDADOS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA-SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	138	3.498.551	
						3.498.551
180902/18902 25904 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL						4.423.000
08.243.6228.9071 TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA						
Ref. 015601 0001 TRANSFERÊNCIA PARA O PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE-OCA-DISTRITO FEDERAL	99	33.50.43	0	100	500.000	
						500.000
08.243.6228.9073 TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL						
Ref. 015610 0001 TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL-ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE-OCA-DISTRITO FEDERAL	99	33.50.43	0	100	600.000	
						600.000
08.244.6228.9073 TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL						
Ref. 015613 0002 TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL-DEMAIS INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS-DISTRITO FEDERAL	99	33.50.43	0	100	3.323.000	
						3.323.000
180906/18906 25906 FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA						8.000.000
08.244.6228.4162 TRANSFERÊNCIA DE RENDA PARA FAMÍLIAS DO DF CADASTRADAS NO CADÚNICO						
Ref. 013998 0002 TRANSFERÊNCIA DE RENDA PARA FAMÍLIAS DO DF CADASTRADAS NO CADÚNICO-FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA DO-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.48	0	100	8.000.000	
						8.000.000
2019AC00377	TOTAL					15.921.551

## DECRETO Nº 40.272, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a definição de Poligonal do Parque das Copaiabas, na Região Administrativa do Lago Sul - XVI.

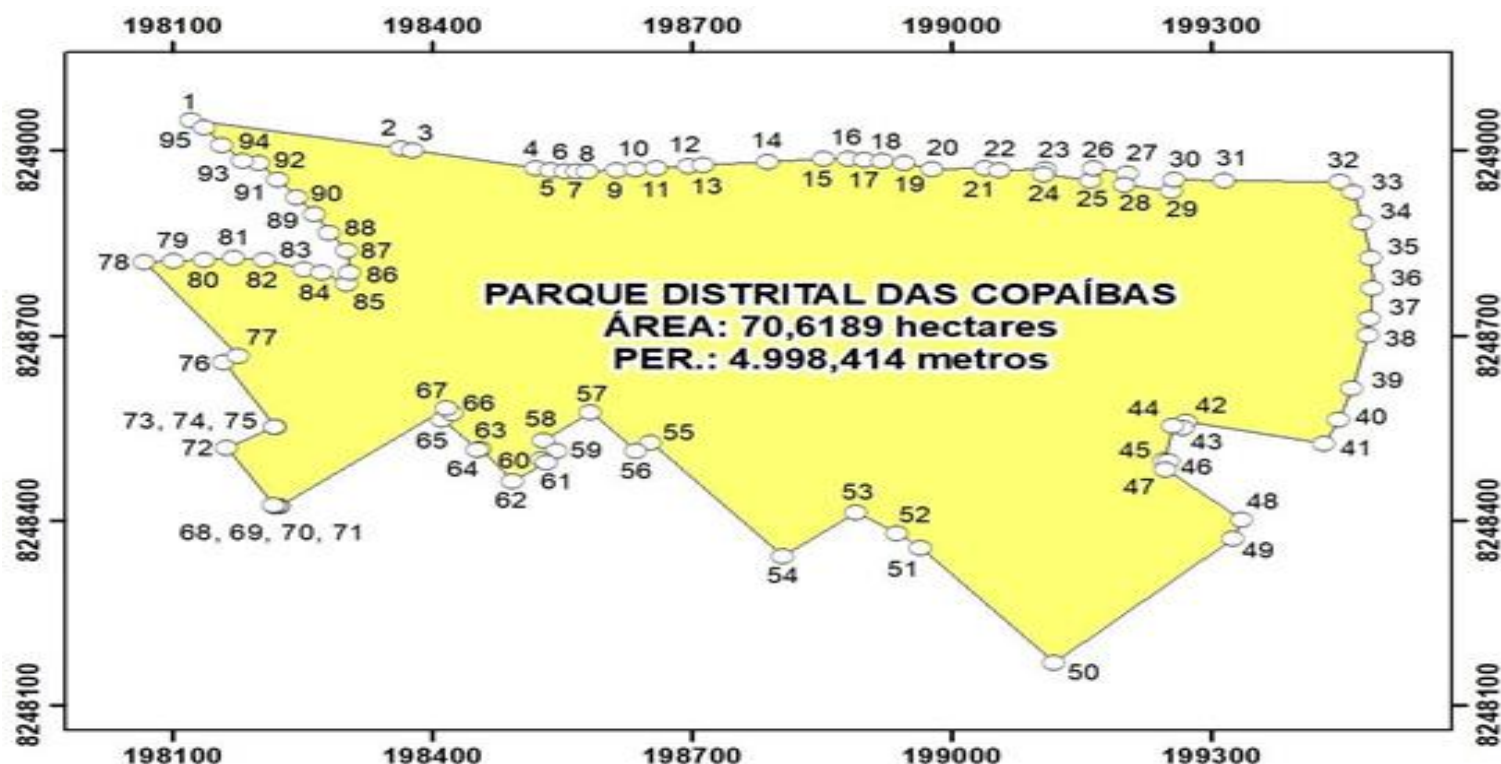
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, artigo 279, inciso XXI, ambos da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica definida a poligonal do Parque das Copaiabas com uma área total de 70,6189 hectares e perímetro de 4.998,414 metros aproximados, calculados no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45º WGr, tendo como Datum o SIRGAS 2000 e Kr= 1.0005608, conforme o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 20 de novembro de 2019  
132º da República e 60º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

**ANEXO I**  
**POLIGONAL E MEMORIAL DESCRITIVO DO PARQUE DISTRITAL DAS COPAÍBAS**



Partindo do vértice V-1 de coordenadas N=8.249.049,5754 e E=198.122,1368, segue com o azimute  $100^{\circ}48'33''$  e distância de 246,546 metros até o vértice V-2 de coordenadas N=8.249.003,3129 e E=198.364,4443; daí, segue com o azimute  $103^{\circ}33'45''$  e distância de 14,203 metros até o vértice V-3 de coordenadas N=8.248.999,9804 e E=198.378,2588; daí, segue com o azimute  $101^{\circ}00'05''$  e distância de 145,255 metros até o vértice V-4 de coordenadas N=8.248.972,2451 e E=198.520,9247; daí, segue com o azimute  $99^{\circ}44'06''$  e distância de 17,654 metros até o vértice V-5 de coordenadas N=8.248.969,2583 e E=198.538,3342; daí, segue com o azimute  $97^{\circ}23'11''$  e distância de 16,381 metros até o vértice V-6 de coordenadas N=8.248.967,1512 e E=198.554,5884; daí, segue com o azimute  $93^{\circ}23'52''$  e distância de 13,087 metros até o vértice V-7 de coordenadas N=8.248.966,3751 e E=198.567,6600; daí, segue com o azimute  $90^{\circ}02'57''$  e distância de 11,987 metros até o vértice V-8 de coordenadas N=8.248.966,3648 e E=198.579,6542; daí, segue com o azimute  $86^{\circ}58'44''$  e distância de 33,359 metros até o vértice V-9 de coordenadas N=8.248.968,1239 e E=198.612,9855; daí, segue com o azimute  $85^{\circ}45'54''$  e distância de 22,244 metros até o vértice V-10 de coordenadas N=8.248.969,7675 e E=198.635,1809; daí, segue com o azimute  $84^{\circ}20'04''$  e distância de 24,740 metros até o vértice V-11 de coordenadas N=8.248.972,2112 e E=198.659,8134; daí, segue com o azimute  $84^{\circ}33'07''$  e distância de 36,875 metros até o vértice V-12 de coordenadas N=8.248.975,7142 e E=198.696,5429; daí, segue com o azimute  $86^{\circ}41'51''$  e distância de 17,159 metros até o vértice V-13 de coordenadas N=8.248.976,7033 e E=198.713,6834; daí, segue com o azimute  $85^{\circ}55'22''$  e distância de 74,155 metros até o vértice V-14 de coordenadas N=8.248.981,9786 e E=198.787,6925; daí, segue com o azimute  $85^{\circ}52'42''$  e distância de 64,779 metros até o vértice V-15 de coordenadas N=8.248.986,6371 e E=198.852,3403; daí, segue com o azimute  $88^{\circ}51'47''$  e distância de 28,629 metros até o vértice V-16 de coordenadas N=8.248.987,2055 e E=198.880,9801; daí, segue com o azimute  $92^{\circ}45'17''$  e distância de 19,722 metros até o vértice V-17 de coordenadas N=8.248.986,2571 e E=198.900,6903; daí, segue com o azimute  $96^{\circ}22'47''$  e distância de 19,032 metros até o vértice V-18 de coordenadas N=8.248.984,1412 e E=198.919,6146; daí, segue com o azimute  $99^{\circ}13'09''$  e distância de 26,266 metros até o vértice V-19 de coordenadas N=8.248.979,9307 e E=198.945,5558; daí, segue com o azimute  $106^{\circ}59'58''$  e distância de 32,998 metros até o vértice V-20 de coordenadas N=8.248.970,2778 e E=198.977,1300; daí, segue com o azimute  $89^{\circ}02'55''$  e distância de 61,569 metros até o vértice V-21 de coordenadas N=8.248.971,3008 e E=199.038,7246; daí, segue com o azimute  $98^{\circ}07'11''$  e distância de 17,440 metros até o vértice V-22 de coordenadas N=8.248.968,8362 e E=199.055,9994; daí, segue com o azimute  $87^{\circ}52'17''$  e distância de 51,897 metros até o vértice V-23 de coordenadas N=8.248.970,7650 e E=199.107,8900; daí, segue com o

azimute 190°19'03" e distância de 8,707 metros até o vértice V-24 de coordenadas N=8.248.962,1935 e E=199.106,3296; daí, segue com o azimute 100°19'02" e distância de 55,000 metros até o vértice V-25 de coordenadas N=8.248.952,3375 e E=199.160,4707; daí, segue com o azimute 10°19'03" e distância de 19,066 metros até o vértice V-26 de coordenadas N=8.248.971,1055 e E=199.163,8873; daí, segue com o azimute 100°24'42" e distância de 40,000 metros até o vértice V-27 de coordenadas N=8.248.963,8727 e E=199.203,2508; daí, segue com o azimute 190°19'02" e distância de 19,000 metros até o vértice V-28 de coordenadas N=8.248.945,1694 e E=199.199,8460; daí, segue com o azimute 100°19'02" e distância de 55,000 metros até o vértice V-29 de coordenadas N=8.248.935,3134 e E=199.253,9870; daí, segue com o azimute 10°19'03" e distância de 19,066 metros até o vértice V-30 de coordenadas N=8.248.954,0814 e E=199.257,4036; daí, segue com o azimute 93°09'24" e distância de 57,599 metros até o vértice V-31 de coordenadas N=8.248.950,9079 e E=199.314,9478; daí, segue com o azimute 90°42'32" e distância de 132,958 metros até o vértice V-32 de coordenadas N=8.248.949,2623 e E=199.447,9703; daí, segue com o azimute 135°43'14" e distância de 21,695 metros até o vértice V-33 de coordenadas N=8.248.933,7213 e E=199.463,1252; daí, segue com o azimute 167°33'57" e distância de 50,619 metros até o vértice V-34 de coordenadas N=8.248.884,2623 e E=199.474,0305; daí, segue com o azimute 170°03'25" e distância de 58,333 metros até o vértice V-35 de coordenadas N=8.248.826,7732 e E=199.484,1084; daí, segue com o azimute 177°52'19" e distância de 49,491 metros até o vértice V-36 de coordenadas N=8.248.777,2888 e E=199.485,9471; daí, segue com o azimute 183°48'26" e distância de 49,107 metros até o vértice V-37 de coordenadas N=8.248.728,2624 e E=199.482,6845; daí, segue com o azimute 185°26'39" e distância de 27,407 metros até o vértice V-38 de coordenadas N=8.248.700,9636 e E=199.480,0828; daí, segue com o azimute 192°06'16" e distância de 87,440 metros até o vértice V-39 de coordenadas N=8.248.615,4194 e E=199.461,7366; daí, segue com o azimute 195°58'31" e distância de 53,637 metros até o vértice V-40 de coordenadas N=8.248.563,8248 e E=199.446,9662; daí, segue com o azimute 203°17'25" e distância de 42,316 metros até o vértice V-41 de coordenadas N=8.248.524,9355 e E=199.430,2256; daí, segue com o azimute 282°30'52" e distância de 164,121 metros até o vértice V-42 de coordenadas N=8.248.560,5181 e E=199.269,9141; daí, segue com o azimute 193°54'50" e distância de 9,710 metros até o vértice V-43 de coordenadas N=8.248.551,0881 e E=199.267,5780; daí, segue com o azimute 284°49'35" e distância de 13,322 metros até o vértice V-44 de coordenadas N=8.248.554,4991 e E=199.254,6919; daí, segue com o azimute 189°06'45" e distância de 56,600 metros até o vértice V-45 de coordenadas N=8.248.498,5821 e E=199.245,7229; daí, segue com o azimute 116°14'19" e distância de 4,411 metros até o vértice V-46 de coordenadas N=8.248.496,6310 e E=199.249,6813; daí, segue com o azimute 191°47'36" e distância de 13,771 metros até o vértice V-47 de coordenadas N=8.248.483,1429 e E=199.246,8651; daí, segue com o azimute 132°45'52" e distância de 120,099 metros até o vértice V-48 de coordenadas N=8.248.401,5518 e E=199.335,0852; daí, segue com o azimute 197°35'02" e distância de 31,866 metros até o vértice V-49 de coordenadas N=8.248.371,1580 e E=199.325,4532; daí, segue com o azimute 225°53'24" e distância de 289,495 metros até o vértice V-50 de coordenadas N=8.248.169,5460 e E=199.117,4775; daí, segue com o azimute 320°22'39" e distância de 241,307 metros até o vértice V-51 de coordenadas N=8.248.355,5201 e E=198.963,5036; daí, segue com o azimute 311°54'39" e distância de 36,388 metros até o vértice V-52 de coordenadas N=8.248.379,8402 e E=198.936,4087; daí, segue com o azimute 304°48'43" e distância de 57,120 metros até o vértice V-53 de coordenadas N=8.248.412,4676 e E=198.889,4848; daí, segue com o azimute 230°32'55" e distância de 109,444 metros até o vértice V-54 de coordenadas N=8.248.342,8856 e E=198.804,9288; daí, segue com o azimute 320°26'32" e distância de 238,231 metros até o vértice V-55 de coordenadas N=8.248.526,6612 e E=198.653,1251; daí, segue com o azimute 231°52'50" e distância de 22,715 metros até o vértice V-56 de coordenadas N=8.248.512,6310 e E=198.635,2443; daí, segue com o azimute 320°25'09" e distância de 80,754 metros até o vértice V-57 de coordenadas N=8.248.574,9049 e E=198.583,7621; daí, segue com o azimute 230°12'28" e distância de 70,075 metros até o vértice V-58 de coordenadas N=8.248.530,0310 e E=198.529,8881; daí, segue com o azimute 140°53'54" e distância de 21,863 metros até o vértice V-59 de coordenadas N=8.248.513,0555 e E=198.543,6845; daí, segue com o azimute 230°12'27" e distância de 20,513 metros até o vértice V-60 de coordenadas N=8.248.499,9198 e E=198.527,9143; daí, segue com o azimute 141°23'56" e distância de 6,568 metros até o vértice V-61 de coordenadas N=8.248.494,7840 e E=198.532,0143; daí, segue com o azimute 231°03'37" e distância de 48,433 metros até o vértice V-62 de coordenadas

N=8.248.464,3264 e E=198.494,3212; daí, segue com o azimute  $323^{\circ}33'34''$  e distância de 63,940 metros até o vértice V-63 de coordenadas N=8.248.515,7932 e E=198.456,3202; daí, segue com o azimute  $236^{\circ}35'29''$  e distância de 3,272 metros até o vértice V-64 de coordenadas N=8.248.513,9904 e E=198.453,5870; daí, segue com o azimute  $319^{\circ}47'00''$  e distância de 64,577 metros até o vértice V-65 de coordenadas N=8.248.563,3293 e E=198.411,8676; daí, segue com o azimute  $48^{\circ}16'12''$  e distância de 16,257 metros até o vértice V-66 de coordenadas N=8.248.574,1567 e E=198.424,0072; daí, segue com o azimute  $320^{\circ}28'54''$  e distância de 9,868 metros até o vértice V-67 de coordenadas N=8.248.581,7734 e E=198.417,7244; daí, segue com o azimute  $230^{\circ}40'58''$  e distância de 249,527 metros até o vértice V-68 de coordenadas N=8.248.423,5806 e E=198.224,5696; daí, segue com o azimute  $247^{\circ}36'18''$  e distância de 2,440 metros até o vértice V-69 de coordenadas N=8.248.422,6506 e E=198.222,3127; daí, segue com o azimute  $278^{\circ}53'48''$  e distância de 2,436 metros até o vértice V-70 de coordenadas N=8.248.423,0276 e E=198.219,9043; daí, segue com o azimute  $310^{\circ}19'49''$  e distância de 2,430 metros até o vértice V-71 de coordenadas N=8.248.424,6010 e E=198.218,0510; daí, segue com o azimute  $329^{\circ}32'58''$  e distância de 108,986 metros até o vértice V-72 de coordenadas N=8.248.518,6068 e E=198.162,7867; daí, segue com o azimute  $58^{\circ}55'54''$  e distância de 65,534 metros até o vértice V-73 de coordenadas N=8.248.552,4450 e E=198.218,9512; daí, segue com o azimute  $331^{\circ}02'43''$  e distância de 0,267 metros até o vértice V-74 de coordenadas N=8.248.552,6787 e E=198.218,8219; daí, segue com o azimute  $331^{\circ}02'10''$  e distância de 0,074 metros até o vértice V-75 de coordenadas N=8.248.552,7432 e E=198.218,7862; daí, segue com o azimute  $331^{\circ}02'18''$  e distância de 119,781 metros até o vértice V-76 de coordenadas N=8.248.657,6036 e E=198.160,7531; daí, segue com o azimute  $59^{\circ}24'18''$  e distância de 19,479 metros até o vértice V-77 de coordenadas N=8.248.667,5232 e E=198.177,5295; daí, segue com o azimute  $324^{\circ}10'05''$  e distância de 186,586 metros até o vértice V-78 de coordenadas N=8.248.818,8806 e E=198.068,2388; daí, segue com o azimute  $86^{\circ}43'46''$  e distância de 34,208 metros até o vértice V-79 de coordenadas N=8.248.820,8333 e E=198.102,4105; daí, segue com o azimute  $86^{\circ}43'14''$  e distância de 34,944 metros até o vértice V-80 de coordenadas N=8.248.822,8334 e E=198.137,3167; daí, segue com o azimute  $83^{\circ}26'33''$  e distância de 35,007 metros até o vértice V-81 de coordenadas N=8.248.826,8334 e E=198.172,1137; daí, segue com o azimute  $96^{\circ}33'27''$  e distância de 35,006 metros até o vértice V-82 de coordenadas N=8.248.822,8334 e E=198.206,9106; daí, segue com o azimute  $107^{\circ}48'21''$  e distância de 49,025 metros até o vértice V-83 de coordenadas N=8.248.807,8334 e E=198.253,6137; daí, segue com o azimute  $104^{\circ}10'28''$  e distância de 20,407 metros até o vértice V-84 de coordenadas N=8.248.802,8334 e E=198.273,4107; daí, segue com o azimute  $122^{\circ}52'03''$  e distância de 34,991 metros até o vértice V-85 de coordenadas N=8.248.783,8334 e E=198.302,8169; daí, segue com o azimute  $7^{\circ}29'45''$  e distância de 19,153 metros até o vértice V-86 de coordenadas N=8.248.802,8334 e E=198.305,3169; daí, segue com o azimute  $354^{\circ}17'22''$  e distância de 35,155 metros até o vértice V-87 de coordenadas N=8.248.837,8334 e E=198.301,8169; daí, segue com o azimute  $326^{\circ}04'57''$  e distância de 34,927 metros até o vértice V-88 de coordenadas N=8.248.866,8334 e E=198.282,3168; daí, segue com o azimute  $330^{\circ}02'02''$  e distância de 34,610 metros até o vértice V-89 de coordenadas N=8.248.896,8335 e E=198.265,0199; daí, segue com o azimute  $323^{\circ}07'48''$  e distância de 34,980 metros até o vértice V-90 de coordenadas N=8.248.924,8335 e E=198.244,0199; daí, segue com o azimute  $322^{\circ}51'54''$  e distância de 35,103 metros até o vértice V-91 de coordenadas N=8.248.952,8335 e E=198.222,8168; daí, segue com o azimute  $321^{\circ}20'54''$  e distância de 34,554 metros até o vértice V-92 de coordenadas N=8.248.979,8335 e E=198.201,2230; daí, segue com o azimute  $282^{\circ}04'19''$  e distância de 19,115 metros até o vértice V-93 de coordenadas N=8.248.983,8335 e E=198.182,5198; daí, segue com o azimute  $317^{\circ}53'29''$  e distância de 35,027 metros até o vértice V-94 de coordenadas N=8.249.009,8335 e E=198.159,0198; daí, segue com o azimute  $323^{\circ}07'48''$  e distância de 34,980 metros até o vértice V-95 de coordenadas N=8.249.037,8335 e E=198.138,0198; daí, segue com o azimute  $306^{\circ}28'28''$  e distância de 19,741 metros até o vértice V-1 onde iniciou esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da Base Cartográfica do Distrito Federal, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central  $45^{\circ}$  WGr, tendo como Datum o SIRGAS 2000 e Kr = 1.0005608. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no sistema UTM.

## DECRETO Nº 40.273, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019

Altera a estrutura administrativa do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF, que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 3º, inciso III, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º As unidades administrativas e os Cargos em Comissão constantes no Anexo I ficam transformados unidades administrativas e nos Cargos em Comissão relacionados no Anexo II.

Art. 2º Para compensação financeira da transformação de cargos de que trata este Decreto, serão utilizados recursos do Banco de Saldo de Cargos em Comissão e Funções de Confiança administrado pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, conforme art. 51, do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019.

Art. 3º Face às disposições deste Decreto, a estrutura administrativa do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF passa a ser a constante no Anexo III.

Art. 4º Compete ao Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 3º do Decreto nº 33.564, de 09 de março de 2012, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 20 de novembro de 2019  
132º da República e 60º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

## ANEXO I

## UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO

(Art. 1º, do Decreto nº 40.273, de 20 de novembro de 2019)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL - PROCON-DF - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - NÚCLEO DE PATRIMÔNIO E CONTRATOS - Assessor Técnico, DFA-09, 01 (Código SGRH 02900417) - NÚCLEO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO - Assessor Técnico, DFA-08, 01 (Código SGRH 02900376) - GERÊNCIA DE INFORMÁTICA - Gerente, DFG-14, 01 (Código SGRH 02900377); Assessor Técnico, DFA-08, 01 (Código SGRH 02900378) - DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - Assessor Técnico, DFA-08, 01 (Código SGRH 02900355); Assessor, DFA-14, 01 (Código SGRH 02900379) - DIRETORIA JURÍDICA - Assessor, DFA-14, 01 (Código SGRH 02900213); Assessor Técnico, DFA-08, 01 (Código SGRH 02900340) - DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR - Assessor Técnico, DFA-09, 01 (Código SGRH 02900380) - GERÊNCIA DE ATENDIMENTO - Assessor Técnico, DFA-09, 01 (Código SGRH 02900381) - GERÊNCIA DE NÚCLEOS REGIONAIS - Assessor Técnico, DFA-09, 01 (Código SGRH 02900391) - SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE DEFESA DO DIREITO DO CONSUMIDOR - Assessor, DFA-12, 01 (Código SGRH 02900404) - ESCOLA DO CONSUMIDOR - Assessor Técnico, DFA-08, 01 (Código SGRH 02900410).

## ANEXO II

## UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO

(Art. 1º, do Decreto nº 40.273, de 20 de novembro de 2019)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL - PROCON/DF - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Assessor, DFA-14, 01 - GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL -- NÚCLEO DE PATRIMÔNIO E CONTRATOS - Assessor Técnico, DFA-10, 01; Assessor Técnico, DFA-08, 01 - NÚCLEO DE INFORMÁTICA - Chefe, DFG-12, 01 - DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO - Gerente, DFG-14, 01; Assessor Técnico, DFA-09, 01 - DIRETORIA JURÍDICA - GERÊNCIA JURÍDICA - Gerente, DFG-14, 01 - DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR - Assessor Técnico, DFA-10, 01 - GERÊNCIA DE ATENDIMENTO - Assessor Técnico, DFA-10, 01 - GERÊNCIA DE NÚCLEOS REGIONAIS - Assessor Técnico, DFA-10, 01 - SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE DEFESA DO DIREITO DO CONSUMIDOR - Assessor, DFA -10, 01 - ESCOLA DO CONSUMIDOR - Assessor Técnico, DFA-09, 01.

## ANEXO III

## ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

(Art. 3º, do Decreto nº 40.273, de 20 de novembro de 2019)

1. INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL - PROCON/DF
  - 1.1. GABINETE
  - 1.2. ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
  - 1.3. ASSESSORIA JURÍDICA
  - 1.4. ESCOLA DO CONSUMIDOR
  - 1.5. OUVIDORIA
  - 1.6. DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL
    - 1.6.1 GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL
      - 1.6.1.1 NÚCLEO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
      - 1.6.1.2 NÚCLEO DE COMPRAS E SUPORTE OPERACIONAL
      - 1.6.1.3 NÚCLEO DE PATRIMÔNIO E CONTRATOS
      - 1.6.1.4 NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS
      - 1.6.1.5 NÚCLEO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
      - 1.6.1.6 NÚCLEO DE INFORMÁTICA
    - 1.7. DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO
      - 1.7.1 GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
      - 1.8. DIRETORIA JURÍDICA
        - 1.8.1 GERÊNCIA JURÍDICA
      - 1.9. DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR
        - 1.9.1 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO
          - 1.9.1.1 NÚCLEO DE ATENDIMENTO PRESENCIAL
          - 1.9.1.2 NÚCLEO DE ATENDIMENTO TELEFÔNICO
          - 1.9.1.3 NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO E RETORNO
        - 1.9.2 GERÊNCIA DE NÚCLEOS REGIONAIS
          - 1.9.2.1 NÚCLEO DE ATENDIMENTO DE BRASÍLIA
          - 1.9.2.2 NÚCLEO DE ATENDIMENTO DE BRAZLÂNDIA
          - 1.9.2.3 NÚCLEO DE ATENDIMENTO DE CEILÂNDIA
          - 1.9.2.4 NÚCLEO DE ATENDIMENTO DO GAMA
          - 10.2.5 NÚCLEO DE ATENDIMENTO DO GUARÁ
          - 10.2.6 NÚCLEO DE ATENDIMENTO DE PLANALTINA
          - 1.9.2.7 NÚCLEO DE ATENDIMENTO DE SOBRADINHO
          - 1.9.2.8 NÚCLEO DE ATENDIMENTO DE TAGUATINGA
          - 1.9.2.9 NÚCLEO DE ATENDIMENTO DO RIACHO FUNDO
      - 1.10. SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE DEFESA DO DIREITO DO CONSUMIDOR

## DECRETO Nº 40.274, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019

Remaneja cargo que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 3º, inciso III, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º Fica remanejado 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04 (código SGRH: 10001153), de Assessor Especial, da Subchefia de Políticas Sociais e Primeira Infância, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador, para o Gabinete da Casa Civil do Distrito Federal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 20 de novembro de 2019  
132º da República e 60º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

## DECRETO Nº 40.275, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019

Altera o Decreto nº 39.786, de 25 de abril de 2019, que designa membros do Conselho de Governança Pública do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII, X e XXVI do art. 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o inciso VI do art. 4º do Decreto nº 39.635, de 21 de janeiro de 2019, DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 39.786, de 25 de abril de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º .....

I - Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil do Distrito Federal;

Titular: VALDETÁRIO DE ANDRADE MOREIRA

Substituto: JOYCE CHAGAS DE OLIVEIRA

II - Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal;

.....

V - Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal;

Titular: JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS

Substituto: GERSON VICENTE DE PADUA JUNIOR

....." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 20 de novembro de 2019  
132º da República e 60º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

## ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - CGPPP

Aos 31 dias do mês de outubro do ano de 2019, no Gabinete do Governador do Distrito Federal, reuniu-se o Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas - CGPPP, com a presença do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal e Presidente do CGPPP, Ibaneis Rocha Barros Junior; do Secretário de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal, Everardo Ribeiro Gueiros Filho; do Secretário Chefe da Casa Civil do Distrito Federal, Valdetário Andrade Monteiro; do Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal, André Clemente Lara de Oliveira; do Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, Ruy Coutinho do Nascimento; da Procuradora-Geral do Distrito Federal, Ludmila Lavocat Galvão Vieira de Carvalho; do Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, Valter Casimiro Silveira; do Presidente da Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - Terracap, Gilberto Magalhães Occhi; do Secretário de Estado de Governo do Distrito Federal, José Humberto Pires de Araújo; do Secretário de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, Leandro Cruz Fróes da Silva; do Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, Mateus Leandro de Oliveira; do Secretário de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, Luís Ricardo Sousa Guterres. Após a abertura da reunião, deliberou-se: a) Autorizar que a condução dos Procedimentos de Manifestação de Interesse dos projetos da Nova Saida Norte e do Setor Habitacional São Bartolomeu sejam feitos pela Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB/DF, devendo Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP efetivar a doação ao Distrito Federal das glebas já previstas e discriminadas nos mesmos estudos como garantia e contraprestação não-pecuniária; b) Autorizar a realização de Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI - para a execução de estudos de modelagem técnica, operacional, econômico-financeira e jurídica visando a concessão do Parque da Cidade, a ser conduzida pela Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal - SEPE/DF; c) Autorizar a realização de Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI - para a execução de estudos de modelagem técnica, operacional, econômico-financeira e jurídica visando a concessão de áreas públicas para instalação de postes de telecomunicações com câmeras de segurança, a ser conduzida pela Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal - SEPE/DF; d) O Secretário de Projetos Especiais do Distrito Federal expôs a necessidade de suspensão/postergação do ITBI e do IPTU dos lotes da Avenida das Cidades (antiga Transbrasilândia), enquanto perdurar a implantação da via e a venda final das glebas, ficando deliberado que a Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal irá analisar a natureza jurídica e o impacto financeiro, para posterior aprovação; e) A Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal irá formular minuta de Projeto de Lei para a desafetação da área do Parque Ezechieas Heringer. Posteriormente, o Secretário de Projetos Especiais do Distrito Federal apresentou ao Conselho uma planilha com os andamentos dos atuais projetos da carteira do Governo do Distrito Federal, ficando acordado o seu ulterior envio aos presentes. Por fim, foi solicitado que a TERRACAP faça o levantamento das áreas de maior carência para a instalação de novos restaurantes comunitários. Nada mais havendo a ser deliberado, o Governador do Distrito Federal, às 11h30, encerrou a reunião, mandando lavrar a presente ata.

Brasília, 31 de outubro de 2019.  
IBANEIS ROCHA BARROS JUNIOR  
Governador

EVERARDO RIBEIRO GUEIROS FILHO  
Secretário de Estado de Projetos Especiais

VALDETÁRIO ANDRADE MONTEIRO  
Secretário Chefe da Casa Civil do Distrito Federal

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal

RUY COUTINHO DO NASCIMENTO  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO  
Procuradora Geral do Distrito Federal



## ERRATA

No Artigo 4º, do Decreto nº 40.258, de 12 de novembro de 2019, publicado no Suplemento ao DODF nº 217, de 13 de novembro de 2019, páginas 1 e 2, que Altera a Estrutura Administrativa que especifica e dá outras providências, ONDE SE LÊ: "Art. 4º Compete à Administração Regional da Ceilândia do Distrito Federal...", LEIA-SE: "Art. 4º Compete à Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal...".

**CASA CIVIL****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

## RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 03, de 11 de novembro de 2018, publicada no DODF nº 218, de 18/11/2019, página 8, o ato que concedeu Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas-GHPP, ONDE SE LÊ: "...Ordem de Serviço nº 03, De 11 De Novembro de 2018...", LEIA-SE: "...11 de novembro de 2019..." e ONDE SE LÊ: "...A Coordenadora De Gestão De Pessoas, Da Subsecretaria De Administração Geral, Da Casa Civil Do Distrito Federal...", LEIA-SE: "...A Coordenadora De Gestão De Pessoas Substituta, Da Subsecretaria De Administração Geral, Da Casa Civil Do Distrito Federal...".

**SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA****SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA****SUBSECRETARIA DA RECEITA****COORDENAÇÃO DE SISTEMAS TRIBUTÁRIOS**

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

O COORDENADOR DA COORDENAÇÃO DE SISTEMAS TRIBUTÁRIOS DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o inciso VI, do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 001, de 10 de janeiro de 2018, alterada pela Ordem de Serviço nº 117-SUREC/SEF/SEEC, de 13 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Fica subdelegada, sem prejuízo de sua avocação, ao Chefe do Núcleo de Análise de Processos de Restituição e Ressarcimento de Tributos Indiretos - NUARE, a competência para a prática dos atos administrativos a seguir especificados:

I - Em primeira instância, decidir sobre pedidos de restituição, compensação ou transação relativos a tributos indiretos e multas acessórias a esses relativos;

II - Decidir sobre restituição e ressarcimento do ICMS pago por substituição tributária, observados no que couber os arts. 79 e 80 da Lei nº 4.567/2011 e os arts. 328 a 330 do RICMSDF;

Art. 2º Ficam convalidadas as decisões prolatadas até a data de publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

KLEUBER JOSÉ DE AGUIAR VIEIRA

**TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS**

## ATO DECLARATÓRIO Nº 43/2019 - SEEC/TARF, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

Isonção do IPVA - Portador de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autista. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas nos artigos 10, inciso XXI e 71, do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 33.268, de 18/10/2011, e ainda, com amparo no artigo 1º, inciso V, da Lei nº 4.727/2011, e em cumprimento à decisão do Tribunal Pleno, nos termos do Acórdão nº 171/2019, publicado no DODF nº 217, de 13 de novembro de 2019, declara ISENTO do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA o veículo de propriedade de pessoa portadora de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autista, na forma abaixo identificada:

Processo	Beneficiário	CPF	Veículo Placa	Exercício	Renúncia fiscal (RS)
00040-00005188/2019-51	ÁLVARO NATEL DE PAULA NETO	319.575.879-20	PBK-7604	2018	621,04

O benefício será renovado automaticamente pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, desde que mantidas as condições que o fundamentaram, até 31/12/2019.

Este Ato Declaratório produzirá efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

GIOVANI LEAL DA SILVA

Presidente

## RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 022/2019

Recorrente: BELBO BEKAERT ARAMES LTDA Recorrida: Subsecretaria da Receita BELBO BEKAERT ARAMES LTDA, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 0040-000553/2014, pertinente ao Auto de Infração nº 277/2014, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 31 de julho de 2018 (doc. SEI 27238024). Embora tempestivo, DEIXO DE RECEBÊ-LO, negando seguimento ao feito, com suporte no artigo 10, inciso XIV, combinado com o artigo 62, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268, de 19/10/2011, porquanto o recorrente não fez prova da legitimidade da sua representação, embora notificada a fazê-lo (doc SEI 27238024 FL. 32). 2. Publique-se. 3. Após, restituam-se os autos à primeira instância. Brasília/DF, em 19 de março de 2019.

Brasília/DF, 12 de novembro de 2019

GIOVANI LEAL DA SILVA

Presidente

## RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 032/2019

Recorrente: FORMINOX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PIAS E CUBAS LTDA Recorrida: Subsecretaria da Receita FORMINOX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PIAS E CUBAS LTDA, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 0128-000712/2015, pertinente ao Auto de Infração nº 1.202/2015, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de

Recursos Fiscais, em 14 de fevereiro de 2019 (doc. SEI 27173728). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268 de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 12 de novembro de 2019

GIOVANI LEAL DA SILVA

Presidente

## RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 043/2019

Recorrente: LOOK IN DOOR PLACAS DE SINALIZAÇÃO Advogado: LORRANE OLIVEIRA VASCONCELOS OAB/DF 48.526 Recorrida : Subsecretaria da Receita LOOK IN DOOR PLACAS DE SINALIZAÇÃO, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 0040-000944/2017, pertinente ao Auto de Infração nº 4.989/2017, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 31326397 FL. 56), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 14 de fevereiro de 2019 (doc. SEI 31326911 fl. 14). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268 de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 12 de novembro de 2019

GIOVANI LEAL DA SILVA

Presidente

## RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 177/2019

Recorrente: ASSOCIAÇÃO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO - ASSUPERO Advogado: NILTON RIBEIRO LANDI OAB/SP 28.811 Recorrida : Subsecretaria da Receita ASSOCIAÇÃO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO - ASSUPERO, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº XXX/XXXX, pertinente ao Auto de Infração nº 4.447/2018, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 16749144 - fl. 15), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 25 de julho de 2019 (doc. SEI 25750071). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268 de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 08 de novembro de 2019

GIOVANI LEAL DA SILVA

Presidente

## EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 068/2019

Embargante: MATABOI ALIMENTOS S.A Advogado: DÉBORA MONTEIRO ISPIRANDELI E/OU OAB/MG 160.845 Embargado(a): 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS MATABOI ALIMENTOS S.A, irressignada com a decisão da 1ª Câmara do TARF , consubstanciada no Acórdão nº 086/2019 (doc. SEI 20145087), parte integrante do processo fiscal nº 0128-000986/2015, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso ao doc. SEI 17559701FL. 29), Embargos de Declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 16 de abril de 2019 de 2019 (doc. SEI 21155372). 1. RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, observado o artigo 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se.

Brasília/DF, 13 de novembro de 2019

GIOVANI LEAL DA SILVA

Presidente

## EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 175/2019

Embargante: MATABOI ALIMENTOS S/A Advogado: DÉBORA MONTEIRO SPIRANDELI OAB/MG 160.845 Embargado(a): PLENO DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS MATABOI ALIMENTOS S/A, irressignada com a decisão da PLENO do TARF , consubstanciada no Acórdão nº 113/2019 (doc. SEI 26968845 FL. 54), parte integrante do processo fiscal nº 0128-000406/2015, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso ao doc. SEI 26963737 fl. 29), Embargos de Declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 10 de junho de 2019 (doc. SEI 26969017). 1. RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, observado o artigo 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se.

Brasília/DF, 12 de novembro de 2019

GIOVANI LEAL DA SILVA

Presidente

## EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 187/2019

Embargante: MATABOI ALIMENTOS S/A Advogado: DÉBORA MONTEIRO SPIRANDELI OAB/MG 160.845 Embargado(a): 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS MATABOI ALIMENTOS S/A, irressignada com a decisão da 2ª Câmara do TARF , consubstanciada no Acórdão nº 104/2019 (doc. SEI 20358155), parte integrante do processo fiscal nº 0128-000409/2016, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso ao doc. SEI 17758052 fl. 28), Embargos de Declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 10 de maio de 2019 (doc. SEI 22173072). 1. RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, observado o artigo 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se.

Brasília/DF, 30 de outubro de 2019

GIOVANI LEAL DA SILVA

Presidente

## RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 065/2019

Recorrente: MATABOI ALIMENTOS S/A Advogado(a): DÉBORA MONTEIRO SPIRANDELI OAB/MG 160.845 Recorrida : 2ª Câmara DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS MATABOI ALIMENTOS S/A, irresignada com a decisão da 2ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº XXX/XXXX (Acórdão nº 052/2018), processo fiscal nº 0128-002539/2014, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 26951169 FL. 34), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 21 de fevereiro de 2019 (doc. SEI 26951768). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 12 de novembro de 2019

GIOVANI LEAL DA SILVA

Presidente

## RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 070/2019

Recorrente : MATABOI ALIMENTOS S/A Advogado(a) : DÉBORA MONTEIRO SPIRANDELI - OAB/MG 160.845 Recorrida : 2ª Câmara DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS MATABOI ALIMENTOS S/A, irresignada com a decisão da 2ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 105/2017 (Acórdão nº 090/2018), processo fiscal nº 0128-002524/2014, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 27168585 FL. 34), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 10 de junho de 2019 (doc. SEI 27169160). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 12 de novembro de 2019

GIOVANI LEAL DA SILVA

Presidente

## RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 071/2019

Recorrente : MATABOI ALIMENTOS S/A Advogado(a) : DÉBORA MONTEIRO SPIRANDELI - OAB/MG 160.845 Recorrida : 2ª Câmara DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS MATABOI ALIMENTOS S/A, irresignada com a decisão da 2ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 288/2017 (Acórdão nº 074/2018), processo fiscal nº 0128-002666/2014, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 26955737 FL. 33), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 10 de junho de 2019 (doc. SEI 26956338). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 12 de novembro de 2019

GIOVANI LEAL DA SILVA

Presidente

## RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 079/2019

Recorrente : PRA VOCÊ COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA Advogado(a) : DAVID GONÇALVES DE ANDRADE SILVA OAB/DF 29.006 Recorrida : 1ª Câmara do TARF PRA VOCE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, irresignada com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 041/2017 (Acórdão nº 339/2019), processo fiscal nº 0127-007697/2014, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 23443383 FL. 24), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 18 de fevereiro de 2019 (doc. SEI 23445591). 1. DEIXO DE RECEBER O RECURSO, com fulcro no artigo 10, inciso XIV do Regimento Interno do TARF, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, observado o artigo 97, incisos I e III, da Lei nº 4.567/2011, por lhe faltar requisito de admissibilidade, uma vez que a decisão de 1ª Câmara foi unânime e não foi demonstrada nenhuma das hipóteses contidas no inciso III. 3. Publique-se.

Brasília/DF, 12 de novembro de 2019

GIOVANI LEAL DA SILVA

Presidente

## RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 082/2019

Recorrente: PRA VOCÊ COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA Advogado (a): RAPHAEL JUNQUEIRA VALADARES AMPARO OAB/GO 45.366 Recorrida: 1ª Câmara DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS. PRAVOCE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, irresignada com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 102/2018 (Acórdão nº344/2018), processo fiscal nº 0128-001733/2014, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 21517754 FL. 15), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 22 de fevereiro de 2019 (doc. SEI 21517754). 1. DEIXO DE RECEBER O RECURSO, com fulcro no artigo 10, inciso XIV do Regimento Interno do TARF, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, observado o artigo 97, incisos I e III, da Lei nº 4.567/2011, por lhe faltar requisito de admissibilidade, uma vez que a decisão de 1ª Câmara foi unânime e não foi demonstrada nenhuma das hipóteses contidas no inciso III. 3. Publique-se.

Brasília/DF, 12 de novembro de 2019

GIOVANI LEAL DA SILVA

Presidente

## RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 100/2019

Recorrente : PRAVOCE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA Advogado(a) : IURE DE CASTRO SILVA OAB/GO 29.493 Recorrida : 1ª Câmara DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS PRAVOCE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, irresignada com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 099/2018 (Acórdão nº 158/2019), processo fiscal nº 0128-001734/2014, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 25479897 - fl. 23), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 19 de julho de 2019 (doc. SEI 25479897). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV,

do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 04 de novembro de 2019

GIOVANI LEAL DA SILVA

Presidente

## RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 115/2019

Recorrente: EVIDENCE SOLUÇÕES FARMACEUTICAS LTDA Advogado (a): FRANCISCO ALEXANDRE DOS SANTOS LINHARES OAB/CE 15.361 Recorrida: 1ª Câmara do TARF XXXX, irresignada com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 338/2018 (Acórdão nº 159/2019), processo fiscal nº 0128-000290/2013, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 29360864 fl. 09), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 26 de abril de 2019 (doc. SEI 29360864). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade, observado o artigo 97, III, da Lei nº 4.567/2011. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 30 de outubro de 2019

GIOVANI LEAL DA SILVA

Presidente

## RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 130/2019

Recorrente : COMERCIAL DE ALIMENTOS ECONÔMICO LTDA - ME Advogado(a) : ALANA FERREIRA DE OLIVEIRA OAB/DF 48.821 Recorrida : 2ª Câmara do TARF COMERCIAL DE ALIMENTOS ECONÔMICO LTDA - ME, irresignada com a decisão da 2ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 369/2017 (Acórdão nº 261/2018), processo fiscal nº 0040-002589/2016, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 31325677 FL. 10), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 19 de fevereiro de 2019 (doc. SEI 31326032). 1. DEIXO DE RECEBER O RECURSO, com fulcro no artigo 10, inciso XIV do Regimento Interno do TARF, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, observado o artigo 97, incisos I e III, da Lei nº 4.567/2011, por lhe faltar requisito de admissibilidade, uma vez que a decisão da 1ª Câmara foi unânime e não foi demonstrada nenhuma das hipóteses contidas no inciso III. 3. Publique-se.

Brasília/DF, 12 de novembro de 2019

GIOVANI LEAL DA SILVA

Presidente

## RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 131/2019

Recorrente : MATABOI ALIMENTOS S.A Advogado(a) : DÉBORA MONTEIRO SPIRANDELI - OAB/MG 160.845 Recorrida : 1ª Câmara DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS MATABOI ALIMENTOS S.A, irresignada com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 152/2017 (Acórdão nº 137/2018), processo fiscal nº 0128-002035/2014, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 31323072 FL. 29), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 20 de dezembro de 2018 (doc. SEI 31323970). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 12 de novembro de 2019

GIOVANI LEAL DA SILVA

Presidente

## GERÊNCIA DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES PLENÁRIAS

## PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO

29/11/2019

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. GIOVANI LEAL DA SILVA, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício - Sede CODEPLAN - 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento do TRIBUNAL PLENO do TARF, que se realizará no dia 29 de novembro de 2019, sexta-feira, às quatorze horas, o (s) seguintes (s) feito (s):  
Observação: Os julgamentos adiados em virtude de pedido de vista, ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

1.PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

- Processo: 128-002243/2015 SEI/DF, Tributo ICMS (Contencioso), RE 120/2018, Recorrente ARCOS DOURADOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., Advogado André Torres dos Santos OAB/DF 35.16, Recorrida 1ª Câmara do TARF, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira.
- Processo: 00040-000.13488/2019-12- SEI/DF, Tributo ICMS (Isenção), RJV 38/2019, Recorrente JOÃO RICARDO NORONHA DA SILVA, Recorrida Subsecretaria da Receita, Relator Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira.
- Processo: 00040.0000.8669/2019-19 SEI/DF, Tributo IPVA (Isenção), RJV 48/2019, Recorrente JOSÉ FERREIRA NOBRE FORMIGA FILHO, Recorrida Subsecretaria da Receita, Relator Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira.
- Processo: 00040-00010576/2019-54 SEI/DF, Tributo IPVA (Remissão), RJV 53/2019, Recorrente VALDA ROSENO BENVINDO, Recorrida Subsecretaria da Receita, Relator Conselheiro Antonio Avelar da Rosa Schmidt.
- Processo: 127-002856/2015 - SEI/DF, Tributo ITCD (Contencioso), ED 156/2019, Embargante LUIZ FERNANDO SICOLI, Embargado Pleno do TARF, Representante da Fazenda Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa, Relatora Conselheira Ana Claudia Teixeira de Macedo.
- Processo: 00040-00010381/2019-12 - SEI/DF Tributo ICMS (Isenção), RJV 067/2019, Recorrente JACKSON DANTAS PEREIRA, Recorrida Subsecretaria da Receita, Relator Conselheiro Romilson Amaral Duarte.

Brasília/DF, 20 de novembro de 2019.

CARLOS EDUARDO DE SOUZA

Gerente/GESAP/TARF

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

DESPACHO DO SECRETÁRIO(\*)

Em 28 de dezembro de 2018

EXTRATO DO RELATÓRIO QUADRIMESTRAL DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 1/2018 - SES/DF - JANEIRO, FEVEREIRO, MARÇO E ABRIL DE 2018 (1º QUADRIMESTRE 2018) - RETIFICAÇÃO

A Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão n.º 01/2018 - SES/DF, CAC-IHBD, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF e o Instituto Hospital de Base do Distrito Federal - IHBD, iniciado em 12, de janeiro de 2018, publicado no DODF nº 09 de 12 de janeiro de 2018, pg.27, apresenta a RETIFICAÇÃO do Relatório de Avaliação dos resultados alcançados pelo contratado em face das metas e indicadores quantitativos e qualitativos estabelecidos no contrato. Na análise das metas foi feita a indicação dos resultados trimestrais com as tendências de cumprimento ou superação ou de não cumprimento das metas anuais, sendo as quantitativas de produção, os de indicadores da qualitativa, metas de desempenho, além de metas referentes ao Plano de Ação a serem avaliadas trimestralmente e anualmente. As metas de produção estão descritas no anexo III do Contrato de Gestão e levam em consideração: I- As políticas, normas e diretrizes de saúde do Distrito Federal e do Ministério da Saúde; II- A missão, visão e os valores institucionais do IHBD; III- O quadro epidemiológico e nosológico do Distrito Federal, em consonância com a Portaria MS nº 1.631/2015 e com a Lei Distrital nº 5.899/2017; IV- As características, as especificidades, o perfil assistencial e áreas de atuação do IHBD; V- O papel do IHBD na Rede de Atenção à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do DF; VI- A capacidade instalada, tecnológica e de produção de serviços, do IHBD. Os dados de produção serão extraídos do SIA/SIH/DATASUS e TRACKARE®. As metas de desempenho se encontram no anexo IV do Contrato de Gestão e são apresentados como indicadores de produtividade e indicadores de efetividade e qualidade. Ainda para cumprimento no Contrato de Gestão estão as 35 metas do Plano de Ação e Melhoria, que constam no anexo V do Contrato de Gestão. O método de avaliação das metas consta no anexo VII do Contrato de Gestão, onde refere que o acompanhamento do contrato não é uma finalidade em si, que pode ser considerado como parte do processo de direção do contrato, que incluem a identificação e avaliação de problemas, discussão e negociação com a entidade provedora e a tomada de decisões sobre as ações que precisam ser implementadas. Sobre os critérios e parâmetros de avaliação, a avaliação será feita trimestralmente pela comparação entre os quantitativos pactuados e o efetivamente realizado. As metas de produção têm como referência 22 dias úteis por mês. As notas de cada um dos objetos de pactuação serão calculadas pela média ponderada das notas dos serviços contratados, indicadores e metas e plano de ação e melhorias, a meta que eventualmente não possa ser avaliada, será desconsiderada da avaliação. Para cada meta do plano de ação e melhoria será atribuída a nota 1 (um) pelo atingimento e 0 (zero) em caso contrário. Para cada meta não atingida (nota inferior a 7) o CONTRATADO deverá apresentar a devida justificativa e elaborar plano de ação para realizá-la, que será acompanhado/avaliado no próximo trimestre. A pontuação final, atribuída pela Comissão, será calculada pela média ponderada das notas de desempenho/resultados alcançados nas metas de produção, indicadores e metas de desempenho e metas do plano de ação e melhoria, conforme contrato: Pontuação Global: abaixo de 7 - insatisfatório (não cumprido); 7 a 7,9 - regular (cumprido parcialmente); 8 a 8,9 - bom (cumprido plenamente); e 9 a 10 - ótimo (cumprido plenamente). Além do acima exposto, para ser considerado satisfatório o desempenho do CONTRATADO, nenhuma meta de produção, indicador e meta de desempenho ou meta do plano de ação e melhoria, isoladamente, poderá receber nota inferior a 7 (sete). O quantitativo de procedimentos realizados de janeiro a abril por grupo de procedimento foi: INTERNAÇÃO HOSPITALAR: Internações Cirúrgicas (Grupo 4-Procedimentos cirúrgicos) - meta: 3.198,67 e realizado: 2.421 (75,69% - nota 8,0); Internações Clínicas (Grupo 3-Procedimentos clínicos) - meta: 5.215,33 e realizado: 4.436 (85,06% - nota 9,0); Cirurgias Totais - meta: 3.091 e realizado: 1.922 (62,18% - nota 7,0); Cirurgias Programadas - meta: 1.789,33 e realizado: 966 (53,99% - nota 0,0); Cirurgias não programadas - meta: 1.389,33 e realizado: 956 (68,81% - nota 7,0). ATENDIMENTO AMBULATORIAL: Consulta de Profissionais de nível superior na atenção especializada (exceto médico) - meta: 10.002 e realizado: 10.430 (104,28% - nota 10); Consulta Médica em Atenção Especializada - meta: 96.731 e realizado: 77.307 (79,92% - nota 9,0); Procedimentos MAC (BPA - C, BPA-I, APAC) - meta: 1.063,775 e realizado: 901,999 (84,79% - nota 9,0); Procedimentos Cirúrgicos (AIH) - meta: 6.844 e realizado: 13.937 (76,90% - nota 8,0). ATENDIMENTO A URGÊNCIA E EMERGÊNCIA HOSPITALARES: Atendimento na Urgência na Atenção Especializada - meta: 68.815 e realizado: 70.435 (102,35% - nota 10). Soma das notas das metas: 77; Número de metas: 10; Média: 7,7; Peso: 60%; Resultado: 4,62. A situação obtida dos indicadores de desempenho obtidos no primeiro trimestre de 2018 foi: TOH - Taxa de Ocupação Hospitalar - meta: > 86% e verificado: 86,5% (100,63% - nota 10); MPH - Média de Permanência Hospitalar (dias) - meta: <14 e verificado: 14,45 (0% - nota 0,0); IIS - Índice de Intervalo de Substituição (dias) - meta: <2 e verificado: 2,2 (0% - nota 0,0); IRLH - Índice de Renovação de Leitos Hospitalares (pacientes por leito por mês) - meta: > 3,65 e verificado: 1,79 (0% - nota 0,0); Taxa de absenteísmo - meta: <6% e verificado: 6,81 (0% - nota 0,0); Percentual de ocorrência de Glosas no SIH- meta: <1% e verificado: 0,42% (100%); Percentual de Suspensão de Cirurgias Programadas (%) - meta: <15% e verificado: 34,28 (0% - nota 0,0); Taxa de Faturamento Hospitalar - meta: >90% e verificado: 60,74% (67,48% - nota 7,0). PLANO DE AÇÃO E MELHORIAS: Migrar o cadastro do CNES - meta fev/18 - avaliação: 1; Obter certificação de entidade beneficente de assistência social-cebas na área de saúde - meta mar/18 - avaliação: 0; Aplicar pesquisa de satisfação do usuário atendido ou responsável legal e divulgar seus resultados - meta mar/18 - avaliação: 1; Implementar o transporte de pacientes - meta mar/18 - avaliação: 0; Reabrir 35 leitos de enfermaria bloqueados - meta abr/18 - avaliação: 1; Reabrir 35 leitos de enfermaria bloqueados - meta mai/18 - avaliação 1; Organizar e implementar as áreas corporativas do IHBD (gabinete, jurídica, compliance, comunicação social, relações institucionais, ouvidoria, planejamento, gestão de pessoas, aquisições, contratações, serviços de terceiros e gerais, suprimentos, patrimônio, infraestrutura, tecnologia da informação e comunicação, orçamento, finanças e contabilidade, outras) - meta jun/18 - avaliação: 1. Soma das notas das metas: 5; Número de metas 7; percentual (%) de cumprimento: 71,4%; Nota: 8,0; Peso 15%; Resultado: 1,2. Total de metas do 1º trimestre: 5; Total de metas do 2º trimestre alcançada no 1º qua: 2; Total de metas consideradas para análise: 7; Total de metas cumpridas: 5. A previsão de valores de repasse ao IHBD, segundo inciso II, da cláusula oitava, que trata dos Fomentos para o IHDF, onde versa que "o Contratado, para a execução das atividades sob sua responsabilidade e cumprimento de seus objetivos estratégicos e do Contrato de Gestão, receberá da Contratante transferência de recursos financeiros do Fundo de Saúde do Distrito Federal da SES-DF, previsto no Orçamento-Geral do Distrito Federal" (grifo nosso), elucida o valor de R\$ 50.179.246,25 (cinquenta milhões, cento e setenta e nove mil duzentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos), do qual R\$ 35.125.472,33 (trinta e cinco milhões, cento e vinte e cinco mil quatrocentos e setenta e dois reais e trinta e três centavos) são previstos para despesas com custeio de pessoal e R\$ 15.053.773,92 (quinze milhões, cinquenta e três mil setecentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos) para demais despesas de custeio. Os valores recebidos no 1º trimestre pelo IHB foram: JANEIRO R\$ 8.361.828,95, FEVEREIRO R\$ 7.161.813,07, MARÇO R\$ 2.887.949,93 e ABRIL foi de R\$ 8.841.853,13. O valor total repassado no primeiro trimestre de 2018, já considerando os valores referentes a descontos informados pelas áreas técnicas da SES (que prestam serviço para IHB e informam mensalmente os valores de desconto de custeio e de pessoal), foi de R\$ 27.253.445,08 (vinte e sete milhões, duzentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e oito centavos). Das 10 (dez) metas de produção do 1º trimestre, apenas uma não alcançou nota acima de 7. As cirurgias programadas, alcançaram apenas 53,99% do cumprimento da meta, assim conforme o contrato, cumprimento abaixo de 60% recebe pontuação zero (0). Entre as 08 (oito) metas e indicadores de desempenho, 04 (quatro) não alcançaram nota acima de 7, ficando com zero (0) na avaliação. No plano de

ação e melhorias, o IHB cumpriu com 71,4% das metas. Assim a CAC orienta o IHB a elaborar plano de ação para cumprimento das metas no 2º trimestre. Pontuação de metas: PRODUÇÃO: 4,62; DESEMPENHO: 0,83; PLANO DE AÇÃO E MELHORIAS: 1,2; TOTAL: 6,65. Após análise do relatório é possível verificar que alguns dados precisam ser melhorados quanto ao seu detalhamento bem como a estratificação das informações (metas de internação clínica e cirúrgica por especialidade; e metas ambulatoriais por consulta e procedimento por especialidade); que seja aplicado um Sistema de apuração de metas com desconto em caso de não cumprimento de meta, ou percentual de desconto conforme cumprimento ou não das metas por trimestre; que o IHB apresente os comprovantes de metas que não se encontram nos bancos de dados oficiais (SIA, SIH e SISREG); e que seja definido meta e pontuação para os serviços de apoio diagnóstico e terapêutico, sendo necessário o cumprimento do Anexo do Contrato de Gestão SES/DF - IHBD. Ressaltando ainda que estas solicitações foram feitas aos responsáveis da área competente do IHBD. Há de se considerar que é o início de um contrato de gestão assinado para 20 anos, e que metas devem ser cumpridas na sua totalidade, sendo que o Instituto Hospital de Base é um hospital terciário que atende a todo Distrito Federal.

PAULO EDUARDO GUEDES SELLERA  
Substituto

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção na original, publicado no DODF nº 02, de 03 de janeiro de 2019, página 9.

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

## SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 165, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso XX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 233 da Resolução nº 1/2018-CEDF e, ainda, o contido no Processo 084.000669/2017, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regimento Escolar, organizado em 153 artigos e 53 páginas, do Colégio Ideal Unidade VI, situado na Rua Araribá, Lote 1, Bloco B, Águas Claras - Distrito Federal, mantido pelo Colégio Ideal Ltda. - EPP, com sede na QNG 9/11, Lote 1/2, Taguatinga - Distrito Federal.

Art. 2º Determinar que a direção da instituição dê ampla divulgação do Regimento Escolar entre os membros da comunidade interessada.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO AMORIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 166, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso XX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 233 da Resolução nº 1/2018-CEDF e, ainda, o contido no Processo 084.000264/2015, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regimento Escolar, organizado em 161 artigos e 52 páginas, da Rede de Ensino Certo - Taguatinga Norte, situada na QNM 40, Área Especial 9 e 10, Taguatinga - Distrito Federal, mantida pelo Centro de Educação Fergom Dez Ltda., com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Determinar que a direção da instituição dê ampla divulgação do Regimento Escolar entre os membros da comunidade interessada.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO AMORIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 167, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso XX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 233 da Resolução nº 1/2018-CEDF e, ainda, o contido no Processo 084.000401/2013, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regimento Escolar, organizado em 161 artigos e 51 páginas, da Rede de Ensino Certo - Unidade Ceilândia, situada na EQNP 13/09, Área Especial A, Ceilândia - Distrito Federal, mantida pelo Colégio Dinâmico Ltda.-EPP, com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Determinar que a direção da instituição dê ampla divulgação do Regimento Escolar entre os membros da comunidade interessada.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO AMORIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 168, DE 20 DE OUTUBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso XX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 233 da Resolução nº 1/2018-CEDF e, ainda, o contido no Processo 084.000634/2017, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regimento Escolar, organizado em 147 artigos e 52 páginas, do Instituto de Formação Integral - IFI Educação, situado na QS 408, Conjunto B, Lote 2, Salas 105, 207, 208 e 209, Samambaia - Distrito Federal, mantido pelo Instituto de Formação Integral - EIRELI-ME, com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Determinar que a direção da instituição dê ampla divulgação do Regimento Escolar entre os membros da comunidade interessada.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO AMORIM

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

### SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 14, de 19 de novembro de 2019, publicado no DODF nº 220, de 20 de novembro de 2019, página 25. ONDE SE LÊ: "...Ordem de Serviço nº 14, de 19 de novembro de 2019...", LEIA-SE: "...Ordem de Serviço nº 141, de 19 de novembro de 2019..."

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

### COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

#### AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

##### ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3387ª; Realizada em: 13/11/2019; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0370-000232/2012; Interessado: SUPERMERCADO ELIENAY LTDA ME - Decisão nº: 602/2019. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) retificar as alíneas "b" e "c" da Decisão nº 699 - DIRET, de 11/11/2016, que passam a ter a seguinte redação: "c) fixar para o terreno descrito na alínea "a" o valor de R\$ 282.000,00 (duzentos e oitenta e dois mil reais) para o imóvel, conforme consta do Laudo de Avaliação nº 0743/2019, produzido em 18/08/2019 pelo NUPEA/GEPEA/DICOM; d) fixar a taxa mensal de concessão em R\$ 1.410,00 (um mil, quatrocentos e dez reais), equivalente a 0,5% do valor de da avaliação para o imóvel;"

SESSÃO: 3387ª; Realizada em: 13/11/2019; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0370-000355/2007; Interessado: GESTÃO ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA - Decisão nº: 604/2019. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração de Escritura Pública de Compra e Venda (Definitiva), entre a Terracap e a empresa Gestão Assessoria Contábil Ltda, CNPJ: 08.768.461/0001-10, nos termos do Atestado de Implantação Definitivo PRÓ-DF II nº 110/2014, emitido em 20/11/2014, pela então Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, bem como da Declaração de Cumprimento de Metas PRÓ-DF II nº 003/2019, referente ao imóvel nº 472668-5, denominado Lote 13, Conjunto 03, Quadra 402, Área de Desenvolvimento Econômico - Recanto das Emas/DF, com dedução de 80% (oitenta por cento) sobre o valor do imóvel, percentual este estabelecido no Parecer Técnico nº 106/2014, e de acordo com o que dispõe o § 1º, do art. 1º da Lei nº 6.035, de 21/12/2017, para sucessão à Escritura Pública de Promessa de Compra e Venda de Imóvel Urbano lavrada em 30/12/2015 no Cartório do 1º Ofício de Notas, Registro Civil, Títulos e Documentos, Protesto de Títulos e Pessoas Jurídicas do Distrito Federal;

SESSÃO: 3387ª; Realizada em: 13/11/2019; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-001014/2001; Interessado: AURELIANO CONSTRUÇÕES LTDA - Decisão nº: 605/2019. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra entre a Terracap e a empresa Aureliano Construções Ltda, CNPJ nº 03.218.300/0001-30, no âmbito do PRÓ-DF II, tendo por objeto o imóvel nº 505273-4 denominado Lote 09, Conjunto 09, Quadra 08 - Setor Complementar de Indústria e Abastecimento - SCIA - Guará/DF, com área de terreno de: 1.000,00m², e área máxima para construção de: 2.100,00m², pelo prazo de 36 meses, em observância ao disposto no § 3º, Artigo 6º e no Inciso I, Artigo 7º, Lei Distrital nº 4.269, de 15/12/2008, regulamentada pelo Decreto Distrital nº 32.119, de 26/08/2010, contemplando a migração do incentivo econômico concedido no âmbito do PRÓ-DF II, conforme Resolução nº 95/2017 - COPEP/DF, de 15/03/2017;

SESSÃO: 3387ª; Realizada em: 13/11/2019; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-001431/2000; Interessado: GILSON ALVES DE SOUZA - ME - Decisão nº: 606/2019. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração de Escritura Pública de Compra e Venda (Definitiva) entre esta Companhia e a empresa Gilson Alves de Souza - ME, CNPJ nº 02.456.653/0001-05, visando à aquisição do imóvel nº 493131-9, denominado Lote 06, Conjunto "G", Quadra 03, Área de Desenvolvimento Econômico Centro Norte - Ceilândia/DF, no âmbito do PRÓ-DF, sem desconto sobre o valor do imóvel, conforme estabelecido no Atestado de Implantação Definitivo PRÓ/DF nº 62/2018, no Parecer Técnico nº 359/2018 da Diretoria de Análise e Acompanhamento de Benefícios da então Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, e previsão contida no Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 1058/2001, no disposto no Artigo 1º, Parágrafo único da Resolução Normativa nº 01N - COPEP/DF, de 11/06/2019, na Lei Distrital nº 2.427/1999, de 14/07/1999, e Lei Distrital nº 2.719/2000, de 01/06/2000, no Artigo 9º, Caput e Parágrafo Único da Lei Distrital nº 6.035/2017, de 21/12/2017, e nos precisos termos da Resolução nº 241 - CONAD, de 25/10/2016, e de acordo com o que dispõe o Parecer nº 177-ACJUR, de 18/03/2016, cujo efeito normativo foi outorgado pela Decisão nº 143- DIRET, de 06/04/2016;

SESSÃO: 3387ª; Realizada em: 13/11/2019; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-000048/2002; Interessado: AUTO SUSPENSÃO RODÃO LTDA - ME - Decisão nº: 607/2019. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) em estrito cumprimento à decisão da SDE/COPEP que cancelou o incentivo econômico e encerrou a relação jurídica (Resolução nº 107/2019 - Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, de 22/08/2019) com a empresa Auto Suspensão Rodão Ltda - ME, CNPJ nº 04.266.313/0001-47, proceder à finalização do contrato referente aos imóveis nºs 524921-0 e 524922-8, denominados Lotes 08 e 09, Conjunto 03, Área de Desenvolvimento Econômico Sul - Samambaia/DF, e à alteração da condição de sua disponibilidade;

SESSÃO: 3387ª; Realizada em: 13/11/2019; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-000338/2005; Interessado: DATA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA - Decisão nº: 608/2019. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) em estrito cumprimento à decisão da SDE/COPEP que cancelou o incentivo econômico e encerrou a relação jurídica (Resolução nº 308/2018) com a empresa Data Construções e Projetos Ltda, CNPJ nº 01.346.121/0001-52, proceder à finalização do contrato referente aos imóveis nºs 527423-0 e 527424-9, denominados Lote 06 e 06-

A, Conjunto 01, Quadra 11, Setor Complementar de Indústria e Abastecimento - SCIA - Guará/DF, e à alteração da condição de sua disponibilidade; SESSÃO: 3387ª; Realizada em: 13/11/2019; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-001841/1999; Interessado: ANTÔNIA PEREIRA DA SILVA BAZAR - ME - Decisão nº: 609/2019. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) em estrito cumprimento à decisão da SDE/COPEP que cancelou o incentivo econômico e encerrou a relação jurídica (Portaria nº 400/2006 - SDE, de 14/09/2006) com a empresa Antônia Pereira da Silva Bazar - ME, CNPJ nº 02.485.488/0001-10, proceder à finalização do contrato referente ao imóvel nº 081864-0, denominado Lote 01, Conjunto "E", QS 608 - Samambaia/DF, e à alteração da condição de sua disponibilidade;

SESSÃO: 3387ª; Realizada em: 13/11/2019; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-002287/1999; Interessado: IZAQUIEL RIBEIRO GOMES - ME - Decisão nº: 610/2019. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) em estrito cumprimento à decisão da SDE/COPEP que cancelou o incentivo econômico e encerrou a relação jurídica (Resolução nº 297/2018 - Câmara Setorial de Acompanhamento e Avaliação de Empreendimentos e Infraestrutura - COPEP/DF, de 20/09/2018) com a empresa Izaquiel Ribeiro Gomes - ME, CNPJ nº 03.263.882/0001-76, proceder à finalização do contrato referente ao imóvel nº 472435-6, denominado Lote 12, Conjunto 02, Quadra 400 - Área de Desenvolvimento Econômico - ADE - Recanto das Emas/DF, e à alteração da condição de sua disponibilidade;

LEONARDO MUNDIM  
Diretor

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

#### PORTARIA Nº 17, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento nos artigos 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e nos artigos 211, 214 e 229 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo da Comissão de Sindicância Investigativa, que visa a apuração de eventuais irregularidades descritas no Processo nº 0290-000172/2013, abrangendo os atos e fatos conexos que surgirem no curso da apuração, instituída pela Portaria nº 14, de 17 de outubro 2019, publicada no DODF no dia 21 de outubro, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar do dia 19 de novembro de 2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GILVAM MÁXIMO

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

#### PORTARIA CONJUNTA Nº 08, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre a integração e o compartilhamento de dados de interesse da segurança pública entre a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal - SSPDF e a Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF.

A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - SSPDF, representada pelo Secretário, Anderson Gustavo Torres, no uso das atribuições que lhe confere o art. 227, inciso II, do Regimento Interno da SSPDF - aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 4 de setembro de 2019, e a POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - PMDF, neste ato representada por seu Comandante-Geral, Coronel QOPM Julian Rocha Pontes, no uso de suas atribuições previstas no artigo 4º da Lei Federal nº 6.450, de 14 de outubro de 1977, tendo em vista os princípios previstos nos incisos XI e XII, do art. 4º, as diretrizes estabelecidas nos incisos V, VIII, IX, XI, XXII e XXIII, do art. 5º, e os objetivos descritos nos incisos VII, X e XIX, do art. 6º, todos da Lei Federal nº 13.675, de 11 de junho de 2018, que criou a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social - PNSPDS e instituiu o Sistema Único de Segurança Pública - SUSP, resolve:

Art. 1º A SSPDF e a PMDF se comprometem a promover a integração e o compartilhamento de dados operacionais de interesse da segurança pública, bem como a interoperabilidade de seus sistemas corporativos complementares entre si, por meio de webservice, a fim de proporcionar o compartilhamento de dados.

Art. 2º As unidades responsáveis de cada órgão ficam autorizadas a promover as medidas necessárias à integração das bases de dados e à interoperabilidade dos sistemas, conforme planos de trabalho e/ou protocolos específicos a serem elaborados pelos chefes das unidades diretamente subordinadas aos dirigentes dos órgãos.

§1º Pela SSPDF, a Subsecretaria de Modernização Tecnológica - SMT ficará responsável pelas ações necessárias ao cumprimento desta Portaria Conjunta, sem prejuízo da participação de outras unidades da SSPDF, a critério do Secretário de Estado de Segurança Pública ou pessoa por este designada.

§ 2º Pela PMDF, o Departamento de Logística e Finanças-DLF, através da Diretoria de Telemática - DITEL, ficará responsável pelas ações necessárias ao cumprimento desta Portaria Conjunta, sem prejuízo da participação de outras unidades da PMDF, a critério do Comandante-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal ou pessoa por este designada.

§ 3º A SSPDF e PMDF designarão um titular e um substituto, no prazo de cinco dias da publicação desta Portaria Conjunta, para acompanhar a sua execução e servir como ponto focal de interlocução e articulação dela decorrentes.

Art. 3º Os órgãos de que trata esta Portaria Conjunta se obrigam a:

I - utilizar os dados obtidos por intermédio dos sistemas corporativos objetos desta Portaria, a serem definidos em planos de trabalho e/ou protocolos específicos das respectivas instituições exclusivamente nas atividades relacionadas ao desempenho de suas funções institucionais;

II - promover a responsabilização por eventual uso indevido;

III - adotar as providências para que os usuários conheçam as normas e observem os procedimentos de credenciamento, segurança e tratamento da informação definidos para os sistemas corporativos, em especial a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e a Lei Distrital nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012.

IV - manter o grau de sigilo atribuído pelo cedente aos dados a que tiver acesso em razão desta Portaria Conjunta, nos termos da legislação em vigor;

V - preservar as informações pessoais constantes dos bancos de dados institucionais contra o fornecimento ou acesso indevido ou desautorizado;

VI - adotar as providências necessárias à observância e ao cumprimento das regras e rotinas estabelecidas para fins de credenciamento, autorização e descredenciamento de acesso aos sistemas;

VII - estabelecer rotinas de registro e arquivo de logs de acesso aos respectivos sistemas corporativos, por período não inferior a cinco anos;

VIII - registrar e controlar as ocorrências relacionadas à execução desta Portaria Conjunta e determinar providências imediatas à solução dos problemas identificados;

IX - realizar a análise técnica e a apresentação de soluções de interoperabilidade e compartilhamento de dados entre os sistemas dos órgãos e executar as medidas necessárias a sua implementação;

X - desenvolver soluções necessárias ao cumprimento desta Portaria Conjunta;

XI - estimular o contato permanente entre seus integrantes; e

XII - informar imediatamente ao outro órgão:

- a) no caso de utilização indevida das informações por seus servidores;  
 b) em caso de eventual inconsistência nos dados;  
 c) em caso de qualquer fragilidade verificada no acesso ou integração das bases de dados.  
 Art. 4º No caso de má utilização dos dados, o responsável deverá ser imediatamente identificado, responsabilizado e ter seu acesso bloqueado às informações decorrentes desta Portaria.  
 Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre o Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal e o Comandante-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal.  
 Art. 6º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, por prazo indeterminado, podendo ser revogada por ato unilateral.

ANDERSON GUSTAVO TORRES  
 Secretário de Estado de Segurança Pública

JULIAN ROCHA PONTES  
 Comandante-Geral da Polícia Militar

**PORTARIA Nº 162, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no Regimento Interno desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 39.710, de 12 de março de 2019, e considerando a necessidade de atuação conjunta dos diversos setores da Secretaria no desenvolvimento das atribuições previstas, em especial, a organização, cobertura, divulgação e realização do serviço de cerimonial e recepção de autoridades no Seminário Internacional "Um Novo Olhar Sobre a Segurança Pública", resolve:

Art. 1º Designar os seguintes setores desta Secretaria de Estado de Segurança Pública para auxiliarem na organização do Seminário Internacional "Um Novo Olhar Sobre a Segurança Pública", a realizar-se nos dias 25, 26 e 27 de novembro de 2019, no Centro de Convenções Ulysses Guimarães, de acordo com a programação do evento e conforme as atribuições listadas:

I - Gabinete - GAB/SSPDF:

- a) Fiscalizar o cumprimento das ordens emanadas às unidades competentes;  
 b) Providenciar release para subsidiar a fala do Secretário de Estado;  
 c) Oficiar às autoridades civis e militares para participarem das cerimônias de abertura e encerramento do Seminário Internacional "Um Novo Olhar sobre a Segurança Pública";  
 d) Oficiar aos órgãos e instituições convidadas disponibilidade de vagas para inscrição no Seminário Internacional "Um Novo Olhar sobre a Segurança Pública";  
 e) Oficiar aos conferencistas nacionais e internacionais selecionados para participarem como palestrantes no Seminário Internacional "Um Novo Olhar sobre a Segurança Pública", conforme temáticas de cada especialidade;  
 f) Oficiar às Forças de Segurança Pública solicitando apoio da PMDF, PCDF, CBMDF e DETRAN-DF para realização do evento;  
 g) Disponibilizar a Sala 101, do Centro Integrado de Operações de Brasília - CIOB, no dia 22/11/2019 às 10h00, para realização de reunião de alinhamento com a equipe escalada para atuar no evento;  
 h) Designar 1 (um) servidor(a) habilitado para dirigir viaturas da SSP até o dia 20 de novembro de 2019, com nome, matrícula e telefone para contato, para prestar apoio ao evento no que se refere ao traslado/transporte dos palestrantes, conforme atribuições e cronograma a ser tratado em reunião no dia 22/11/19, às 10h00, na Sala 101 do CIOB.

II - Subsecretaria de Administração Geral - SUAG/SSPDF:

- a) Publicar Portaria com as atribuições das subsecretarias relacionadas ao evento;  
 b) Designar 1 (um) servidor(a) habilitado para dirigir viaturas da SSP até o dia 20 de novembro de 2019, com nome, matrícula e telefone para contato, para prestar apoio ao evento no que se refere ao traslado/transporte dos palestrantes, conforme atribuições e cronograma a ser tratado em reunião no dia 22/11/19, às 10h00 na Sala 101 do CIOB;  
 c) Disponibilizar 10 viaturas previamente higienizadas para ficar à disposição do Seminário Internacional "Um Novo Olhar sobre a Segurança Pública".

III - Subsecretaria de Ensino e Valorização Profissional - SEVAP/SSPDF:

- a) Elaborar minutas de ofícios ao Gabinete, com convite aos órgãos e instituições disponibilizando vagas para participar do Seminário Internacional "Um Novo Olhar sobre a Segurança Pública";  
 b) Elaborar minutas de ofícios ao Gabinete, convidando conferencistas nacionais e internacionais para palestrar no Seminário Internacional "Um Novo Olhar sobre a Segurança Pública";  
 c) Elaborar minuta de ofícios ao Gabinete solicitando apoio operacional à PMDF, para realizar policiamento preventivo na área externa, durante o período do Seminário Internacional "Um Novo Olhar sobre a Segurança Pública";  
 d) Elaborar minutas de ofício ao Gabinete, solicitando apoio da PMDF, PCDF, CBMDF e DETRAN-DF na realização do evento;

e) Acompanhar junto à empresa vencedora da licitação, a execução dos serviços de locação de espaço físico, infraestrutura física, apoio operacional, tradução simultânea e alimentação para realização do I Seminário Internacional "Um Novo Olhar Sobre a Segurança Pública".

f) Realizar a Interlocução com os instrutores e participantes da capacitação visando as suas presenças;

g) Acompanhar o Cerimonial do Seminário Internacional "Um Novo Olhar sobre a Segurança Pública" e realizar treinamento da equipe contratada;

h) Providenciar certificado aos palestrantes convidados a participar do Seminário Internacional "Um Novo Olhar sobre a Segurança Pública";

i) Emitir e enviar certificados de participação no seminário (envio por e-mail cadastrado);

j) Confeccionar o relatório final da capacitação.

IV - Subsecretaria de Modernização Tecnológica - SMT/SSPDF:

a) Designar 1 (um) servidor(a) habilitado para dirigir viaturas da SSP até o dia 20 de novembro de 2019, com nome, matrícula e telefone para contato, para prestar apoio ao evento no que se refere ao traslado/transporte dos palestrantes, conforme atribuições e cronograma a ser tratado em reunião no dia 22/11/19, às 10h00 na Sala 101 do CIOB.

V - Subsecretaria do Sistema Penitenciário - SESIPE/SSPDF:

a) Designar 1 (um) servidor(a) habilitado para dirigir viaturas da SSP até o dia 20 de novembro de 2019, com nome, matrícula e telefone para contato, para prestar apoio ao evento no que se refere ao traslado/transporte dos palestrantes, conforme atribuições e cronograma a ser tratado em reunião no dia 22/11/19, às 10h00 na Sala 101 do CIOB.

VI - Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil - SUDEC/SSPDF:

a) Designar 1 (um) servidor(a) habilitado para dirigir viaturas da SSP até o dia 20 de novembro de 2019, com nome, matrícula e telefone para contato, para prestar apoio ao evento no que se refere ao traslado/transporte dos palestrantes, conforme atribuições e cronograma a ser tratado em reunião no dia 22/11/19, às 10h00 na Sala 101 do CIOB.

VII - Subsecretaria de Inteligência - SI/SSPDF:

a) Designar 1 (um) servidor(a) habilitado para dirigir viaturas da SSP até o dia 20 de novembro de 2019, com nome, matrícula e telefone para contato, para prestar apoio ao evento no que se refere ao traslado/transporte dos palestrantes, conforme atribuições e cronograma a ser tratado em reunião no dia 22/11/19, às 10h00 na Sala 101 do CIOB.

b) Disponibilizar apoio operacional para acompanhar o Seminário Internacional "Um Novo Olhar sobre a Segurança Pública" conforme atividades específicas desta pasta.

VIII - Subsecretaria de Prevenção à Criminalidade - SUPREC/SSPDF:

a) Designar 1 (um) servidor(a) habilitado para dirigir viaturas da SSP até o dia 20 de novembro de 2019, com nome, matrícula e telefone para contato, para prestar apoio ao evento no que se refere ao traslado/transporte dos palestrantes, conforme atribuições e cronograma a ser tratado em reunião no dia 22/11/19, às 10h00 na Sala 101 do Edifício CIOB, a qual os designados deverá comparecer.

IX - Subsecretaria de Gestão da Informação - SGI/SSPDF:

a) Designar 1 (um) servidor(a) até o dia 20 de novembro de 2019, com nome, matrícula e telefone para contato, para prestar apoio ao evento no que se refere ao traslado/transporte dos palestrantes, conforme atribuições e cronograma a ser tratado em reunião no dia 22/11/19, às 10h00 na Sala 101 do CIOB.

X - Assessoria de Comunicação, do Gabinete da Secretaria de Segurança Pública - ASCOM/GAB/SSPDF:

a) Divulgar o Seminário Internacional "Um Novo Olhar sobre a Segurança Pública" no sítio eletrônico da SSP, nas redes sociais, jornais e outros veículos de comunicação (pré-evento, pós-evento);

b) Fazer gestão junto às áreas de comunicação dos órgãos vinculados no sentido de divulgar o Seminário Internacional "Um Novo Olhar sobre a Segurança Pública";

c) Realizar a cobertura jornalística e fotográfica do Seminário Internacional "Um Novo Olhar sobre a Segurança Pública";

d) Elaborar vídeo de divulgação institucional do Seminário Internacional "Um Novo Olhar sobre a Segurança Pública";

e) Elaborar a identidade visual do Seminário Internacional "Um Novo Olhar sobre a Segurança Pública";

f) Elaborar vídeo de 60 minutos das palestras do Seminário Internacional "Um Novo Olhar sobre a Segurança Pública", para ser entregue à empresa contratada para prestar o serviço de tradução e legendas do vídeo após o término do evento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON GUSTAVO TORRES

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 316, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, cumulada com o inciso XI, artigo 28, do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019; combinado com o artigo 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito os artigos 2º, 3º, 5º e 6º da Ordem de Serviço nº 304 de 05 de novembro de 2019, publicada no DODF N.º 213, páginas 30 e 31.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

**SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO**

CERTIDÃO DE CREDENCIAMENTO

O Subsecretário da Subsecretaria do Sistema Penitenciário do Distrito Federal -SESIPE, no uso de suas atribuições legais e no deve de assegurar e viabilizar o acesso dos Sentenciados ao estudo, previsto na Lei nº 12.433/2011 c/c com a Lei nº 7.210, de 11/07/1984, de acordo com a Ordem de Serviço nº 323/2012, anexo I, item 5 e Processo Administrativo: 00050-00000161/2019-35, CERTIFICA que a empresa Teixeira & Araújo Eventos e Cursos Ltda (nome de fantasia: Escola Técnica Residência Saúde), com Pol de Apoio Presencial na SGAS 603, Conjunto "C", Asa Sul, Brasília, CEP: 70.200-630, inscrita no CNPJ sob o nº 08.018.817/0004-41, está devidamente habilitado e credenciado a ofertar cursos de formação inicial e continuada - profissionalizantes ou de qualificação profissional - aos Sentenciados das Unidades Prisionais do Distrito Federal. Atesta-se, ainda, que a habilitação e credenciamento da Intuição tem prazo de validade de 4(quatro) anos a contar da presente data.

Brasília/DF, 20 de novembro de 2019.

ADVAL CARDOSO DE MATOS

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**

DIRETORIA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 807, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o conteúdo no Processo SEI-GDF nº 00054-00062437/2019-66, resolve: RETIFICAR a Portaria DIPC nº 690 de 15 de julho de 2019, publicada no DODF nº 135 de 19 de julho de 2019, para incluir: "acrescido do artigo 1º da Lei nº 186 de 22 de novembro de 1991, alterada pela Lei nº 2.885 de 09 de janeiro de 2002, c/c o artigo 3º da Lei nº 213 de 23 de dezembro de 1991".

WILSON SARMENTO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 808, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o conteúdo no Processo SEI-GDF nº 0054-001236/2015, resolve: RETIFICAR a Portaria DIPC nº 738 de 10 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 179 de 19 de setembro de 2019, para incluir: "acrescido do artigo 3º da Lei nº 213 de 23 de dezembro de 1991, combinado com o artigo 1º da Lei nº 807 de 14 de dezembro de 1994".

WILSON SARMENTO DOS SANTOS

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL**

PORTARIA Nº 290, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 211 e 214 da Lei Complementar nº 840/2011, bem como inciso IV do Artigo 101 do Decreto nº 27.784/2007 e diante da delegação das Instruções nº 871/2019 e 394/2015, considerando o exposto no doc nº 31477430 pelo Presidente da Comissão Sindicante do Processo de nº 00055.00048054/2019-57, instituído pela Portaria nº 259, de 21/10/2019, publicada no DODF nº 205 de 25/10/2019, e que não foi possível concluir os trabalhos no prazo legal, resolve:

Art. 1º Prorrogar, de acordo com o § 2º do Artigo 214 da Lei Complementar nº 840/2011, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão, por 30 (trinta) dias, a contar do dia 24/11/2019, a fim de dar continuidade à apuração dos fatos relacionados ao Processo nº 00055.00048054/2019-57 bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

## PORTARIA Nº 291, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 211 e 214 da Lei Complementar nº 840/2011, bem como inciso IV do Artigo 101 do Decreto nº 27.784/2007 e diante da delegação das Instruções nº 871/2019 e 394/2015, considerando o exposto no doc nº 31469140 pelo Presidente da Comissão Sindicante do Processo de nº 055.00048075/2019-72, instituído pela Portaria nº 252, de 16/10/2019, publicada no DODF nº 201, de 21/10/2019, e que não foi possível concluir os trabalhos no prazo legal, resolve:

Art. 1º Prorrogar, de acordo com o § 2º do Artigo 214 da Lei Complementar nº 840/2011, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão, por 30 (trinta) dias, a contar do dia 24/11/2019, a fim de dar continuidade à apuração dos fatos relacionados ao Processo nº 055.00048075/2019-72 bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

## INSTRUÇÃO Nº 1421, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX e o art. 101, inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007 e considerando o previsto na Instrução 871, de 29 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Após análise da documentação apresentada para homologação do Programa De Acompanhamento e Verificação De Presença, referente às Instruções nº 413/2016 e 444/2016, conforme processo SEI nº 00055-00058421/2019-21, a empresa SEARCH INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 32.917.874/0001-02, foi considerada aprovada para a prestação de serviços de acompanhamento e verificação de presença do candidato/conduzidor (PRESENÇA), para atendimento aos usuários dos centros de formação de condutores - CFC's e clínicas do Distrito Federal. Dessa forma, em atendimento ao art. 11, §1º da Instrução 444/2016, em epígrafe, renovo a HOMOLOGAÇÃO do Sistema da SEARCH INFORMÁTICA LTDA, ato realizado em 24 de novembro de 2016 no Processo: 055.022599/2016-DETRAN/DF.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

## INSTRUÇÃO Nº 1422, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, Inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF de 16 de março de 2007 e tendo em vista o disposto na Instrução 871/2019 e na Instrução 363/2011, resolve:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses o(a) HS Administradora de Consórcios Ltda, CNPJ nº 73516106/0001-16, Processo nº 00055-00070562/2019-11, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 689 de 2017 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

## INSTRUÇÃO Nº 1423, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF, de 16 de março de 2007, considerando o Instrução 871/2019, tendo em vista, o disposto na Instrução 394/2015, resolve:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses, a título precário, na modalidade de Empresa Despachante, GUTEMBERG PONTES SILVA 69700834115, CNPJ nº 24.530.653/0001-03, Processo nº 00055-00071092/2019-11, e autorizar aos seus profissionais vinculados o acesso e uso do sistema do Detran-DF para cadastramento de processos de veículos.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

## INSTRUÇÃO Nº 1424, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, o art. 101, inciso IV do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, considerando o previsto na Instrução 871, de 29 de julho de 2019 e ainda na forma da Instrução nº 731/2012, resolve:

Art. 1º Atualizar o credenciamento da empresa privada CETROS CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA LTDA ME, nome fantasia CETROS, inscrição no CNPJ nº 06.092.398/0001-10. Processo nº 00055-00069797/2019-61.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação, em agosto de 2020.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

## INSTRUÇÃO Nº 1425, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, art. 101, inciso IV do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, considerando o previsto na Instrução 871, de 29 de julho de 2019 e na forma da Instrução nº 731/2012, resolve:

Art. 1º Atualizar o Credenciamento da empresa privada AC DA N LIMA SANTOS EIRELI ME, nome fantasia JIREH, inscrição no CNPJ nº 18.236.443/0001-41, conforme processo SEI nº 00055-00070104/2019-82.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação, em agosto de 2020.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

### CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL

## RESOLUÇÃO ORDINÁRIA Nº 27, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, órgão autônomo, paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente do Distrito Federal, criado por força da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), regido pela Lei Distrital nº 5.244, de 16 de dezembro de 2013, vinculado administrativamente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Referendar e tornar públicos os resultados provisórios de habilitação dos projetos processados e julgados pela Comissão de Seleção, em atendimento ao Edital de Chamamento Público nº 05/2018, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, nº 165, de 29 de agosto de 2018.

Parágrafo Único - O prazo para interpor recurso ao resultado provisório é de 5 (cinco) dias úteis após a publicação desta Resolução, conforme item 10.4 do Edital de Chamada Pública nº 05/2018.

PROCESSO	INSTITUIÇÃO	PROJETO	SITUAÇÃO
00417-00038286/2018-23	AFMA - Ação Social Comunitária	AFMA Rumo ao Futuro	HABILITADO
00417-00039218/2018-81	Associação Cristã do Lago Norte	Arte e Cultura Promovendo Cidadania	DESISTENTE
00417-00039208/2018-46	Aconchego - Grupo de Apoio à Convivência Familiar e Comunitária	Promoção da Autonomia e Construção de Projeto de Vida de Adolescentes em Situação de Acolhimento Institucional	HABILITADO

Art. 2º Esta Resolução Ordinária entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA BARBOSA ROCHA DE FARIA

Presidente do Conselho

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

### CONSELHO DE RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL

## EXTRATO DA ATA DA 31ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos sete dias do mês de agosto de dois mil e dezenove, às nove horas, no Auditório Humberto Ludovico - ADASA, ocorreu a 31ª reunião ordinária do Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal - CRH/DF, atendendo à convocação do seu Presidente, o Secretário de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA/DF. Estiveram presentes os seguintes Conselheiros (as): JAIR VIEIRA TANNUS JÚNIOR/SEMA, MARIA CRISTINA COIMBRA MARODIN/SEMA, EDNA AIRES/SEDUH, JOSÉ VOLTAIRE PEIXOTO/SEAGRI, JÉSSICA DOS REIS RIBEIRO/SO/DF, ALEX DE MELO MORAES/SDE, TC QOPM CECÍLIO DOS SANTOS SOUZA/SSP/DF, ROSATILDE SANTANA DE CARVALHO/CACI/DF, GUSTAVO NOGUEIRA LEMOS/IBRAM/DF, JORGE ENOCH FURCHIM WERNECK LIMA/ADASA, GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO/ADASA, ALBA EVANGELISTA RAMOS/ADASA, SILVIA ANDREA CUPERTINO/CAESB, ELONEIDE MENEZES FRANÇA/CAESB, RODRIGO BATISTA DE OLIVEIRA/CEB, EDUARDO CYRINO DE OLIVEIRA FILHO/EMBRAPA, ANTÔNIO CARLOS DE ARAÚJO NAVARRO/FIBRA, TEREZINHA LIMA/ÚNICAD/DF, ANDREIA FERREIRA DE AGUIAR/CBH-MARANHAO-DF, JOSÉ BRILHANTE NETO/CBHPRETO-DF, RICARDO TEZINI MINOTI/CBH PARANAÍBA -DF, CARLOS ALBERTO DE MIRANDA AVIZ/ CBH PARANAÍBA -DF, RAQUEL DE CARVALHO BROSTEL/ABES/DF, MARCELO GANÇALVES RESENDE/UCB. O Conselheiro Jair Vieira Tannus, Subsecretário, primeiro suplente da SEMA justificou a ausência do Presidente do Conselho, Senhor Secretário de Meio Ambiente José Sarney e presidiu a reunião. PAUTA E DELIBERAÇÕES: item 1 - Ordem do dia - item 1a) Apreciação e votação da Ata da 30ª RO. A Ata foi aprovada por unanimidade e disponibilizada para assinatura. O Presidente sugeriu inversão de pauta o que foi aprovado pela Plenária, e prosseguiu com o item 1c da pauta: Avaliar estratégias para maior envolvimento e participação dos Conselheiros do CRH nas reuniões do Conselho, de forma que medidas possam ser tomadas para sanar a baixa participação apontada pelo Tribunal de Contas, conforme Ofício nº 657/2019 - GP, Decisão 381/2019 e Relatório Final de Auditoria do TCDF - SEMA. O presidente relatou o objeto da decisão e informou que a secretaria executiva do CRH notificará, via Ofício, todas as instituições com baixa participação nas reuniões do Conselho, conforme as orientações regimentais; 1d) Acompanhamento das atividades da CTPA/CRH- Presidente da CTPA. A apresentação foi proferida pela Presidente da CTPA Raquel Brostel/Abes, que expôs as atividades desenvolvidas pela CTPA no primeiro semestre de 2019, onde abordou os seguintes pontos de pauta: Planejamento das atividades 2019. Acompanhamento da execução das metas do PROGESTÃO. Acompanhamento do Cumprimento da Resolução CRH nº 02/2014, com as alterações da Resolução CRH nº 03/2018. Aplicação dos recursos financeiros do PROGESTÃO: Resolução 3/2016 - CRH/DF. Informou que a CTPA decidiu pelo desligamento da FAPE-DF da CTPA em virtude das muitas faltas, em cumprimento ao determinado no regimento interno do CRH/DF e que os comitês de bacias hidrográficas do DF ocuparão a vaga em vacância e os próprios CBHs decidirão a forma de ocupação da vaga. A Presidente agradeceu a todos e finalizou a apresentação. Com base na apresentação da presidente da CTPA o Conselheiro Jorge Enoch/Adasa informou que o SIRH e o SISDIA são sistemas diferentes e, não necessariamente, um integra o outro. O SIRH é o Sistema de Informação de Recursos Hídricos do Distrito Federal, gerenciado pela ADASA e sugeriu que o CRH conceda pauta para que a ADASA possa apresentar o sistema ao Conselho. O presidente aprovou o pedido para inclusão na próxima pauta do pleno. O Conselheiro Ricardo Minoti/CBH Paranaíba-DF destacou, com relação ao plano de capacitação, a dificuldade que também alcança os CBHs que, por meio do PROCOMITÊS precisa capacitar os integrantes dos CBHs. Sugeriu que, durante as reuniões do CRH sejam apresentadas palestras de temas afetos aos recursos hídricos e que estas possam ser contabilizadas no âmbito do plano de capacitação. A proposta foi submetida à votação, aprovada por unanimidade. A Conselheira Alba/ADASA sugeriu que, a cada reunião do Conselho se pautasse uma palestra sobre um assunto, selecionado previamente, e que depois de cada apresentação emitisse um certificado e isto irá configurar uma capacitação no âmbito do PROGESTÃO e PROCOMITÊS. A sugestão foi acolhida e aprovada pelo Plenário, com a recomendação de se observar as determinações do Plano de Capacitação/PROGESTÃO e PROCOMITÊS, para validar as palestras como capacitação dos entes do sistema de gerenciamento de recursos hídricos. A Presidente da CTPA pediu ao Presidente da reunião que submetesse à apreciação do Pleno a proposta de alocação de recursos apresentada pela ADASA. O Presidente submeteu à votação e esta foi aprovada na forma como apresentada a este Conselho pela Presidente da CTPA. Sobre o Art. 1º, inciso II da Resolução CRH 03/2018: a Presidente da CTPA/CRH sugeriu a substituição da CT de implantação do Sistema de Informações de RH por um GT, no âmbito da CTPA. O Presidente da reunião submeteu à apreciação e a proposta de criação do GT no âmbito da CTPA, em substituição à CT foi aprovada por maioria do Plenário. O GT ficou assim constituído: Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES/DF; Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal Brasília Ambiental-IBRAM; Universidade de Brasília - UnB; Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - EMATER; Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA; Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal/DF - CAESB; Agência Reguladora de Água, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - ADASA/DF; Comitê de Bacias Hidrográficas do DF- CBHs/DF e Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA/DF. A seguir o Presidente submeteu à votação a substituição da FAPE pelos Comitês de Bacias Hidrográficas do DF na CTPA, o que foi aprovado por unanimidade, ficando a cargo dos CBHs definir como será a representação dos CBHs na CTPA, visto que o DF tem três Comitês. O Presidente retomou o item 1b da pauta: Política Distrital de Mudança do Clima - Desafios relacionados à mitigação e adaptação - SEMA. A apresentação foi proferida pela Senhora Larissa Schmidt/SEMA que apresentou um pequeno histórico do posicionamento do Brasil na política global do clima. Citou os compromissos assumidos pelo Brasil, em 2012, na convenção das Nações Unidas e em 2016, no Acordo de Paris - NDC. Apresentou as ações do DF que visam à adaptação aos efeitos adversos

das mudanças do clima: plano de enfrentamento aos efeitos do clima. Finalizada a apresentação e considerações o Presidente prosseguiu com o item 1e da pauta: Relato dos representantes do DF no CBH - Paranaíba. Convidou o Conselheiro Gustavo/ADASA que informou que, em relação aos recursos cobrados pelo uso dos recursos hídricos de 2018, no âmbito do CBH Paranaíba, o DF submeteu sete projetos: projeto de preservação de água em pequenos reservatórios revestidos com lona; implantação de poços tubulares profundos em propriedades rurais; hidrometração do uso: programa hidrômetro para todos; conservação da água e solo na Bacia Hidrográfica do Alto Descoberto e Pipiripau; capacitação, armazenamento e aproveitamento de águas pluviais em escolas públicas para uso múltiplo; cisternas e viveiros nas escolas; recomposição de revegetação nativa do Cerrado por semeadura direta na Bacia do Descoberto com apoio da SEAGRI e implantação de saneamento básico em propriedades rurais. Apresentou o montante desses sete projetos totaliza R\$ 1.465.502,00. Dos 22 projetos submetidos ao Comitê apenas quatro foram aprovados. O Presidente prosseguiu com o item 1f da pauta: Atualização da representação do Distrito Federal/CRH no CNRH. O Presidente esclareceu que existem dois representantes do DF nas câmaras técnicas do CNRH que não fazem parte das instituições as quais representam, dessa forma, é necessário substituí-los: CTIL e CTPOAR. O Presidente manifestou que é interesse do Secretário da SEMA que a vaga de titular na CTIL permaneça na SEMA, assim como a titularidade da CTPOAR e propõe a substituição do representante da ADASA na terceira suplência da CTPOAR. Essa é a proposta da SEMA ao Plenário. O SEMA indica a senhora Ludmylla Castro Moura, que é advogada, para integrar a CTIL. A senhora Eloneide/CAESB manifestou que a CAESB tem interesse em ocupar vaga na CTAP. A proposta final da representatividade do CRH-DF no CNRH foi: CTIL - SEMA (Ludmylla Castro e Moura) e Adasa (a indicar). Para a CTAP - CAESB (Flávio Santos Gonçalves). Houve consenso e a proposta foi aprovada. Os demais representantes permanecem, conforme indicação já proferida no CNRH pelo CRH/DF, a saber: CTPOAR: SEMA (Maria Sílvia Rossi), 2º Suplente: Gustavo Antonio Carneiro, que substitui o Rafael Macho Mello. O Presidente prosseguiu com o item 2 da pauta: foram prestados informes: a) Em 2018 o CBH Paranaíba enviou ofício solicitando apoio ao CRH para encaminhar Moção dirigida ao CNRH, onde solicitava a regulamentação do repasse de 7,5% referente à compensação financeira pela utilização de recursos hídricos. Sobre o teor do ofício, o CBH Paranaíba informou que a ANA respondeu diretamente ao CBH Paranaíba informando da impossibilidade legal de atendimento do pleito; b) O outro ofício solicita apoio do CRH para envio de Moção dirigida à ANA, ao qual o CBH Paranaíba informou que a ANA também já respondeu ao solicitado no Ofício. O Conselheiro Ricardo Minoti/CBH Paranaíba informou que surgiu uma demanda no Comitê em relação à consulta pública do Plano do Setor Habitacional Taquari etapa II, que está sendo trazido para o conhecimento deste Conselho para que possa opinar sobre o assunto. O Conselheiro sugeriu que o CRH envie Moção à SEDUH e à 4ª PRODEMA/MPDFT recomendando a prorrogação de prazo da consulta pública relativa ao Projeto Setor Habitacional Taquari Etapa II - DIUR 04/2019 (Processo SEI 00390-00006326/2018-13). A proposta foi submetida à apreciação do Plenário e foi aprovada por unanimidade. Esgotada a pauta e não havendo mais considerações, o Presidente agradeceu a todos e encerrou a reunião. Esta Ata foi aprovada e assinada pelos Conselheiros na 32ª reunião ordinária. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal. JAIR VIEIRA TANNÚS JÚNIOR/Secretário Executivo do CRH.

## CONSELHO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

### EXTRATO DA ATA 148ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e dezenove, às nove horas, no Auditório da Adasa - SAIN Estação Rodoferrviária de Brasília, S/N, Ala Norte, ocorreu a 148ª reunião ordinária do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal-Conam/DF. Fizeram-se presentes EDSON GONÇALVES DUARTE (IBRAM), presidindo a reunião, e os demais Conselheiros (as): MARILIA MARRCO CERQUEIRA (SEMA); RICARDO NOVAES RODRIGUES DA SILVA (SINESP); ANDRÉ LUIZ SILVA ROCHA (SES); JULIANA LOPES RODRIGUES DE SOUSA VIANA (SEAGRI); SILVIA BORGES DE LAZARI (SEDUH); MAURÍCIO SHOJI HATAKA (SEFP); MÁRCIO FARIA JÚNIOR (SDE); ALLEX DE MELO MORAIS (SDE); PEDRO MAURÍCIO CABRAL TEIXEIRA (SEMOB); ROSATILDE S. CARVALHO DE LIMA (CACI); SEBASTIÃO STÊNIO PINHO (SEDES); ALISSON SANTOS NEVES (IBRAM); FERNANDO CÉSAR MAGALHÃES DE MEDEIROS (IBRAM); ALBATÊNIO RESENDE GRANJA JÚNIOR (TERRACAP); GEÓRGENIS TRIGUEIRO FERNANDES (CAESB); FABIANO LUIS DE MEDEIROS (CBM/DF); VANDETE INÊS MALDANER (ADASA); GEORGEANO TRIGUEIRO FERNANDES (DF LEGAL); ADILSON AZEVEDO BARRETO (FACHO/DF); LUIZ ERNESTO BORGES DE MOURÃO SÁ (FORUM ONGs); REGINA STELLA QUINTAS FITTIPALDI (FORUM ONGs); ANTÔNIO CARLOS NAVARRO (FIBRA/DF); ANA PAULA DIAS MACHADO DE CASTRO PESSOA (FIBRA/DF); MARCUS VINICIUS BATISTA DE SOUZA (CREA/DF); LUCIANO DANTAS DE ALENCAR (SINDUSCON); DALMA MARIA CAIXETA (ABES/DF); ANTÔNIO MENEZES JUNIOR (CAU/DF); PEDRO HENRIQUE SAAD MESSIAS DE SOUZA (OAB/DF); RAQUEL MILANO (OCA DO SOL); TATYANE SOUZA NUNES RODRIGUES (UCB). As demais instituições não justificaram ausência. PAUTA e DELIBERAÇÕES: I - Ordem do dia: item 1a da pauta - Apreciação e deliberação da Ata da 72ª RE e 73ª RE. As atas foram aprovadas, por unanimidade, e disponibilizadas para assinatura dos Conselheiros; item 1b da pauta - Análise do Relatório do pedido de vista do Processo 00393-00001835/2018-75, Procuradoria Geral do Município de Águas Lindas do Goiás, que solicita autorização para depositar resíduo sólido no Aterro de Samambaia, solicitado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico/SDE na 72ª RE. Este pedido já foi apreciado na 72ª reunião extraordinária com parecer contrário tanto por parte da Sema, quanto por parte do SLU. Durante a reunião o Conselheiro Ruy Coutinho, Secretário de Desenvolvimento Econômico/DF, pediu vistas ao processo e no decorrer desse intervalo do pedido de vistas a Prefeitura retirou o pedido inicial. O resultado do Relatório SEI-GDF nº 1/2019 - SDE/GAB/SURESP/COASP, objeto do pedido de vistas, foi no sentido de conclusão e arquivamento, até que haja fato novo que enseje sua avaliação por esse colegiado, considerando que o requerente já se manifestou pela retirada do pedido inicial. Relato aprovado por unanimidade; item 1c da pauta - Apresentação das Moções 02 e 03 do CBH Paranaíba, datadas de 14 de março de 2019. Moção 02, com direcionamento para diversos órgãos, visando a criação de uma unidade de conservação no Km 16 da DF 80, às margens do Lago Descoberto, com intuito de preservar a interface com o próprio Lago na questão de segurança hídrica. Na mesma ocasião estava ocorrendo a desativação de uma escola "Escola da Natureza" e foi proposto que esse parque abrigasse também a escola. E esta poderia ser integrada aos ócios de proteção, conservação e manejo da unidade. Essa proposta foi aprovada e direcionada a SEE/DF, SEMA, CONAM, TERRACAP, IBRAM, ICMBIO e MPDFT. A Moção nº 03 refere-se a Granja do Ipê, unidade de conservação situada dentro da cidade e vem sofrendo pressões de parcelamento. O conselho acolheu as moções para dar encaminhamento naquilo que é de sua competência; item 1d da pauta - Apresentação e deliberação do Relatório do GT de análise do Processo de Licenciamento Ambiental do Condomínio Verde - Processo 00391-00012643/2017-60. O relato foi apresentado pelo Coordenador do GT, Senhor Saulo Gregory Luzzi, que apresentou o Voto do GT no sentido de que o CONAM/DF se pronuncie favoravelmente acerca do prosseguimento dos trâmites administrativos, pelo IBRAM, quanto à instrução administrativa do procedimento de licenciamento ambiental, e com vistas à regularização do Condomínio Verde observando a inclusão das condicionantes supras citadas. Finalizada a apresentação do GT o Presidente abriu espaço para debate e considerações do pleno. Após discussões o pleno aprovou, por unanimidade, o Relato do GT, com alteração na redação do item 7, a saber: "item 7 - Que conste como condicionante para obtenção da Licença de Operação que o condomínio deverá apresentar um relatório final com a situação das edificações inseridas nos lotes com restrição ficando facultado ao empreendedor sua glosa no pedido da licença de operação caso estes não estejam adequados". Vencida a pauta e não havendo mais considerações, o Presidente agradeceu a todos pelas contribuições e encerrou a reunião. Esta Ata foi aprovada e assinada na 149ª reunião ordinária. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal. Publique-se o presente extrato no Diário Oficial do Distrito Federal (Ata na íntegra encontra-se no site <http://www.sema.df.gov.br/atas-do-conam>).

## AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO Nº 180, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019  
O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, designado por meio da Portaria nº 31, de 14 de março de 2019, no uso de atribuições regimentais, conforme disposto na Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008; Lei nº 4.280, de 22 de dezembro de 2008; Lei nº 4.949, de 15 de outubro de 2012; Lei nº 5.247, de 19 de dezembro de 2013, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada e considerando os recursos interpostos pelo Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos - CEBRASPE, pelo Instituto Americano de Desenvolvimento - IADES e pelo Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação - IBFC contra o resultado da Ata de Análise e Julgamento das Propostas Técnicas - Aviso de Chamamento - Dispensa de Licitação nº 001/2019, exarado pela Comissão Especial de Avaliação de Propostas das Bancas Organizadoras referente ao Concurso Público da Adasa e o que consta nos autos do Processo nº 00197-00003035/2019-50, resolve: (i) conhecer dos recursos interpostos pelas bancas examinadoras, participantes do Chamamento Público, instituições Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos - CEBRASPE, Instituto Americano de Desenvolvimento - IADES e Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação - IBFC eis que tempestivos e, no mérito, dar provimento parcial ao recurso apresentado pelo CEBRASPE, conforme fundamentação constante no item 3 da Ata de Julgamento, passando a nota final do recorrente de 30,65 para 30,98, e negar provimento aos recursos apresentados pelo IADES e pelo IBFC, conforme itens 4 e 5 da Ata de Julgamento; bem como manter a decisão exarada pela Comissão Especial de Avaliação das Propostas das Bancas Organizadoras do Concurso, consignado na Ata de Julgamento de 1º de novembro de 2019, com a seguinte pontuação das bancas participantes: IADES - 35,78; IBFC - 35,56; CEBRASPE - 30,98; QUADRIX - 28,81; e SELECON - 0,00; (ii) homologar o processo da Comissão Especial de Avaliação das Propostas das Bancas Organizadoras do Concurso, que teve como objetivo a seleção simplificada de instituição especializada em planejamento, formulação e execução de Concurso Público, para provimento de 25 vagas, sendo 18 (dezoito) para o cargo de Regulador de Serviços Públicos e 7 (sete) para o cargo de Técnico de Regulação de Serviços Públicos, mais formação de cadastro reserva em 2 (duas) vezes o número de vagas para cada cargo/especialidade, previstos no Projeto Básico pela Adasa; e, (iii) declarar o Instituto Americano de Desenvolvimento - IADES, inscrito no CNPJ sob o nº 11.432.298/0001-25, como vencedor da etapa competitiva do processo de seleção simplificada de instituição especializada em Concurso Público, a ser contratado por dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inciso XIII da Lei 8.666, de 1993.

JOSÉ WALTER VAZQUEZ FILHO

## INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL

### DECISÃO 82/2019 - IBRAM/PRESI

O Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, por meio de seu presidente, Sr. EDSON GONÇALVES DUARTE, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, dá publicidade - conforme preconiza a Resolução CONAMA nº 237/1997 - à decisão de INDEFERIR o pedido de Licença Prévia requerido pela empresa DL Construtora Ltda-ME., registrada sob o CNPJ nº 09.586.973/0001-29, para o exercício da atividade de Exploração de cascalho, localizado Margem direita da BR-251, sentido Brasília/Unai, Km 34,4, Região Administrativa de São Sebastião - RA XVI, referente ao processo de licenciamento ambiental nº 0391-000071/2014, nos termos da Manifestação 2468 (27446797) IBRAM/PRESI/SULAM/DILAM IV.

EDSON DUARTE  
Presidente

## FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

### RETIFICAÇÃO

Na Instrução nº 118, de 05 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 212, de 6 de novembro de 2019, página 41, ONDE SE LÊ: "...no período de 13/11/2019 a 22/11/2019...", LEIA-SE: "...18/11/2019 a 27/11/2019...".

## CONSELHO DELIBERATIVO

### ATA DA PRIMEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos onze dias do mês de outubro de dois mil e dezenove, na sala de reuniões do Gabinete da Fundação Jardim Zoológico de Brasília/FJZB, localizado nas dependências de sua sede, realizou-se a primeira Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo, com os representantes: Eleuteria Guerra Pacheco Mendes, Diretora Presidente/FJZB, Miriam das Graças de Melo Damasceno - Presidente da Associação dos Servidores da FJZB - ASSPOLO, Alberto Gomes de Brito - Superintendente de Educação e Uso Público/SUEUP, Antônio Elvídio Figueiredo - Superintendente Administrativo e Financeiro/SUAFI, Naiara Soares Feitosa Aguiar - Chefe da Procuradoria/FJZB (convidado) e Luiz Ernesto Borges de Mourão Sá - Representante do Conselho e Meio Ambiente - CONAM e Silvestre Rodrigues da Silva, membro da comunidade, Ana Raquel Gomes Faria - Superintendente de Conservação e Pesquisa e Daniella dos Santos Campos Guimarães - Secretária Executiva dos Órgãos Colegiados. A reunião teve início às 14:30 horas com abertura da pauta e verificação de Quórum. Em seguida, foram apresentados e analisados os seguintes processos: SEI 00196-00000488/2019-52- Versam os autos acerca de aquisição de impressoras para serem utilizadas na bilheteria. O Conselho aprova por unanimidade o Parecer SEI 00196-00000348/2019-84: Elaboração PPA 2020-2023. O Conselho aprova por unanimidade o Parecer SEI 00000717/2019-39: contratação de empresa para efetuar a instalação de cerca elétrica no recinto da tigresa Maia. O Conselho aprovou por unanimidade o Parecer SEI 00196-00001337/2019-11: solicitação de desincorporação de animal (piton). O Conselho aprovou por unanimidade o Parecer SEI 00196-00001131/2019-91: aquisição de 30 (trinta) aparelhos telefônicos analógicos. O Conselho aprovou por unanimidade o Parecer SEI 00196-00000602/2019-44 - tratam os autos de concessão de suprimento de fundos para aquisição de materiais para manutenção de bens moveis e imóveis. Foi decidido pelos conselheiros a retirada de pauta pela inexistência de parecer, retornando ao Conselho na próxima reunião. SEI 00196-00000759/2019-70: Contratação de serviço de locação, montagem, manutenção e recolhimento de banheiros químicos para atenderem as necessidades do público visitante nas comemorações do dia 12 de outubro. O Conselho aprovou por unanimidade o Parecer. Ao final, a Secretaria Executiva esclareceu que a sequência numérica das Atas de Reuniões Extraordinárias deve seguir numeração diversa das Atas da Reunião Ordinária. Ato contínuo, informou acerca da necessidade de que seja sanada a partir da presente data a sequência numérica iniciando a contagem a partir desta, valendo ressaltar que no processo n 00196-00001858/2019-98 não observou-se a citada orientação. RETIFICAÇÃO: Eu, Daniella dos Santos Campos Guimarães, retifico a data que consta na Ata de reunião da Primeira Sessão Extraordinária, do dia primeiro de outubro de dois mil e dezenove para onze de outubro de dois mil e dezenove. Eu, Daniella dos Santos Campos Guimarães, Secretária Executiva dos Órgãos Colegiados, lavrei a presente Ata, que assino com a Sra. Diretora-Presidente Eleuteria Guerra Pacheco Mendes e demais participantes.

## ATA DA DUCENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos doze dias do mês de novembro de dois mil e dezenove, na sala de reuniões do Gabinete da Fundação Jardim Zoológico de Brasília/FJZB, localizado nas dependências de sua sede, realizou-se a Ducentésima Quadragésima Sexta Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo, com os representantes: Eleuteria Guerra Pacheco Mendes - Diretora-Presidente/FJZB, José Carlos Lopes de Oliveira - Diretor Adjunto, Luiz Ernesto Borges de Mourão Sá - Representante do Conselho e Meio Ambiente - CONAM, Silvestre Rodrigues da Silva - Membro da comunidade, Miriam das Graças de Melo Damasceno - Presidente da Associação dos Servidores da FJZB - ASSPOLO, Alberto Gomes de Brito - Superintendente de Uso Público -SUEUP, Luisa Helena Rocha da Silva - Superintendente de Conservação e Pesquisa - SUCOP, Antônio Elvídio Figueiredo - Superintendente Administrativo e Financeiro/SUAFI, Naiara Soares Feitosa Aguiar - Chefe da Procuradoria Jurídica/FJZB e Daniella dos Santos Campos Guimarães, Secretária Executiva dos Órgãos Colegiados. A reunião teve início às 14 horas com o Diretor Adjunto, Sr. Jose Carlos, com abertura da pauta e verificação do quórum, finalizando a análise dos processos com a presença da Diretora-Presidente. Em seguida, passou-se à Ordem do Dia: 00196-00001224/2019-16 - Versam os autos acerca de incorporação de 01 (um) aparelho telefônico valorado em R\$ 57,00 (cinquenta e sete reais), doado à Fundação Jardim Zoológico de Brasília por meio de Termo de Audiência. A Relatora Miriam das Graças ratificou a Decisão da Procuradoria Jurídica, a qual encontra-se de acordo com o manual de administração patrimonial da Fundação Polo Ecológico de Brasília, materializado pela Instrução de Serviço de 8 de janeiro de 2001, publicada no DODF nº 9, de 12 de janeiro de 2001. O conselho aprovou por unanimidade. 00196-00000674/2019-91 -Trata-se da contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos diversos. O Conselheiro, Sr. Luiz Mourão, em Parecer, ratificou a dispensa, vez que as condições sugeridas pela PROJUR foram atendidas. O Conselho aprovou por unanimidade. SEI nº 00196-00001515/2019-12- Versam os autos acerca da possibilidade de conceder suprimento de fundos em favor de servidor visando custeio da despesa com abastecimento do veículo, aquisição de medicamentos, pagamento de pedágios e outros serviços de terceiros (borracharia e oficina), voltados para o deslocamento que objetiva a busca de um espécime de ariranha. O Conselheiro Luís Mourão foi de parecer favorável, haja vista que foi verificado o cumprimento das recomendações da PROJUR. O Conselho aprovou por unanimidade. SEI nº 0196-00001280/2019-51 - Versam os autos acerca de desincorporação de uma espécie macho Órix (*Oryx gazella*). O Conselheiro Luiz Mourão havia solicitado anexar ao referido processo a certidão de óbito do animal em 245ª Sessão ordinária. Posteriormente ao cumprimento, o Conselheiro é de parecer favorável à desincorporação do patrimônio por perecimento do semovente. O Conselho aprovou por unanimidade. SEI nº 00196-00000157/2019-12 -Tratam os autos de contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos por inexigibilidade de Licitação. O Conselheiro Relator Silvestre Rodrigues é de parecer favorável pela ratificação. Parecer aprovado pelos Conselheiros por unanimidade. SEI nº 00196-00001272/2019-12 -Tratam os autos de concessão de Suprimento de Fundos para servidor comprar material de consumo como peças para reparos corretivos nas edificações, instalações e equipamentos, classificados como de manutenção, reparos e operações. A Conselheira Miriam das Graças, em Parecer, ratificou as condições apontadas pela PROJUR, sendo favorável a concessão. O Conselho aprovou por unanimidade. SEI 0196-00003080/2018-51 - Tratam os autos de prestação de serviços de contratação da ferramenta de pesquisas e comparação de preços Ata DUCENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SEXTA REUNIAO (31341760) SEI 00196-00001858/2018-98 / pg. 1 praticados pela administração pública, chamada BANCO DE PREÇOS. Em Ata da Ducentésima Quadragésima Quarta Reunião do respectivo Conselho, o Conselheiro Luiz Mourão solicitou que fossem acostados aos autos justificativa pelo excesso de prazo, antes da apreciação pelo Conselho Deliberativo. Após justificativa, os autos retornam para apreciação. Em Parecer, o Conselheiro considerou plenamente justificado o motivo do retardo para apreciação do pleito, sendo de parecer favorável à ratificação pelo Conselho da inexigibilidade de licitação. O Conselho aprovou por unanimidade. SEI 00196-00000751/2019-11 - Versam os autos acerca de concessão de Suprimento de Fundos, em favor de servidor visando transporte terrestre de ida e vinda de semoventes (animais silvestres nativos e exóticos), o qual foi aprovado pelo Conselho em Ata da Ducentésima Quadragésima Quinta Reunião. Posterior à análise deste Egrégio Conselho, o suprimento de fundos foi cancelado em virtude de o IBAMA não ter autorizado a emissão de licença de transporte. Os autos retornaram a este Conselho para conhecimento e conclusão. O Conselho foi favorável a conclusão por unanimidade. SEI 00196-00001532/2019-41 - versam os autos acerca de contratação de empresa especializada em manutenção de câmara fria de refrigeração e revisão de gás. O Conselheiro Silvestre Rodrigues emitiu parecer favorável a contratação, desde que atendidas as recomendações da PROJUR. O Conselho aprovou por unanimidade. SEI 00196-00002876/2018-97 - Tratam os autos acerca de Contratação de empresa especializada para confecção de 6.000 (seis mil unidades) de banners, visando a ratificação da despesa. O Conselheiro Silvestre Rodrigues emitiu parecer favorável a contratação, desde que atendidas as recomendações da PROJUR. O Conselho aprovou por unanimidade. SEI 00196-00001366/2018 -01- Tratam os autos de proposta de criação do primeiro Corredor Verde Urbano, com o intuito de restaurar as características ecológicas dessa região. Os membros do Conselhos aprovaram a sugestão de encaminhamento a SEMA diante da complexidade da matéria. SEI - Processo 00196-00001612/2019-95 - versam os autos acerca de isenção de taxas para 90 (noventa) pessoas (alunos, professores e comissão organizadora) visando passeio cultural. O Conselho aprovou por unanimidade. Eu, Daniella dos Santos Campos Guimarães, Secretária Executiva dos Órgãos Colegiados, lavrei a presente Ata, que assino com a Sra. Diretora-Presidente Eleuteria Guerra Pacheco Mendes, José Carlos Lopes de Oliveira, Diretor Adjunto e demais participantes.

## SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

## PORTARIA CONJUNTA Nº 05, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal no art. 19, e Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e no Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, e ainda de acordo com o disposto na Ata da 62ª Reunião Ordinária do CONFAE - Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, realizada em 01 de novembro de 2019, resolvem:

Art. 1º Descentralizar o Crédito Orçamentário na forma que especifica:

Unidade Orçamentária Cedente:

DE: UO: 34902 - Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal

UG: 340902 - Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal

Unidade Orçamentária Favorecida:

PARA: UO: 34101 - Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEL

UG: 340101 - Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEL

PROGRAMA DE TRABALHO: 27.811.6206.2631.0005 - Apoio ao Compete Brasília - Fundo de Apoio ao Esporte - Distrito Federal

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor
33.90.33	125	R\$ 600.000,00

Objeto: Descentralização de recursos orçamentários e financeiros destinados a custear despesas com o Programa Compete Brasília, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

Art. 2º A descentralização dos créditos orçamentários de que trata esta Portaria será efetivada após a publicação no DODF e emissão da Nota de Crédito junto ao SIGGO - Sistema Integrado de Gestão Governamental.

Art. 3º Fica a unidade favorecida responsável por apresentar prestação de contas da execução dos recursos junto ao CONFAE - Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, para apreciação das contas e posterior aprovação.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

Presidente do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte

U.O. Cedente

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

U.O. Favorecida

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

## SECRETARIA EXECUTIVA

## PORTARIA Nº 450, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, págs. 31/32, republicada no DODF nº 165 de 30 de agosto de 2019, págs. 13, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a fim de dar continuidade à análise e conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada por meio da Portaria nº 333, de 27 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 30, referente ao Processo SEI nº 00150.00004946/2019-31.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO VASCONCELOS DA SILVA

## PORTARIA Nº 444, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, págs. 13 c/c as atribuições dispostas no artigo 236 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 217, Parágrafo único da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando o que consta do Processo nº 150.003.091/2016, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 362, de 13 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2019, página 9.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO VASCONCELOS DA SILVA

## PORTARIA Nº 446, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, págs. 31/32, republicada no DODF nº 165 de 30 de agosto de 2019, págs. 13, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Tomada de Contas Especial, com objetivo de apurar os fatos constantes nos autos do Processo nº 150.000481/2015.



Art. 2º Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão de Tomada de Contas Especial, denominada - CTCE 3, constituída pela Portaria nº 168, de 06 de junho de 2017, publicada no DODF nº 108, de 07 de junho de 2017, página 43, devendo a Comissão apresentar o relatório conclusivo no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CRISTIANO VASCONCELOS DA SILVA

PORTARIA Nº 443, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, pág. 13 c/c as atribuições dispostas no artigo 236 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e considerando que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 198, de 03 de junho de 2019, publicada no DODF nº 118, de 26 de junho de 2019, pág. 12; cujo prazo foi prorrogado a contar de 19 de setembro de 2019, conforme Portaria nº 329, de 23 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2019, pág. 9, não concluiu seus trabalhos no prazo legal, pelas razões invocadas pelo Presidente da Comissão no Memorando SEI-GDF nº 12/2019-SECEC/GAB/CPASA-PAD, de 06 de novembro de 2019; considerando a necessidade de realizar diligências imprescindíveis à elucidação dos fatos constantes do processo, bem como garantia do exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa, previstos na Constituição Federal, pelo acusado, resolve:

Art. 1º Considerar dissolvida a supracitada Comissão, a partir de 19 de novembro de 2019, e Designar, a contar da mesma data, nova Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, cujos trabalhos serão conduzidos pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa e Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 103, de 19 de julho de 2016, publicada no DODF nº 138, de 20 de julho de 2016, página 23, para prosseguir na apuração dos fatos constantes no Processo SEI nº 00150-00002513/2019-41, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Considerar válidos todos os atos praticados pela Comissão dissolvida por este instrumento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO VASCONCELOS DA SILVA

PORTARIA Nº 440, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, págs. 31/32, republicada no DODF nº 165 de 30 de agosto de 2019, pág. 13, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com objetivo de apurar os fatos constantes do Processo SEI nº 00150-00006248/2019-70, nos termos do artigo 217 e 236 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa e Processo Administrativo Disciplinar, instituída por meio da Portaria nº 103, de 19 de julho de 2016, publicado no DODF nº 138, de 20.07.2016, página 23.

Art. 3º Conceder prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO VASCONCELOS DA SILVA

## PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

### PROCURADORIA GERAL ADJUNTA DO CONTENCIOSO

PORTARIA Nº 543, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019

Altera a composição da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos da Procuradoria-Geral do Distrito Federal - CSAD/PGDF, e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO CONTENCIOSO, DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência que lhe confere o artigo 5º, §3º c/c 6º, incisos V e XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos da Procuradoria-Geral do Distrito Federal - CSAD/PGDF, de que trata a Portaria nº 24/PRGDF, de 02 de março de 2005, alterada pela Portaria nº 19/PGDF, de 23 de novembro de 2010, pela Portaria nº 44, de 18 de março de 2013, pela Portaria nº 169, de 14 de outubro de 2015 e pela Portaria nº 350, de 13 de julho de 2018, que passa a ser composta pelos seguintes membros:

I - Secretário-Geral;

II - Subsecretário-Geral de Tecnologia da Informação;

III - Diretor de Logística e Documentação;

IV - Diretor de Protocolo Judicial;

V - Diretor de Apoio ao Processo Eletrônico;

VI - Diretor de Suporte Administrativo, da Procuradoria-Geral do Consultivo e de Tribunais de Contas;

VII - Diretor de Suporte Administrativo, da Procuradoria-Geral do Contencioso;

VIII - Diretor de Suporte Administrativo, da Procuradoria-Geral da Fazenda Distrital; e

IX - Gerente de Arquivo-Geral.

Parágrafo único. A presidência da CSAD/PGDF incumbe ao Secretário-Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, que será substituído, em suas ausências e impedimentos legais, pelo Diretor de Protocolo Judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LUÍS FERNANDO BELÉM PERES

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

### SECRETARIA DO CONSELHO ESPECIAL E DA MAGISTRATURA

AUDIÊNCIA DE ACÓRDÃO  
AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE

Número Processo 2019 00 2 002980-2 ADI; Acórdão: 1195076; Relator: Des. CARMELITA BRASIL; Requerente: GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL; Advogado: PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL (DF212121); Requerido: MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL; Advogado: JOSE WILSON PORTO (DF014763); Curador: PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL;

Advogado: LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO (DF011497).

ORIGEM: LEI DISTRITAL Nº 5755 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016 (PROIBE A TERCEIRIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE VISTORIAS VEICULAR NO DISTRITO FEDERAL).

EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI DISTRITAL Nº 5.755/2016. VEDAÇÃO À TERCEIRIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE VISTORIA VEICULAR NO DISTRITO FEDERAL. VÍCIO FORMAL. COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL PARA DEFLAGRAÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO. Tratando-se de matéria relativa ao trânsito, mas de interesse meramente local e de natureza regulamentar, não há falar-se em usurpação de competência legislativa privativa da União, pois a ela é atribuída a iniciativa de lei que verse sobre trânsito e transporte, cujo conteúdo reflita regras de interesse geral, aplicáveis em qualquer Estado da Federação (art. 22, XI, CF). Padece de inconstitucionalidade formal lei de iniciativa parlamentar que disponha sobre a impossibilidade de terceirização do serviço de vistoria veicular, de incumbência dos órgãos e entidades de trânsito, porquanto compete privativamente ao Governador do Distrito Federal a iniciativa de leis que disponham sobre "criação, estruturação, reestruturação, desmembramento, extinção, incorporação, fusão e atribuições das Secretarias de Governo, Órgãos e entidades da administração pública." (LODF, art. 71, inciso IV).

DECISÃO: Julgou-se procedente o pedido, declarando a inconstitucionalidade formal da lei impugnada. Unânime.

Número Processo 2018 00 2 002477-6 ADI - Acórdão: 1192776; Relator: Des. JOÃO TIMÓTEO DE OLIVEIRA; Requerente: GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL;

Advogado(s): PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL (DF212121), LUCIANA MARQUES VIEIRA DA SILVA OLIVEIRA (DF024980); Requerido: MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL; Advogado(s) ARNALDO SIQUEIRA DE LIMA (DF021809), LUIS EDUARDO MATOS TONIOL (DF013233); Amicus Curiae: SINDIRETA/DF - SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES E TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL; Advogado: MARCONI MEDEIROS MARQUES DE OLIVEIRA (DF023360); Curador: PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL; Advogado(s): PAOLA AIRES CORREA LIMA (DF013907), CRISTIANA DE SANTIS MENDES DE FARIAS MELLO (DF020527);

Amicus Curiae: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ATIVIDADE DE TRÂNSITO, POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO DAS EMPRESAS E AUTARQUIAS DO DISTRITO FEDERAL SINDETRAN/DF; Advogado (s): RIEDEL, RESENDE E ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C (DF0581982), ULISSES RIEDEL DE RESENDE (DF000968).

ORIGEM: LEI Nº 6.124/2018, QUE DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DOS CRÉDITOS REFERENTES A LICENÇA PRÊMIO E PRECATÓRIOS PARA PAGAMENTO DE DÍVIDAS PESSOAIS DOS AGENTES PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL CONTRAÍDAS JUNTO AO BANCO DE BRASÍLIA -BRB

EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI DISTRITAL N. 6.124/2018. VÍCIOS FORMAIS E MATERIAIS. PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA SUJEITA À INICIATIVA PRIVATIVA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO. COMPETÊNCIA DA UNIÃO PARA LEGISLAR SOBRE DIREITO CIVIL.VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA ISONOMIA, DA IMPESSOALIDADE, DA LIVRE INICIATIVA E DA LIVRE CONCORRÊNCIA.1. A norma cria para os agentes públicos do Distrito Federal o direito de compensar eventuais créditos oriundos de licença prêmio, ou inscritos em precatórios, com dívidas pessoais contraídas no Banco Regional de Brasília - BRB e permite a utilização dos precatórios também para a aquisição de terrenos em condomínios em vias de regularização.2. O art. 71 da LODF dispõe que as propostas de leis que versem sobre o regime jurídico do servidor público, que estabeleçam atribuições para os órgãos integrantes da administração pública e que veiculem matéria orçamentária, abrangendo o pagamento de precatórios, são todas de responsabilidade do Governador do Distrito Federal, porque guardam relação direta com a função administrativa típica do Poder Executivo.3. Além disso, a lei impugnada transgride as regras de repartição de competências legislativas entre os entes da Federação e usurpa competência da União para legislar sobre direito civil, quando estabelece uma nova modalidade de compensação de obrigações, incompatível com o regramento já estabelecido pelo Código Civil.4. A par dos vícios formais, a norma contém vícios materiais, porque viola princípios do Estado de direito, como a isonomia, a impessoalidade, a livre iniciativa e a livre concorrência. 5. O regramento aprovado pela Câmara Legislativa interfere diretamente no exercício da atividade fim do BRB e nos contratos privados celebrados pela instituição financeira, impactando de forma negativa e peculiar o exercício da atividade bancária desenvolvida pelas pessoas jurídicas que se estabelecem no Distrito Federal, o que afeta a livre iniciativa e a livre concorrência.6. A norma questionada também viola os princípios da isonomia e da impessoalidade quando cria privilégio para o agente público em detrimento do cidadão comum, perturbando a ordem cronológica de pagamento de precatórios, bem como o planejamento financeiro e orçamentário do Distrito Federal.7. Ação direta julgada procedente para declarar a inconstitucionalidade da Lei Distrital n. 6.124/2018, com eficácia erga omnes e efeitos ex tunc.

DECISÃO: Feito julgado procedente nos termos do voto do Relator, com efeitos "ex tunc" e força "erga omnes". Unânime.

Número Processo 2013 00 2 017116-0 ADI; Acórdão: 1197755; Relator: Des. FERNANDO HABIBE; Requerente: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS; Advogado:; Requerido: GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL; Advogado(s): MARCELO CAMA PROENCA FERNANDES (DF022071), KARLA APARECIDA DE SOUZA MOTTA (DF015286); Requerido: SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO DF; Advogado: MARCELO CAMA PROENCA FERNANDES (DF022071); Curador: PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL; Advogado(s): PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL (DF212121), MARCELO AUGUSTO DA CUNHA CASTELLO BRANCO (DF009688). ORIGEM: INSTRUÇÃO NORMATIVA NÚMERO 100, DE 7 DE JUNHO DE 2013, INSTRUÇÃO NORMATIVA NÚMERO 116, DE 9 DE JULHO DE 2013, QUE ACRESCENTARAM E MODIFICARAM O ARTIGO 6º-A DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01 DE 27 DE OUTUBRO DE 2011.

EMENTA: Ação direta de inconstitucionalidade - Instruções Normativas 116/13 (revogada) e 110/13 (revogada) da Secretaria de Administração Pública do DF - Acumulação lícita de cargos públicos. Teto remuneratório: verificação individual de cada remuneração (RE 602.043 e 612.975) Improcedência da demanda em relação à IN 116/13 Carência de interesse processual quanto à IN 110/13, porque revogada e inexistente o risco de repristinação.

DECISÃO: Julgou-se prejudicada a ação direta de inconstitucionalidade em face da Instrução Normativa n. 100 e improcedente no que diz respeito à Instrução Normativa n. 116. Decisão unânime.

Número Processo 2017002023161-5 ADI; Acórdão: 1145179; Relator: Des. TEÓFILO CAETANO; Requerente: GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL; Advogado: PROCURADORIA-GERAL DO DF (DF212121); MARLOM TOMAZETTE (DF014006); Requerido: MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL; Advogado: ARNALDO SIQUEIRA DE LIMA (DF021809); Curador: PROCURADORA-GERAL DO DF; Advogada: PAOLA AIRES CORREA LIMA(DF013907).

ORIGEM: LEI DISTRITAL N. 5.997, DE 31 DE AGOSTO DE 2017 - DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE O BANCO REGIONAL DE BRASÍLIA CONDICIONAR A CONCESSÃO DE FINANCIAMENTOS, NAS LINHAS DE CRÉDITO, A QUALQUER FORMA DE RECIPROCIDADE EM PRODUTOS OU SERVIÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI DISTRITAL Nº 5.997/2017. PROJETO DE LEI DE INICIATIVA PARLAMENTAR. VÍCIO DE INICIATIVA. DESCONFORMIDADE FORMAL. INEXISTÊNCIA. DISPOSIÇÃO NORMATIVA. MATÉRIA ATINENTE AO DIREITO DO CONSUMIDOR. COMPETÊNCIA CONCORRENTE. INCONSTITUCIONALIDADE MATERIAL. CONSTATAÇÃO. VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA LIVRE CONCORRÊNCIA. CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART. 170, IV. LEI ORGÂNICA DISTRITAL, ART. 158, IV.

1. A Lei Distrital nº 5.997/2017, ao estabelecer norma proibindo o Banco Regional de Brasília - BRB de condicionar a concessão de financiamento, nas linhas de crédito, aos seus correntistas, à aquisição de qualquer produto ou serviço, a título de reciprocidade, dispusera sobre direito do consumidor, assemelhando-se a regulação normativa ao estabelecido pelo Código de Defesa do Consumidor quando coíbe a prática que ficara conhecida como "venda casada" (CDC, art. 39, I), ficando patente que, dispondo sobre operações particularizadas envolvendo negócios jurídicos celebrados por consumidores, não dispusera sobre a forma de organização ou funcionamento da instituição financeira alcançada nem pretendia interferir no funcionamento do sistema financeiro, não incorrendo, portanto, em inconstitucionalidade formal decorrente de vício de iniciativa ou invasão de competência reservada à União (CF, arts. 22, VI, e 24, V; LODF, art. 71, § 1º, IV, e 100, incisos IV, VI e X).2. A proporcionalidade e a razoabilidade não traduzem princípios destinados a lastrear ou a pautar a atividade legislativa, encerrando, em verdade, parâmetros de interpretação, tornando inviável que a conformidade da disposição normativa seja controlada sob suas inflexões, inclusive porque permeados por conteúdo subjetivo não condizente com o ambiente de controle de constitucionalidade, posto que o exame da oportunidade e conveniência da regulação normativa é reservada ao Poder Legislativo, ficando reservado ao Poder Judiciário tão somente o controle de constitucionalidade da produção legislativa, ou seja, sua conformidade ou desconformidade com a Constituição Federal.3. A construção legislativa materializada na Lei Distrital nº 5.997/17, à guisa de proteger os consumidores de serviços bancários, estabelece regras de caráter restritivo e punitivo endereçadas exclusivamente a uma única instituição financeira atuante no mercado local - BRB - Banco de Brasília S/A -, desvirtua-se da gênese da regulação normativa de dispor de forma impessoal e indistinta, atentando contra a livre concorrência, princípio inerente à livre iniciativa que governa a ordem econômica, ao sujeitar a instituição alcançada a condições diferenciadas de atuação no mercado, padecendo, pois, de inconstitucionalidade material, impondo a afirmação da sua desconformidade por violar o disposto no artigo 158, inciso IV, da Lei Orgânica do Distrito Federal, que reproduz o disposto no artigo 170, inciso IV, da Constituição Federal.4. Conquanto o BRB - Banco de Brasília S/A. ostente a natureza jurídica de sociedade de economia mista, opera no mercado financeiro sob o regime da livre concorrência e sob as mesmas regras estabelecidas para todos os agentes financeiros (CF, art. 173, § 1º, II), implicando que, estabelecida regra restritiva e punitiva endereçada exclusivamente à instituição ao entabular negócios com os consumidores que figuram como seus clientes, a regulação legal tisonara a livre iniciativa, vulnerando a livre concorrência ao obstar que continue operando em igualdade de condições com os demais agentes financeiros, padecendo, pois, de inconstitucionalidade material.5. Ação admitida. Pedido julgado procedente. Maioria.

DECISÃO: Ação julgada procedente, com efeitos "ex tunc" e eficácia "erga omnes. Maioria. Redigirá o acórdão o e. Des. Teófilo Caetano.

Número Processo: 2015002012821-0 ADI; Acórdão: 900475; Relator: JAIR SOARES; Requerente: PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS; Requerido: PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DF; Procuradores: ANA CAROLINA REIS MAGALHÃES e LUIS EDUARDO MATOS TONIOL; Requerido: GOVERNADOR DO DF; Procurador: IVAN MACHADO BARBOSA; Curador: PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL; Procuradora: PAOLA AIRES CORREA LIMA.

ORIGEM: LEI COMPLEMENTAR 177, DE 31/12/1998; LEI 2.225, DE 31/12/1998; DECRETO N. 21.691 DE 9/11/00 - ALTERAÇÃO DA DESTINAÇÃO DOS LOTES.

EMENTA: Ação direta de inconstitucionalidade. LC 177/98 e L. 2.225/98. Vício de iniciativa. Dec. 21.691/00. Matéria reservada à lei formal. 1 - A inconstitucionalidade formal ocorre quando, no processo legislativo, há afronta direta às normas da Lei Orgânica do Distrito Federal. 2 - As matérias disciplinadas na LC 177/98 e na L. 2.225/98, referentes à desafetação de áreas públicas e alteração de destinação de lotes, são de iniciativa exclusiva do Governador. Como a elaboração dessas leis ocorreu por iniciativa parlamentar, são inconstitucionais. 3 - Matéria reservada à lei, em sentido formal, não pode ser disciplinada por decreto, a exemplo do que ocorreu ao se editar o Dec. 21.691/00. 4 - Ação julgada procedente.

DECISÃO: Julgou-se procedente a ação nos termos do voto do Relator, declarando-se a inconstitucionalidade da Lei Complementar n.º 177, de 31/12/1998, da Lei n.º 2.225, de 31/12/1998, e o Decreto n.º 21.691, de 8/11/2000, com efeitos 'ex tunc' e eficácia 'erga omnes'. Decisão de declaração de inconstitucionalidade tomada à unanimidade e por maioria com relação aos efeitos.

Número Processo 2018 00 2 004975-9 ADI; Acórdão: 1180922; Relator Des. JAIR SOARES; Requerente: GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL; Advogado: PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL (DF212121); Requerido: MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL; Advogado (s): FERNANDO AUGUSTO MIRANDA NAZARE (DF011485), JOSE WILSON PORTO (DF014763); Curador: PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL; Advogado (s): LUIS FERNANDO BELEM PERES (DF022162), CRISTIANA DE SANTIS MENDES DE FARIAS MELLO (DF020527).

ORIGEM: LEI DISTRITAL Nº 6.062/2017, QUE ALTERA A LEI 5.005/12, QUE INSTITUI AS CONDIÇÕES E OS PROCEDIMENTOS DE APURAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - ICMS AOS CONTRIBUINTE INDUSTRIAIS, ATACADISTAS OU DISTRIBUIDORES

EMENTA: Ação direta de inconstitucionalidade. Lei Distrital 6.062/17. Regime especial de apuração do ICMS de contribuintes industriais, atacadistas ou distribuidores.1 - Compete ao Distrito Federal, concorrentemente com a União, legislar sobre direito tributário, devendo observar, no exercício da competência suplementar, as normas gerais estabelecidas pela União (art. 17, I e § 1º, da LODF, ao reproduzir o art. 24 da CF).2 - A LODF estabelece que o sistema tributário do Distrito Federal obedecerá ao disposto no art. 146 da Constituição Federal, em resolução do Senado Federal, na Lei Orgânica e em leis ordinárias, no tocante a definição de tributos e de suas espécies, bem como em relação aos impostos constitucionais discriminados, dos respectivos fatos geradores, bases de cálculo e contribuintes e obrigação, lançamento, crédito, prescrição e decadência tributários (art. 126, incisos III e IV).3 - Disposição de lei do DF que altera a data em que se considera o contribuinte excluído definitivamente do regime especial do ICMS e, portanto, sujeito à cobrança do ICMS pelo regime normal (§ 2º), criando situações diferenciadas para a ocorrência do fato gerador e constituição do crédito tributário, invade competência legislativa exclusiva da União e viola o art. 17, I e § 1º, e art. 126, III e IV, da LODF.4 - A exigência de estimativa do impacto orçamentário-financeiro para a concessão de incentivo ou benefício que implique renúncia de receita estabelecida pela Lei de Responsabilidade Fiscal deve ser respeitada por todos os entes federativos, pena de afronta ao art. 17, II, da LODF.5 - Alteração de lei que, a pretexto de criar condições e procedimentos para a exclusão do contribuinte de regime especial de apuração do ICMS, promove verdadeira remissão de créditos tributários, levando a vultosa renúncia fiscal, desrespeita a exigência de lei específica e prévia estimativa de impacto orçamentário, violando o art. 131, I, da LODF e a Lei de Responsabilidade Fiscal.6 - A extensão do prazo para pagamento voluntário do crédito para data posterior ao fim do procedimento administrativo, sem penalidade ou cobrança retroativa do ICMS apurado pelo regime normal - como forma de não ser o contribuinte excluído do regime especial de apuração -, implica tratamento desigual entre contribuintes que se encontram em situação equivalente, violando o princípio da isonomia, insculpido no art. 128 da LODF.7 - Ação julgada procedente.

DECISÃO: Julgada procedente nos termos do voto do Relator, com efeitos "ex tunc" e força em relação a todos. Decisão unânime.

#### OBSERVAÇÃO

Os acórdãos retro estão sendo publicados conforme o disposto no artigo 161, caput, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.

Brasília/DF, 19 de novembro de 2019.

SÂMUA ALVES MUNIZ BUONAFINA

Diretora da Secretaria do Conselho Especial

## SEÇÃO II

## PODER EXECUTIVO

## DECRETOS DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR ANDREA DE BARROS PINA RODRIGUES KASBERGEN do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

NOMEAR JÉSSICA LEMOS SAAD para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ALLAN SAFANELLI FONSECA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, do Cargo de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Sudoeste e Octogonal do Distrito Federal.

NOMEAR ALLAN SAFANELLI FONSECA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Sudoeste e Octogonal do Distrito Federal.

NOMEAR KASSIANE NUNES TAVARES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Sudoeste e Octogonal do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 11 de outubro de 2019, publicado no DODF nº 196, de 14 de outubro 2019, página 29, o ato que nomeou MARCELO GALIMBERTI NUNES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Sudoeste e Octogonal do Distrito Federal.

NOMEAR MARCELO GALIMBERTI NUNES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Sudoeste e Octogonal do Distrito Federal.

EXONERAR RAIMUNDO FRANCISCO ALVES ABREU do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, Gerente, da Gerência de Cultura, Esporte e Lazer, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal, a contar de 05 de novembro de 2019.

EXONERAR JULIANO DE FREITAS COSTA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Jurídica, da Diretoria de Jurídica, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF.

EXONERAR FERNANDA MARQUES AVELINO do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Atividade Jurídica Previdenciária, da Coordenação Jurídica, da Diretoria Jurídica, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF.

EXONERAR MÁRCIA ENES SILVA GONDIM do Cargo em Comissão, Símbolo CNE-06, de Coordenadora, da Coordenação de Gestão de Ativos Não-Financeiros, da Unidade de Gestão dos Ativos Não-Financeiros do Fundo Solidário Garantidor, da Diretoria de Investimentos, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF, a contar de 1º de novembro de 2019.

NOMEAR MARINA GOMES DA SILVA NUNES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CNE-06, de Coordenadora, da Coordenação de Gestão de Ativos Não-Financeiros, da Unidade de Gestão dos Ativos Não-Financeiros do Fundo Solidário Garantidor, da Diretoria de Investimentos, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF.

EXONERAR, a pedido, ROBERTA FRAGOSO MENEZES KAUFMANN, matrícula 140.800-3, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Subsecretário-Geral, da Subsecretaria-Geral de Estudos e Desenvolvimento Institucional, da Subsecretaria-Geral de Estudos e Desenvolvimento Institucional, da Secretaria-Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, a contar de 21 de outubro de 2019.

EXONERAR, a pedido, GABRIEL ARRAES DE SOUZA CASAS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Diretor Técnico, da Diretoria Técnica, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF, a contar de 1º de novembro de 2019.

NOMEAR FABIANA RIBEIRO GUIMARÃES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Diretor Técnico, da Diretoria Técnica, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF.

EXONERAR, a pedido, MARCELA MAGALHÃES E CASTRO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor Técnico, da Assessoria de Comunicação e Mobilização, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF, a contar de 1º de novembro de 2019.

NOMEAR GUSTAVO ROQUE DA COSTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor Técnico, da Assessoria de Comunicação e Mobilização, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF.

EXONERAR LUCINEIDE MARIA DOS SANTOS BASTOS do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe do Núcleo de Licitação, da Gerência de Licitação e Contrato, da Diretoria de Administração e Finanças, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

NOMEAR MARCONE MENDONÇA DE ARAÚJO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Licitação, da Gerência de Licitação e Contrato, da Diretoria de Administração e Finanças, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

EXONERAR, por motivo de falecimento, DORALICE CARVALHO RODRIGUES do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Limpeza do Riacho Fundo, da Gerência Regional Centro Sul, da Diretoria de Limpeza Urbana, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF, a contar de 06 de outubro de 2019.

NOMEAR NAILTA ALVES GALDINO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Limpeza do Riacho Fundo, da Gerência Regional Centro Sul, da Diretoria de Limpeza Urbana, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, JOAQUINA CORREIA LACERDA PRIMA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Limpeza de Santa Maria, da Gerência Regional Centro Sul, da Diretoria de Limpeza Urbana, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF, a contar de 1º de novembro de 2019.

NOMEAR MARLY TEIXEIRA DE ARAÚJO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Limpeza de Santa Maria, da Gerência Regional Centro Sul, da Diretoria de Limpeza Urbana, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 16 de setembro de 2019, publicado no DODF nº 177, de 17 de setembro de 2019, página 13, o ato que nomeou ELIANA MARIA SARRETA ALVES, Professor da Educação Básica, matrícula 205.869-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-13, de Chefe, da Secretaria de Assuntos Acadêmicos, da Diretoria Executiva, da Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal - FUNAB.

NOMEAR ROSÂNGELA LOPES CRUZEIRO PEIXOTO, Técnico de Gestão Educacional - Apoio Administrativo, matrícula 30.123-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-13, de Chefe, da Secretaria de Assuntos Acadêmicos, da Diretoria Executiva, da Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal - FUNAB.

EXONERAR, a pedido, CINTHYA TORRES MOTA, matrícula 244.550-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Administração Geral, da Diretoria de Administração Geral, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF, a contar de 04 de outubro de 2019.

NOMEAR MATHEUS DE MOURA CARVALHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Administração Geral, da Diretoria de Administração Geral, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, INACIO MENDES JUNIOR, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Informática, da Diretoria de Administração Geral, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF.

NOMEAR INACIO MENDES JUNIOR para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Diretoria de Administração Geral, do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/DF.

EXONERAR FABIANA DE LOURDES LIMA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe do Núcleo de Compras e Suporte Operacional, da Gerência de Administração Geral, da Diretoria de Administração Geral, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF.

NOMEAR RODRIGO PIRES DE SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Compras e Suporte Operacional, da Gerência de Administração Geral, da Diretoria de Administração Geral, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, FLAVIANO DORNELES DE QUEIROZ JUNIOR do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assessor Técnico, do Núcleo de Patrimônio e Contratos, da Gerência de Administração Geral, da Diretoria de Administração Geral, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF.

NOMEAR FLAVIANO DORNELES DE QUEIROZ JUNIOR para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, do Núcleo de Patrimônio e Contratos, da Gerência de Administração Geral, da Diretoria de Administração Geral, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF.

EXONERAR, a pedido, RAYANNE GONÇALVES SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Documentação e Informação, da Gerência de Administração Geral, da Diretoria de Administração Geral, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF, a contar de 07 de outubro de 2019.

NOMEAR FELIPE HENRIQUE GOMES SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Documentação e Informação, da Gerência de Administração Geral, da Diretoria de Administração Geral, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF.

EXONERAR, a pedido, GESSICA NAYANE SILVA DE MOURA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, do Núcleo de Documentação e Informação, da Gerência de Administração Geral, da Diretoria de Administração Geral, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF, a contar de 09 de outubro de 2019.

NOMEAR VANESSA DOS SANTOS GOMES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, do Núcleo de Documentação e Informação, da Gerência de Administração Geral, da Diretoria de Administração Geral, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, DAVID KALIL BATISTA PEREIRA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Gerência de Informática, da Diretoria de Administração Geral, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF.

NOMEAR DAVID KALIL BATISTA PEREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Informática, da Gerência de Administração Geral, da Diretoria de Administração Geral, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JESSÉ DE FREITAS SOARES do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Diretoria de Fiscalização, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF.

NOMEAR JESSÉ DE FREITAS SOARES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Fiscalização, da Diretoria de Fiscalização, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF.

EXONERAR SANDRA MARA FLORA SOARES do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria de Fiscalização, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF.

NOMEAR JORGE CLEISTON DA COSTA FERNANDES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assessor Técnico, da Gerência de Fiscalização, da Diretoria de Fiscalização, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, PATRÍCIA HENRIQUE AMARO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Diretoria Jurídica, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF.

NOMEAR PATRÍCIA HENRIQUE AMARO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência Jurídica, da Diretoria Jurídica, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, PATRÍCIA QUEIROZ MOTTA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria Jurídica, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF.

EXONERAR, a pedido, RAONI MACHADO JURUÁ do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Secretário Executivo, da Secretaria Executiva do Conselho de Administração do Fundo de Defesa do Consumidor, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF, a contar de 17 de outubro de 2019.

EXONERAR MARIA SAMARA PIRES MOUSINHO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Secretaria Executiva do Conselho de Administração do Fundo de Defesa do Consumidor, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, PAULO HENRIQUE SILVA DE ALMEIDA, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Atendimento, da Diretoria de Atendimento ao Consumidor, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF.

NOMEAR PAULO HENRIQUE SILVA DE ALMEIDA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Secretário Executivo, da Secretaria Executiva do Conselho de Administração do Fundo de Defesa do Consumidor, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF.

NOMEAR PATRÍCIA QUEIROZ MOTTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor, da Secretaria Executiva do Conselho de Administração do FDDC, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JHONATA VIEIRA DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assessor Técnico, da Diretoria de Atendimento ao Consumidor, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF.

NOMEAR JHONATA VIEIRA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Atendimento, da Diretoria de Atendimento ao Consumidor, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, RAÍSSA ALVES ARAÚJO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, do Núcleo de Atendimento Presencial, da Gerência de Atendimento, da Diretoria de Atendimento ao Consumidor, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF.

NOMEAR RAÍSSA ALVES ARAÚJO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor, da Diretoria de Atendimento ao Consumidor, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF.

NOMEAR DULCINEIA ANTÔNIA DE PAULA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, do Núcleo de Atendimento Presencial, da Gerência de Atendimento, da Diretoria de Atendimento ao Consumidor, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, GEORGE RIBAMAR SALA, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Atendimento Presencial, da Gerência de Atendimento, da Diretoria de Atendimento ao Consumidor, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF.

NOMEAR GEORGE RIBAMAR SALA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, do Núcleo de Atendimento Presencial, da Gerência de Atendimento, da Diretoria de Atendimento ao Consumidor, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, PEDRO THIAGO SILVA CUCCO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assessor Técnico, da Gerência de Atendimento, da Diretoria de Atendimento ao Consumidor, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF.

NOMEAR PEDRO THIAGO SILVA CUCCO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Atendimento Presencial, da Gerência de Atendimento, da Diretoria de Atendimento ao Consumidor, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, GABRIEL LEVI ALVES LUCENA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, do Núcleo de Atendimento Presencial, da Gerência de Atendimento, da Diretoria de Atendimento ao Consumidor, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF.

NOMEAR GABRIEL LEVI ALVES LUCENA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Gerência de Atendimento, da Diretoria de Atendimento ao Consumidor, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF.

EXONERAR ISIS BRITO DE SOUSA MOURAO do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Atendimento Telefônico, da Gerência de Atendimento, da Diretoria de Atendimento ao Consumidor, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF.

NOMEAR DENIS DE OLIVEIRA TAVARES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Atendimento Telefônico, da Gerência de Atendimento, da Diretoria de Atendimento ao Consumidor, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LUANNA SUELLEN LOURDES DOS SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assessor Técnico, da Gerência de Núcleos Regionais, da Diretoria de Atendimento ao Consumidor, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF.

NOMEAR LUANNA SUELLEN LOURDES DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Gerência de Núcleos Regionais, da Diretoria de Atendimento ao Consumidor, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, VICTOR CABRAL DUTRA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Escola do Consumidor, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF.

NOMEAR VICTOR CABRAL DUTRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assessor Técnico, da Escola do Consumidor, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF.

EXONERAR JORAN ERMISON LOPES FREIRE, matrícula 250.334-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Suporte e Segurança de Infraestrutura, da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, a contar de 02 outubro de 2019.

EXONERAR VANIA DA FRANCA GONTIJO, matrícula 251.212-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Contrato e Convênio, da Unidade de Controle Interno, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, a contar de 07 de outubro 2019.

EXONERAR ADILSON DE LIMA BEZERRA, matrícula 1.193-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Registro e Controle de Penalidade, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

EXONERAR TICIANA SANFORD MOREIRA CAMPOS, matrícula 250.354-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Atendimento a Entidade Pública e Credenciada, da Gerência de Regional de Trânsito de Brasília, da Coordenação Geral de Atendimento ao Usuário, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANA PAULA STORNI PALUMBO FELIU, matrícula 1.101-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Registro Nacional de Condutores Habilitados, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ALESSANDRO ALVES ROCHA, matrícula 1.302-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Banco de Dados, da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

EXONERAR EMANUEL FRANCISCO SALLES, matrícula 182.379-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Registro de Penalidade, da Gerência de Registro e Controle de Penalidade, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

NOMEAR ALESSANDRO ALVES ROCHA, matrícula 1.302-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Suporte e Segurança de Infraestrutura, da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

NOMEAR LIZANI DE LIZ TAVARES, matrícula 250.399-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Contrato e Convênio, da Unidade de Controle Interno, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

NOMEAR ANA PAULA STORNI PALUMBO FELIU, matrícula 1.101-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, da Gerência de Registro e Controle de Penalidade, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

NOMEAR CAUAN BEZERRA PINHEIRA SANTOS, matrícula 250.402-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Atendimento a Entidade Pública e Credenciada, da Gerência de Regional de Trânsito de Brasília, da Coordenação Geral de Atendimento ao Usuário, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

NOMEAR MARGARETH GOMES MOTA, matrícula 1.385-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Registro de Penalidade, da Gerência de Registro e Controle de Penalidade, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

EXONERAR ALINE DE MENEZES PINTO, matrícula 250.370-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor Técnico, da Diretoria de Engenharia de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, a contar de 02 de julho de 2019.

NOMEAR DOMENCIANA LUSTOSA LOUZEIRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor Técnico, da Diretoria de Engenharia de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

NOMEAR MICHAEL JEFFERSON LIMA SANTOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Assessor Especial, do Gabinete, da Casa Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ILTON DA SILVA OLIVEIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Apoio Operacional, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, a contar de 11 de novembro de 2019.

NOMEAR FERNANDO DE FIGUEREDO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Apoio Operacional, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 11 de outubro de 2019, publicado no DODF nº 196, de 14 de outubro de 2019, página 29, o ato que nomeou MARIA JOSÉ ALVES DE LEMOS SIQUEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Folha de Pagamento, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Coordenação de Gestão, Logística e Recursos Humanos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA JOSÉ ALVES DE LEMOS SIQUEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Ouvidoria, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal. EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MAGDA THEREZA UNGARELLI MIRANDA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Ouvidoria, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR MAGDA THEREZA UNGARELLI MIRANDA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Folha de Pagamento, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Coordenação de Gestão, Logística e Recursos Humanos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LIANA CHAUL SFAIR MONEIRO, matrícula 1687826-4, do Cargo em Comissão, Símbolo CNE-07, de Diretor, do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LUCIANE SANTOS BATISTA CARVALHO, matrícula 142325-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LUCIANE SANTOS BATISTA CARVALHO, matrícula 142325-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CNE-07, de Diretor, do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JOÃO MARCOS DE MENESES E SILVA, matrícula 1688349-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Radiologia e Imagenologia, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR JOÃO MARCOS DE MENESES E SILVA, matrícula 1688349-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR MICHAEL JEFFERSON LIMA SANTOS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR KAROLYNE GUIMARÃES DOS SANTOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, KAROLYNE GUIMARÃES DOS SANTOS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Subchefe Executivo, da Subchefia de Políticas Sociais e Primeira Infância, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 18 de outubro de 2019, publicado no DODF nº 201, de 21 de outubro de 2019, página 14, o ato que nomeou FLAVIA OLIVEIRA COSTA, Médica- Infectologista, matrícula 186.056-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional do Guará, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR JAIME MIRANDA PARCA, Médico-Clinica Médica, matrícula 136.546-0, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria do Hospital Regional do Guará, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR FLÁVIA OLIVEIRA COSTA, Médico-Infectologia, matrícula 186.056-9, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria do Hospital Regional do Guará, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR HELIO LEITE DA SILVA, matrícula 135.247-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Apoio Operacional, das Unidades da Atenção Especializadas do Gama, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LUCIANO RODRIGO CONCEIÇÃO SANTOS, matrícula 155.761-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Apoio Operacional, das Unidades da Atenção Especializadas do Gama, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ANDERSON RODRIGUES DE SOUSA, matrícula 134.199-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ANDERSON RODRIGUES DE SOUSA, matrícula 134.199-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR THAISA MASSA OLIVEIRA, matrícula 1.685.116-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 1 de Planaltina, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria do Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LUCILENE SOARES BRASILEIRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 1 de Planaltina, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria do Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR TATIANE BRAGA CORTES, matrícula 1.689.781-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria do Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR ROSILENE MARIA DE SOUSA LOPES, matrícula 1.435.896-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria do Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR NATHÁLIA AYSLA DE TOLEDO KAKAZU, Técnico Administrativo, matrícula 1.442.909-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria do Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 29 de agosto de 2019, publicado no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 20, o ato que nomeou ADRIANA SORAYA LEITE DE SOUSA, matrícula 183.628-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ADRIANA SORAYA LEITE DE SOUSA, matrícula 183.628-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ADRIANA SORAYA LEITE DE SOUSA, matrícula 183.628-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MICHELE DA SILVA DINIZ, Técnica Administrativa, matrícula 1.688.262-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 29 de agosto de 2019, publicado no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019 página 20, o ato que nomeou PATRÍCIA DA SILVA MORAIS DE ASSIS, matrícula 1.686.401-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe do Núcleo Regional de Atenção Domiciliar, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR ALESSANDRO DANTAS ALBUQUERQUE DOS ANJOS, matrícula 1442549-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe do Núcleo de Patrimônio e Documentação Administrativa, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades da Atenção Primária da Região Sul, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ANNA GARDENIA DOS SANTOS BASTOS, matrícula 1.442.838-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe do Núcleo de Patrimônio e Documentação Administrativa, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades da Atenção Primária da Região Sul, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR JEOVÁ PEREIRA DA SILVA, matrícula 1.443.572-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Almoxarifado, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Sul, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LEANDRO CAVALCANTE MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula 1.434.273-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 03 de outubro de 2019.

EXONERAR JANE DE FÁTIMA MOTA DA COSTA, matrícula 143.070-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Banco de Leite Humano, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR VALCILENE PINHEIRO DA SILVA, matrícula 150.607-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Banco de Leite Humano, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR THAMARA ALINE PEREIRA XAVIER, matrícula 1.685.502-7 para exercer o cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, EDUARDO PEREIRA DE CARVALHO, Matrícula 137.563-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR MARIANNA DO PRADO SAMPAIO, matrícula 1.691.052-4 do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Qualidade na Atenção Primária, da Diretoria da Estratégia Saúde da Família, da Coordenação de Atenção Primária à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR RAQUEL VAZ CARDOSO, Médica da Família e Comunidade, matrícula 1.673.346-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Qualidade na Atenção Primária, da Diretoria da Estratégia Saúde da Família, da Coordenação de Atenção Primária à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR ANA LUCIA LINS DE OLIVEIRA, Enfermeira, matrícula 179.029-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe, da Assessoria de Atenção Hospitalar, da Coordenação de Atenção Especializada à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA CECÍLIA CARDOSO DE SOUZA, Enfermeira, matrícula 1.438.715-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe, da Assessoria de Atenção Hospitalar, da Coordenação de Atenção Especializada à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR CHRISTIE DE FREITAS QUEIROZ BERBERIAN TRENTINI, Médica, matrícula 159.313-7, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Atenção Especializada à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR ROGERIO CARDOSO DE AMORIM, matrícula 1.693.607-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Acompanhamento de Contratos de Infraestrutura, da Diretoria de Acompanhamento de Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR EVERSON FERNANDES SILVA, Técnico Administrativo, matrícula 1.677.834-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Acompanhamento de Contratos de Infraestrutura, da Diretoria de Acompanhamento de Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 27 de setembro de 2019, publicado no Suplemento ao DODF nº 186, de 30 de setembro de 2019, página 05, o ato que nomeou KELBIA CRISTINA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Planejamento e Orçamento, da Coordenação de Planejamento, Orçamento e Desenvolvimento Institucional, da Subsecretaria de Planejamento em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR ALINE DE CASTRO SALDANHA BARRETO, matrícula 1659609-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Processamento de Informações Ambulatoriais e Hospitalares, da Diretoria de Controle de Serviços de Saúde, da Coordenação de Controle de Serviços de Saúde e de Gestão da Informação, da Subsecretaria de Planejamento em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ROSANI ADRIANA SANTOS GUIMARAES, matrícula 01348167, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Processamento de Informações Ambulatoriais e Hospitalares, da Diretoria de Controle de Serviços de Saúde, da Coordenação de Controle de Serviços de Saúde e de Gestão da Informação, da Subsecretaria de Planejamento em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR MARIA CECILIA CARDOSO DE SOUZA, matrícula 14387158, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Controle de Credenciamento e Habilitação, da Diretoria de Controle de Serviços de Saúde, da Coordenação de Controle de Serviços de Saúde e de Gestão da Informação, da Subsecretaria de Planejamento em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR KARLA CRISTINE MENDES DA SILVA FRANCO, matrícula 1595636, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Controle de Credenciamento e Habilitação, da Diretoria de Controle de Serviços de Saúde, da Coordenação de Controle de Serviços de Saúde e de Gestão da Informação, da Subsecretaria de Planejamento em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR GRACIELA JAQUELINE DAMIANI PAULI GIL CARDOSO, matrícula 14369044, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Monitoramento e Avaliação em Saúde, da Diretoria de Planejamento e Orçamento, da Coordenação de Planejamento, Orçamento e Desenvolvimento Institucional, da Subsecretaria de Planejamento em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR CHRISTIANE BRAGA MARTINS DE BRITO, matrícula 01364863, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Planejamento e Orçamento, da Coordenação de Planejamento, Orçamento e Desenvolvimento Institucional, da Subsecretaria de Planejamento em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ALINY CRISTINA SILVA PEREIRA, matrícula 192933X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Planejamento Orçamentário em Saúde, da Diretoria de Planejamento e Orçamento, da Coordenação de Planejamento, Orçamento e Desenvolvimento Institucional, da Subsecretaria de Planejamento em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR RICARDO LUIS MOREIRA, matrícula 14015706, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Planejamento em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR HUGO MENEZES ALVARES DA SILVA, matrícula 16807405, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Planejamento em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, RAIMUNDA OLIVEIRA DO AMARAL RODRIGUES, matrícula 0274172-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Assessor Técnico, da Escola Superior de Ciências da Saúde, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 25 de setembro de 2019, publicado no DODF nº 184, de 26 de setembro 2019, página 48, o ato que nomeou ROBERTA BERNARDES FERREIRA, matrícula 151.216-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Cursos de Pós-Graduação e Extensão, da Escola Superior de Ciências da Saúde, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, por não ter tomado posse em tempo hábil - FEPECS.

NOMEAR ROSÂNGELA MARTINS MACHADO MELO, matrícula 134.690-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Assessor Técnico, da Escola Superior de Ciências da Saúde, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS.

NOMEAR RAIMUNDA OLIVEIRA DO AMARAL RODRIGUES, matrícula 0274172-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Cursos de Pós-Graduação e Extensão, da Escola Superior de Ciências da Saúde, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e em conformidade com a Decisão 534/2015-TCDF e Parecer nº 92 e 99/2015/PRCONT/PGDF, resolve:

EXONERAR, a pedido, o SubTen. RRm PAULO AFONSO PEREIRA MARTINS, matrícula 1419184, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Gestão de Pessoal, do Departamento de Recursos Humanos, do Subcomando-Geral, do Comando Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, a contar de 05 de setembro de 2019.

NOMEAR, o 2º Sgt. RRm FRANCISCO VALDEMIR DOS SANTOS GUIMARAES, matrícula 1405452, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Gestão de Pessoal, do Departamento de Recursos Humanos, do Subcomando-Geral, do Comando Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DESIGNAR BARBARA DE JESUS SIMÕES como Membro Efetivo do Conselho Deliberativo da Fundação Hemocentro de Brasília, na qualidade de representante da Fundação Hemocentro de Brasília.

DESIGNAR ALEXANDRE NONINO como Membro Efetivo do Conselho Deliberativo da Fundação Hemocentro de Brasília, na qualidade de representante da Fundação Hemocentro de Brasília.

DESIGNAR JOÃO BARBOSA FRANÇA como Membro Efetivo do Conselho Deliberativo da Fundação Hemocentro de Brasília, na qualidade de representante da Comissão de Educação, Saúde e Cultura da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

DESIGNAR KADMILLA OLIVEIRA DO NASCIMENTO CUNHA como Membro Suplente do Conselho Deliberativo da Fundação Hemocentro de Brasília, na qualidade de representante da Comissão de Educação, Saúde e Cultura da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

DESIGNAR ROSANA LEITE TROJAN como Membro Efetivo do Conselho Deliberativo da Fundação Hemocentro de Brasília, na qualidade de representante do Ministério da Defesa.

DESIGNAR DIONEI WALTER DA SILVA como Membro Efetivo do Conselho Deliberativo da Fundação Hemocentro de Brasília, na qualidade de representante da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal.

DESIGNAR JUAN JAIRO SILVA FERREIRA SANTOS como Membro Suplente do Conselho Deliberativo da Fundação Hemocentro de Brasília, na qualidade de representante da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal.

DESIGNAR ESTER PIRES FARIA DOS SANTOS como Membro Efetivo do Conselho Deliberativo da Fundação Hemocentro de Brasília, na qualidade de representante da Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil do Distrito Federal.

DESIGNAR RAIMUNDO NONATO LIMA para exercer a função de membro titular, do Conselho de Administração do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, como representante do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF, por um período de dois anos.

DESIGNAR LUÍS CARLOS MACEDO DA FONSECA para exercer a função de membro suplente, do Conselho de Administração do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, como representante do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF, por um período de dois anos.

DESIGNAR JAIME DALPIAZ para exercer a função de membro titular, do Conselho Fiscal do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF - como representante do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF, por um período de dois anos.

DESIGNAR WILLIAM DIAS RIBEIRO para exercer a função de membro suplente, do Conselho Fiscal do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF - como representante do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF, por um período de dois anos.

DESIGNAR VANESSA CHAVES DE MENDONÇA, Secretária de Estado de Turismo, representante da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, como membro Titular do Conselho de Administração do Fundo de Fomento à Indústria do Turismo do Distrito Federal - FITUR/DF, que o presidirá.

DESIGNAR ESTEVÃO SOUZA DOS REIS, Secretário-Executivo de Turismo, representante da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, como membro Suplente do Conselho de Administração do Fundo de Fomento à Indústria do Turismo do Distrito Federal - FITUR/DF.

DESIGNAR RODRIGO COSTA BARROSO PAIS, Subsecretário de Produtos e Políticas do Turismo, representante da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, como membro Titular do Conselho de Administração do Fundo de Fomento à Indústria do Turismo do Distrito Federal - FITUR/DF.

DESIGNAR TATIANA PETRA DA MOTTA, Coordenadora de Turismo Cívico, Cinematográfico e Economia Criativa, representante da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, como membro Suplente do Conselho de Administração do Fundo de Fomento à Indústria do Turismo do Distrito Federal - FITUR/DF.

DESIGNAR MÁRCIA RIBEIRO CHRISTIANO MAIA, Subsecretária de Infraestrutura de Turismo, representante da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, como membro Titular do Conselho de Administração do Fundo de Fomento à Indústria do Turismo do Distrito Federal - FITUR/DF.

DESIGNAR HENRIQUE CARMO MAGALHÃES SENNA, Assessor Especial da Subsecretária de Infraestrutura de Turismo, representante da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, como membro Suplente do Conselho de Administração do Fundo de Fomento à Indústria do Turismo do Distrito Federal - FITUR/DF.

DESIGNAR ALEJANDRO RUBEN PARRILLA, do Brasília e Região Convention & Visitors Bureau, representante do setor produtivo do Turismo do Distrito Federal, como membro Titular do Conselho de Administração do Fundo de Fomento à Indústria do Turismo do Distrito Federal - FITUR/DF, para um mandato de três anos.

DESIGNAR RODRIGO FREIRE DE ARAGÃO, do Brasília e Região Convention & Visitors Bureau, representante do setor produtivo do Turismo do Distrito Federal, como membro Suplente do Conselho de Administração do Fundo de Fomento à Indústria do Turismo do Distrito Federal - FITUR/DF, para um mandato de três anos.

DESIGNAR FERNANDO KAZUO KANBARA, da Associação Brasileira da Indústria de Hotéis - ABIH, representante do setor produtivo do Turismo do Distrito Federal, como membro Titular do Conselho de Administração do Fundo de Fomento à Indústria do Turismo do Distrito Federal - FITUR/DF, para um mandato de três anos.

DESIGNAR SEBASTIÃO BUENO DO PRADO FILHO, da Associação Brasileira da Indústria de Hotéis - ABIH, representante do setor produtivo do Turismo do Distrito Federal, como membro Suplente do Conselho de Administração do Fundo de Fomento à Indústria do Turismo do Distrito Federal - FITUR/DF, para um mandato de três anos.

DESIGNAR GABRIELA GUTIÉRREZ WIEDEMANN, da Associação Brasileira das Agências de Receptivo - ABARE, representante do setor produtivo do Turismo do Distrito Federal, como membro Titular do Conselho de Administração do Fundo de Fomento à Indústria do Turismo do Distrito Federal - FITUR/DF, para um mandato de três anos.

DESIGNAR REINALDO FERREIRA, da Associação Brasileira das Agências de Receptivo - ABARE, representante do setor produtivo do Turismo do Distrito Federal, como membro Suplente do Conselho de Administração do Fundo de Fomento à Indústria do Turismo do Distrito Federal - FITUR/DF, para um mandato de três anos.

DISPENSAR DÉBORA LIMA MATIAS da Função de Membro Titular, da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações, vinculada ao Detran/DF, como representante do Conselho de Trânsito do Distrito Federal.

DISPENSAR INALGI DOS SANTOS MEDEIROS da Função de Membro Titular, da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações, vinculada ao Detran/DF, como representante da Classe representativa de maior grau do Distrito Federal.

DISPENSAR SIMONE FREIRE DOS SANTOS DA ROCHA da Função de Membro Suplente, da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações, vinculada ao Detran/DF, como representante do Departamento de Trânsito do Distrito Federal.

DESIGNAR CÁTIA GUEDES EVANGELISTA para exercer a Função de Membro Titular, da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações, vinculada ao Detran/DF, como representante do Conselho de Trânsito do Distrito Federal.

DESIGNAR PAULO SÉRGIO SILVA PANZEA para exercer a Função de Membro Titular, da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações, vinculada ao Detran/DF, como representante da Classe representativa de maior grau do Distrito Federal.

DESIGNAR JORGE DE ARÊA LEÃO CÂNDIDO DE SOUZA NETO para exercer a Função de Membro Suplente, da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações, vinculada ao Detran/DF, como representante do Departamento de Trânsito do Distrito Federal.

DESIGNAR FÁTIMA EMERENCIANA PIRES COELHO FERNANDES para exercer a Função de Membro Suplente, da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações, vinculada ao Detran/DF, como representante do Conselho de Trânsito do Distrito Federal.

DESIGNAR GISELE BARBOSA RODRIGUES para exercer a Função de Membro Suplente, da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações, vinculada ao Detran/DF, como representante da Classe representativa de maior grau do Distrito Federal.

DISPENSAR EDILMAR EDSON DA CONCEIÇÃO SILVA da Função de Membro Titular, da 2ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações, vinculada ao Detran/DF, como representante do Conselho de Trânsito do Distrito Federal.

DISPENSAR SAMIR FERREIRA DA ROCHA da Função de Membro Titular, da 2ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações, vinculado ao Detran/DF, como representante de classe representativa de maior grau do Distrito Federal.

DISPENSAR RONIVON M. RAMOS da Função de Membro Suplente, da 2ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações, vinculado ao Detran/DF, como representante de classe representativa de maior grau do Distrito Federal.

DESIGNAR DÉBORA LIMA MATIAS para exercer a Função de Membro Titular, da 2ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações, vinculada ao Detran/DF, como representante do Conselho de Trânsito do Distrito Federal.

DESIGNAR SUÉD SILVIO SOUZA para exercer a Função de Membro Titular, da 2ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações, vinculado ao Detran/DF, como representante de classe representativa de maior grau do Distrito Federal.

DESIGNAR ISABEL CRISTINA DA SILVA GUTHIER para exercer a Função de Membro Suplente, da 2ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações, vinculada ao Detran/DF, como representante do Conselho de Trânsito do Distrito Federal.

DESIGNAR SIMONE FREIRE DOS SANTOS DA ROCHA para exercer a Função de Membro Suplente, da 2ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações, vinculada ao Detran/DF, como representante da Classe representativa de maior grau do Distrito Federal.

DISPENSAR CÁTIA GUEDES EVANGELISTA da Função de Membro Titular, da 3ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações, vinculada ao Detran/DF, como representante do Departamento de Trânsito do Distrito Federal.

DISPENSAR GLAUCO RODRIGUES RAMALHO da Função de Membro Titular, da 3ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações, vinculada ao Detran/DF, como representante do Conselho de Trânsito do Distrito Federal.

DESIGNAR LIZANI DE LIZ TAVARES para exercer a Função de Membro Titular da 3ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações, vinculada ao Detran/DF, como representante do Departamento de Trânsito do Distrito Federal.

DESIGNAR EDILMAR EDSON DA CONCEIÇÃO SILVA para exercer a Função de Membro Titular, da 3ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações, vinculada ao Detran/DF, como representante do Conselho de Trânsito do Distrito Federal.

DESIGNAR CHRISTIAN RICHIELLI LIMA ROCHA para exercer a Função de Membro Suplente, da 3ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações, vinculada ao Detran/DF, como representante do Departamento de Trânsito do Distrito Federal.

DESIGNAR TELBIA CAMPOS CLEMENTE WEISS para exercer a Função de Membro Suplente, da 3ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações, vinculada ao Detran/DF, como representante da classe representativa de maior grau do Distrito Federal.

IBANEIS ROCHA

CHEFIA DE GABINETE

DESPACHOS DA CHEFE  
Em 20 de novembro de 2019

Processo: 00010-00004550/2019-89. Interessado: JULIANA TONINI RIOS. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO.

AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, e com fundamento no Art. 15º do Decreto nº 39.610, de 01 de janeiro de 2019, o afastamento da Assessora Especial, da Chefia Executiva de Cerimonial, JULIANA TONINI RIOS, matrícula 1.689.170-8, para participar do I Encontro do Centro-Oeste de Apoio à Adoção - ENCOAPA, na cidade de Cuiabá-MT, no período de 21/11/2019 a 23/11/2019, com ônus para o Distrito Federal, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

Após publicado, encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral da Casa Civil do Distrito Federal.

Processo: 00010-00004551/2019-23. Interessado: SUBCHEFE DE POLÍTICAS SOCIAIS E PRIMEIRA INFÂNCIA DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO.

AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e com fundamento no Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, o afastamento da Subchefe de Políticas Sociais e Primeira Infância do Distrito Federal, ANUCHA SOARES DE ALMEIDA DE ARAÚJO, para participar do I Encontro do Centro-Oeste de Apoio à Adoção - ENCOAPA, nos dias de 22 e 23 de novembro de 2019, na cidade de Cuiabá-MT, com ônus total para o Distrito Federal, conforme consta dos autos do processo em epígrafe.

Após publicado, encaminhe-se à Chefia de Gabinete do Governador do Distrito Federal.

KALINE GONZAGA COSTA

## CASA CIVIL

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 179, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XXI, artigo 1º, da Portaria nº 60, de 10/10/2016 e considerando o disposto no artigo 43, do Decreto nº 32.598/2010, artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, Portaria nº 29, de 25/2/2004, resolve:

Art. 1º Designar o 1º SGT QPPMC RICARDO SALDANHA GUEDES, matrícula nº 1.692.662-5, em substituição a 3º SGT QPPMC ANA GLORIA ALVES DE SOUZA PIMENTA, matrícula nº 1.668.317/X, para atuar na qualidade de Executor do Contrato nº 04/2019 - CACI, firmado junto a empresa RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO EXTINTORES -ME, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção de extintores de incêndio para atender às necessidades da Casa Civil do Distrito Federal e órgãos vinculados, Processo SEI-GDF nº 00002-00001566/2019-11.

Art. 2º O executor de que trata esta Ordem de Serviço deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções, atestar as faturas, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/93, bem como no inciso II e no parágrafo 3º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 181, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições conferidas pelo inciso XXI, artigo 1º, da Portaria nº 60, de 10/10/2016, e considerando o disposto no artigo 43, do Decreto nº 32.598/2010, artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, Portaria nº 29, de 25/2/2004, resolve:

Art. 1º Designar ST PM GEOVANE DE JESUS ALVES PEREIRA, matrícula 1.679.559-8, para atuar na qualidade de Executor Titular, e CB PM VITOR ZORDAN COSTA, matrícula 1.679.554-7, para atuar na qualidade de Executor Suplente do Contrato nº 13/2019 - CACI, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com aplicação e fornecimento de peças, componentes, acessórios, fluidos, equipamentos, ferramental e demais consumíveis necessários, e Suporte Aeronáutico para o helicóptero BELL 407, operado pela Casa Militar do Distrito Federal, com o objetivo de mantê-lo em plenas condições de voo navegabilidade, de acordo com as condições, quantidades, exigências e especificações técnicas estabelecidas, consoante o Processo: 00428-00002285/2018-85.

Art. 2º Aos executores, de que trata esta Ordem de Serviço, compete: Supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções, atestar as faturas, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/93, bem como no inciso II e no parágrafo 3º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 182, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições conferidas pelo inciso XXI, artigo 1º, da Portaria nº 60, de 10/10/2016, e considerando o disposto no artigo 43, do Decreto nº 32.598/2010, artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, Portaria nº 29, de 25/2/2004, resolve:

Art. 1º Designar Maj. QOPM NELSON BARBOSA SOARES, matrícula 1.690.390-0, para atuar na qualidade de Executor Titular, e Cap. QOPM Douglas de Araújo Martins, matrícula 1.690.240-8, para atuar na qualidade de Executor Suplente do Contrato nº 14/2019 CACI, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas (nacionais e internacionais), para atender à Casa Civil e órgãos vinculados, nos termos e condições constantes no Edital do Pregão Eletrônico nº 0020/2019-DICOM/SCG/SEEC-DF (30952894), consoante o Processo: 00002-00006996/2019-29.

Art. 2º Aos executores, de que trata esta Ordem de Serviço, compete: Supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções, atestar as faturas, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/93, bem como no inciso II e no parágrafo 3º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO DA SILVA

**SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 183, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019  
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso II, do artigo 1º, da Portaria nº 60, de 10 de outubro de 2016 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: Designar ALLAN DE SOUZA CARVALHO DE MORAES, matrícula 1.691.498-8, Gerente, símbolo DFG-14, da Gerência de Compras, da Diretoria de Material, da Coordenação de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, RIVANDA FERREIRA GOMES, matrícula 174.434-8, Diretor, símbolo CNE-07, da Diretoria de Material, da Coordenação de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil, no período de 18 a 27 de novembro de 2019, por motivo de férias da titular.

THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 184, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019  
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso II, do artigo 1º, da Portaria nº 60, de 10 de outubro de 2016 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: Designar MURILO MACIEL DA SILVA, matrícula 1.689.734-X, Assessor Especial, símbolo CNE-05, da Subchefia de Análise Documental, da Chefia de Gabinete Executiva, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, CATIA MIHO TAKAHASHI DE AQUINO CARVALHO, matrícula 159.337-4, Subchefe, símbolo CNE-02, da Subchefia de Análise Documental, da Chefia de Gabinete Executiva, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador, nos períodos de 04 a 13 de novembro de 2019 e de 27 de novembro a 06 de dezembro de 2019, por motivo de férias da titular.

THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 185, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019  
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XXI, artigo 1º, da Portaria nº 60, de 10/10/2016 e considerando o disposto no artigo 43, do Decreto nº 32.598/2010, artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, Portaria nº 29, de 25/2/2004, resolve:  
Art. 1º Designar SARAH QUINETTI PIRONI, matrícula 1.693.883-6, para atuar como Executora do Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o Governo do Distrito Federal e o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Distrito Federal - Sebrae/DF, cujo objeto é a implantação do Projeto Cidades Empreendedoras, a fim de promover a cultura do empreendedorismo e o desenvolvimento de micro e pequenas empresas no DF, consoante Processo: 00002-00005186/2019-55.  
Art. 2º A executora de que trata esta Ordem de Serviço deverá administrar, supervisionar, fiscalizar e acompanhar as execuções do Acordo de Cooperação Técnica supracitado, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei 8.666/1993, bem como no inciso II, no parágrafo 3º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, na Instrução Normativa nº 04, de 12/11/2010 e demais legislações vigentes.  
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO DA SILVA

**SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO****SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 86, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019  
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42, XXXVIII e XLVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, em consonância com a Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:  
Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho, com a finalidade de realizar estudos para elaboração do Plano de Desenvolvimento Local - PDL, no âmbito da Região Administrativa de Planaltina / RA-VI;  
Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, para comporem o referido Grupo de Trabalho:  
I - JORIVAL FERREIRA DE SOUZA, Técnico em Políticas e Gestão Governamental, matrícula nº 43.227-X (membro titular);  
II - LUCIANO NUNES STACCIARINI, Assessor da Coordenação de Desenvolvimento, matrícula nº 1.690.879-1 (membro titular);  
III - FABIO RODRIGUES DE JESUS MARQUES, Assessor do Gabinete, matrícula nº 1.691.010-9 (membro titular);  
IV - MEIRIVONE DORNELAS SALGADO, Gerente da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, matrícula 1.690.897-X (membro titular);  
V - ARGÉLIA PIRES DE MORAES, Diretora da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, matrícula 1.689.572-X (membro titular);  
VI - GUILHERME DE ALMEIDA RODRIGUES, Coordenador da Coordenação de Licenciamento, Obras e manutenção, matrícula 1.691.964-5 (membro suplente);  
VII - SÉRGIO TÚLIO MAGALHÃES SOUSA, Assessor Técnico da Coordenação Administração Geral, matrícula nº 1.691.047-8 (membro suplente);  
Art. 3º Em caso de afastamento ou impossibilidade de condução dos trabalhos pelo servidor indicado para à coordenação, responderá como substituto para tal função o servidor Luciano Nunes Stacciarini, matrícula nº 1.690.879-1;  
Art. 4º Os indicados tratarão das questões específicas da Região Administrativa e das ações que promovam o desenvolvimento sustentável, integrando áreas rurais e urbanas, e detalharão a aplicação dos instrumentos de política urbana previstos no Plano Diretor de Ordenamento Territorial;  
Art. 5º O Grupo de Trabalho deverá reunir-se semanalmente durante o período de desenvolvimento do trabalho proposto;  
§1º Cada encontro terá a duração de até 06 (seis) horas;  
Art. 6º O Grupo de Trabalho terá 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, para conclusão dos trabalhos;  
Art. 7º As funções desempenhadas no âmbito do Grupo de Trabalho de que trata esta Ordem de Serviço não serão remuneradas, e seu exercício será considerado serviço público relevante.  
Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GILSON AMORIM SOBRINHO

PORTARIA CONJUNTA Nº 27, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019  
Institui Grupo de Trabalho incumbido de apresentar Plano de Ação para recuperação da capacidade de pagamento do Distrito Federal

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, o SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL e o PRESIDENTE DA COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL no exercício das respectivas atribuições legais e regimentais, e considerando o que consta do Processo: 00040-00029604/2019-15, resolveM:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho incumbido de apresentar Plano de Ação para recuperação da capacidade de pagamento do Distrito Federal.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será integrado pelos seguintes servidores:

I - da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal:

a) André Clemente Lara de Oliveira, Secretário de Estado de Economia, que o presidirá;

b) Ana Paula Cardoso da Silva, Chefe de Gabinete;

c) Marcelo Alvim Ribeiro, Secretário Executivo de Fazenda;

d) Patrícia Ferreira Motta Café, Secretária Executiva de Assuntos Econômicos;

e) Adriane Luiza de Carvalho Lorentino, Secretária Adjunta de Planejamento;

f) Jose Agmar de Souza, Secretário Adjunto de Orçamento;

g) Fabricio de Oliveira Barros, Subsecretário do Tesouro;

h) Sadi Peres Martins, Coordenador de Captação de Recursos de Transferências Voluntárias, da Subsecretaria de Captação de Recursos;

i) José Luiz Marques Barreto, Assessor Especial da Subsecretaria de Contabilidade;

j) Lúcia Helena Cavalcante Valverde, Chefe da Unidade de Orçamento e Gestão; e

k) Antonio Emilio Bastos de Aguiar Freire, Chefe da Unidade de Gestão e Informação;

II - da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal:

a) Alessandra Andreazzi Peres, Subsecretária de Assuntos Estratégicos;

III - da Controladoria-Geral do Distrito Federal:

a) Gustavo Rodrigues Lirio, Subcontrolador de Controle Interno; e

b) Rafaela Araujo Rattton, Diretora de Auditoria da Gestão Fiscal;

IV - da Companhia de Planejamento do Distrito Federal:

a) Jeansley Charlles de Lima, Presidente da CODEPLAN;

b) Larissa Maria Nocko, Gerente de Finanças e Avaliação de Programas; e

c) Renato Costa Coitinho, Assistente I.

Art. 3º O Grupo de Trabalho poderá, sempre que necessário, convocar servidores, bem como convidar especialistas para agregar conhecimentos técnicos.

Art. 4º O Grupo de Trabalho se reunirá semanalmente e a presença dos integrantes é obrigatória.

Art. 5º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar o Plano de Ação a que se refere o artigo 1º, contados a partir da publicação desta Portaria Conjunta, prorrogáveis mediante justificativa.

Art. 6º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ CLÉMENTE LARA DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Economia

JOSÉ SARNEY FILHO  
Secretário de Estado de Meio Ambiente

ALDEMARIO ARAÚJO CASTRO  
Secretário de Estado Controlador-Geral

JEANSLEY CHARLLES DE LIMA  
Presidente da Companhia de Planejamento

PORTARIA Nº 351, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019  
Constituir Comissão Central para realizar Inventário Físico de Bens Patrimoniais Móveis e Imóveis da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC).

A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto nos arts. 70, 71 e 72 do Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, resolve:

Art. 1º - Constituir Comissão Central para, no prazo de 60 (sessenta) dias, realizar o Inventário Físico de Bens Patrimoniais Móveis e Imóveis da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, referente ao exercício 2019.

Parágrafo Único. A Comissão Central contará com o apoio das Subcomissões constantes do Anexo I, das Unidades Administrativas, que compõem a estrutura orgânica da Secretaria de Economia do Distrito Federal, quais sejam:

Gabinete;

Unidade de Corregedoria Fazendária;

Unidade de Controle Interno;

Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais (TARF);

Escola de Governo;

Secretaria Executiva da Fazenda;

Subsecretaria da Receita;

Coordenação de Cadastro e Lançamentos Tributários;

Coordenação de Cobrança Tributária;

Coordenação de Atendimento ao Contribuinte;

Coordenação de Fiscalização Tributária;

Coordenação de Sistemas Tributários;

Coordenação do ISS;

Coordenação de Tributação;

Subsecretaria do Tesouro;

Subsecretaria de Contabilidade;

Secretaria Executiva de Gestão Administrativa;

Subsecretaria de Gestão de Pessoas;

Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho;

Subsecretaria de Compras Governamentais;

Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos;

Subsecretaria de Administração Geral;

Coordenação de Gestão de Pessoas;

Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação;

Secretaria Executiva de Assuntos Econômicos;

Secretaria-Adjunta de Orçamento;

Secretaria-Adjunta de Planejamento e Orçamento;

Subsecretaria de Gestão de Programas e Projetos Estratégicos;

Subsecretaria de Planejamento;

Subsecretaria de Orçamento Público;

Subsecretaria de Captação de Recursos;

















do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 21/09/2019; 39.357-6, FLORENCE MOURAO DE OLIVEIRA, 00080.00186189/2019-49, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 31/03/2018; 67.589-X, MARIA DOS REIS MUNIZ DA SILVA, 00080.00171757/2019-15, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 06/07/2019; 49.350-3, CATIA MOREIRA RIBEIRO, 00080.00096965/2019-10, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 31/10/2019; 46.515-1, ELIETE PEREIRA GOMES, 00080.00126621/2019-42, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 08/06/2019 a 23/10/2019; 23.491-5, MARIA DAS GRACAS COSTA, 00080.00092260/2019-23, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 11/04/2019; 25.282-4, MARIA NUNES QUEIROZ, 00080.00172260/2019-14, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 05/09/2019; 36.274-3, LUCIMAR CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO, 00080.00112874/2019-39, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 26/05/2019 a 29/09/2019; 48.830-5, MARIA SINEIDE MARQUES DA SILVA, 00080.00185451/2019-38, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 19/10/2019; 49.363-5, ROBERTO DA SILVA ALVES, 00080.00138250/2019-41, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 26/10/2019; 62.226-5, ELOISIO RODRIGUES DA COSTA, 00080.00114041/2019-11, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 11/07/2019 a 10/10/2019; 61.971-X, CILENE RODRIGUES CARNEIRO FREITAS, 00138.00005912/2018-31, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 08/11/2019; 22.976-8, WELLYENY CARVALHO DA SILVA BORGES, 00080.00025673/2019-01, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 24/02/2019 a 10/10/2019; 42.801-9, JANICE APARECIDA DE ARAUJO ALMEIDA, 00080.00125924/2018-67, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 11/11/2019  
KELLY CRISTINA RIBEIRO BUENO

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 206, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019 (\*)  
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições previstas no artigo 106, inciso IX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017, combinado com o artigo 211 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e tendo em vista os fatos noticiados no processo Nº 00480-00004497/2019-80 resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos relatados no processo acima especificado.

Art. 2º Designar MANOEL DOS SANTOS matrícula 90.663-8, ADILSON DOS SANTOS PEREIRA, matrícula nº 93.961-7 e AMILTON ANGELO SARDINHA, matrícula 93.724-x, para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente, devendo a Comissão apresentar o Relatório conclusivo dos trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

(\*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreções no original, publicada no DODF nº 220, de 20 de novembro de 2019, página 25.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 207, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019  
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10, Inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12-01-2017, resolve:

Art. 1º Designar LUIZ GERALDO RANGEL VILELA, matrícula 93.069-5, DOROTIL FORTUNATO R FILHO, matrícula 93.976-5 e ILMO MONTEIRO BRAGA, matrícula 93.554-9, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Recebimento de Material constante do processo nº 00113-00013154/2019-11 - NEs nºs 01953/2019 e 01954/2019 (TINTA PARA SINALIZAÇÃO), conforme disposto no parágrafo 8º, Artigo 15 da Lei 8.666/93.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 208, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019  
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições previstas no artigo 106, inciso IX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017, combinado com o artigo 211 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e tendo em vista os fatos noticiados no 00113-00026475/2019-86 resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos relatados no processo acima especificado.

Art. 2º Designar MANOEL DOS SANTOS matrícula 90.663-8, ADILSON DOS SANTOS PEREIRA, matrícula 93.961-7 e, AMILTON ANGELO SARDINHA matrícula 94.234-0, para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente, devendo a Comissão apresentar o Relatório conclusivo dos trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 209, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019  
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10, Inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12-01-2017, resolve:

Art. 1º Designar LUIZ EDIVAL LOPES SOBRINHO - Matrícula 94128-X, ELESBÃO PEREIRA DAS NEVES - Matrícula 94372-X, ANAILTON ALVES DA SILVA - Matrícula 94344-4, ROBSON DE PAULA - Matrícula 94307-X e GEDSON WAGNER LOPES DA SILVA - Matrícula 94129-8, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão para proceder o Inventário de Material do Núcleo de Almoxarifado, referente ao exercício de 2019, no período de 16 a 27/12/2019.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

### SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019  
O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 89 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 01, de 18 de abril de 2018, resolve: CONCEDER horário especial com redução de 30% (trinta por cento) da carga horária para o servidor LEONARDO RIBEIRO AMORIM, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, matrícula 193.045-1, para participação em programas de treinamento sistemático para atletas, observando o que prescreve a Lei 2.967, de 07 de maio de 2002 e o estabelecido nos § 2º, parte final e § 4º do artigo 6º, no artigo 7º do Decreto nº 23.122, de 26 de julho de 2002 e o artigo 160, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 840/2011, o qual cumprirá jornada de trabalho de 28h (vinte e oito horas) semanais, conforme cronograma contido no processo em epígrafe, no período de 06/11/2019 a 05/05/2020, em face do que dispõe a referida Lei 2.967, de 2002, em cumprimento ao que estabelecem o artigo 4º, inciso I, alínea "c" e artigo 6º, § 2º, do Decreto nº 23.122/2002.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

### JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 46, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019  
O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Lei nº 6.315, de 27 de junho de 2019 e art 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 04019-00000620/2019-64, resolve: DESIGNAR TIAGO BEZERRA MONTE MOR, matrícula 276.213-7, Assessor, Símbolo DFA-14, para substituir BERNADETE MEYRE SARAIVA BARBOSA COSTA, matrícula nº 276.012-6-, Gerente, Símbolo CNE-05, da JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no período de 18 de novembro de 2019 a 04 de dezembro de 2019, por motivo de férias regulamentares da titular.

WALID MELO PIRES SARIEDINE

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 327, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019  
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve: CONCEDER Abono de Permanência ao servidor MANOEL LUIZ CONRADO, matrícula 101.184-7, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o Art. 6º da EC nº 41/03 c/c Art. 2º da EC nº 47/05, com amparo na Decisão nº 20/2012 - TCDF, combinado com o artigo 114 da Lei Complementar nº 840/2011, por ter o servidor completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, a contar de 15/10/2019. Processo SEI Nº 00070-00007481/2019-41.

FRANCISCO GLADESTONE MATIAS MORENO FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 328, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019  
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve: CONCEDER Abono de Permanência ao servidor LUIZ CARLOS MENEZES, matrícula 100.623-1, no cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o Art. 3º da EC nº 47/05, com amparo na Decisão nº 20/2012 - TCDF, combinado com o artigo 114 da Lei Complementar nº 840/2011, por ter o servidor completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, a contar de 18/10/2019. Processo SEI Nº 00070-00007661/2019-23.

FRANCISCO GLADESTONE MATIAS MORENO FILHO

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 317, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019  
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe confere o artigo 1º, inciso VI, da Portaria nº 155, de 17 de outubro de 2018, resolve: CONVERTER EM PECÚNIA 14 (quatorze) meses de Licença Prêmio por Assiduidade de CELESTE RAMOS DAS NEVES, matrícula nº 38.668-5, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, conforme disposto no artigo 4º, da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, e de acordo com os Pareceres nº 087/2013 - PROPES/PGDF, nº 195/2013-PROPES/PGDF e nº 299/2014-PROPES/PGDF. Processo SEI nº 00050-00052064/2019-28.

ÁLVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 318, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019  
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe confere o artigo 1º, inciso VI, da Portaria nº 155, de 17 de outubro de 2018, resolve: CONVERTER EM PECÚNIA 11 (onze) meses de Licença Prêmio por Assiduidade de LEONORA GONÇALVES FERREIRA, matrícula nº 31.138-3, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, conforme disposto no artigo 4º, da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, e de acordo com os Pareceres nº 087/2013 - PROPES/PGDF, nº 195/2013-PROPES/PGDF e nº 299/2014-PROPES/PGDF. Processo SEI nº 00050-00050209/2019-56.

ÁLVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS







**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL****DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS**

PORTARIA DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com a Portaria - CBMDF nº 93 de 21 de dezembro 2011, resolve: CONCEDER, de acordo com o que consta nos autos do Processo: 00053.00101605/2019-74-CBMDF, pensão militar a HILDA MARIA SORI WINGLER e CLAUDIA MARIA WINGLER, respectivamente viúva e filha maior do leito, do ex-Sub Ten. BM Ref. LAURINTINO WINGLER, matrícula. 1415751, falecido em 22 de outubro de 2019, calculada com base no soldo integral de Subtenente Bombeiro Militar, a contar da data do óbito do instituidor, na proporção de 1/1 (um inteiro) para a viúva, com fundamento no art. 36, § 3º inciso I, com redação dada pelo art. 4º, da Lei nº 10.556/2002; art. 37, caput; art. 39, § 1º; e art. 53, da Lei 10.486/2002, combinado com o artigo 42 § 2º da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003.

REVER, nos autos do Processo: 00053.00086419/2017-36-CBMDF, a Portaria de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 71, de 13 de abril de 2018, para incluir no rateio da pensão militar, SANDRA VEIGA LOBÃO GOMES DE CASTRO, filha inválida do ex-2º Ten. BM Ref. OTELCIO VEIGA DOS SANTOS, matr. 1414879, falecido em 14 de outubro de 2017, calculada com base no soldo integral de Segundo Tenente Bombeiro Militar, a contar de 23 de maio de 2019, data do requerimento, na proporção de 1/2 (um meio) com fundamento no art. 37, parágrafo único; art. 39, § 1º; art. 52; art. 53 e art. 54 incisos I, da Lei 10.486/2002, combinado com o artigo 42, § 2º da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003. Em consequência, alterar a cota-parte da pensionista SONIA REGINA APOSTÓLICO VEIGA DOS SANTOS, passando de 1/1 (um inteiro), para 1/2 (um meio), a contar da data de habilitação da nova beneficiária.

JOSTON ALVES DE SOUSA

**POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL****DESPACHO DO DIRETOR-GERAL**

Em 19 de novembro de 2019

AUTORIZO, com fulcro no art. 19, inciso III, c/c art. 18, caput, ambos do Decreto Distrital nº 29.290, de 22 de julho de 2008, o afastamento, mediante dispensa de ponto, no período de 25 a 27 de novembro de 2019, tendo em conta o tempo necessário para deslocamento, dos servidores: KLEBER LUIZ DA SILVA JUNIOR, matrícula 63.603-7, e RAFAEL DE SA SAMPAIO, matrícula.63.813-7, Delegados de Polícia, lotados na Assessoria de Assuntos Institucionais - AAI/DGPC, para participarem do "IACC - Fórum Nacional da Inteligência Aplicada para o Combate à Criminalidade", a realizar-se no período de 26 a 27 de novembro do corrente ano, na cidade de São Paulo-SP, com ônus limitado para esta Instituição, referente apenas à remuneração ordinária (art. 2º, inciso II, do Decreto Distrital nº 29.290/2008). Os servidores deverão comprovar, ao final, a participação no evento junto à chefia imediata, conforme determina o art. 18, § 3º, da norma citada. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

BENITO AUGUSTO GALIANI TIEZZI

Em Exercício

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**

ORDENS DE SERVIÇOS DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 2º da Portaria nº 25, de 18 de junho de 2018, resolve: CONCEDER abono de permanência ao servidor ALEXON AMARO DE OLIVEIRA, Agente de Polícia, matrícula 58.658-7, matrícula SIAPE nº 1412102, a partir de 08.11.2019, conforme processo; 00052-00020681/2019-16, com fundamento no § 19, do artigo 40 da Constituição Federal, e na Decisão nº 2623/2010 do TCDF, por haver implementado os requisitos para aposentadoria, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 2º da Portaria nº 25, de 18 de junho de 2018, resolve: CONCEDER abono de permanência KLEYCE OLIVEIRA SILVA, Agente Policial de Custódia, matrícula 58.520-3, matrícula SIAPE nº 1412020, a partir de 17.02.2018, conforme processo 00052-00020181/2019-76, com fundamento no § 19, do artigo 40 da Constituição Federal e nas Decisões nº 2623/2010 e nº 1959/2019, ambas do TCDF, por haver implementado os requisitos para aposentadoria, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/85.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL****DIRETORIA GERAL ADJUNTA**

INSTRUÇÃO Nº 1413, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 871, de 29/07/2019, e ainda considerando o previsto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00055-00005976/2019-70, resolve: DESIGNAR KLEYBE ALVES DA SILVA, Assistente de Trânsito, matrícula 960-1, para substituir ANDREA DE AGUIAR E SILVA, Assistente de Trânsito, matrícula 1.375-7, chefe, símbolo DFG-12, do Núcleo de Modernização Administrativa - Numad, da Gerência de Planejamento e Modernização Administrativa - Gerplan, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças - Dirpof, do Detran/DF, no período de 09 a 10/12 por motivo de abono de ponto e de 11 a 20/12/2019 por motivo de férias da titular.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 1426, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 871, de 29/07/2019, e ainda considerando o previsto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00055-00035255/2019-94, resolve: DESIGNAR JANAINA DA SILVA COSTA RODRIGUES, Técnico de Trânsito, matrícula 194.634-X, para substituir ISABEL DAMACENO ROSA RODRIGUES, Assistente de Trânsito, matrícula 970-9, chefe, símbolo DFG-12, do Núcleo de Aposentadorias e Pensões - Nuape, da Gerência de Gestão de Pessoas - Gerpes, da Diretoria de Administração Geral - Dirag, do Detran/DF, no período de 23/12 a 27/12/2019 e 06/01 a 15/01/2020, por motivo de recesso de final de ano e férias da titular.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 1427, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 871, de 29/07/2019, e ainda considerando o previsto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00055-00031039/2019-70, resolve: DESIGNAR POLIANA MONTE ROCHA ESMERALDO DE OLIVEIRA, Assistente de Trânsito, matrícula 250.416-2, para substituir RENATO BARBOSA SANTOS, matrícula 251.167-3, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, chefe, símbolo DFG-12, do Núcleo de Registro Financeiro - Nurfi, da Gerência de Gestão de Pessoas - Gerpes, da Diretoria de Administração Geral - Dirag, do Detran/DF, no período de 30/12/2019 a 03/01/2020, por motivo de recesso de final de ano, e de 06/01 a 17/01/2020, por motivo de férias da titular.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA****SECRETARIA EXECUTIVA**

PORTARIA Nº 445, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e, delegadas pelo artigo 1º da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve: RETIFICAR na Portaria nº 135 de 05 de junho de 2012 da Secretaria de Estado da Criança do Distrito Federal, publicada no DODF nº 111, de 11 de junho de 2012, página 56, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor DHELIO CESAR DOS SANTOS FERNANDES, matrícula 102.690-9, ONDE SE LÊ: "... sendo 316 (trezentos e dezesseis) dias, 10 meses e 16 dias no período de 04/02/1980 a 15/12/1980, contados para efeitos de aposentadoria e adicionais, conforme Certidão emitida pelo 32º Grupo de Artilharia de Campanha - Grupo D. Pedro I, órgão do Ministério da Defesa; 158 (cento e cinquenta e oito) dias, 05 meses e 08 dias, no período de 01/06/1981 a 05/11/1981, e 30 (trinta) dias, 01 mês, no período de 01/09/1983 a 30/09/1983, contados para efeito de aposentadoria, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, perfazendo um total de 504 (quinhentos e quatro) dias..." LEIA-SE: "...sendo 311 (trezentos e onze) dias, 10 meses e 11 dias no período de 04/02/1980 a 15/12/1980, contados para efeitos de aposentadoria e adicionais, conforme Certidão emitida pelo 32º Grupo de Artilharia de Campanha - Grupo D. Pedro I, órgão do Ministério da Defesa; 155 (cento e cinquenta e cinco) dias, 05 meses e 05 dias, no período de 01/06/1981 a 05/11/1981 e 30 (trinta) dias, 01 mês, no período de 01/09/1983 a 30/09/1983, contados para efeito de aposentadoria, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, perfazendo um total de 496 (quatrocentos e noventa e seis) dias..."

MAURICIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

PORTARIA Nº 446, DE 13 DE OUTUBRO DE 2019

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 114 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e delegadas pelo art. 1º, II, "b", do Decreto 39.133 de 15/06/2018 e o contido no art. 1º, inciso XIII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, resolve: AUTORIZAR o afastamento mediante dispensa de ponto de LEONARDO CARVALHO DISCACCIATI, matrícula nº 172.563-7, Agente Socioeducativo, para participar na condição de atleta do Campeonato Brasileiro de Skate Velocidade, em Monte Alegre do Sul/SP, nos dias 22, 23 e 24 de novembro de 2019, sem ônus para o Distrito Federal à exceção de sua remuneração, nos termos do Processo SEI GDF nº 00400-00046948/2019-44.

MAURICIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

PORTARIA Nº 447, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR FABIANO RICARDO PAZ, matrícula nº 240.226-2, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Gerente, da Gerência de Acompanhamento de Contratos, da Diretoria de Contratações, da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus impedimentos ou afastamentos legais, a contar de 11/10/2019.

MAURICIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

PORTARIA Nº 448, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR MARIA GENI SANTANA, matrícula nº 1.430.745-6, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o cargo de Diretor, da Diretoria de Gestão das Unidades, da Coordenação de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão - Na Hora, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus impedimentos ou afastamentos legais, a contar de 04/11/2019.

MAURICIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

PORTARIA Nº 449, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840,

de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR ALINE NOGUEIRA DE ALMEIDA, matrícula nº 197.939-6, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Direito e Legislação, para substituir o cargo de Diretor, da Diretoria de Procedimentos Administrativos Disciplinares e de Fornecedores, da Coordenação de Correição Administrativa, da Controladoria Setorial de Justiça, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus impedimentos ou afastamentos legais, a contar de 04/11/2019.

MAURICIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

PORTARIA Nº 450, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019  
O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR POLLYANE MARTINS DOS SANTOS CARVALHO, matrícula nº 226.020-4, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Diretor, da Diretoria de Prestação de Contas, da Coordenação do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, da Unidade de Gestão de Fundos, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus impedimentos ou afastamentos legais, a contar de 04/11/2019.

MAURICIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

PORTARIA Nº 451, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.  
O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR LÍDIA FURTADO OLIVEIRA, matrícula nº 238.412-4, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Psicólogo, para substituir o cargo de Gerente, da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Internação do Recanto das Emas, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus impedimentos ou afastamentos legais, a contar de 11/11/2019.

MAURICIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

PORTARIA Nº 452, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.  
O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR FRANCISCO CARLOS ARAÚJO, matrícula nº 102.765-4, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo - Agente Social, para substituir o cargo de Chefe, do Núcleo de Disciplina, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação do Recanto das Emas, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus impedimentos ou afastamentos legais, a contar de 29/10/2019.

MAURICIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

PORTARIA Nº 453, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.  
O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e, delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR VALDMYR GONÇALVES DA SILVA, matrícula nº 33.034-5, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o cargo de Diretor, da Diretoria de Liquidação e Pagamento, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Unidade de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus impedimentos ou afastamentos legais, a contar de 25/10/2019.

MAURICIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

PORTARIA Nº 454, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.  
O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR ADRIANA ESCORSE DE MORAES, matrícula nº 242.647-1, ocupante do cargo de Assessor Especial, para substituir o cargo de Subsecretário, da Subsecretaria de Apoio a Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus impedimentos ou afastamentos legais, a contar de 18/10/2019.

MAURICIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

PORTARIA Nº 455, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.  
O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR CARLOS EDUARDO BARROSO SANTOS, matrícula nº 243.196-3, ocupante do cargo de Coordenador, para substituir o cargo de Subsecretário, da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão - Na Hora, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus impedimentos ou afastamentos legais, a contar de 30/10/2019.

MAURICIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

PORTARIA Nº 457, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, delegadas pelo art. 1º, incisos VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127 de 09 de julho de 2019 e, tendo em conta a publicação constante na Portaria nº 115, de 22 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 96, do dia 23 de maio de 2019, referente à Comissão Especial de Licitação para promover todos os atos necessários à realização de licitação, na modalidade Concorrência, para outorga de Permissão de Serviços Funerários do Distrito Federal, conforme disposto no art. 8º da Lei nº 2.424, de 13 de julho de 1999, no art. 40 da Lei nº 8.987/1995, e o que preceitua o art. 51 da Lei nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Dispensar da Comissão os seguintes servidores: WESLEY CHARLES FERNANDES DE SOUSA, matrícula 195.035-5 e LARISSA LUCENA REZENDE, matrícula 203542-X.

Art. 2º Manter na Comissão a servidora VERÔNICA SOARES LEITE, matrícula 1.430.868-1.

Art. 3º Designar os servidores relacionados, para substituir aqueles designados na Portaria nº 115/2019: ALESSANDRA DIAS DA COSTA VARGAS, matrícula 244.533-6, para substituir EDMILSON VELOSO BORGES, matrícula 125.285-2;

LEANDRO SALGUEIRO CAPUZZO, matrícula 244.134-9, para substituir JAIME SANTANA DE SOUSA matrícula, 242648-X.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se todas as disposições em contrário.

MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 13 de novembro de 2019

Processo: 00400-00036740/2019-17. Interessada: Carina Ribeiro Freitas, matrícula nº 221.352-4, Assunto: AUTORIZAÇÃO VIAGEM. AUTORIZO, com fundamento no Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, no Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, e Portaria nº141 de 5 de julho/2019, o deslocamento da servidora Carina Ribeiro Freitas, matrícula nº 221.352-4, ocupante do Cargo Efetivo de Especialista Socioeducativo/Administração, Ouvidora da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, com a finalidade de participar do XXII Congresso Brasileiro de Ouvidores/Ombudsman, na cidade de Salvador/BA, nos dias 11/11 a 13/11/2019, com ônus para o DF, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 484, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar PATRÍCIA FÉLIX DO NASCIMENTO, matrícula 221.263-3, como Executora Titular, em substituição a RENATO RINALDI MEIRELES, matrícula nº 237.494-3, no âmbito da Unidade de Internação Feminina do Gama, no CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 09/2019-SEJUS, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL - SEJUS e a RR CLIMATIZAÇÃO LTDA, objeto do Processo: 00400-00023566/2019-42.

Art. 2º Designar PATRÍCIA CAMILO FERREIRA OLIVEIRA, como Executora Suplente, no âmbito da Unidade de Internação Feminina do Gama, no CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 09/2019-SEJUS, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL - SEJUS e a RR CLIMATIZAÇÃO LTDA, objeto do Processo: 00400-00023566/2019-42.

Art. 3º As servidoras designadas deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 485, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso I, do Decreto nº 32.716/2011, resolve:

Art. 1º Designar NAYARA FERREIRA CHIANELLI, matrícula nº 226.114-6, Especialista Socioeducativo e KACIA REJANE LUZ BRAZIL, matrícula nº 198.044-0, Técnico Socioeducativo, para atuarem, respectivamente, como gestor titular e suplente da parceria do objeto constante no processo nº 00417-00007825/2017-00, da Instituição CARITAS BRASILEIRO, cabendo aos designados às atribuições previstas nos incisos I a VI, do Art. 52, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 2º Designar MONICA DE FATIMA SOUZA MARQUES, matrícula nº 198.070-X, Técnico Socioeducativo e ALEXANDRE ELDER DA COSTA FERREIRA, matrícula nº 221.241-2, Agente Socioeducativo, para atuarem, respectivamente, como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, do objeto constante no processo nº 00417-00007825/2017-00, da Instituição CARITAS BRASILEIRO, cabendo aos designados às atribuições previstas nos Arts. 45 a 47, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 486, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art.1º Designar BEATRIZ LEÃO YAMADA, matrícula nº 238.410-8, para atuar como Executora Titular da Nota de Empenho nº 2019NE00854, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL (SEJUS) e a empresa GLOBO EVENTOS LTDA EPP, cujo objeto é o serviço de tradução simultânea (Processo nº 400.00049419/2019-01).

Art. 2º A servidora designada deverá observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 487, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar ISRAEL GOMES LIMA, matrícula nº 242.046, e RENATO RINALDI MEIRELES, matrícula nº 024.256-9, como Executor Titular e Executor Suplente, respectivamente, no CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 18/2019-SEJUS, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL - SEJUS e a RR CLIMATIZAÇÃO LTDA, objeto do Processo nº 00400-00050504/2019-11.

Art. 2º Os servidores designados deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 488, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar CAROLINE GUIMARÃES BIAVATI, matrícula nº 240.440-0, e LEONARDO DE MELO BRITO JUNIOR, matrícula nº 217.948-2, como Executora Titular e Executor Suplente, respectivamente, do Termo de Cessão de Uso NÃO ONEROSO nº 03/2019 - RAXVI/COAG/GEAD, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL - SEJUS/DF e a ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL/RAXVI, objeto do Processo nº 0146-000056/2017.

Art. 2º Os servidores designados deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 489, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art.1º Designar RENATO RINALDI MEIRELES, matrícula 242.562-9 e ISRAEL GOMES LIMA, matrícula 242.040-6, para atuarem como Executor Titular e Executor Suplente, respectivamente, da Nota de Empenho 2019NE00874, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL (SEJUS) e a empresa JUANA MARA VIEIRA EIRELLI - EPP, cujo objeto é o fornecimento de eletrodomésticos (Processo: 00400-00046260/2019-64).

Art. 2º Os servidores designados deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

**INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 84, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26º, inciso XII, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018, resolve:

Art. 1º Designar VICTOR CABRAL DUTRA, matrícula 227.600-3, como executor e VERONICA ALVES DA SILVA CASCAO, matrícula 240.227-0, como Executora Substituta, do contrato de prestação de energia elétrica, processo 015.0000030/2017 celebrado entre o INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - IDC PROCON e a CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

**SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

**PORTARIA DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

DESIGNAR LILIANE MAZZARO DE ALMEIDA, matrícula nº 273.521-0, Chefe de Núcleo, Símbolo DFG-12, para substituir ANDRÉA RIBEIRO DE LIMA, matrícula nº 92.069-X, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Convênios e Conciliação, da Coordenação de Administração Financeira e Orçamentária, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, no período de 18 de novembro de 2019 a 27 de novembro de 2019, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR FILIPPE ALVES FLORENTINO, matrícula nº 274.335-3, Chefe de Núcleo, Símbolo DFG-12, para substituir ANDRÉA RIBEIRO DE LIMA, matrícula nº 92.069-X, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Convênios e Conciliação, da Coordenação de Administração Financeira e Orçamentária, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, no período de 28 de novembro de 2019 a 07 de dezembro de 2019, por motivo de férias do titular.

VERBAR o tempo de serviço prestado pela servidora LÉDA VIRGÍNIA AGUIAR DE CARVALHO GRANJA, matrícula nº 33.516-9, Auditor de Atividades Urbanas, de 1.331 dias, ou seja, 3 anos, 7 meses e 26 dias, conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, relativa aos períodos de 01/07/1985 a 30/11/1986, 01/12/1986 a 10/10/1987 e 16/10/1987 a 01/03/1989, contados para efeitos somente de aposentadoria, Processo Sei nº 00392-00011010/2019-78.

IZIDIO SANTOS JUNIOR

**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE**

Em 20 de novembro de 2019

Processo: 00140-00002034/2019-61. Interessado: FRANCISCO CARLOS DE LIMA FERNANDES. Assunto: DISPOSIÇÃO DE EMPREGADO.

AUTORIZO, usando das atribuições conferidas pelo Art. 25, do Estatuto Social vigente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, com fulcro no art. 26, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, na forma do Parecer Jurídico SEI-GDF nº 405/2018 - PGDF/GAB/PRCON, c/c o Parecer nº 1053/2017-PRCON/PGDF (SEI nº 7116843), bem como na Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999, a disposição do empregado público FRANCISCO CARLOS DE LIMA FERNANDES, matrícula 74.700-9, Auxiliar de Serviços Gerais, da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, para exercer atividades na ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ - RA-VII, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2020.

CANDIDO TELES DE ARAUJO

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**

**PORTARIA Nº 154, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 105, inciso V da Lei Orgânica do Distrito Federal, pelo Decreto nº 39.133, de 15 de Junho de 2018 e nos termos do Decreto nº 3.466, de 07 de Dezembro de 1976, que regulamenta a Lei nº 35, de 13 de Julho de 1989, acrescido pela Lei nº 2.911, de 05 de Fevereiro de 2002, resolve: CONCEDER, a contar de 07 de Janeiro de 2019, a Gratificação de Apoio Administrativo - GAA ao servidor JOÃO MARCOS FERREIRA E SILVA, matrícula 158.320-4, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotado na Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal. Processo SEI 00390-00005645/2018-10.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 106, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019**

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 148, de 07 de agosto de 2019, resolve: CONCEDER Abono de Permanência nos termos do Art. 40 da Constituição Federal e § 5º, do art. 2º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, combinada com o art. 45 da Lei Complementar 769/2008, de 30/06/2008, ao servidor FRANCISCO DARCO RIBEIRO FRANCA FILHO, matrícula 98.994-0, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental do Distrito Federal, Classe Padrão TA/S5, a contar de 10/11/2019. Processo SEI nº 00390-00008755/2019-14.

ADRIANA ROSA SAVITE

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 107, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019**

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso VIII, da alínea b, do Art. 1º da Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 148, de 7 de agosto de 2019, e considerando o conteúdo do Processo SEI Nº 00390-00008726/2019-44, resolve:

Art. 1º Designar CAMILA ALMEIDA REIS DE LIMA, matrícula 267.901-9, Coordenadora, da Coordenação de Projetos de Pequeno Porte, para substituir a Chefe, da Unidade de Licenciamento de Obras, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 13/11/2019.

Art. 2º Designar RAQUEL SAUDE BERNARDES, matrícula 269.999-0, Assessora, da Unidade de Licenciamento de Obras, para substituir a Coordenadora, da Coordenação de Projetos de Grande Porte, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 13/11/2019.

Art. 3º Designar RENATA SAMPAIO DO AMARAL, matrícula 275.014-7, Assessora, da Unidade de Licenciamento de Obras, para substituir a Coordenadora, da Coordenação de Projetos de Habitação Unifamiliar, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 13/11/2019.

Art. 4º Designar JULIANA DE SALLES CALVELHE BORGES, matrícula 269.834-X, Assessora Especial, da Central de Aprovação de Projetos, para substituir a Coordenadora, da Coordenação de Projetos de Pequeno Porte, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 13/11/2019.

Art. 5º Designar NATÁLIA PEREIRA CABRAL E SILVA, matrícula 272.896-6, Assessora, da Unidade de Licenciamento de Obras, para substituir a Coordenadora, da Coordenação de Projetos de Interesse Público e Social, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 13/11/2019.

Art. 6º Designar RODRIGO DE SOUZA PEREIRA, matrícula 272.825-7, Assessor Especial, da Central de Aprovação de Projetos, para substituir a Coordenadora, da Coordenação de Apoio Jurídico, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 13/11/2019.

Art. 7º Designar MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FONSECA DE LIMA, matrícula 275.004-X, Assessora, da Coordenação de Licenciamento e Contratos, para substituir o Diretor, da Diretoria de Alvará, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 13/11/2019.

Art. 8º Designar POLIANA BRITO DE ABREU, matrícula 269.839-0, Assessora, da Coordenação de Apoio Administrativo, para substituir o Coordenador, da Coordenação de Apoio Administrativo, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 13/11/2019.

Art. 9º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

ADRIANA ROSA SAVITE

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE****INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL****INSTRUÇÃO Nº 311, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso III, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, resolve: AUTORIZAR a dispensa de ponto de PETRÔNIO DIEGO SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 184.009-6, ocupante do cargo de Analista de Atividades do Meio Ambiente, especialidade Engenheiro Florestal, no dia 08 de novembro de 2019, com o objetivo de participar do curso de Processamento de Imagens em nuvem utilizando o Google Earth Engine, promovido pela Universidade Federal de Goiás (UFG), em Goiânia - GO, de acordo com o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e o que consta no Processo: 00391-00009601/2019-11.  
EDSON DUARTE

**INSTRUÇÃO Nº 312, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais, que lhe são conferidas no Decreto nº 39.558 de 20 dezembro de 2018, e Decreto nº 39.133 de 15 de junho de 2018, e no disposto na Lei Complementar nº 840 de 23 dezembro de 2011, art. 142, resolve: CONVERTER EM PECÚNIA 04 (quatro) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, não usufruídas, a que faz jus a servidora MARLOW SANTOS, matrícula 37.488-1, Auditora Fiscal de Atividades Urbanas, classe TZ, padrão S5, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, aposentadoria voluntária, com proventos integrais, conforme publicado no DODF nº 124 de 03 de julho de 2018, página 40, referente ao 4º e 5º quinquênios, nos termos no Art. 142 da Lei Complementar nº 840/2011 e Lei Complementar nº 952/2019. Processo SEI nº 00391-00010493/2019-11.

EDSON GONÇALVES DUARTE

**INSTRUÇÃO Nº 313, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais, que lhe são conferidas no Decreto nº 39.558 de 20 dezembro de 2018, e Decreto nº 39.133 de 15 de junho de 2018, e no disposto na Lei Complementar nº 840 de 23 dezembro de 2011, art. 142, resolve: CONVERTER EM PECÚNIA 13 (treze) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, não usufruídas, a que faz jus a servidora MARIA AUXILIADORA GAIO, matrícula 34.080-4, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, classe Única, padrão 10, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, aposentadoria voluntária, com proventos integrais, conforme publicado no DODF nº 97 de 23 de maio de 2017, página 36, referente ao 1º, 2º, 3º, 4º e 5º quinquênios, nos termos no Art. 142 da Lei Complementar nº 840/2011 e Lei Complementar nº 952/2019. Processo SEI nº 00391-00008729/2019-50.

EDSON GONÇALVES DUARTE

**FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA****INSTRUÇÃO Nº 122, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019**

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art. 1º Reinstaurar a Comissão de Sindicância, constituída pela Instrução Nº 73, de 12 de julho de 2019, publicada no DODF nº 132, de 16 de julho de 2019, página 37, visando a apuração dos fatos constantes nos autos do processo nº 00196-00001634/2018-86.

Art. 2º Designar VANESSA CARNEIRO FERNANDES FERREIRA AMARAL, matrícula 175.620-6, em substituição a ANA MARIA DE CARVALHO LEITE, matrícula 39.016-X; e MAURÍCIO ALFREDO TEIXEIRA, matrícula nº 80.060-0, em substituição a NÚBIA FEITOSA BRAGA LOURENÇO, matrícula nº 94.353-3, como membros da Comissão de que trata o Art. 1º desta Instrução.

Art. 3º Estabelecer prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

**INSTRUÇÃO Nº 123, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019**

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Instrução nº 132, de 16 de novembro de 2017, publicada no DODF nº 221, de 20 de novembro de 2017, página 41.

Art. 2º Instaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar os fatos constantes no processo nº 0196-000150/2016.

Art. 3º Designar a servidora LUDMILA DE MARCOS RABELO, matrícula 1.401.568-4, para realizar os trabalhos inerentes à Tomada de Contas Especial de que trata o Art. 2º desta Instrução.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

**INSTRUÇÃO Nº 124, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019**

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art. 1º Reinstaurar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Instrução nº 50, de 11 de abril de 2018, publicada no DODF nº 72, de 16 de abril de 2018, página 33, para apurar os fatos constantes no processo nº 0196-000084/2017.

Art. 2º Designar LUISA HELENA ROCHA DA SILVA, matrícula 276.375-3, em substituição ao ex-servidor EDUARDO CÉSAR DA CUNHA, para compor a Comissão de que trata o Art. 1º desta Instrução.

Art. 3º Estabelecer prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

**INSTRUÇÃO Nº 125, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019**

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art. 1º Designar ROGER CONRADO LOPES, matrícula 274.842-8, na qualidade de titular e SILVANA CERQUEIRA, matrícula 174.663-4, na qualidade de suplente, para atuarem como executores do Convênio nº 01/2019, celebrado entre a Fundação Jardim Zoológico de Brasília e o Serviço de Limpeza Urbana - SLU, constante no Processo nº 00196-00001372/2019-31.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar a legislação referenciada no preâmbulo do citado Convênio, nas normas distritais correlatas aplicáveis e, especificamente promover e acompanhar o cumprimento das obrigações pactuadas no referido Convênio, mediante apontamentos, lançamentos, diligências, produção de relatórios e encaminhamentos administrativos que se fizerem necessários.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

**INSTRUÇÃO Nº 126, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019**

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Instrução nº 85, de 08 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 151, de 12 de agosto de 2019, página 32.

Art. 2º Instaurar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores: CINTHIA NUNES MENDES DE SOUSA, matrícula 275.817-2; DANIELLA DOS SANTOS CAMPOS GUIMARÃES, matrícula 174.811-4; e LEONARDO FEITOSA FARIAS, matrícula 174.807-6, para, sob a presidência do primeiro, e no prazo de 60 (sessenta) dias, apurarem os fatos constantes no processo nº 0196-000148/2016.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

**INSTRUÇÃO Nº 127, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019**

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art. 1º Reinstaurar a Comissão de Sindicância, reconduzida pela Instrução nº 63, de 12 de julho de 2019, publicada no DODF nº 132, de 16 de julho de 2019, página 36, constante no processo nº 0196-000148/2012.

Art. 2º Designar MAURÍCIO ALFREDO TEIXEIRA, matrícula 80.060-0, em substituição a ANA MARIA DE CARVALHO LEITE, matrícula 39.016-X; e THEREZA CHRISTINA ANDRADE MARQUES CARVALHO, matrícula 37.895-X, em substituição a NÚBIA FEITOSA BRAGA LOURENÇO, matrícula 94.353-3, como membros da Comissão de que trata o Art. 1º desta Instrução.

Art. 3º Estabelecer prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

**INSTRUÇÃO Nº 128, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019**

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art. 1º Reinstaurar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, reconduzida pela Instrução nº 147, de 29 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 166, de 30 de agosto de 2018, página 34, para apurar os fatos constantes no processo nº 00196-00001371/2018-13.

Art. 2º Designar MICHELLE BORGES HIRIE, matrícula 273.044-8, em substituição ao ex-servidor EDUARDO CÉSAR DA CUNHA, para compor a Comissão de que trata o Art. 1º desta Instrução.

Art. 3º Estabelecer prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

**INSTRUÇÃO Nº 129, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019**

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições legais e estruturais conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação e de acordo com o Despacho Sei nº CGDF/SUCOR/COPDF, e Nota Técnica SEI-GDF nº 31/2018, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores: CINTHIA NUNES MENDES DE SOUSA, matrícula 275.817-2; NEIDE COSTA DA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 275.038-4; e VANESSA CARNEIRO FERNANDES FERREIRA AMARAL, matrícula 175.620-6, para, sob a presidência do primeiro, e no prazo de 60 (sessenta) dias, apurarem os fatos constantes no processo nº 00196-00002515/2018-41.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

**INSTRUÇÃO Nº 130, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019**

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Sindicância composta pelos servidores: LEONARDO FEITOSA FARIAS, matrícula nº 174.807-6; ILDELENE TELES DA SILVA, matrícula nº 80.055-4; e EROTIDES SEBASTIANA LEMES MARRA, matrícula nº 94.377-0, para, sob a presidência do primeiro, apurar os fatos constantes no processo nº 00196-00001605/2018-14.

Art. 2º Estabelecer prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

**INSTRUÇÃO Nº 131, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019**

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições prevista na forma do artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR DYANNINE XAYENNE DA SILVA, matrícula 275.663-3, Assessor, da Procuradoria Jurídica, Símbolo DFA-14, para substituir NAIARA SOARES FEITOSA AGUIAR, matrícula 273.615-2, Símbolo CNE-07, nos dias 25/10/2019 e 29/10/2019, em virtude de Abono Anual. Processo nº 00196-00001103/2019-74.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

**INSTRUÇÃO Nº 132, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019**

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores: RENÉ SIQUEIRA LIRA, matrícula 126.750-7; THEREZA CHRISTINA ANDRADE MARQUES CARVALHO, matrícula 37.895-X; e LUDMILA DE MARCOS RABELO, matrícula 1.401.568-4, para, sob a presidência do primeiro, e no prazo de 60 (sessenta) dias, apurarem os fatos constantes no processo nº 00196-00000325/2019-70.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

**INSTRUÇÃO Nº 133, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019**

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art. 1º Reinstaurar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, reconduzida pela Instrução nº 20, de 19 de março de 2019, publicada no DODF nº 54, de 21 de março de 2019, página 17, para apurar os fatos constantes no processo nº 0196-000193/2015.  
 Art. 2º Estabelecer prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.  
 Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

INSTRUÇÃO Nº 134, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019  
 A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve: CONCEDER, Adicional de Qualificação - AQ, instituído pelo art. 2º, inciso II, do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.211, de 15 de setembro de 2010, em favor da servidora abaixo relacionada, observando a seguinte ordem de informações: nome da servidora, cargo, matrícula, título, percentual, data do protocolo e número do processo: LUDMILA DE MARCOS RABELO, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1.401.568-4, (4%), 06/09/2019, processo nº 00196-00001259/2019-55.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

INSTRUÇÃO Nº 135, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019  
 A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:  
 Art. 1º Designar SAULO ROBERTO FIGUEIREDO SILVA, matrícula 276.183-1; RAFAEL SANTOS GONÇALVES DE ASSIS MORAIS, matrícula 276-061-4; MARCELO GOMES VIDAL, matrícula 273.697-7; e VINICIUS SALES CARDOSO, matrícula 276.067-3, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de executores do Contrato de Prestação de Serviços nº 39.898/2019, celebrado entre a FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA e a MURANO CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, constante no processo nº 00196-00003056/2018-12.  
 Art. 2º Os executores deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar os serviços, atestar faturas e outros, de acordo com o dispostos nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como o inciso II e parágrafo 3º do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e demais legislações vigentes.  
 Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

INSTRUÇÃO Nº 136, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019  
 A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições prevista na forma do artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR GONÇALO RODRIGUES CIPRIANO, matrícula 234.506-4, Assessor Técnico, Símbolo DFA-09, para substituir NEIDE COSTA DA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 275.038-4, Gerente de Gestão de Pessoas, Símbolo DFG-14, no período de 30/12/2019 a 03/01/2020, em virtude de Recesso de Final de Ano, e no período de 06/01/2020 a 15/01/2020, em virtude de férias regulamentares da titular. Processo SEI nº 00196-00000906/2019-10.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

DESPACHOS DA DIRETORA-PRESIDENTE  
 Em 20 de novembro de 2019

Processo: 00196-00001573/2019-38. Interessado: SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO E USO PÚBLICO - FJZB/GAB/SUEUP/DAM/GERPRE, DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA DF. Assunto: DISPENSA DE PONTO.  
 Com fundamento no que dispõe o Art. 1º, II, do Decreto Nº 39.133, de 15 de junho de 2018, c/c o Art. 2º, II, do Decreto Nº 29.290, de 22 de julho de 2008, AUTORIZO o afastamento, com dispensa de ponto, do servidor IGOR OLIVEIRA BRAGA DE MORAIS, matrícula nº 274.871-1, Gerente de Projetos Educacionais, para participar como instrutor no curso "Best Practices in Animal Keeping", da Associação de Zoológicos e Aquários do Brasil, na cidade de Belo Horizonte-Minas Gerais, no período de 18 a 22 de novembro de 2019, com ônus limitado para o Distrito Federal.

Considerando a existência de direito adquirido do servidor; Considerando a existência de crédito orçamentário para realização da despesa; Considerando que o valor constante trata-se de despesas de exercícios anteriores relativas a pessoal, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e o Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, publicado no DODF nº 81, de 27 de abril de 2018, RECONHEÇO A DÍVIDA em favor do servidor EDOM BATISTA DE SOUZA, matrícula nº 94.371-1, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, no valor de R\$ 902,34 (Novecentos e dois reais e trinta e quatro centavos), referente à diferença de Abono de Permanência, do período de 22/05/2018 a 30/06/2018, constante no Processo nº 00196-00001723-2018-22.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 97, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019  
 O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 6º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 154, de 14 de agosto de 2018, resolve:  
 Art. 1º Designar, conforme Formulário para Indicação de Executores e Suplentes (documento SEI nº 30455237), constante do Processo SEI nº 00431-00009231/2019-81, os servidores JANINE LUSTOSA MENDES, mat. 199.822-6, e ALEX ALMEIDA DA CUNHA, mat. 197.670-2, para as funções de EXECUTOR e SUPLENTE, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 039570/2019, celebrado entre a SEDES e a empresa CIGA COZINHA INDUSTRIAL E GESTÃO ALIMENTAR LTDA, o contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de alimentação e nutrição para gestão do Restaurante Comunitário do Gama, a partir do preparo, fornecimento e distribuição de refeições, adequadas e saudáveis, consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico Nº 0141/2018 (26999392) e a Autorização SRP nº 2609/2019 (26611561). Em caso de ausência ou impedimento legal, os servidores designados serão substituídos pela respectiva Chefe Imediata.  
 Art. 2º Os servidores relacionados deverão observar as normas dispostas no Decreto nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, em especial as previstas no Capítulo VII; na Portaria nº 29-SGA, de 25/02/2004, publicada no DODF nº 38 26/02/2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30/04/2004, publicada no DODF nº 83, de 04/05/2004; na Ordem de Serviço nº 19-SEDESTMIDH, de 10/02/2017, publicado no DODF nº 33 de 15/02/2017; no art. 66 e 67 da Lei nº 8.666/93; na circular nº 23/2008-UAG/SEDEST, de 16/06/2009 e anexos; e no Despacho do Governador, de 19/05/2010 referente ao Parecer nº 1030/2009, da PROCAD/PGDF.

04/05/2004; na Ordem de Serviço nº 19-SEDESTMIDH, de 10/02/2017, publicado no DODF nº 33 de 15/02/2017; no art. 66 e 67 da Lei nº 8.666/93; na circular nº 23/2008-UAG/SEDEST, de 16/06/2009 e anexos; e no Despacho do Governador, de 19/05/2010 referente ao Parecer nº 1030/2009, da PROCAD/PGDF.  
 Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS PERES SOARES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 100, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019  
 O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 6º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 154, de 14 de agosto de 2018, resolve:  
 Art. 1º Designar, conforme Formulário para Indicação de Executores e Suplentes (documento SEI nº 29827822), Processo SEI nº 00431-00009119/2019-41, os servidores SALVADOR CARMONA JUNIOR, mat. 217.707-2 e ELIETE LOPES CORRÊA, mat. 104.840-6, para as funções de EXECUTOR e SUPLENTE, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 039556/2019, celebrado entre a SEDES e a empresa HEALTH NUTRIÇÃO E SERVIÇOS LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de alimentação e nutrição para gestão no Restaurante Comunitário da Estrutural, a partir do preparo, fornecimento e distribuição de refeições, consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico Nº 0141/2018. Em caso de ausência ou impedimento legal, os servidores designados serão substituídos pela respectiva Chefe Imediata.  
 Art. 2º Os servidores relacionados deverão observar as normas dispostas no Decreto nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, em especial as previstas no Capítulo VII; na Portaria nº 29-SGA, de 25/02/2004, publicada no DODF nº 38 26/02/2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30/04/2004, publicada no DODF nº 83, 04/05/2004; na Ordem de Serviço nº 19-SEDESTMIDH, de 10/02/2017, publicado no DODF nº 33 de 15/02/2017; no art. 66 e 67 da Lei nº 8.666/93; na circular nº 23/2008-UAG/SEDEST, de 16/06/2009 e anexos; e no Despacho do Governador, de 19/05/2010 referente ao Parecer nº 1030/2009, da PROCAD/PGDF.  
 Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS PERES SOARES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 108, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019  
 O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 6º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 154, de 14 de agosto de 2018, resolve:  
 Art. 1º Designar, conforme Formulário para Indicação de Executores e Suplentes (documento SEI nº 29596727), constante do Processo SEI nº 00431-00009233/2019-71, as servidoras ELIETE LOPES CORRÊA, mat. 104.840-6, e ANA CLEA RIBEIRO DA SILVA, mat. 165.742-49, para as funções de EXECUTOR e SUPLENTE, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 039572/2019, celebrado entre a SEDES e a empresa CIGA COZINHA INDUSTRIAL E GESTÃO ALIMENTAR LTDA, o contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de alimentação e nutrição para gestão do Restaurante Comunitário de CELÂNDIA CENTRO, a partir do preparo, fornecimento e distribuição de refeições, adequadas e saudáveis, consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico Nº 0141/2018 (25687281) e a Autorização SRP nº 2654/2019 (26611048). Em caso de ausência ou impedimento legal, os servidores designados serão substituídos pela respectiva Chefe Imediata.  
 Art. 2º As servidoras relacionadas deverão observar as normas dispostas no Decreto nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, em especial as previstas no Capítulo VII; na Portaria nº 29-SGA, de 25/02/2004, publicada no DODF nº 38 26/02/2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30/04/2004, publicada no DODF nº 83, 04/05/2004; na Ordem de Serviço nº 19-SEDESTMIDH, de 10/02/2017, publicado no DODF nº 33 de 15/02/2017; no art. 66 e 67 da Lei nº 8.666/93; na circular nº 23/2008-UAG/SEDEST, de 16/06/2009 e anexos; e no Despacho do Governador, de 19/05/2010 referente ao Parecer nº 1030/2009, da PROCAD/PGDF.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
 FRANCISCO DE ASSIS PERES SOARES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 114, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019  
 O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 6º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 154, de 14 de agosto de 2018, resolve:  
 Art. 1º Designar, conforme Formulário para Indicação de Executores e Suplentes (documento SEI nº 29837922), constante do Processo SEI nº 00431-00009235/2019-60, os servidores JÉSSICA ALVES MOREIRA, mat. 217.745-5, e DANIELLE MENDONÇA BATISTA, mat. 197.667-2, para as funções de EXECUTOR e SUPLENTE, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 039.571/2019, celebrado entre a SEDES e a empresa CIGA COZINHA INDUSTRIAL E GESTÃO ALIMENTAR LTDA, tendo por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de alimentação e nutrição para gestão no Restaurante Comunitário de Samambaia, a partir do preparo, fornecimento e distribuição de refeições, consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico Nº 0141/2018 (23327123) e a Autorização SRP nº 2652/2019 (26610682). Em caso de ausência ou impedimento legal, os servidores designados serão substituídos pela respectiva Chefe Imediata.  
 Art. 2º Os servidores relacionados deverão observar as normas dispostas no Decreto nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, em especial as previstas no Capítulo VII; na Portaria nº 29-SGA, de 25/02/2004, publicada no DODF nº 38 26/02/2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30/04/2004, publicada no DODF nº 83, 04/05/2004; na Ordem de Serviço nº 19-SEDESTMIDH, de 10/02/2017, publicado no DODF nº 33 de 15/02/2017; no art. 66 e 67 da Lei nº 8.666/93; na circular nº 23/2008-UAG/SEDEST, de 16/06/2009 e anexos; e no Despacho do Governador, de 19/05/2010 referente ao Parecer nº 1030/2009, da PROCAD/PGDF.  
 Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS PERES SOARES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 116, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019  
 O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, art 6º, inciso I, alínea "c", republicada no DODF nº 232, de 07 de dezembro de 2018, página 22, com base no artigo 142 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e conforme Decisão nº 1152/2005 - Tribunal de Contas do Distrito Federal e Parecer nº 456/2007 - PROPES/PRG-DF, autoriza: CONVERTER em pecúnia, a Licença Prêmio por Assiduidade, não usufruída, a que fazem jus os servidores a seguir relacionados por nome, matrícula, condição da aposentadoria, publicação do período não usufruído e processo de licença prêmio: EDSON EDGAR DA SILVA, matrícula 102.970-3, aposentado voluntariamente, publicado no DODF nº 209 de 1 de novembro de 2019, página 24, sendo o período não usufruído de 13 (treze) meses distribuídos da seguinte maneira: 3 (três) meses referentes ao 2º quinquênio, retificado no DODF nº 24 de 3 de fevereiro de 2009, página 11; 3 (três) meses referentes ao 3º quinquênio, publicado no DODF nº 211 de 22 de outubro de 2008, página 18; 1 (um) mês referente ao 5º quinquênio, publicado no DODF nº 24 de 3 de fevereiro de 2009, página 13; 3 (três) meses referentes ao 6º quinquênio, publicado no DODF nº 17 de 22 de janeiro de 2014, página 20; 3 (três) meses referentes ao 7º quinquênio, publicado no DODF nº 27 de 7 de fevereiro de 2019, página 28 e conforme processo 101.002266/1992; JUSCELITA FERREIRA

ALCOFORADO, matrícula 103.647-5, aposentada voluntariamente, publicado no DODF nº 209 de 1 de novembro de 2019, página 24, sendo o período não usufruído de 12 (doze) meses distribuídos da seguinte maneira: 3 (três) meses referente ao 2º quinquênio, retificado no DODF nº 236 de 1 de dezembro de 2009, página 28 ; 3 (três) meses referentes ao 4º quinquênio, publicado no DODF nº 129 de 7 de julho de 2006, página 24; 3(três) meses referentes ao 5º quinquênio, publicado no DODF nº 123 de 7 de junho de 2013, página 35; 3(três) meses referentes ao 6º quinquênio, publicado no DODF nº 120 de 26 de junho de 2018, página 39 e conforme processo 101.001316/1998.

FRANCISCO DE ASSIS PERES SOARES

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 117, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 6º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 154, de 14 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º Designar, conforme Formulário para Indicação de Executores e Suplentes (documento SEI nº 31564042), constante do Processo SEI nº 00431-00015135/2019-72, o servidor CLÁUDIO BANDEIRA DE AZAMBUJA, matrícula 274.934-9, para atuar como EXECUTOR, do objeto descrito na Nota de Empenho 2019NE00896, referente à contratação da empresa LJ TRANSPORTE LTDA (Finotur Turismo), visando a locação de ônibus para a XIII Conferência Distrital de Assistência Social do Distrito Federal, cabendo ao designado as atribuições previstas nos artigos 41, 45 e 46 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e demais normas inerentes ao assunto, sendo esse, no caso de impedimento legal, substituído pela Chefia Imediata.

Art. 2º O servidor relacionado no artigo anterior deverá observar as normas dispostas no Decreto nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, em especial as previstas no Capítulo VII; na Portaria nº 29-SGA, de 25/02/2004, publicada no DODF nº 38, de 26/02/2004; na Portaria nº 125, de 30/04/2004, publicada no DODF nº 83, 04/05/2004; na Ordem de Serviço nº 19-SGA, de 10/02/2017, publicada no DODF nº 33 de 15/02/2017; no art. 66 e 67 da Lei nº 8.666/93; na circular nº 23/2008-UAG/SEDEST, de 16/06/2009 e anexos; e no Despacho do Governador, de 19/05/2010 referente ao Parecer nº 1030/2009, da PROCAD/PGDF.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
FRANCISCO DE ASSIS PERES SOARES

#### COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 169, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega a Portaria 215, de 06 de agosto de 2018, republicada no DODF nº 232, de 07/12/2018, art. 8º, inciso VI, e tendo em vista o disposto no art. 128, § único, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve: SUSPENDER férias, por necessidade de serviço, de LARISSA KELLY MARQUES DOUTO, matrícula 1798642, no período de 05 a 14 de novembro de 2019, conforme Processo SEI 00431-00002065/2019-92. Fica assegurado à servidora a fruição de férias posteriormente.

CLAUDIA REGINA DE MIRANDA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 170, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega a Portaria 215, de 06 de agosto de 2018, republicada no DODF nº 232, de 07/12/2018, art. 8º, inciso VI, e tendo em vista o disposto no art. 128, § único, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve: SUSPENDER férias, por necessidade de serviço, de CLAUDIA FERREIRA DE MAYA VIANA, matrícula 224.3989, no período de 21 a 30 de outubro de 2019, conforme Processo SEI 00431-00007553/2019-96. Fica assegurado à servidora a fruição de férias posteriormente.

CLAUDIA REGINA DE MIRANDA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 171, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL nos termos do artigo 25 da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, alterado pelo Decreto nº 32.211/2010, resolve: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas, nos termos do artigo 22 da Lei nº 5.190/2013, aos servidores abaixo relacionados. Relação por nome de servidor, cargo, matrícula, título, percentual, data de vigência, nº do processo: DIOGO CÉZAR SOUSA CORRÊA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 173.143-2, Pós-Graduação, 20%, 01/12/2019, 00431-00002852/2019-34.

CLAUDIA REGINA DE MIRANDA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 172, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL nos termos do artigo 25 da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, alterado pelo Decreto nº 32.211/2010, resolve: CONCEDER Gratificação de Titulação aos servidores abaixo relacionados. Relação por nome de servidor, cargo, matrícula, título, percentual, data do protocolo, nº do processo: FABIANA DE FÁTIMA SA DA SILVA, Técnico em Assistência Social, 165.885-25, Graduação, 10%, 05/09/2019, 00431-00014892/2018-48; OSMAR DOS SANTOS FEITOSA MENDES, Técnico em Assistência Social, 165.712-58, Graduação, 10%, 02/10/2019, 004011-00001282/2019-01; KELLEN KARINE SOUSA SILVA, Especialista em Assistência Social, 176.790-9, Pós-Graduação, 15%, 07/11/2019, 00431-00014749/2019-37.

CLAUDIA REGINA DE MIRANDA

#### DESPACHOS DA DIRETORA Em 19 de novembro de 2019

Processo: 00431-0001404/2019-31. Interessado: GIULIANA HERNANDES CÓRES. Assunto: DISPENSA DE PONTO.

DECIDO, com fundamento no inciso II do art. 2º, c/c o inciso III do art. 19, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e no uso da competência delegada pelo art. art. 8º, II, b da Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 154, de 14 de agosto de 2018, AUTORIZO, o afastamento, mediante DISPENSA DE PONTO, com ônus limitado, da servidora, GIULIANA HERNANDES CÓRES, matrícula 158.125-2, Gestora de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para participar da Oficina Nacional de Recomendações sobre o Atendimento a Situação de Rua e Acolhimento, promovido pela Associação Beneficente O Pequeno Nazareno, na cidade do Rio de Janeiro/ Brasil, entre os dias 11 a 14 de novembro de 2019.

Processo: 00431-00013815/2019-51. Interessado: ELIZABETH TRINDADE BARBOSA. Assunto: DISPENSA DE PONTO.

DECIDO, com fundamento no inciso II do art. 2º, c/c o inciso III do art. 19, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e no uso da competência delegada pelo art. art. 8º, II, b da Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 154, de 14 de agosto de 2018, HOMOLOGAR para fins de regularização funcional, o afastamento, mediante DISPENSA DE PONTO, com ônus limitado, da servidora, ELIZABETH TRINDADE BARBOSA, matrícula 177.230-9, Especialista em Assistência Social - Assistente Social, lotada no CRAS Gama, para participar do 16º CONGRESSO BRASILEIRO DE ASSISTENTES SOCIAIS - OS 40 ANOS DA "VIRADA" DO SERVIÇO SOCIAL, na cidade de Brasília (DF), entre os dias 30 de outubro e 02 de novembro de 2019.

CLAUDIA REGINA DE MIRANDA

#### RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 8 de agosto de 2017, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, publicada no DODF nº 154, de 11 de agosto de 2017, página 39, que concedeu Conversão de Licença Prêmio por Assiduidade a c, matrícula 102.507-4, ONDE SE LE: "...sendo o período não usufruído de 7 (sete) meses, distribuídos da seguinte maneira: 1 (um) mês referente ao 4º quinquênio, publicado no DODF nº 54, de 19 de março de 2007, página 49, 3 (três) meses referentes ao 5º quinquênio, publicado no DODF nº 211, de 22 de outubro de 2008, página 18 e 3 (três) meses referentes ao 6º quinquênio, publicado no DODF nº 216, de 16 de outubro de 2013, página 31 e conforme nº 431.000943/2017...". LEIA-SE: "...sendo o período não usufruído de 13 (treze) meses, distribuídos da seguinte maneira: 3 (três) meses referentes ao 1º quinquênio, retificado no DODF nº 214, de 6 de novembro de 2009, página 26, 3 (três) meses referentes ao 2º quinquênio, retificado no DODF nº 214, de 6 de novembro de 2009, página 26, 1 (um) mês referente ao 4º quinquênio, publicado no DODF nº 54, de 19 de março de 2007, página 49, 3 (três) meses referentes ao 5º quinquênio, publicado no DODF nº 211, de 22 de outubro de 2008, página 18 e 3 (três) meses referentes ao 6º quinquênio, publicado no DODF nº 216, de 16 de outubro de 2013, página 31 e conforme processo nº 101.000934/1993..."

## SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 192, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar os servidores NILSON RIOS DA SILVA, matrícula 392.486-6, e GILVANEIDE ALEXANDRE DA SILVA DE ALMEIDA, matrícula 274.752-9, para atuarem como executor titular e suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviço nº 37/2019, firmado com a COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, que tem por objeto a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços públicos prestados exclusivamente pela CAESB, para as dependências do CONSUMIDOR nos próprios sob a responsabilidade desta Secretaria, com exceção dos Centros Olímpicos, que atualmente são: Autódromo Internacional Nelson Piquet, Ginásio Cláudio Coutinho, Piscina Olímpica, Ginásio Nilson Nelson, CONEF, Estádio Bezerrão, Parque da Cidade e Pavilhão do Parque, objeto do processo: 00220-00003252/2019-41.

Art. 2º Designar os servidores ARTHUR DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 275.519-X e LAILTON BEZERRA DE FRANÇA, matrícula: 392.451-3, para atuarem como executor local titular e suplente, respectivamente, no âmbito do Estádio Bezerrão.

Art. 3º Designar os servidores SILVESTRE RODRIGUES DA SILVA, matrícula 275.680-3 e CARLOS ALBERTO BOUGLEUX, matrícula 275.840-7, para atuarem como executor local titular e suplente, respectivamente, no âmbito do Parque da Cidade.

Art. 4º Designar os servidores JOSÉ LOPES DE SOUZA, matrícula 270.267-3, e VALESKA VIVEIROS GREGORIO OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula 275.847-4, para atuarem como executor local titular e suplente, respectivamente, no âmbito do Pavilhão do Parque.

Art. 5º O executor titular, em sua ausência formal, o executor suplente, designados no art. 1º, deverão fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além, de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA, Ordem de Serviço nº 29, de 30 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 22, de 31 de janeiro de 2019, pag. 8 e demais legislações vigentes.

Art. 6º O executor local titular, e na sua ausência formal, o executor local suplente, irão produzir um relatório de execução, mensalmente, e enviar até o 5º (quinto) dia corrido de cada mês, ao executor titular do Contrato, e na sua ausência formal, ao executor suplente, a fim de compilarem as informações prestadas no Relatório Circunstanciado do Executor, além de subsidiar o atesto para o pagamento das faturas.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 193, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar KARIM ALLAN MARIANO MOHAMED ELZOBIEB, matrícula 275.515-7 e RONALDO PRATES MENDES, matrícula 270.024-7, para atuarem como executor titular e suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 19/2019, firmado com a empresa RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO EXTINTORES ME, que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção e conservação de máquinas e equipamentos de proteção e segurança, conforme especificado no Termo de Referência, objeto do processo nº 00220-00000865/2019-27.

Art. 2º O executor titular e, em sua ausência formal, o executor suplente, designados no art. 1º, deverão fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além, de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA, Ordem de Serviço nº 29, de 30 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 22, de 31 de janeiro de 2019, pag. 8 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 194, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar KARIM ALLAN MARIANO MOHAMED ELZOBIER, matrícula 275.515-7 e RONALDO PRATES MENDES, matrícula 270.024-7, para atuarem como executores titular e suplente, respectivamente, do Contrato de Aquisição de Bens nº 42/2019, firmado com a empresa RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO EXTINTORES ME, que tem por objeto a aquisição de 78 (setenta e oito) extintores de incêndio, tipo PQS ABC, na capacidade de 06 (seis) quilogramas, incluindo a instalação, conforme especificado no Termo de Referência, objeto do processo nº 00220-00000865/2019-27.

Art. 2º O executor titular e, em sua ausência formal, o executor suplente, designados no art. 1º, deverão fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além, de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA, Ordem de Serviço nº 29, de 30 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 22, de 31 de janeiro de 2019, pág. 8 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

**SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, com base na delegação de competência instituída através da Portaria nº 32, de 02 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 152, de 13 de agosto de 2019, resolve: TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 41, de 22 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 205, de 25 de outubro de 2019, referente à averbação por tempo de serviço da servidora MARIA ONEIDA RABELLO DE JESUS, matrícula nº 43.154-0.

ADRIANO GUEDES FERREIRA

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**

## PORTARIA Nº 453, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a criação do Comitê de Artes Visuais da Secretaria de Cultura do Distrito Federal. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 2º da Lei Distrital nº 2.365, de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei nº 2.691, de 21 de fevereiro de 2001, e no art. 3º do Decreto Distrital nº 27.328, de 19 de outubro de 2018, resolve:

Art. 1º Transformar a Comissão de Cadastro de Artistas Plásticos do Distrito Federal, instituída pela Portaria nº 348, de 05 de outubro de 2018, em Conselho de Artes Visuais da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

Art. 2º Designar como membros titulares do Conselho de Artes Visuais do Distrito Federal os servidores:

I - MARIA DE FÁTIMA MEDEIROS DE SOUZA, matrícula 240.578-4, que exercerá a Presidência do Conselho;

II - MARCELO GONCZAROWSKA JORGE, matrícula 240.600-4;

III - LUCIANA RIBEIRO DO NASCIMENTO, matrícula 240.597-0;

IV - SARA SEILERT, matrícula 240.598-9.

V - Demais Analistas da carreira de Atividades Culturais, especialidade Artes Plásticas, que porventura venham a ser nomeados.

Art. 3º As funções do Conselho abrangem, no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa:

I - Fornecer parecer sobre as inscrições para o Cadastro de Artistas Plásticos do Distrito Federal;

II - Elaborar minutas de portarias e normas sobre o tema das Artes Visuais;

III - Auxiliar na elaboração e execução de políticas e programas de Artes Visuais;

IV - Fornecer pareceres técnicos caso solicitado;

V - Auxiliar em serviços de curadoria da Secretaria ou de seus equipamentos;

VI - Participar de júris e comissões;

VII - Integrar-se às ações de reorganização e planejamento da reabertura do Museu de Arte de Brasília;

VIII - Integrar-se às ações de planejamento de abertura de novos equipamentos culturais ou reinauguração de espaços existentes;

IX - Prestar auxílio, consultoria e participar das comissões e conselhos pertinentes dos equipamentos culturais que têm vocação para as Artes Visuais, tais como: a) Museu Nacional do Conjunto Cultural da República Honestino Guimarães; b) Museu de Arte de Brasília - MAB; c) Espaço Cultural Renato Russo - 508 Sul; d) Museu Vivo da Memória Candanga; e) Complexo Cultural de Samambaia; e f) Complexo Cultural de Planaltina.

X - Criar e executar obras de arte;

XI - Aplicar as artes visuais associadas ao conhecimento tecnológico para conceber a forma e a funcionalidade de produtos e serviços.

Parágrafo único. As mesmas funções podem ser exercidas para equipamentos culturais de outros órgãos do Governo do Distrito Federal, caso solicitado.

Art. 4º O Conselho deverá decidir a periodicidade, o calendário e o local de suas reuniões.

Parágrafo único. A chefia dos servidores integrantes do Conselho deverá facilitar as reuniões, assim como ações necessárias à realização de suas funções.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADÃO CANDIDO LOPES DOS SANTOS

**SECRETARIA EXECUTIVA**

## PORTARIA Nº 452, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, págs. 31/32, republicada no DODF nº 165 de 30 de agosto de 2019, pág. 13, resolve: AUTORIZAR, com ônus limitado, de acordo com fundamento no artigo 2º, inciso II do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, o afastamento mediante dispensa de ponto, da servidora PAULA ROBERTA ANDRADE PIRES, matrícula 0240563-6, Músico, da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Claudio Santoro, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 10/02/2020 a 15/02/2020 para participar do "VII WORKSHOP PARA JOVENS CLARINETISTAS", na sede de Lima-Peru, sem ônus para o Distrito Federal à exceção de sua remuneração fixa, devendo a servidora, ao final, comprovar participação por meio de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, de acordo com os termos do processo SEI nº 00150.00003939/2019-11.

CRISTIANO VASCONCELOS DA SILVA

## PORTARIA Nº 451, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, págs. 31/32, republicada no DODF nº 165 de 30 de agosto de 2019, pág. 13, resolve: AUTORIZAR, de acordo com o fundamento do artigo 2º, inciso II, do Decreto nº. 29.290, de 22 de julho de 2008, c/c os termos do Decreto nº. 39.133, de 15 de junho de 2018, em seu artigo 1º, inciso II, alínea "e", o afastamento, mediante dispensa de ponto com ônus limitado para o Distrito Federal, da servidora WILMA LEILIANE BATISTA DE FREITAS LIMA, matrícula 242462-2, Chefe da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, no período de 17 a 25/11/2019, com o objetivo de participar da "Missão de Benchmarking nos Centros de Interpretação de Portugal", que ocorrerá em Portugal, devendo a servidora, ao final, comprovar participação por meio de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, de acordo com o processo SEI nº 00150.00006311/2019-78.

CRISTIANO VASCONCELOS DA SILVA

## PORTARIA Nº 445, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163 de 28 de agosto de 2019, págs. 31/32, resolve:

Art. 1º Designar JOSÉ CORREIA LIMA NETO GUIMARÃES, matrícula 174.816-5, Gerente de Direitos e Deveres, para desenvolver o trabalho de reconstituição do processo nº 081.000100/1992, de acordo com o Processo SEI nº 00150-00005480/2019-91.

Art. 2º Conceder prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO VASCONCELOS DA SILVA

## PORTARIA Nº 441, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163 de 28 de agosto de 2019, págs. 31/32, resolve:

Art. 1º A servidora MIRELLA PATRÍCIA MELO XIMENES, matrícula 243.202-1, Assessora Especial, lotada na Assessoria Jurídico Legislativa, ficará exercendo função de apoio na Diretoria de Gestão de Parcerias e Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, de acordo com a demanda do setorial, para atender ao interesse da Administração Pública, bem como melhor distribuição da força de trabalho no âmbito desta Secretaria de Cultura e Economia Criativa, sem prejuízo dos direitos funcionais formal e legalmente adquiridos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO VASCONCELOS DA SILVA



**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 449, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, página 31/32, republicada no DODF nº 165 de 30 de agosto de 2019, pág. 13, resolve: DESIGNAR MARIA DE FATIMA BELARMINO DA SILVA, matrícula 0175580-3, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir AGHATTO AUGUSTO COSTA DOS SANTOS, matrícula 024057-3, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência do Centro de Dança, da Diretoria de Gestão dos Espaços Culturais, da Subsecretaria de Patrimônio Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 18/11/2019 a 02/12/2019, por motivo de férias do titular, processo Sei nº 00150.00006690/2019-04.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 446, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, constantes da Portaria nº 332, DE 26 de agosto de 2019, art. 2º, inciso VII, alínea "I", publicada no DODF nº 163, 28 de agosto de 2019, páginas 31 e 32, republicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, resolve: RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 442, de 7 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 215, de 11 de novembro de 2019, página 71, o ato que se refere à Concessão da Gratificação de Titulação - GTIT da servidora ALINE MARIA DA SILVA CAMILO, matrícula 238.577-5, Técnico de Atividades Culturais, ONDE SE LÊ: "...Pós-Graduação, 15%, 05/11/2019...", LEIA-SE: "...Pós-Graduação, 15%, 30/10/2019...".

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 447, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163 de 28 de agosto de 2019, págs. 31/32, republicada no DODF nº 165 de 30 de agosto de 2019, pág. 13, resolve: CONCEDER Licença por motivo de casamento a servidora BARBARAH LUIZA DOS SANTOS MÁXIMO, matrícula 238654-2, no período de 30/10/2019 a 06/11/2019, conforme documentação apresentada, previsto no artigo 62, item III, alínea "a" da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 448, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, página 31/32, republicada no DODF nº 165 de 30 de agosto de 2019, pág. 13, resolve: DESIGNAR KELLYE PEREIRA LIRA, matrícula 0026035-5, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir ELIANA MARIA DA SILVA, matrícula 026035-5, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Pagamento e Consignações, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 11 a 12/11/2019, por motivo de Abono de Ponto Anual da titular, processo Sei nº 00150.00007000/2019-26.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 450, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, página 31/32, republicada no DODF nº 165 de 30 de agosto de 2019, pág. 13, resolve: DESIGNAR ELIANA MARIA DA SILVA, matrícula 026035-5, Gerente de Pagamento e Consignações, da Diretoria de Gestão e Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, para substituir FRANCISCO JOSÉ TELES DE LIMA, matrícula 1650238-6, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 06/01/2020 a 20/01/2020, por motivo de férias do titular, processo Sei nº 00150.00007145/2019-27.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 420, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, página 31/32, republicada no DODF nº 165 de 30 de agosto de 2019, pág. 13, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 20 de maio de 1997, publicada no DODF nº 95, de 21 de maio de 1997, página 3666, o ato que concedeu Licença Prêmio ao servidor JOÃO COUTINHO DE OLIVEIRA, ONDE SE LÊ: "...04.12.91 a 03.12.96...", LEIA-SE: "...04/12/1991 a 01/12/1996...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 15 de fevereiro de 2002, publicada no DODF nº 33, de 19 de fevereiro de 2002, página 18, o ato que concedeu Licença Prêmio ao servidor JOÃO COUTINHO DE OLIVEIRA, ONDE SE LÊ: "...2º 04/12/96 a 03/12/2001...", LEIA-SE: "...2º 02/12/1996 a 30/11/2001...".

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

**DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 158, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 4 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213 de 7 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para compor a Comissão Executora do Contrato nº 029/2019, celebrado entre a Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF e a empresa PASSWORD INFORMÁTICA LTDA, que trata do fornecimento e implantação de Solução Integrada de Gestão de Pessoas, objetivando automatizar as rotinas e processos de trabalho da área de gestão de pessoas para atender as necessidades da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF, conforme consta do processo nº 00401-00012717/2018-28, a saber: JULIANA HÉRICA DOS SANTOS, Matrícula 235.010-6 (Fiscal Requisitante); ALESSANDRO DE ALMEIDA SANTOS CARVALHO, Matrícula 242.053-8 (Fiscal Técnico) e ROGÉRIO DE SOUZA LEITÃO, Matrícula 241.975-2 (Fiscal Administrativo).

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto nos artigos 67, 73 e 116 da Lei Federal nº 8.666/93, no artigo 41, inciso II e parágrafo 5º e incisos, do Decreto nº 32.598/2010 e nas Portarias nº 29 e 125/2004, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo do Distrito Federal.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios desta DPDF deverá disponibilizar aos servidores cópia do respectivo Contrato, bem como prestar orientações quanto ao correto cumprimento das funções de executor, com base nos normativos vigentes.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FEBO CÂMARA GONÇALVES

**PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL****PROCURADORIA GERAL ADJUNTA DO CONTENCIOSO**

PORTARIA Nº 542, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO CONTENCIOSO, DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 5º, §3º, combinado com art. o 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, o artigo 1º, incisos IV e VI, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018 e considerando o que dispõe o artigo 101, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, o artigo 201, § 9º, da Constituição Federal e o artigo 166, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, resolve: AVERBAR o tempo de contribuição de EDILENE ROCHA PIRES RODRIGUES, matrícula 34.310-2, Agente Jurídico, no total de 711 (setecentos e onze) dias, sendo 219 (duzentos e dezenove) dias, referentes ao período de 19/12/1983 a 27/07/1984; 160 (cento e sessenta) dias, referentes ao período de 01/11/1985 a 09/04/1986; 199 (cento e noventa e nove) dias, referentes ao período de 24/09/1986 a 10/04/1987; e 133 (cento e trinta e três) dias, referentes ao período de 20/11/1987 a 31/03/1988, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS (30775715 30776176). Processo: 00020-00040962/2019-45.

LUÍS FERNANDO BELÉM PERES

**TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**

PORTARIA Nº 425, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inc. III, da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 6.164/1995, resolve: REVER o ato de aposentadoria de SILVIA SOARES DA SILVA, Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão 25, matrícula nº 958-0, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares deste Tribunal, veiculado pela Portaria-TCDF nº 321, de 15 de setembro de 1997, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 178, de 16 de setembro de 1997, para integralizar os proventos com fulcro no artigo 18, § 9º, da Lei Complementar nº 769/08, com a redação dada pela Lei Complementar nº 840/11, a contar de 19 de setembro de 2019.

ANILCEIA MACHADO

PORTARIA Nº 430, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 36/2019-e, resolve: DESIGNAR JAQUELINE ROCHA FERRAZ SALLES, servidora cedida, para exercer a função de confiança de Auxiliar de Gabinete, símbolo FC-1, da 1ª Procuradoria do Ministério Público de Contas.

ANILCÉIA MACHADO

## SEÇÃO III

## PODER LEGISLATIVO

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 001-000.850/2018; Favorecido: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA; Valor: R\$ 15.980,00; Objeto: "Renovação de licença para acesso ao Banco de Preços e Editais". Amparo Legal: art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93; Autorização e Ratificação da Despesa, em 19/11/2019, pelo Secretário Geral e Ordenador de Despesas, Marlon Carvalho Cambraia.

## CASA CIVIL

## EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2017

Processo: 00002-00005837/2018-26. Partes: Distrito Federal, por intermédio da Casa Civil do Distrito Federal, e ORIENTE-SE PRODUÇÕES LTDA. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do instrumento principal, por 12 (doze) meses, estendendo-se a vigência até 27.11.2020, com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93. DA VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 18/11/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: VALDETÁRIO ANDRADE MONTEIRO, Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil. Pela ORIENTE-SE PRODUÇÕES LTDA: AMRO SAAD TAWFIK EL SEOUDI DUARTE, na qualidade de Sócio Administrador.

## EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 13/2019

Processo: 00428-00002285/2018-85. PARTES: Distrito Federal (por meio desta CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL e da CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL), e a empresa HELISUL TAXI AÉREO LTDA. PROCEDIMENTO: Pregão Eletrônico nº 143/2018 - SEFP/DF (26715936), Termo de Referência (26379216), da Proposta de Preços (27898870). OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com aplicação e fornecimento de peças, componentes, acessórios, fluidos, equipamentos, ferramental e demais consumíveis necessários, e Suporte Aeronáutico para o helicóptero BELL 407, operado pela Casa Militar do Distrito Federal, com o objetivo de mantê-lo em plenas condições de aero navegabilidade, de acordo com as condições, quantidades, exigências e especificações técnicas estabelecidas. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 09101; Programa de Trabalho: 04.122.6003.8517.9701; Naturezas da Despesa: 33.90.39 e 33.90.30; Fonte de Recursos: 120. NOTAS DE EMPENHO: 2019NE00921 e 2019NE00922, ambas de 10/10/2019. DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.663.688,34 (um milhão, seiscentos e sessenta e três mil seiscentos e oitenta e oito reais e trinta e quatro centavos). DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 18/11/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VALDETÁRIO ANDRADE MONTEIRO, na qualidade de Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil do Distrito Federal e ALEXANDRE SPINDOLA DE ATAÍDES - Ten-Cel. QOBM/Comb, na qualidade de Chefe da Casa Militar, em exercício. Pela CONTRATADA: EDGAR NUNES, na qualidade de Representante Legal.

## SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL

## UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS

## EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 31, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019

O CHEFE DA UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições previstas no art.3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA as decisões dos julgamentos de primeira instância pela IMPROCEDÊNCIA da impugnação dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: - Interessado, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: JOSÉ LUIS DE MENEZES SOUSA, 827.755.671-34, D 843460-OEU, de 29/01/2018, 00361-00015526/2018-41; JOSÉ LUIS DE MENEZES SOUSA, 827.755.671-34, D 061591-OEU, de 24/08/2017, 00361-00057854/2017-33; VALDECI CORREA DE LIMA, 658.372.071-04, D 122316-AEU, de 02/05/2019, 04017-00001630/2019-73; RUTE ESTER FREITAS DA SILVA, 462.285.001-04, D 127604-OEU, de 07/10/2019, 04017-00007608/2019-37; ELIAS EVANGELISTA DE JESUS FILHO, 393.326.161-91, D 056948-OEU, de 05/07/2017, 00361-00005484/2017-11; IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS GERIZIN, 13.964.554/0001-50, D 054644-OEU, de 21/07/2017, 00361-00054872/2017-63; LUDIPLAS ENGENHARIA COMÉRCIO IMPERMEABILIZAÇÃO LTDA, 008.647.651-34, D 871854-OEU, de 26/10/2017, 00361-00062261/2017-99; MOZART ALVES BARBOSA, 001.657.001-49, D 871908-OEU, de 27/10/2017, 00361-00063198/2017-16; WALTER BARBOSA RESENDE, 183.194.591-68, T 9266-FAU, de 14/07/2017, 00361-00052422/2017-36; EDSON DE SOUSA VALE, 565.105.601-78, D 060263-OEU, de 28/11/2017, 00361-00065023/2017-35; JOAO SOARES SACERDOTE, 331.805.985-49, D 040385-AEU, de 18/06/2019, 00361-00011057/2019-71; VILMA MARIA SOARES, 423.677.781-91, D 107126-AEU, de 29/05/2019, 00361-00010246/2019-27; SERTAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, 00.059.188/0001-43, D 870612-OEU, de 23/10/2017, 00361-00061850/2017-50; EDMAR CONRADO LIMA, 349.421.493-04, D 035232-AEU, de 29/11/2017, 00361-00065519/2017-17; ROSILENE CARVALHO ME, 26.091.622/0001-66, D 121674-AEU, de 28/06/2019, 04017-00000939/2019-46; OLINDA BERENICE RODRIGUES SANTOS, 31.839.423/0001-23, D 121744-AEU, de 24/05/2019, 00361-00009640/2019-12; GIRANDIR BASTOS 34501509104, 20.027.715/0001-45, D 122615-AEU, de 28/06/2019, 04017-00006687/2019-55; JÉSSICA AFONSO GONÇALVES, 025.874.501-01, D 079290-OEU, de 03/11/2017, 00361-00063413/2017-71; JOAQUIM PEREIRA DOS SANTOS, 010.316.781-15, D 077929-OEU, de 23/10/2017, 00361-00000817/2018-34; ALBA LUCIS PASSOS PEDROSA, 225.514.921-49, D 870858-OEU, de 03/11/2017, 00361-00063558/2017-71; ALCINDO CAMARGO FILHO, 042.840.461-87, D 726034-OEU, de 25/09/2017, 00361-00061101/2017-22; UNIAO CENTRO OESTE BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA, 07.121.135/0021-06, D 067846-OEU, de 22/06/2017, 00361-00055799/2017-47; WALTER PEREIRA DO COUTO, 898.616.631-34, D 068357-AEU, de 05/07/2017, 00361-00055682/2017-63; DEVANE LAUNDOS VIAMONTE, 790.602.837-34, D 726139-OEU, de 11/10/2017, 00361-00060846/2017-74; CONDOMÍNIO DO RESIDENCIAL GAMAGGIORE, 19.485.568/0001-78, D 057252-OEU, de 03/08/2017, 00361-00054632/2017-69; MARCELO GERMANO SANTOS CAVALCANTE, 578.553.901-20, D 068166-AEU, de 28/09/2017, 00361-00058744/2017-99; C. ALESSANDRO PEREIRA LEITE ME, 11.014.592/0001-17, D 103242-AEU, de 27/02/2018, 00361-00006029/2018-51; MOHAMMED FARUK UDDIN, 704.207.091-77, D 063703-AEU, de 30/07/2018, 00361-00018251/2018-05; JULIO CESAR MEDEIROS MACIEL,

26.547.358/0001-22, D 117373-AEU, de 14/04/2019, 00361-00007680/2019-20; HERBERT ARAUJO DA SILVA, 30.221.050/0001-60, D 103361-AEU, de 20/01/2019, 00361-00002594/2019-21; MARIO ANDRE SANTOS DE ALENCAR 90073312134, 17.182.184/0001-50, D 063067-AEU, de 31/10/2018, 00361-00027219/2018-11; DISTRICON PARTICIPAÇÕES LTDA, 12.565.317/0001-54, D 869760-OEU, de 04/11/2017, 00361-00063110/2017-58; LIZ BÊNASSI RIBEIRO COSTA, 040.715.291-13, D 872074-OEU, de 03/11/2017, 00361-00063164/2017-13; LUIS VICENTE ARAÚJO, 003.415.921-53, D 872068-OEU, de 03/11/2017, 00361-00063166/2017-11; VS LOPES BAR ME, 21.732.319/0001-81, D 079084-OEU, de 25/08/2017, 00361-00054534/2017-21; ADIMILSON FERREIRA DE DEUS, 350.676.751-87, D 018161-OEU, de 10/03/2018, 00361-00005732/2018-42; LUCIA CLIMIDA DA SILVA NEIBERT, 270.736.611-00, D 118436-OEU, de 26/03/2019, 00361-00006344/2019-60; LCC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCAO LTDA ME, 22.933.956/0001-89, D 047489-OEU, de 11/01/2017, 00361-00021849/2018-73; RENNE JOSE DA CONCEICAO CAMPOS, 095.562.188-74, D 057130-OEU, de 10/12/2018, 00361-00000194/2019-81; INSTITUTO EURO AMERICANO DE EDUCACAO, 37.174.034/0001-02, D 060776-AEU, de 03/09/2018, 00361-000020438/2018-61; ELIAS TAVARES DE ARAÚJO, 002.356.601-91, D 871774-OEU, de 30/10/2017, 00361-00062178/2017-10; RAFAEL CAVALCANTE BARROS, 011.955.131-43, D 103056-AEU, de 27/08/2017, 00361-00053554/2017-85; GERALDO SILVA PINTO, 265.401.931-49, D 726442-OEU, de 28/06/2017, 00361-00059344/2017-09; LUIS GUSTAVO DA SILVA NOGUEIRA, 037.007.491-20, D 075800-OEU, de 19/08/2019, 04017-00003489/2019-43; R.A.DE MOURA ARMARINHO E CONFECÇÕES ME, 03.414.888/0001-05, D 042278-OEU, de 17/03/2017, 00361-00054879/2017-85; HELENA TERESINHA LOTTERMANN PALOSCHI, 254.546.920-34, D 057603-OEU, de 01/08/2017, 00361-00053222/2017-09; LINCOLN FERREIRA FRAUSINO, 658.973.661-87, D 018151-OEU, de 09/01/2018, 00361-00000747/2018-14; ESPOLIO DE SEBASTIAO BALDUINO DE SOUSA, 002.257.111-68, D 726463-OEU, de 28/09/2017, 00361-00059329/2017-52; WILSON PORTO SANDOVAL, 000.242.441-04, D 870431-OEU, de 18/10/2017, 00361-00060829/2017-37; ERIKA VICENTE ARAUJO, 064.794.471-58, D 116736-AEU, de 07/03/2018, 00361-00007477/2018-72; LUIZ FONTOURA DE OLIVEIRA REIS FILHO, 539.313.861-04, D 099066-OEU, de 24/05/2017, 00361-00050073/2017-18; PAULO RENATO REGO CUNHA, 806.002.471-04, D 067377-OEU, de 24/03/2017, 00361-00057847/2017-31; ADMILSON FERREIRA DE DEUS, 350.676.751-87, D 063986-OEU, de 21/08/2017, 00361-00053260/2017-53; ALBANO RODRIGUES DA SILVA, 053.082.861-83, D 122489-AEU, de 02/08/2019, 04017-00003250/2019-73; JESUS GERALDO DA SILVA COUTO, 291.531.311-34, D 064003-OEU, de 29/06/2017, 00361-00052706/2017-22; MAURILIO YOUJI BATISTA DO CARMO, 606.953.311-91, D 051330-OEU, de 03/08/2017, 00361-00055872/2017-81; JOSÉ BARTOLOMEU RUFINO FERREIRA, 085.319.867-53, D 061698-OEU, de 24/03/2017, 00361-00057885/2017-94; PLATZ JULIANO MARTINS DE SOUZA - ME, 26.981.232/0001-61, T 007333-FAU, de 04/08/2017, 00361-00057695/2017-77; PAULO ROBERTO PINHEIRO DE MORAES, 280.087.401-59, D 113219-AEU, de 17/07/2017, 00361-00054566/2017-27; LUZIMAR SOUSA COSTA, 444.371.291-72, D 035235-AEU, de 14/10/2017, 00361-00062153/2017-16; JULIO CESAR BEZERRA DE SIQUEIRA, 004.428.791-72, D 077145-OEU, de 23/01/2017, 00361-00053800/2017-07; ILMA MARQUES DE BARROS, 077.485.966-03, D 050989-AEU, de 11/03/2019, 00361-00005027/2019-26; J B DE A FARIAS ME, 03.626.773/0001-76, D 043300-AEU, de 06/04/2018, 00361-00009893/2018-13; 3B ENTRETENIMENTO LTDA - ME, 27.218.649/0001-30, D 120545-AEU, de 25/08/2018, 00361-00020404/2018-76; LAVA JATO DOS AMIGOS LTDA - ME, 11.277.610/0001-53, D 056991-AEU, de 21/08/2017, 00361-00056660/2017-11; CONDOMINIO SAN DIEGO ETAPA 1 QD. 02 RUA 1, 16.803.581/0001-30, E 022559-FAU, de 29/08/2017, 00361-00055569/2017-88; JURACY GONÇALVES DE JESUS, 635.628.391-20, D 060335-OEU, de 23/05/2018, 00361-00012098/2018-02; ALDO DE QUEIROZ E SILVA, 279.524.011-49, A 000662-OAI, de 26/09/2018, 00361-00022070/2018-75; LÚCIA CLÉMIDA DA SILVA, 270.736.611-00, D 057604-OEU, de 01/08/2017, 00361-00053205/2017-63; MARIA ISABEL DE MIRANDA, 263.037.951-53, D 078145-OEU, de 28/07/2017, 00361-00055803/2017-77; EDENJONES ALBUQUERQUE, 817.925.811-49, D 058923-OEU, de 10/06/2017, 00361-00054929/2017-24; JOAO PAULO FERNANDES MAIA, 14.824.214/0001-97, D 106659-AEU, de 06/07/2019, 04017-00001260/2019-74; JUBIRACI COSTA BATISTA, 489.410.932-87, D 121987-AEU, de 06/07/2019, 04017-00001220/2019-22; ISAIAS DA COSTA DE ARAUJO, 23.874.748/0001-19, D 070079-AEU, de 31/08/2017, 00361-00057831/2017-29; MARCOS VINICIUS CORREA XAVIER, 059.380.441-46, D 055074-AEU, de 02/05/2019, 00361-00009026/2019-51; JOSÉ ELIAS RYCKER BANDEIRA, 153.883.951-20, D 075663-OEU, de 10/06/2016, 0361-005062/2016; JONATAN S R VALENCA COMERCIO DE BEBIDAS EIRELI, 28.312733/0001-80, D 106690-AEU, de 25/05/2019, 00361-00010445/2019-35; MARCELINO TAVARES DE ARAUJO, 005.174.614-04, D 871981-OEU, de 30/10/2017, 00361-00062094/2017-86; ALVARO CARLOS TREGNAGA, 037.927.144-34, D 079103-OEU, de 20/07/2017, 00361-00051551/2017-15; BIG TRANS COMERCIAL DE ALIMENTOS S/A, 03.696.869/0003-72, E 005165-FAU, de 05/06/2018, 00361-00014833/2018-12; SILVAIR DE FREITAS LOURENÇO, 443.614.241-87, D 057572-AEU, de 15/10/2019, 04017-00009869/2019-91; ARPELANA RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA, 12.463.703/0001-35, E 006460-FAU, de 03/07/2018, 00361-00014873/2018-56; DINIZ SUPERMERCADO EIRELLI, 18.036.721/0001-17, T 009706-FAU, de 15/06/2018, 00361-00013014/2018-40; GAMASUPER COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, 16.921.118/0001-92, D 043855-AEU, de 04/05/2018, 00361-00010794/2018-76; HOMETEK MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME, 14.959.979/0003-04, E 011009-TFE, de 30/11/2018, 00361-00003331/2018-58; ITAMAR BARRETO GARCIA QUIOSQUE CENTRAL, 313.753.911-00, D 071460-AEU, de 19/10/2017, 00361-00062007/2017-91; PRAVOCE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, 10.565.310/0005-30, E 010764-FAU, de 15/07/2019, 04017-00001319/2019-24; HELOISA PRATES DOYLE, 126.423.981-53, E 014911-FAU, de 14/10/2019, 04017-00008691/2019-61; ADAILTON MATIAS VIANA, 702.090.221-91, D 121675-AEU, de 29/06/2019, 04017-00002507/2019-70; RAFAEL SILVA DE MATOS 00014226189, 23.915.799/0001-41, D 055525-AEU, de 05/09/2017, 00361-00059037/2017-10; LOURDES FESTAS LTDA-ME, 00.678.359/0001-12, D 871794-OEU, de 30/10/2017, 00361-00063274/2017-85; JOSEVALDO RODRIGUES, 279.231.003-06, R 837615-TEO, de 14/09/2017, 00361-00024923/2018-11; CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PÔR DO SOL III, 08.865.052/0001-32, R 837722-TEO, de 27/03/2017, 00361-00019288/2018-42; CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PÔR DO SOL III, 08.865.052/0001-32, R 837724-TEO, de 27/03/2017, 00361-00019285/2018-17; RESIDENCIAL SONHO VERDE, 09.315.876/0001-00, D 059235-OEU, de 14/02/2017, 00361-00054955/2017-52; KAYO LUIZ CHEREM CASSIMIRO 02861718137, 15.353.023/0001-57, D 069908-AEU, de 29/09/2017, 00361-00059026/2017-30; WILDISLENE DUARTE DE SOUSA, 24.278.453/0001-42, D 198012-FLP, de 24/09/2016, 00361-00058375/2017-34; DORISVALDO ROSENDO DE ARAUJO, 225.088.481-15, F 002002-TFE, de 04/04/2017, 00361-00055337/2017-20; NEIDE NUNES MUNDIM, 342.722.591-72, E 004464-FAU, de 25/06/2018, 00361-00013819/2018-93; RICARDO VILLAR FIGUEIREDO, 595.387.407-34, R 837822-TEO, de 30/03/2017, 00361-00056475/2017-26. Com esteio no art. 59, §1º, da Lei nº 9.784/1999, recebida pela Lei nº 2.834/2001, o prazo para interpor Recurso Voluntário é de 10 (dez) dias a partir da publicação deste Edital. Ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS a recolher o valor da multa resultante do Auto de Infração, exigido nos processos acima ou, querendo, interpor recurso voluntário à Junta de Análise de Recurso - JAR - em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL, preferencialmente no Posto de Atendimento ao Cidadão localizado no SIA Trecho 03/04, Lotes 1545/1555 - SIA/DF. O não atendimento a esta intimação implicará inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial. Caso a multa já tiver sido paga/parcelada, desconsiderar este edital de intimação.

MARCUS CESAR MACHADO DE CARVALHO

**SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA****SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Processo: 00040-00022212/2019-17; Assunto: Contrato de Prestação de Serviço. INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA. Considerando as informações e as justificativas constantes no processo nº 00040-00022212/2019-17, apresentadas pela Subsecretaria de Administração Geral (SUAG/SEGEA/SEEC), em especial o Projeto Básico e a Planilha I - Estimativa de Despesa; o Despacho SEI-GDF SEEC/SAGA/SCG/COLIC/DISUL; o Despacho SEI-GDF SEEC/SUAG/COGEC/DIAC/GEFOR; a Nota Jurídica SEI-GDF nº 15/2019 - SEEC/GAB/AJL, o Ato Autorizativo de Despesa e Inexigibilidade de Licitação subscrito pelo Ordenador de Despesas, e em observância ao que disciplina o art. 25, caput c/c art. 26 da Lei nº 8.666/1993, RATICO a contratação por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25 da Lei nº 8.666/1993, a ser firmada com a empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.082.024/0001-37, que tem por objeto a prestação, de forma contínua, dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros, para os bens imóveis do Governo do Distrito Federal sob gestão desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC, conforme condições e especificações do Projeto Básico, no valor total de R\$ 3.073.668,24 (três milhões, setenta e três mil, seiscentos e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos), nos termos da correspondente lei orçamentária anual, com vigência de 60 (sessenta) meses, a contar do dia 27 de novembro de 2019. 20 de novembro 2019. JULIANO PASQUAL, Secretário Executivo de Gestão Administrativa.

**SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 45045/2019  
Processo: 00410-00018084/2017-71 SEEC, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa INSTITUTO PUBLICX PARA O DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO PÚBLICA S/S LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Contratação de consultoria especializada para aprimoramento do modelo de gestão dos serviços terceirizados e construção/customização de cadernos técnicos de serviços mais recorrentes no mercado e que impactam significativamente no orçamento das compras públicas. DO VALOR: O valor total do Contrato é R\$ 857.600,00 (oitocentos e cinquenta e sete mil e seiscentos reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I Unidade Orçamentária: 19.101; II Programa de Trabalho: 04.122.6203.3104.0001; III Natureza da Despesa: 33.90.35; IV Fonte de Recursos: 136012215. O empenho é de R\$ 857.600,00 (oitocentos e cinquenta e sete mil e seiscentos reais), conforme Nota de Empenho nº 2019NE10002, emitida em 01/11/2019, sob o evento nº 400091, na modalidade global. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo total de execução dos serviços é de 24 (vinte e quatro) meses, contados da assinatura por ambas as partes ou outra data posterior indicada nas CEC. DA ASSINATURA: 18/11/2019. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA, Subsecretário de Compras Governamentais e pela CONTRATADA: ALEXANDRE BORGES AFONSO, na qualidade de Sócio da Empresa.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2017**

Processo: 00410-00012910/2017-79 SEEC, na qualidade de CONTRATANTE e a FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO FUNAP/DF, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a) alterar o polo CONTRATANTE do contrato originário, com fundamento no artigo 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para substituir a representação do Distrito Federal da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, à SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, conforme alteração na denominação oriunda do Decreto nº 40.030, de 20 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 21/08/2019, página 10; b) prorrogar o prazo de vigência do CONTRATO por 12 (doze) meses, a partir de 18/11/2019 a 17/11/2020, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e c) resguardar o direito à repactuação dos valores do Contrato. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 18/11/2019 a 17/11/2020. DA ASSINATURA: 13/11/2019. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA, Subsecretário de Compras Governamentais e pela CONTRATADA: DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva da Fundação.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2018**

Processo: 00040-00062027/2017-01 - SEEC, na qualidade de CONTRATANTE e a VISA SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a) alterar o polo CONTRATANTE do contrato originário, para substituir a denominação da representação do Distrito Federal da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, à SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, conforme alteração na denominação oriunda do Decreto nº 40.030, de 20 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 21/08/2019, página 10; b) acrescentar aproximadamente 22,64% do seu valor inicial atualizado, passando o valor total anual do contrato de R\$ 932.508,72 (novecentos e trinta e dois mil quinhentos e oito reais e setenta e dois centavos) para o montante de R\$ 1.143.602,64 (um milhão, cento e quarenta e três mil seiscentos e dois reais e sessenta e quatro centavos); c) repactuar os valores contratados para as categorias de copeiras e recepcionistas, sendo que com o advento do acréscimo de 04 postos, a repactuação será efetuado em duas etapas: c.1) para o período de 01/01/2019 até 22/11/2019, antes do acréscimo, o valor anual do contrato passará de R\$ 932.508,72 (novecentos e trinta e dois mil quinhentos e oito reais e setenta e dois centavos) para o montante de R\$ 949.207,13 (novecentos e quarenta e nove mil duzentos e sete reais e treze centavos). O acréscimo corresponde a aproximadamente 1,79% no valor anual do contrato, sendo que valor devido para pagamento correspondente será de R\$ 14.935,86 (quatorze mil novecentos e trinta e cinco reais e oitenta e seis centavos), e c.2) para o período de 23/11/2019 a 31/12/2019, após o acréscimo, o valor anual do contrato passará de R\$ 1.143.602,64 (um milhão, cento e quarenta e três mil seiscentos e dois reais e sessenta e quatro centavos) para o montante de R\$ 1.169.525,49 (um milhão, cento e sessenta e nove mil quinhentos e vinte e cinco reais e quatro centavos). O acréscimo corresponde a aproximadamente 2,27% no valor anual do contrato, sendo que valor devido para pagamento correspondente será de R\$ 2.736,30 (dois mil setecentos e trinta e seis reais e trinta centavos); e d). Resguardar o direito à repactuação dos valores do contrato referentes à mão-de-obra do posto de Motorista. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 19.101; II - Programa de Trabalho: 04.122.6003.8517.0051; III - Natureza da Despesa: 33.90.37; IV - Fonte de Recursos: 100. O empenho é de R\$ 39.954,31 (trinta e nove mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e um centavos), conforme Nota de Empenho nº 2019NE09235, emitida em 10/10/2019, sob o evento nº 400092, na modalidade estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A Alteração contratual objeto do item 2.1 da Cláusula segunda do termo, entrará em vigência a partir de 23/11/2019, e os efeitos financeiros da repactuação contratual, item 2.2 da Cláusula segunda deste termo, retroagem a 01/01/2019, nos termos da Instrução Normativa nº 02/2008 - SLTI/MPOG. DA ASSINATURA: 19/11/2019. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA, Subsecretário de Compras Governamentais e pela CONTRATADA: WAGNER SOUZA FRANCISCO, na qualidade de Sócio da Empresa.

**COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES  
DIRETORIA DE COMPRAS****AVISO DE RESULTADO DE RECURSO E JULGAMENTO FINAL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2019 - COLIC/SCG/SAGA/SEEC/DF**

O Pregoeiro comunica aos interessados que foi decidido pela improcedência dos recursos interpostos pelas empresas Cercred - Central de Recuperação de Créditos Ltda, Alô Serviços Empresariais Ltda, BRB Serviços S/A, BK Consultoria e Serviços Ltda e Fivetech Tecnologia Aplicada Ltda. Comunica ainda, o resultado final de julgamento do pregoão supracitado, informando que a empresa Vanerven - Soluções em Tecnologia e Teleatendimento Eireli, CNPJ nº 10.462.672/0001-72 sagrou-se vencedora do grupo 1 com o valor total anual de R\$ 9.983.778,22. Mais informações no site: site www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG 925041. Processo-SEI nº: 00040-00005069/2019-07. Informações: Coordenação de Licitações-COLIC/SEGA/SEEC-DF, telefone: 0xx(61) 3313.8497.

Brasília/DF, 20 de novembro de 2019.

FABIO PAIXÃO DE AZEVEDO

**SECRETARIA ADJUNTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO****EDITAL Nº 5 - SEEC/DF, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019 - RETIFICAÇÃO  
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO  
DE RESERVA NO CARGO DE AUDITOR-FISCAL DA RECEITA DO DISTRITO FEDERAL  
DA CARREIRA DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA DO DISTRITO FEDERAL**

A Secretária Adjunta de Planejamento e Orçamento da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em atenção à Decisão nº 3826/2019, de 31 de outubro de 2019, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, torna pública a retificação dos subitens 5.3, 10.7.2, 10.7.8.1 e 13.6.3 do Edital nº 1 - SEEC/DF, de 17 de setembro de 2019, e suas alterações, conforme a seguir especificado.

Torna público, ainda, que, no referido edital, onde se lê: "Auditor Fiscal da Receita do Distrito Federal", leia-se "Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal".

[...]

5.3 O candidato com deficiência poderá requerer, na forma do subitem 7.4.9 deste edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, devendo indicar as condições de que necessita para a realização das provas.

[...]

10.7.2 Os candidatos cuja prova discursiva não for corrigida na forma do subitem 10.7.1 deste edital, bem como aqueles que, convocados para a referida prova, não comparecerem, estarão automaticamente eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

[...]

10.7.8.1 O candidato que se enquadrar no subitem 10.7.8 deste edital será eliminado e não terá classificação alguma no concurso.

[...] 13.6.3 A eventual nomeação de candidatos com deficiência obedecerá ao estabelecido na Decisão Normativa nº 1/2018 - TCDF, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 13 de junho de 2018, observado o disposto no subitem 13.6.1 deste edital.

[...]

ADRIANE LUIZA DE CARVALHO LORENTINO

**SUBSECRETARIA DA RECEITA  
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA  
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO  
NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO ITINERANTE I****EDITAL Nº 37, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019**

O CHEFE DO NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO ITINERANTE I, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, atendendo as atribuições delegadas através da Ordem de Serviço GEFMT nº 023 de 13 de setembro de 2017 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146 de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37256 de 15 de abril de 2016 e considerando a publicação no DODF nº 145, página 31 de 02 de agosto de 2019, declara CANCELADA no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF a inscrição do contribuinte a seguir identificado na ordem de NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CF/DF, DENOMINAÇÃO SOCIAL, AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA: 07.918.172/001-32, MERCERIA LT EIRELI, AGBRAZ; 07.920.169/001-77, MARCUS VINICIUS TELLES MALAQUIAS. AGTAG, por cessarem suas atividades nos endereços para os quais foram concedidas as inscrições e estarem a mais de 90 dias suspensas.

AMARILDO VITORACI

**EDITAL Nº 38, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019**

O CHEFE DO NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO ITINERANTE I, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, atendendo as atribuições delegadas através da Ordem de Serviço GEFMT nº 023 de 13 de setembro de 2017 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146 de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37256 de 15 de abril de 2016 e considerando a publicação no DODF nº 148, página 44 de 07 de agosto de 2019, declara CANCELADA no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF a inscrição do contribuinte a seguir identificado na ordem de NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CF/DF, DENOMINAÇÃO SOCIAL, AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA: 07.927.685/001-13, LUCIANA BARBOSA DE OLIVEIRA 76824055115, AGTAG, por cessar suas atividades no endereço para o qual foi concedida a inscrição e estar a mais de 90 dias suspensa.

AMARILDO VITORACI

**GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO FISCAL****EDITAL Nº 15, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019**

O GERENTE DE PROGRAMAÇÃO FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a lavratura do Auto de Infração abaixo relacionado, em consonância com artigo 11, § 2º, da Lei 4567, de 09.05.2011, considerando-se feita a intimação, conforme o artigo 12, inciso III, lei supramencionada, após 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste edital, ficando o contribuinte intimado a recolher o crédito tributário, ou apresentar impugnação, conforme artigo 25, inciso V da lei supracitada, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação feita. Conforme previsto no art. 65-A, inciso II, da Lei nº 1254/1996, o valor da multa sobre o principal será reduzido em 75% (setenta e cinco por cento), se o pagamento for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação feita. A multa por descumprimento de obrigação acessória não tem o benefício da redução prevista acima. O crédito tributário poderá ser parcelado em até (sessenta) meses na forma disciplinada no art. 1º, observado o seu parágrafo único, da Lei Complementar nº 833 de 27 de maio de 2011. O Auto

de infração encontra-se à disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada, nos dias úteis, das 9 às 17 horas, na Coordenação de Fiscalização Tributária - COFIT - SUREC, situado no Setor Bancário Norte, Quadra 2, Edifício Vale do Rio Doce, 4º Andar, sala 405, Brasília-DF. Relacionado na seguinte ordem: Nº AI, RAZÃO SOCIAL, CF/DF OU CNPJ OU CPF 1) 8272/2019, J R COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ELETRONICOS, 07.676.702/001-45.  
ROSSINI DIAS DE SOUZA

### BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A

BRB-CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A  
SUPERINTENDÊNCIA FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA

#### EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

Espécie: Termo de Rescisão Amigável ao Contrato nº 2018/005, celebrado em 08.10.2018, entre a Financeira BRB e a Orcozol Assessoria e Consultoria de Cobranças LTDA. Objeto: Rescisão amigável do contrato nº 2018/005 de prestação dos serviços de cobrança administrativa, por acordo entre as partes, a partir de 03.11.2019, nos termos do Edital de Credenciamento BRB-CFI 2016/001. Fundamento Legal: Lei 13.303/16 e despacho autorizador da Comissão Administrativa da Difad, de 27 de maio de 2019. Signatários: pelo contratante, Carlos Antonio Vieira Fernandes e pela contratada, Nicolas Media Alonso. Executor: Carlos James Abbehusen Neto. Processo: 919/2018 GIOVANNI DE ALMEIDA CARVALHO, Superintendente Sufad/ Gestor do contrato.

#### SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS GERÊNCIA DE CONTRAÇÕES

#### AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2019

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna pública a data de realização do Pregão Eletrônico nº 064/2019. Data, horário e endereço eletrônico para abertura: 12/12/2019, às 14h, [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Objeto: a aquisição de Software de virtualização de desktops para suporte ao ambiente de VDI, sob regime de registro de preços. O valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Local de obtenção do edital: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). UASG: 925008. Processo nº 944/2019. Rafael Madruga Lopes Pregoeiro.

PATRÍCIA GONÇALVES RIBEIRO ORTIZ  
Gerente

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE09662

Processo: 00060-004636264/2019-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PHARMEDICE MANIPULACOES ESPECIALIZADAS LTDA - ME. CNPJ Nº 10.461.807/0001-85. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALPROSTADIL SOLUCAO INJETAVEL 500 MCG/ML AMPOLA OU FRASCO-AMPOLA 1 ML, conforme Ata de Registro de Preço 462/2018E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material 5-19/PAM005019 e Autorização de Fornecimento de Material 5-19/ AFM004131. VALOR: R\$ 22.497,50, PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 19/11/2019. Pela SES/DF: Gláucia Maria Menezes da Silveira.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE09666

Processo: 00060-00465467/2019-04. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DENTAL MARIA LTDA. CNPJ Nº 09.222.369/0001-13. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RESINA COMPOSTA, TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS MICROHÍBRIDA, conforme Ata de Registro de Preço 209/2019 B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material 5-19/PAM005512 e Autorização de Fornecimento de Material 5-19/ AFM004608. VALOR: R\$ 2.160,40, PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 19/11/2019. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE09697

Processo: 00060-00442582/2019-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIAL VALFARMA EIRELI. CNPJ Nº 02.600.770/0001-09. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMPICILINA (SODICA) PÓ PARA SOLUCAO INJETAVEL 500 MG FRASCO AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 468/2018 A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM005233 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/ AFM004342. VALOR: R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 20/11/2019. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE09698

Processo: 00060-00436280/2019-95. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOMERCE COM. DE MEDIC. E PRODUTOS HOSPIT. LTDA. CNPJ Nº 37.396.017/0006-24. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO COMPRIMIDO REVESTIDO 500MG +125MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 468/2018 B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM005022 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/ AFM004134. VALOR: R\$ 24.718,05 (vinte e quatro mil setecentos e dezoito reais e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 20/11/2019. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE09699

Processo: 00060-00473501/2019-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPFAR - IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 26.921.908/0002-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CANULA P/TRAQUEOSTOMIA COM CUFF P.V.C. 8,0MM N. 34. CUFF DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, CILÍNDRICO EM MATERIAL MALEÁVEL DE ALTA QUALIDADE, conforme Ata de Registro de Preço nº 63/2017- C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/ PAM005572 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM004645. VALOR: R\$ 5.621,64 (cinco mil seiscentos e vinte e um reais e sessenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. A primeira entrega pode ser feita antes do prazo estabelecido. Data do Empenho: 20/11/2019. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE09700

Processo: 00060-00441438/2019-49. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ATONS DO BRASIL DISTR. DE PROD. HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 09.192.829/0001-08. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARVEDILOL COMPRIMIDO 3,125 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 452/ 2018A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM005190 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM004291. VALOR: R\$ 1.213,65 (um mil duzentos e treze reais e sessenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS. Data do Empenho: 20/11/2019. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE09701

Processo: 00060-00368764/2019-02. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AUROBINDO PHARMA INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA. CNPJ Nº 04.301.884/0001-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMOXICILINA CAPSULA OU COMPRIMIDO 500 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 385.2018-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM004322 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003596. VALOR: R\$ 137.357,15 (cento e trinta e sete mil trezentos e cinquenta e sete reais e quinze centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APOS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 20/11/2019. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE09702

Processo: 00060-00442009/2019-99. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 28.123.417/0001-60. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MIRTAZAPINA COMPRIMIDO REVESTIDO OU COMPRIMIDO ORODISPERSIVEL 45 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 136/2019 E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM005211 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/ AFM004316. VALOR: R\$ 1.567,80 (um mil quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 20/11/2019. Pela SES/DF: Eduardo Seara Machado Pojo do Rego.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE09703

Processo: 00060-00437645/2019-07. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 12.664.453/0003-63. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BEZAFIBRATO COMPRIMIDO DE DESINTEGRAÇÃO LENTA 400 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 515/ 2018 A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM005071 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM004179. VALOR: R\$ 4.957,70 (quatro mil novecentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. A primeira entrega pode ser feita antes do prazo estabelecido. Data do Empenho: 20/11/2019. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE09705

Processo: 00060-00472756/2019-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FRANTINS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓ. CNPJ Nº 10.708.841/0001-01. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RESINA ACRILICA AUTOPOLIMERIZAVEL INCOLORLIQUIDO FRASCO COM 30 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 167/2019B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM005565 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/ AFM004640. VALOR: R\$ 550,56 (quinhentos e cinquenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS. Somente para a primeira entrega os dias são contados em dias úteis. Para as demais entregas, os dias são contados corridos. A primeira entrega pode ser feita antes do prazo estabelecido. Data do Empenho: 20/11/2019. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE09708

Processo: 00060-00472607/2019-92. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE - COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RESINA ACRILICA AUTOPOLIMERIZAVEL USO ODONTOLÓGICO PÓ COR 62, FRASCO 25G, conforme Ata de Registro de Preço nº 167/2019C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM005563 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/ AFM004638. VALOR: R\$ 793,29 (setecentos e noventa e três reais e vinte e nove centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 20/11/2019. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE09712

Processo: 00060-00472698/2019-66. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE - COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESPAÇADOR ENDODÔNTICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 208/ 2019 C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM005564 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM004639. VALOR: R\$ 7.487,56 (sete mil quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS. Somente para a primeira entrega os dias são contados em dias úteis. Para as demais entregas, os dias são contados corridos. Data do Empenho: 20/11/2019. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE09713

Processo: 00060-00469414/2019-54. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE - COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PINCEL, MATERIAL CABO MADEIRA, TIPO PONTA FILETE REDONDO, conforme Ata de Registro de Preço nº 167/2019 C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM005541 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/ AFM004629. VALOR: R\$ 1.129,05 (um mil cento e vinte e nove reais e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS. Somente para a primeira entrega os dias são contados em dias úteis. Para as demais entregas, os dias são contados corridos. A primeira entrega pode ser feita antes do prazo estabelecido. Data do Empenho: 20/11/2019. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE09714

Processo: 00060-00447089/2019-79. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL DO TIPO GRAVITACIONAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 485/ 2018 B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM005368 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM004476. VALOR: R\$ 121.295,60 (cento e vinte e um mil duzentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS. Data do Empenho: 20/11/2019. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO.

**FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2019**

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 49/2019; celebrada entre a Fundação Hemocentro de Brasília; e LICITICOM INDUSTRIA E COMERCIO - EIRELI; CNPJ nº 23.305.677/0001-33; para aquisição de ETIQUETA DE TRANSFUSÃO PARA IDENTIFICAÇÃO DE RECEPTOR; sendo detentora do(s) item(s)/preço(s) unitário(s): 01=R\$ 0,85; 02=R\$ 0,85; Valor global: R\$ 64.770,00; modalidade de licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 23/2019; processo nº 00063-00003578/2019-49; assinada em 18/11/2019, vigência 12 (doze) meses a contar desta publicação; assina pela contratante: Barbara de Jesus Simões - Diretora Presidente; pela contratada: NÚBIA BEATRIZ OLIVEIRA FARIA.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2019**

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ 86.743.457/0001-01, Contratada: FABRICADS SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME - CNPJ Nº 23.690.341/0001-31. Objeto: serviços de Fábrica de Software para a manutenção do sistema SistHemo (manutenção corretiva, manutenção evolutiva, manutenção adaptativa e manutenção de garantia) na Linguagem de programação JAVA em Banco de dados SQL Server, que serão aferidos e pagos conforme a métrica de pontos de função. A prestação desses serviços envolve levantamento, especificação e modelagem de requisitos dos sistemas; documentação; inspeção de artefatos e segurança de código-fonte e documentação; implementação; teste; e validação dos requisitos especificados do software produzido. Nota de Empenho: Unidade Orçamentária: 23901, Número de Empenho: 2019NE00598, Programa de Trabalho: 10126620225572603, Natureza da Despesa: 339039, Fonte de Recurso: 100. Valor total: R\$ 643.450,50. Processo nº 00063-00002961/2019-79. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Assinam em 30 de outubro de 2019, pela Contratante: Bárbara de Jesus Simões, Diretora-Presidente, e pela Contratada: Michael de Souza Paula.

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 009/2019**

Conveniente: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ 86.743.457/0001-01, Conveniada: HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB-UnB filial da EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEERH - CNPJ Nº 15.126.437/0003-05. Objeto: fornecimento de hemocomponentes pela FHB à CONVENIADA para atendimento de transfusões de sangue classificadas como "ROTINA" e/ou "FORA DE ROTINA" - URGÊNCIA/EMERGÊNCIA, de acordo com a disponibilidade dos estoques de hemocomponentes na FHB. Processo nº 00063-00002621/2019-48. Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 23 de novembro de 2019. Assinam em 13 de novembro, pela Conveniente: Bárbara de Jesus Simões, Diretora-Presidente, e pela Conveniada: Elza Ferreira Noronha.

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 010/2019**

Conveniente: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ 86.743.457/0001-01, Conveniada: HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB-UnB filial da EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEERH - CNPJ Nº 15.126.437/0003-05. Objeto: realização pela FHB de exames imunohematológicos, relacionados na CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIENTE, conforme demanda do HUB e possibilidades de atendimento pela FHB. Processo nº 00063-00003376/2019-96. Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. Assinam em 13 de novembro, pela Conveniente: Bárbara de Jesus Simões, Diretora-Presidente, e pela Conveniada: Elza Ferreira Noronha.

**OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2017**

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ 86.743.457/0001-01, Contratada: BIOMETRIX DIAGNÓSTICA LTDA - CNPJ/MF Nº 06.145.976/0001-39. Objeto: prorrogar a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, com fundamento no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; incluir Cláusula de Rescisão Amigável e alterar o cronograma de entrega. Processo: 0063-000328/2017. Valor do Contrato: R\$ 6.068.795,57. Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 15/11/2019. Assinam em 12 de novembro, pela Contratante: Bárbara de Jesus Simões, Diretora-Presidente, e pela Contratada: Thais Ribeiro da Silva.

**RESULTADO DE JULGAMENTO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2019 SRP - UASG 926334**

O Pregoeiro torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, informando que sagrou (ram) vencedora (s) à (s) empresa (s): OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/ LABORATÓRIOS LTDA, CNPJ nº 05.895.525/0001-56, com o valor total do fornecedor de R\$ 40.800,06. TERRAFAR HOSPITALAR EIRELI, CNPJ nº 12.762.841/0001-15, com o valor total do fornecedor de R\$ 23.776,00. Maiores informações no sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br. Processo nº 00063-00002160/2019-11.

SALOMÃO SANCHES LEONEL BATISTA

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE****DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo: 0113-020313/2017; ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 045/2017 (SEI 31463765); CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: SUDOESTE INFORMÁTICA E CONSULTORIA EIRELLI, CNPJ 09.543.618/0001-72; OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato e suprimir o item 1, da CLÁUSULA OITAVA - DOS PREÇOS, no valor de R\$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais); EMBASAMENTO LEGAL: Base na Cláusula Décima do Contrato nº 045/2017 (SEI 4496284 - págs. 159 a 167) e do 1º Termo Aditivo (SEI 7733419), no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/1.993; DATA DE ASSINATURA: 19/11/2019; VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 12/12/2019 a 11/12/2021; VALOR: R\$ 239.208,00 (duzentos e trinta e nove mil duzentos e oito reais) Valor Total Estimado do Contrato para os 24 (vinte e quatro) meses e R\$ 119.604,00 (cento e dezenove mil seiscentos e quatro reais) Valor Estimado Total Anual; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do orçamento do DER/DF para o exercício corrente, a ser emitido posteriormente; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade do DER/DF; Pela CONTRATANTE: Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR; Pela CONTRATADA: WEDSON ANDRADE FREIRE.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019112100045

**COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE****RESULTADOS FINAIS DOS JULGAMENTOS****TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2019**

Tornamos público o Resultado Final, referente à TOMADA DE PREÇOS supracitada. Empresa 1ª classificada: STRATA ENGENHARIA LTDA, no valor de R\$ 269.963,46 (duzentos e sessenta e nove mil, novecentos e sessenta e três reais e quarenta e seis centavos).  
Brasília/DF, 20 de novembro de 2019  
PAULO ROBERT SANTOS MACHADO  
Presidente da Comissão, Substituto

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2019**

Tornamos público o Resultado do Julgamento, referente ao PREGÃO supracitado. Empresas vencedoras: TRUSTY DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, lote: 01, no valor de R\$ 9.698,00 (nove mil seiscentos e noventa e oito reais), A. DA SILVA LIMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EM GERAL, lote: 02, no valor de R\$ R\$ 8.000,00 (oito mil reais), Processo SEI número: 00113-00026577/2019-00.  
Brasília/DF, 20 de novembro de 2019  
DÊNIS DANIEL DA SILVA  
Pregoeiro

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO****COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA****AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL****EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS**

Processo: 0111.000800/2015; Espécie: 4º Termo Aditivo ao Convênio nº 07/2015. Publicado em 19/05/2015; CONVENIENTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e CIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL NOVACAP; Objeto: Aditar o referido convênio, cujo objeto é a prestação dos serviços de operação, manutenção preventiva, corretiva e preditiva, com fornecimento de materiais/equipamentos e mão de obra com realização de serviços eventuais diversos, nos sistemas, equipamentos, drenagem e instalações de irrigação do gramado do Estádio Nacional de Brasília - Mané Garrincha, para: I - Suplementar recurso no valor de R\$ 638.234,30 (seiscentos e trinta e oito mil duzentos e trinta e quatro reais e trinta centavos), perfazendo o convênio o montante de R\$ 3.888.040,09 (três milhões, oitocentos e oitenta e oito mil quarenta reais e nove centavos); e II - Prorrogar os prazos de execução dos serviços até 26/01/2020 e o de vigência até 26/03/2020, a partir da data de seus vencimentos, nos termos previstos no artigo 57, da Lei nº 8.666/1993.; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 591 da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3385ª Sessão, realizada em 08/11/2019; DATA DE ASSINATURA: 19/11/2019; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 23.122.6001.2990.3873 - MANUTENÇÃO DOS BENS IMÓVEIS DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA, Elemento de Despesa 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP; P/TERRACAP: Gilberto Magalhães Occhi, Carlos Antonio Leal, Edward Johnson Gonçalves de Abrantes; P/NOVACAP: CÂNDIDO TÊLES ARAUJO E FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA RAMOS; TESTEMUNHAS: Leandro do Carmo Cruz e Vanda Maria Costa.

Processo: 0011100005918/2018-71; ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 52/2018, Publicado em 14/11/2018; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e 5 ESTRELAS SISTEMA DE SEGURANCA LTDA; OBJETO: Aditar o referido contrato, cujo objeto é a prestação de serviços contínuos de vigilância desarmada, em postos noturnos e diurnos, com cessão de mão-de-obra e fornecimento de materiais e equipamentos, necessários à perfeita execução dos serviços, a serem realizados no Edifício Sede da TERRACAP situado no SAM/N, Bloco F, Brasília-DF; no Anexo I (Arquivo Central do NUDOC); no Anexo II (Depósito Central) e no Anexo III (Núcleo de Topografia) - SGON QD 5 Lote 10/11, Asa Norte, Brasília-DF; no Anexo IV (Núcleo de Transportes) - SGON QD 5 Lotes 11 e 12, Asa Norte, Brasília-DF; no Anexo V (Marcenaria e Serralheria) - SGON QD 4 Lote 01, Asa Norte, Brasília-DF; TORRE TV DIGITAL, situada no Setor Taquari SHTQ - Trecho 2 Quadra 200 Conjunto 01, Lotes 1 a 4, na Região Administrativa XVIII - Lago Norte; no SRPN - Setor Recreativo Parque Norte - Estádio Nacional de Brasília - Mané Garrincha - Brasília/DF; e em imóveis de propriedade da TERRACAP, visando prorrogar o prazo de vigência contratual.; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 575 da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3383ª Sessão, realizada em 06/11/2019; DATA DE ASSINATURA: 08/11/2019; VIGÊNCIA: De 09/11/2019 até 09/11/2020; PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses; VALOR: R\$ 11.235.470,61 (onze milhões, duzentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e setenta reais e sessenta e um centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 23.122.6001.2990.3873 - MANUTENÇÃO DOS BENS IMÓVEIS DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA, Elemento de Despesa 3390.37 - Locação de Mão de Obra; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP; P/CONTRATANTE: Gilberto Magalhães Occhi, Edward Johnson Gonçalves de Abrantes; P/CONTRATADA: Luiz Derlane Gonçalves de Abrantes; TESTEMUNHAS: Leandro do Carmo Cruz e Francisca Ferreira de Sena Oliveira.

processo: 0011100015817/2017-27; ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 45/2018, Publicado em 19/11/2018; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e RAPIDONET SISTEMAS E AUTOMAÇÃO EIRELI EPP; OBJETO: Aditar o referido contrato, cujo objeto é a prestação de assistência técnica corretiva e preventiva para eliminação de defeitos da solução de controle de frequência implementada na TERRACAP, composto por catracas, relógios de ponto com identificação biométrica e de proximidade, sistema informatizado para controle de frequência e impressora para crachás, incluindo o fornecimento de peças de reposição, para Prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir da data de seu vencimento, nos termos previstos no artigo 57, da Lei nº 8.666/1993.; EMBASAMENTO LEGAL: conforme Despacho SEI nº 31142418-PRESI datado de 08/11/2019; DATA DE ASSINATURA: 19/11/2019; VIGÊNCIA: De 19/11/2019 até 19/11/2020; PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses; VALOR: R\$ 78.999,94 (setenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 23.126.6001.2557.5183 - Gestão da Informação e dos Sistemas de Tecnologia da Informação, Elemento 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP; P/CONTRATANTE: Gilberto Magalhães Occhi, Edward Johnson Gonçalves de Abrantes; P/CONTRATADA: Luciano Jose Sanches; TESTEMUNHAS: Leandro do Carmo Cruz e Bruno da Silva Santos.

Processo: 0011100015817/2017-27; ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 46/2018, Publicado em 19/11/2018; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e RAPIDONET SISTEMAS E AUTOMAÇÃO EIRELI EPP; OBJETO: Aditar o referido contrato, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos especializados de renovação de licenças e suporte ao Software de Controle de Frequência - SREP para 1.000 registros, incluindo horas para customização do sistema de ponto, para Prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir da data de seu

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

vencimento, nos termos previstos no artigo 57, da Lei nº 8.666/1993.; EMBASAMENTO LEGAL: conforme Despacho SEI nº 31142418-PRESI datado de 08/11/2019; DATA DE ASSINATURA: 19/11/2019; VIGÊNCIA: De 19/11/2019 até 19/11/2020; PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses; VALOR: R\$ 119.499,96 (cento e dezenove mil, quatrocentos e noventa e seis reais e seis centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 23.126.6001.2557.5183 - GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, Elemento de Despesa 3390; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP; P/CONTRATANTE: Gilberto Magalhaes Occhi, Edward Johnson Gonçalves de Abrantes; P/CONTRATADA: Luciano Jose Sanches; TESTEMUNHAS: Leandro do Carmo Cruz e Bruno da Silva Santos.

Processo 0011100003224/2019-80; ESPÉCIE: Contrato nº 63/2019; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e A R O POURRE; OBJETO: A contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de Sistema de Proteção contra Incêndio e Pânico para o Edifício Sede da TERRACAP, aprovação do projeto nos órgãos competentes (CBM), visando a adequação das instalações prediais às Normas e exigências do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, executar Laudo do Teste de Atterramento e elaboração de novo Projeto do Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA); EMBASAMENTO LEGAL: com Dispensa de Licitação, em conformidade com a Decisão do Gerente de Engenharia, que autorizou a realização da despesa, ratificada pela Decisão nº 122/2019, datada de 30/09/2019, do Diretor Técnico, nos termos do item 6.1.3, da Norma Organizacional nº 4.2.2-A, bem assim ao que dispõe a Resolução nº 250/2018-CONAD/TERRACAP e a Lei nº 13.303/2016, à qual se sujeitam as partes contratantes VALOR: R\$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais); VIGÊNCIA: 240 dias, contados a partir da data de sua celebração; PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 dias corridos, contados da data da emissão da Ordem de Serviço emitida pelo Diretor Técnico da Terracap; VALOR: R\$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 23.451.6001.3903.9778 - Reforma de Prédios e Próprios pela Companhia Imobiliária de Brasília, 4490.51 - Obras e Instalações, conforme Nota de Empenho nº 708/2019, datada de 09/10/2019; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP. DATA DE ASSINATURA: 19/11/2019; P/CONTRATANTE: Gilberto Magalhaes Occhi, Edward Johnson Gonçalves de Abrantes e Carlos Antonio Leal P/CONTRATADA: Alexsandro Ricardo Olivé Pourre, TESTEMUNHAS: Leandro do Carmo Cruz e Bruno da Silva Santos.

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS

##### AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 10/2019-IMÓVEIS

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação para Venda de Imóveis - COPLI, torna público que os licitantes preliminarmente classificados MARIA APARECIDA LIMA VERAS EDUARDO e JOÃO BATISTA EDUARDO (Proposta de Compra nº 1004313 - ITEM 24) e ISAAC JADER RODRIGUES (Proposta de Compra nº 5006631 - ITEM 43) protocolaram requerimento solicitando a desistência de sua proposta de compra. Dessa forma, ficam convocados os subsequentes licitantes habilitados para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da publicação no DODF do presente aviso, manifestem, por escrito, interesse na compra do imóvel e concordância com o preço oferecido pelo primeiro colocado, juntamente com a documentação exigida no Capítulo V - B) DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUALQUER MODALIDADE DE PAGAMENTO, ficando a homologação condicionada ao atendimento dos demais requisitos contidos no Edital, respeitando-se a ordem classificatória para o citado item.

Brasília/DF, 19 de outubro de 2019.  
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES  
Presidente da Comissão

##### AVISO DE ERRATA DO EDITAL Nº 13/2019-IMÓVEIS

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, torna pública a presente errata, em virtude de erro material contido no Edital nº 13/2019-Imóveis. No CAPÍTULO I - DOS LOTES, SUAS CARACTERÍSTICAS, PREÇOS E CAUÇÕES, ITEM 38, IMÓVEL denominado EQ 1/2, CONJ. COMERCIAL, LT. 6 - PARANÓIA, na coluna correspondente ao VALOR MÍNIMO, onde se lê: "R\$ 4804.000,00"; leia-se: "R\$ 804.000,00".

Brasília/DF, 20 de novembro de 2019.  
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES  
Presidente da Comissão

## SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05/2019, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 01/2002

Processo: 04000-00000601/2019-19. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 0125/2018-SCG/SEPLAG. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL X CGK SISTEMAS DE INFORMACAO LTDA. OBJETO: O Contrato tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de licenças de software Adobe Creative Cloud, grupo 39.08, com validade de 36 (trinta e seis) meses, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado de Comunicação (SECOM), conforme especificado no Edital de Pregão Eletrônico nº 0125/2018-SCG/SEPLAG, SEI nº (27699880), da Ata de Registro de Preços SEI-GDF nº 9014/2018 SEI nº (27765485). - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15101. PROGRAMA DE TRABALHO: 04.126.6003.2557.0006. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39. FONTE DE RECURSO: 100. VALOR: O valor contratual total é de R\$ 95.750,00 (noventa e cinco mil, setecentos e cinquenta reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá duração de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 20 de novembro de 2019. SIGNATÁRIOS: Pela SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, WELIGTON LUIZ MORAES, na qualidade de Secretário de Estado de Comunicação do Distrito Federal. Pela CGK SISTEMAS DE INFORMACAO LTDA, JOSÉ CARLOS ZANETTI DA SILVA, na qualidade de Sócio Proprietário.

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

### GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2019 - AMPLA CONCORRÊNCIA

A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - SEAGRI/DF torna público que realizará licitação do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, com previsão de abertura do certame para 04/12/2019, às 09h00m. Processo nº 00070-00006432/2019-91 (SEI). OBJETO: Aquisição de veículos de passeio com motor 1.0 para serem utilizados pela Diretoria de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal e Animal - DIPOVA da SEAGRI/DF, conforme descrição, características, prazos, condições e demais obrigações e informações constantes dos Anexos do Edital, com valor total estimado de R\$ 93.791,70 (noventa e três mil, setecentos e noventa e um reais e setenta centavos). O Edital poderá ser retirado a partir da publicação no Portal [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou no portal da [seagri.df.gov.br](http://seagri.df.gov.br), "Licitação", a partir da sua publicação e/ou divulgação.

Brasília/DF, 20 de novembro de 2019  
EDILENE DIAS CERQUEIRA  
Pregoeira

#### RETIFICAÇÃO

No Extrato do Acordo de Cooperação nº 12/2019, publicado no DODF nº 214, de 8 de novembro de 2019, página 45, ONDE SE LÊ: "...ASSOCIAÇÃO DOS FAMILIARES DO PROJETO DE ASSENTAMENTO CORDEIRO LEITE -ASFAMCOL..."; LEIA-SE: "...ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO PROJETO DE ASSENTAMENTO MÁRCIA CORDEIRO LEITE...".

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

#### DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

#### EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2019

Processo: 00054-00018734/2019-74 - PMDF

A POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL (PMDF), por intermédio das COMISSÕES DE LEILÃO PARA LEVANTAMENTO DAS VIATURAS INSERVÍVEIS E DE RECUPERAÇÃO ANTIECONÔMICA E MATERIAIS DE ARAMIDAS/COLETES BALÍSTICOS INSERVÍVEIS, DE RECUPERAÇÃO ANTIECONÔMICA E VENCIDOS NA PMDF, DESIGNADAS PELAS PORTARIAS DLF/PMDF nº 011 de 14 de janeiro de 2019, alterada pela Portaria DLF nº 247, de 15 de outubro de 2019 e Portaria DLF nº 099, de 12 de abril de 2019; com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994; Lei nº 4.077, de 28 de dezembro de 2007; Decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1932 e Decreto nº 22.427/33, de 01 de fevereiro de 1933 e suas respectivas alterações, torna público que será realizada licitação, na modalidade LEILÃO, do tipo MAIOR LANCE POR LOTE, por intermédio do Leiloeiro Público Oficial LUCIANO GONÇALVES BORBA ASSUNÇÃO, matriculado na Junta Comercial do Distrito Federal - JCDF, conforme Edital de Credenciamento nº 01/2019-SEFP/SAGA/SCG/COLIC/DICOM, objeto do Processo nº 00410-00007502/2018-86, e celebração de contrato de prestação de serviços PMDF nº 66/2019, protocolo SEI-GDF nº 30616065, originado no Processo SEI-GDF no 00054-00089474/2019-11, para realizar o leilão de bens móveis de propriedade da Polícia Militar do Distrito Federal, considerados obsoletos, sucateados, irreuperáveis, ociosos, de recuperação antieconômica, ou demais condições que os tornem inservíveis para a corporação, em todas as suas fases, até a sua homologação final, observados os termos constantes do presente Edital. As espécies, marcas e modelos de veículos que constam nos lotes deste leilão, são as relacionadas no quadro abaixo:

BENS A SEREM ALIENADOS NO ESTADO E NAS CONDIÇÕES EM QUE SE ENCONTRAM, CONSIDERADOS INSERVÍVEIS E DE RECUPERAÇÃO ANTIECONÔMICA PERTENCENTES À POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DE LICITAÇÃO MODALIDADE LEILÃO, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES, MARCAS E MODELOS CONSTANTES NOS ANEXOS II E III DESTA EDITAL. AS RELAÇÕES COMPLETAS DOS ITENS ESTÃO COMPOSTAS NOS ANEXOS II E III.	
NÚMEROS DOS LOTES	
01 A 573	AUTOMÓVEIS/CAMIONETAS: GM BLAZER, FIAT DUCATO, FIAT IVECO G CASA MIC, MB SPRINTER-AMBULÂNCIA, FIAT IVECO DAILY, FORD TRANSIT, FIAT IVECO, MPVOLARE W 8 ON, VW GUINCHO, GM PRISMA MAXX, FIAT FIORINO FURGÃO IE, NISSAN X TERRA, FIAT DOBLO CARGO 1.8, VW KOMBI FURGÃO, MB ÔNIBUS, VW PARATI, VW GOL, RENAULT LOGAN EXPRESSION, RENAULT LOGAN AUT 1.0 16V, GM ASTRA, VW SANTANA, FORD VERSAILES, PEUGEOT 307, FIAT MAREA, RENAULT MEGANE, VW POLO SEDAN CLASSIC, FIAT UNO MILLE ECONOMY, FIAT UNO CITY, GM CELTA, RENAULT CLIO SED AUTHENT. 1.6 16V, FIAT LINEA ESSENCE 1.8, FIAT PALIO WEEKEND, FORD FIESTA SEDAN, FIAT SIENA ELX, FIAT SIENA HLX FLEX, FIAT PALIO, FIAT PALIO ELX, MMC L200 4X4 GL, FORD RANGER XLS 3,0, GM S 10 PICKUP, NISAN FRONTIER 25X4, GM S 10 CARROC. FECHADA, MITSUBISHI PAJERO DAKAR. MOTOCICLETAS: HONDA CB 600F- HORNET, HONDA NC700X, HONDA NX400, HONDA XLR125, YAMAHA Fazer YS 250, YAMAHA XT 660R BLACK, YAMAHA XTZ 250 LANDER.
574	MATERIAL DE ARAMIDAS: APROXIMADAMENTE 35.000 KG (TRINTA E CINCO MIL QUILOS) DE COLETES BALÍSTICOS VENCIDOS DE VARIADOS TAMANHOS - P, M, G e GG.

Os interessados deverão, caso tenham interesse, vistoriar previamente os bens objeto do Leilão para que possam identificar as reais condições dos itens, bem como consultar junto aos órgãos competentes a existência de eventuais dívidas e restrições pendentes sobre os referidos itens.

O presente Edital poderá ser retirado, gratuitamente, no sítio [www.pm.df.gov.br](http://www.pm.df.gov.br) e [www.leiloeirosdebrasil.com.br](http://www.leiloeirosdebrasil.com.br) OS INTERESSADOS QUE OBTIVEREM O EDITAL VIA INTERNET SE OBRIGAM A ACOMPANHAREM NO DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL E NO SÍTIO DA PMDF E DO LEILOEIRO OFICIAL, AS POSSÍVEIS ALTERAÇÕES.

Outras informações pelos telefones (61) 99601-7575 - (61) 3248-7475, e-mail [contato@lucianoborba.com.br](mailto:contato@lucianoborba.com.br), com o Leiloeiro ou (61) 3190-5757, e-mail: [dpmtsec@gmail.com](mailto:dpmtsec@gmail.com), com a Comissão. DATA, HORÁRIO E LOCAL DO LEILÃO:

O leilão será realizado nos dias 10 de dezembro de 2019 (Terça-Feira), 11 de dezembro de 2019 (Quarta-Feira), dia 12 de dezembro de 2019 (Quinta-Feira) e 13 de dezembro de 2019 (Sexta-Feira), sempre à partir das 09h00min no endereço: Auditório do Colégio Militar Tiradentes - CMT/PMDF, situado no SAISO, Área Especial nº 4 - Brasília-DF.

Os lances ON-LINE se iniciarão no dia 09 de dezembro de 2019 (segunda-feira), no sítio eletrônico <https://www.leiloeirosdebrasil.com.br>, a partir das 09h00min.

A alienação dos grupos de lotes obedecerá a seguinte distribuição:

1º DIA	DIA	LOTE	LOTES	LOTES	LOTES
	10/12/19	574	001 A 050	201 A 250	301 A 350
2º DIA	DIA	LOTES	LOTES	LOTES	
	11/12/19	051 A 100	251 A 300	450 A 500	
3º DIA	DIA	LOTES	LOTES	LOTES	
	12/12/19	101 A 150	351 A 400	501 A 550	
4º DIA	DIA	LOTES	LOTES	LOTES	
	13/12/19	151 A 200	401 A 449	551 A 573	

#### DA DATA, HORÁRIOS E LOCAL DA VISITAÇÃO DOS BENS:

Todos os itens que compõem os Lotes 001 A 573, (sendo 389 automóveis/camionetas e 184 motocicletas), além do Lote 574, com aproximadamente 35.000,00 KG (trinta e cinco mil quilos e trezentos e quatro gramas) de material de aramidas, de maneira individualizada, se encontram no SETOR DE ÁREAS ISOLADAS (SAISO) QUADRA 03 SETOR POLICIAL SUL - INTERIOR DO BATALHÃO DE CHOQUE DA PMDF e no DEPÓSITO DO CENTRO DE MATERIAL BÉLICO DA PMDF - Asa Sul, Brasília - DF, respectivamente.

O período de visitação será no período de 02 a 06 de dezembro (de segunda a sexta-feira), em dias úteis, das 09h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min.

Nos dias do Leilão não haverá exposição/visitação dos bens. O Catálogo oficial de Leilão estará disponível nos locais de visitação, e cópias para impressão no site [www.leiloeirosdebrasil.com.br](http://www.leiloeirosdebrasil.com.br) e no site [www.pm.df.gov.br](http://www.pm.df.gov.br).

Somente será permitida a entrada de pessoas que estejam trajando calça, saias ou vestidos condizentes com o ambiente, calçado fechado e camisa com manga no local de visitação dos bens, não sendo ainda permitida a entrada de animais (excetuados cães-guias) e nem de pessoas armadas, salvo os agentes públicos que apresentem o devido porte de armas.

O exame por parte do interessado é indispensável e presumido aos participantes, não aceitando o Leiloeiro (a) ou a Polícia Militar do DF, quaisquer reclamações a partir do início do pregão e/ou após a efetivação compra. Semelhantemente, não serão aceitos recursos ou devoluções, inclusive da comissão do Leiloeiro (a).

As fotos, vídeos, laudos ou vistorias à amostra têm efeito de mera ilustração, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado final dos bens ou influenciar a decisão de oferta, sendo de caráter necessário e obrigatório a inspeção física dos bens, como também a verificação dos opcionais, peças e demais agregados neles contidos, excluindo o Leiloeiro(a) e a PMDF de qualquer indenização ou compensação financeira futura de qualquer natureza, presumida a aceitação do bem nas condições em que ele se encontra pelo arrematante.

#### DOS ARREMATANTES/LICITANTES:

##### PARA OS BENS QUE COMPÕEM O LOTE 001 A 573 (VEÍCULOS):

Poderão ofertar lances as pessoas físicas, maiores e capazes, diretamente identificadas por meio de carteira de identidade ou documento previsto em lei, acompanhado de cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) e comprovante de emancipação, se for o caso de participante entre 16 e 18 anos de idade e comprovante de endereço, ou indiretamente identificados por intermédio de PROCURADOR, formalmente designado em procuração, com firma reconhecida em cartório ou por instrumento público, com capacidade e legitimidade para contratar nos termos da legislação em vigor e tomar total conhecimento das Normas contidas no Edital do Leilão.

Pessoas jurídicas, diretamente identificadas por meio documental, exigida a presença pessoal do licitante, consoante designação expressa em contrato social (ou equivalente), e apresentação dos documentos de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) em situação regular junto à Receita Federal, além do documento de identidade previsto na legislação federal; se indiretamente, representadas por intermédio de PROCURADOR, formalmente designado em procuração, com firma reconhecida em cartório ou por instrumento público.

Os documentos explicitados nos subitens anteriores poderão ser exibidos no original ou mediante cópia integral, legível e em boa forma, autenticada em cartório ou, se for o caso, autenticada pelo Leiloeiro (a) e/ou Comissão de Acompanhamento do Leilão a partir do documento original.

Não poderão participar, direta ou indiretamente, deste leilão o Servidor Civil e Militar da Polícia Militar do Distrito Federal, os Membros da Comissão de Licitação e o Leiloeiro (a), nos termos do artigo 9º, III da Lei nº 8.666/93, além de seus respectivos familiares.

Semelhantemente, nos termos do Decreto DF nº 32.751/2011, fica vedada, no presente leilão, a participação de pessoa jurídica cujo dirigente, administrador, proprietário ou sócio com poder de direção seja cônjuge, companheiro, parceiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de: a) agente público com cargo efetivo, com cargo em comissão ou função de confiança que esteja lotado no órgão ou entidade da administração pública distrital que está realizando o processo licitatório; b) agente público cuja posição no órgão ou entidade da administração pública distrital seja hierarquicamente superior ao chefe da unidade responsável pela realização da licitação.

Não poderá participar, direta ou indiretamente, deste leilão pessoa jurídica ou empresário declarado INIDÔNICO para licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal e/ou Distrital.

Não poderá participar, direta ou indiretamente, deste leilão pessoa jurídica ou empresário punido com SUSPENSÃO do direito de licitar ou contratar com a Administração do Distrito Federal, nos termos do inciso III do art. 87 da Lei 8666/1993.

Não poderá participar, direta ou indiretamente, deste leilão pessoa jurídica ou empresário IMPEDIDO de licitar e contratar com a União, Estados, o Distrito Federal e/ou os Municípios, de que trata o art. 7º da Lei 10.520/2002.

Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários. Participação esta que se aplica aos membros da Comissão de Leilão e ao Leiloeiro (a).

Considera-se familiar de agente público: cônjuge, companheiro (a), parceiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, inclusive.

Será remetido para o Departamento de Correição e Controle da PMDF - DCC, a relação dos arrematantes para verificar o cumprimento do especificado nos itens 3.1.3 e 3.1.4, e, caso ocorra a participação de policial militar, servidor civil ou quaisquer outras pessoas impedidas por força deste edital, serão tomadas as devidas providências, em âmbito administrativo, sem prejuízo de provocação das esferas judiciais criminais e cíveis, se for o caso.

Considerando o art. 97 da Lei nº 8.666/93, será realizada prévia pesquisa junto aos Portais na Internet de Governos (STC/GDF e CEIS/CGU) e no CNJ (condenações cíveis por atos de Impropriedade Administrativa) para aferir se existe algum registro impeditivo ao direito de participar de licitações ou celebrar contratos com a Administração Pública.

##### PARA OS BENS QUE COMPÕEM O LOTE 574 (COLETES BALÍSTICOS/ARAMIDAS):

O processo de alienação por leilão das aramidas (material que compõe a estrutura física dos coletes balísticos) será efetuado em lote único, observadas as seguintes condições:

No leilão, poderão ofertar lances somente pessoas jurídicas, diretamente identificadas por meio documental, exigida a presença pessoal do licitante, consoante designação expressa em contrato social (ou equivalente), e apresentação dos documentos de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) em situação regular junto à Receita Federal, além do documento de identidade previsto na legislação federal; se indiretamente, representadas por intermédio de PROCURADOR, formalmente designado em procuração, com firma reconhecida em cartório ou por instrumento público.

Será exigida, ainda, a apresentação do Certificado de Registro no Exército Brasileiro para a participação no certame, tendo em vista tratem-se de produtos controlados.

##### CONDIÇÕES DE ARREMATACÃO:

##### PARA OS BENS PERTENCENTES AOS LOTES 001 A 573 (VEÍCULOS):

Os bens (veículos) serão vendidos no estado de conservação e nas condições em que se encontram (AD-CORPUS), inclusive em relação à identificação, gravação ou condições de uso do motor, câmbio e demais agregados, com vícios ou defeitos, ocultos ou não, ficando a regularização e eventuais despesas por conta e risco do Arrematante, pressupondo-se que tenham sido previamente examinadas pelos licitantes.

Não caberá ao Leiloeiro e nem à PMDF quaisquer responsabilidades a respeito do estado ou funcionamento dos bens, nem quaisquer reclamações posteriores quanto às suas qualidades intrínsecas e extrínsecas, assim como não serão restituídos os valores já pagos, ou tomadas providências quanto à retirada e transporte dos bens arrematados.

As consultas e pesquisas sobre as condições dos veículos e a visitação prévia são essenciais e indispensáveis, não cabendo reclamações posteriores à realização do Leilão.

A Polícia Militar do Distrito Federal entregará cada veículo ao respectivo arrematante, sem qualquer pendência de taxas de exercícios anteriores e/ou multas que estiverem pendentes até a regularização do Leilão.

Por ser tratar de material inservível para a Administração e em desuso, aplica-se o Art. 17, da lei nº 8.666/93, além da cláusula de isenção de responsabilidade da Administração no que concerne a quaisquer vícios que o material porventura apresente ou venha a apresentar quanto às suas qualidades, cujos lotes contenham as seguintes peculiaridades, conforme o estado que os compõem:

SUCATA SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO: veículos irreversíveis que NÃO poderão voltar a circular, e passíveis tão somente de reutilização e comercialização de peças que não apresentem irregularidades ou adulterações, sendo que os chassis estão inutilizados e estão baixados definitivamente do registro de veículos automotores - RENAVAL.

VEÍCULOS COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO: situação de veículos que poderão voltar a circular.

Os arrematantes dos veículos vendidos como sucata deverão obedecer, ainda, aos critérios estabelecidos pela Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014:

[...] Art. 1º Esta Lei regula e disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres sujeitos a registro nos termos da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

I - Desmontagem: a atividade de desmonte ou destruição de veículo, seguida da destinação das peças ou conjunto de peças usadas para reposição, sucata ou outra destinação final; e

II - Empresa de desmontagem: o empresário individual ou sociedade empresária que realize as atividades previstas nesta Lei.

Art. 3º A atividade de desmontagem somente poderá ser realizada por empresa de desmontagem registrada perante o órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal em que atuar. [...] grifo nosso.

Para os lotes classificados como sucatas, os arrematantes deverão comprovar que a empresa exerce atividade de desmontagem reguladas pela Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, sendo necessária a comprovação do ramo de atividade de desmontagem, no ato de credenciamento perante o Leiloeiro(a), do registro perante o órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal em que atuar, se a Unidade da Federação já dispôr do serviço, do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (emitido no mês), do Contrato Social, do CNPJ, do RG e do CPF do representante legal.

Correrá por conta do arrematante a regularização do veículo de cor modificada.

Não será de responsabilidade do Leiloeiro (a) e nem da Polícia Militar do Distrito Federal quaisquer consertos, reparos, adaptações, inclusive substituição de vidros e de outros componentes, ou mesmo providências referentes à retirada, montagem, desmontagem e transporte dos bens arrematados.

Não receberão, nem o Leiloeiro e nem a Polícia Militar do Distrito Federal, quaisquer reclamações a partir do início do prego.

O Leiloeiro Público Oficial e a Polícia Militar do Distrito Federal não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo meros mandatários, ficando eximidos de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir, nos termos do art. 663, do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art. 448 do Código Civil Brasileiro) e ou tributária, relativamente aos bens alienados (vendidos), ou ainda, responsabilidades próprias de relações de consumo.

Durante a realização do leilão, fica proibida a cessão, a qualquer título, dos direitos adquiridos pelo arrematante.

Uma vez aceito o lance pelo Leiloeiro Oficial, não se admitirá, em qualquer hipótese, a sua desistência por qualquer das partes, sendo a inobservância a essa cláusula considerada crime tipificado nos art. 90 e/ou 93, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sujeitando o agente às sanções penais neles previstas, sem prejuízo das sanções cíveis e administrativas.

**PARA OS BENS QUE COMPÕEM O LOTE 574 (COLETES BALÍSTICO/ARAMIDA):**

O lote deverá ser considerado como único e indivisível e será vendido no estado de conservação e nas condições em que se encontra (AD-CORPUS), pressupondo-se que tenha sido previamente examinado pelos licitantes.

Não caberá ao Leiloeiro e nem à PMDF quaisquer responsabilidades a respeito do estado de conservação dos bens que integram o lote único, nem quaisquer reclamações posteriores quanto às suas qualidades intrínsecas e extrínsecas, assim como não serão restituídos os valores já pagos, ou tomadas providências quanto à retirada e transporte do lote arrematado.

A visitação local para a verificação das condições dos coletes é essencial e indispensável, e será presumida com a participação do licitante na sessão pública de lances orais.

Na sessão de lances orais, será declarado arrematado o lote pelo proponente que ofertar o maior valor.

Em nenhuma hipótese haverá devolução de valores pagos em decorrência da alienação.

A participação dos proponentes no processo de alienação implica no conhecimento e na plena e irrevogável aceitação de todas as exigências contidas no edital, bem como na aceitação do bem na situação em que se encontrarem.

O arrematante do lote de aramidas deverá, para retirada do material, realizar o corte das placas de colete balístico.

O processo de picotamento de cada placa, em no mínimo quatro partes, deverá ocorrer nas dependências do Centro de Material Bélico da Polícia Militar (CMB), ficando às custas do arrematante o providenciamento e transporte do maquinário próprio para a inutilização das placas de coletes balísticos, sob supervisão e atesto de um militar integrante do efetivo do CMB.

Por ocasião do corte das placas, será realizado, por militar do CMB, o controle final minucioso dos números de série dos coletes balísticos para fins de descarga, condicionando a entrega da aramida ao arrematante após o tempo necessário para tal controle.

A pesagem das aramidas alienadas deverá ser realizada pelo arrematante, devendo este apresentar balança compatível com os materiais e aferida pelo INMETRO, sendo a pesagem acompanhada por um militar do Centro de Material Bélico.

A retirada e o transporte dos bens arrematados e após o devido picotamento e liberação, bem como todos encargos, tributos, taxas e frete, dentre outros, ficarão sob a inteira responsabilidade do arrematante, devendo este observar as regras alusivas ao transporte do material, inclusive quanto às normas de trânsito de transporte de carga e legislações ambientais específicas, caso haja.

Os resíduos provenientes do picotamento das aramidas deverão ser recolhidos, condicionados e transportados pela arrematante, sob suas custas.

**DOS LANCES:**

Os lances serão acatados nas formas:

ON-LINE: Através da página do Leiloeiro (a) na Internet (<https://www.leiloeirosdebrasil.com.br>), sendo exigência para a participação on-line o cadastramento prévio no sítio de internet, somente para a alienação veicular.

Os lances ON-LINE se iniciarão no dia 09 dezembro de 2019 (segunda-feira), no sítio eletrônico <https://www.leiloeirosdebrasil.com.br>.

PRESENCIAIS: No dia, local e hora indicados no item "1" deste Edital, em paralelo com a forma on-line, sendo as ofertas imediatamente inseridas no sistema informatizado e publicamente disponibilizadas, válido tanto para os lotes de veículos quanto para os lotes de aramidas.

Os lances relacionados aos veículos somente serão verbais ou pela internet, nas formas e condições citadas nos itens 5.1.1 e 5.1.2 deste edital, feitos individualmente lote por lote, a partir da avaliação mínima estabelecida, e ocorrerão em lances sucessivos, com o valor de cada lance de impulso sendo fixado por ocasião do anúncio de cada lote, conforme a peculiaridade do bem a ser arrematado.

**SERÁ DECLARADO VENCEDOR (A) O (A) ARREMATANTE QUE OFERTAR O MAIOR LANCE POR LOTE INDIVIDUAL, NÃO INFERIOR À AVALIAÇÃO DO VEÍCULO DESCRITO NO RESPECTIVO LOTE.**

O (A) vencedor (a) do lance será identificado (a) no ato da assinatura do boleto de compra, quando deverá fornecer a sua carteira de identidade e CPF, no caso de pessoa física, e o CNPJ e contrato social, caso seja pessoa jurídica.

O leiloeiro (a) e a PMDF não serão, de forma alguma, responsabilizados por interrupções de sinais de internet, quedas ou falhas de energia elétrica, problemas em equipamentos, etc. quaisquer sejam as origens ou causas. Na eventualidade de tais ocorrências, que venham a causar prejuízo na recepção de ofertas.

Valerá, para todos os efeitos, a oferta subsequente acatada presencialmente ou a última registrada no sistema informatizado.

Ao ofertar o valor para a compra, o participante declara, para todos os fins e efeitos, que o (s) bem (ns) é(são) de seu interesse e o pagamento será efetuado de acordo este edital e em suas formas estabelecidas.

5.5.1. Ao valor do lance vencedor, em quaisquer dos lotes, será acrescido 5% (cinco por cento) correspondentes à comissão do Leiloeiro mais o ICMS devido.

5.5.2. A participação na sessão pública de lances implica a aceitação dos termos deste edital e na presunção de que o arrematante visitou ou que teve ampla oportunidade de visitar previamente os bens objetos do Leilão, e que realizou todas as pesquisas e levantamentos necessários junto aos órgãos competentes para constatar eventuais dívidas e restrições pendentes sobre os referidos bens.

Os valores ofertados são irrevogáveis, não sendo admitido em hipótese alguma, o cancelamento da oferta realizada, devendo, portanto, o participante certificar-se previamente da situação física e documental do bem como o estado de conservação, das condições de venda e formas de pagamento do Leilão.

Será de exclusiva responsabilidade do Arrematante o pagamento do IPVA gerado quando da transferência, relativo ao ano correspondente, no caso de arrematação de veículos automotores

Ainda em relação aos veículos, estes serão entregues sem as respectivas placas e fica a descaracterização de emblemas, insígnias e marcas da PMDF a cargo do arrematante e deve ser realizada antes da transferência do veículo, cabendo ao arrematante, com exclusividade, o custeio de novas placas e recuperação de pinturas e latarias decorrentes de danos eventualmente causados pela descaracterização.

**PAGAMENTO DAS ARREMATACÕES:**

Sobre o valor das arrematações incidirão:

5% (cinco por cento) referentes à comissão do Leiloeiro;

ICMS, conforme Art. 24 do Decreto Federal nº 21.981/1932; e

outras despesas eventualmente constantes neste edital.

No ato da arrematação, o Arrematante fará o pagamento do LOTE adquirido de imediato, em cheque ou depósito bancário via Transferência Eletrônica Disponível (TED), mediante comprovação de compensação financeira na instituição bancária, sempre em moeda corrente do país, ou fornecerá, como garantia de compra, um cheque garantia emitido pelo próprio Arrematante, nominal ao Leiloeiro. Os cheques deverão ser de titularidade do Arrematante, sendo obrigatória a comprovação mediante Carteira de Identidade ou documento com foto, sendo vedada a utilização de cheque de terceiros.

Os pagamentos efetuados após o prazo estipulado, ou em valores menores que os devidos, serão desconsiderados e os lotes a eles referentes serão objeto de nova hasta pública, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

Em caso de não pagamento ou desistência do bem adquirido, será declarada inadimplência por parte do Arrematante e, conforme prerrogativa Legal dos artigos 39 e 40 do Decreto nº 21.981/32, restando o Arrematante sujeito a multa de até 20 % (vinte por cento) sobre o valor de venda, acrescida dos 5% (cinco por cento) sobre o valor da venda, referentes à comissão do Leiloeiro, bem como o cancelamento da venda, suspensão dos direitos do Arrematante na participação de futuros Leilões, denúncia criminal e execução judicial contra o inadimplente, nos termos do Decreto DF nº 26.851/2006.

Não haverá entrega dos bens no dia do leilão, devendo o arrematante efetuar, de imediato o agendamento da retirada do respectivo bem, perante as Comissões de Leilão da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF que se fará presente, sob pena de implicar no cancelamento da venda e sujeitar-se ao inadimplemento e nas sanções administrativas e judiciais cabíveis.

da destinação do montante arrecadado:

O montante decorrente das arrematações serão obrigatoriamente depositado, pelo Leiloeiro, no Banco de Brasília - BRB - Fundo de Modernização, Manutenção e Reequipamento da PMDF (FUNPM), excluindo-se a comissão sobre o valor arrematado, a título de remuneração pelos serviços a serem prestados pelo Leiloeiro Oficial.

O arrematante que não efetuar a TED, no 1º dia útil, após o leilão, na sua integralidade, autoriza o leiloeiro a efetuar o depósito do cheque garantia no dia seguinte.

As arrematações pagas mediante cheques somente serão liberadas após sua compensação bancária. Os cheques de outras praças serão recebidos apenas como garantia de compra, devendo ser resgatados no primeiro dia útil posterior ao leilão, através de pagamento bancário como garantia de compra, depósito em dinheiro ou transferência on line na conta do Leiloeiro em nome de LUCIANO GONÇALVES BORBA ASSUNÇÃO, RG nº 2.612.590 - SSP/DF, CPF nº 036.881.981-74.

A devolução do cheque dado em pagamento ou o descumprimento do prazo previsto para a retirada dos bens implicará no cancelamento da venda e sujeitará o inadimplente às sanções administrativas e judiciais cabíveis.



O LEILOEIRO NÃO ACEITARÁ TROCA DE CHEQUE POR DINHEIRO NO LOCAL DA LIBERAÇÃO DOS LOTES ARREMATADOS. O ARREMATANTE QUE DESEJAR TROCAR O CHEQUE PARA AGILIZAR A ENTREGA, DEVERÁ AVISAR, NO DIA DO LEILÃO, E FAZER DEPÓSITO IDENTIFICADO NA CONTA FORNECIDA PELO LEILOEIRO, DIRETAMENTE NO BANCO. NÃO SERÃO ACEITOS OS DEPÓSITOS EFETUADOS EM CAIXAS ELETRÔNICOS PARA LIBERAÇÃO DOS BENS ARREMATADOS, SEM A COMPROVAÇÃO DOS VALORES CREDITADOS NA CONTA FORNECIDA.

**DA RETIRADA E ENTREGA DOS BENS:**

**PARA OS BENS QUE COMPÕEM OS LOTES 001 A 573 (VEÍCULOS):**

Uma vez aceito o lance pelo Leiloeiro Oficial, o arrematante deverá ainda no local do evento, efetuar o agendamento da retirada do respectivo bem arrematado, juntamente com a respectiva Comissão de Leilão da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF que se fizer presente, sob pena de implicar no cancelamento da venda e sujeitar-se ao inadimplemento e nas sanções administrativas e judiciais cabíveis.

Após a homologação do Leilão pela autoridade competente da PMDF, os arrematantes, pessoalmente ou por meio de procurador legal, retirarão os itens adquiridos, em sua totalidade, a partir do recebimento da Nota do Livro-Talão, emitida pelo Leiloeiro Público Oficial, assinada pelo mesmo e com carimbo de liberação, o que ocorrerá após a compensação dos valores devidos, sendo que o prazo máximo para a retirada dos bens será de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da referida nota. Os Itens serão entregues no horário das 09h00min a 12h00min e das 13h30 às 17h00min. Os bens arrematados e não retirados dentro do prazo citado acima serão reincorporados ao patrimônio da PMDF, não sendo aceito reclamações ou recursos posteriores.

Os bens que compõem os lotes 001 a 573 (veículos) serão entregues sem as respectivas placas e fica a descaracterização de emblemas, insígnias e marcas da PMDF a cargo do arrematante e deve ser realizada antes da transferência do veículo, cabendo ao arrematante, com exclusividade, o custeio de novas placas e recuperação de lanternagem e pinturas decorrentes de danos eventualmente causados pela descaracterização.

É terminantemente proibida a circulação e/ou exposição do veículo caracterizado em vias públicas ou local de comercialização, inclusive sites eletrônicos, aplicativos ou quaisquer outros meios ou ferramentas análogas.

É proibido ao arrematante do lance vencedor ceder, permutar, vender, processar, ou de qualquer forma negociar o (s) bem (ns), antes da retirada do referente bem arrematado.

Terminado o prazo para retirada do bem, este será compreendido como abandonado e revertido ao patrimônio do PMDF, não sendo aceitos recursos ou devoluções de valores, inclusive aqueles referentes ao leiloeiro.

Caso a retirada tenha sido delegada a um representante de pessoa física ou jurídica, será necessária a apresentação de procuração, por quem tem poderes para outorgá-la, com firma reconhecida em cartório e RG/CPF do procurador, sendo que para pessoa jurídica a procuração deverá ser outorgada pelo (s) sócio (s) ou diretor (es), com estes poderes específicos para a prática do ato.

A retirada e o transporte dos bens são de inteira responsabilidade do Arrematante, que responderá civil e criminalmente por qualquer dano pessoal ou material causado a terceiros, ou qualquer ação movida que envolva o bem adquirido. Quando o bem adquirido for retirado por terceiros, estes devem estar formalmente autorizados por escrito pelo Arrematante, apresentando também os seus documentos pessoais (RG/CPF/CNH) e a Nota do Livro-Talão emitida pelo Leiloeiro.

No ato da retirada do bem, o arrematante deverá apresentar documento de identificação oficial válido e as respectivas cópias dos documentos de identificação oficial, bem como a apresentação da "Declaração e Termo de Recebimento e Compromisso" - Anexo-I, devidamente preenchida e assinada pelo arrematante do bem. Por se tratar de área de segurança, não é permitido o uso de câmeras fotográficas, filmadoras, gravadores, celulares ou quaisquer outros dispositivos eletrônicos naquele local.

Em relação aos bens que compõem os Lotes 001 a 573 (veículos), o Leiloeiro Público Oficial e a Polícia Militar do Distrito Federal não se responsabilizam por débitos de qualquer natureza, logo correrão exclusivamente sob a responsabilidade dos arrematantes (compradores) as despesas de transferência e regularização junto aos DETRANS e órgãos públicos, multas, taxas, licenciamentos, DPVAT e débitos de quaisquer naturezas incidentes sobre os bens, divulgados ou não no momento do Leilão pelo Leiloeiro Público Oficial, e constando ou não do Edital de Leilão/Catálogo e/ou da Nota do Livro-Talão, atualizados ou não, são de caráter meramente informativo e ficarão exclusivamente sob responsabilidade dos arrematantes. Sendo assim, a verificação desses débitos junto aos órgãos de trânsito é essencial (consulta de situação com os dados da placa e RENAVAM fornecidos no Edital), não cabendo, portanto, reclamações posteriores à realização do certame.

Os arrematantes dos ITENS de veículos, anteriormente, caracterizados como viaturas de Polícia terão o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da liberação da Nota do Livro-Talão emitida pelo leiloeiro, para procederem a total descaracterização, devendo o arrematante se atentar aos termos contidos no item 5.7 deste Edital.

No caso dos veículos que apresentarem NUMERAÇÃO DE MOTOR E/OU CÂMBIO DIVERGENTE na base nacional e/ou estadual (BASE BIN), ou que esses agregados não estejam cadastrados nas referidas bases, independentemente de verificação ou não, pela PMDF, da numeração do agregado instalado, e independentemente de estarem ou não lançados neste catálogo/edital, eventuais procedimentos de regularização e custos correrão única e exclusivamente à conta e risco do arrematante.

Em caso de eventual divergência de numeração de motor com a base nacional e/ou estadual, especificamente referente aos veículos da marca GM/Blazer, considerando que se trata de situação originada por alimentação divergente da numeração BIN pelo fabricante, o arrematante deverá solicitar ao fabricante "carta de correção do número do motor (carta-lauda)" e diligenciar junto ao DETRAN, sendo que todos os custos e procedimentos de regularização necessários correrão à conta exclusiva e risco do arrematante.

Ficará a cargo do Arrematante/Comprador providenciar a emissão de 2ª via dos CRVs (certificados de registro de veículo), caso algum LOTE não possua tal documento, visando a mudança de propriedade.

Após autorização da PMDF, considerando que os veículos arrematados não ostentam placas, a retirada do veículo somente poderá ser realizada por veículo do tipo "guincho" sob inteira responsabilidade do arrematante, independentemente das condições do veículo arrematado.

**PARA OS BENS QUE COMPÕEM O LOTE 574 (ARAMIDAS/COLETES BALÍSTICO):**

Para os bens que compõem o Lote 574 (aramidas/coletes balísticos) fica a descaracterização de emblemas, insígnias e marcas da PMDF a cargo do arrematante que eventualmente existirem (que deverão ser completamente destruídas).

É expressamente proibida a circulação e/ou exposição dos coletes, ainda que descaracterizados, inclusive em sites eletrônicos, ou quaisquer outros meios ou ferramentas análogas, observada a condição de picotamento como requisito para a retirada do lote das dependências do CMB e consequente descaracterização do material.

É terminantemente proibida a produção de material visual, tais como fotos ou vídeos, por meio digital ou impresso, ou qualquer outra ferramenta, dentro das dependências do Centro de Material Bélico, ainda que exclusivos do material adquirido.

Antes da retirada dos materiais, a empresa arrematante deverá efetuar, às suas custas, o "picotamento" de todos os bens arrematados do lote 574, obrigatoriamente com 02 (dois) cortes na transversal (para que se obedeça ao critério de picotamento em, no mínimo, quatro partes), e preferencialmente, se possível, acrescentar mais 01 (um) corte na horizontal (tanto nas peças da parte frontal quanto na dorsal, em todos os casos), sempre supervisionado por um Policial Militar do Distrito Federal - PMDF, preferencialmente um componente da Comissão de Leilão, ciente de que, em caso de inobservância dessas obrigações, poderão ser adotadas medidas administrativas, civis e criminais cabíveis.

O Arrematante deverá efetuar a retirada de todos os bens arrematados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, inclusive, dos resíduos decorrentes do picotamento, observado o agendamento disposto no item 6.6, prorrogável o prazo a critério da comissão.

A retirada do bem, após o picotamento, será condicionada à discriminação constante em recibo, emitido em duas vias, onde se fará indispensável o valor da pesagem parcial e/ou total do carregamento.

A empresa responsável pela retirada do bem arrematado (aramidas/coletes) deverá, antecipadamente, apresentar ao presidente da Comissão de Leilão os dados de todos os funcionários envolvidos na operação de retirada e picotamento (RG, CPF, endereço e matrícula funcional, se for o caso), para terem acesso às dependências da Unidade Militar.

Em hipótese alguma será permitida a entrada de funcionário da empresa que não possua o cadastro prévio, bem como fica terminantemente proibido o acesso em dependências que não tenha relação com a retirada/picotamento do bem.

Em decorrência do grande número de materiais de aramidas estocados no Centro de Material Bélico que serão arrematados, se faz necessário que a empresa vencedora realize as atividades de separação, pesagem, contagem, identificação, picotamento, carregamento, limpeza de resíduos, transporte etc, com no mínimo 05 (cinco) funcionários, simultaneamente, sob sua inteira responsabilidade.

**DA DOCUMENTAÇÃO E DA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DOS BENS:**

**PARA OS BENS QUE COMPÕEM OS LOTES 001 A 573 (VEÍCULOS):**

A documentação pertinente ao bem adquirido (CRV) será disponibilizada ao Arrematante pela PMDF no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da retirada do bem, salvo em casos de existências de bloqueios ou outras restrições.

Toda a documentação para transferência de propriedade dos veículos somente poderá ser retirada pelo Arrematante ou seu procurador, devidamente constituído, no local indicado pela Comissão de Leilão da PMDF.

O Arrematante obriga-se a efetuar a transferência de titularidade do (s) bem (ns) dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da assinatura do documento de transferência pela PMDF, cumprindo as exigências do DETRAN, CIRETRAN'S e Polícias Especializadas, cujas despesas correrão por conta e risco do próprio Arrematante. Caso haja necessidade de apresentação de laudos ou inspeções veiculares para fins de regularização da documentação dos bens, ainda que não apontados no Portal, Edital, Catálogo, Boleto e/ou Nota do Livro-Talão, estes serão de responsabilidade e encargo do Arrematante. As multas de averbação (Portaria DETRAN nº 308 de 09/02/09) serão de inteira responsabilidade do Arrematante.

No caso dos LOTES marcados como "SUCATA SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO", esses veículos, em razão de serem sinistrados ou oferecerem risco à segurança veicular, não serão licenciados em hipótese alguma, consoante disposição do art. 126 da Lei nº 9.503/97; Lei nº 8.722/93; Decreto nº 8.722/93, Decreto nº 1.305/94 e Resolução nº 11, de 23/01/1998 do CONTRAN.

No caso dos lotes cujos veículos apresentem pendências decorrentes de multas/débitos de quaisquer naturezas, seja em face de autuação, vencidas ou não, independentemente do órgão autuador e de estarem ou não lançados neste edital, tais custos correrão única e exclusivamente por conta e risco do arrematante.

No caso de lotes cujos veículos "NECESSITEM RETORNAR À COR ORIGINAL", eventuais procedimentos de pintura, regularização e custos correrão única e exclusivamente por conta e risco do arrematante.

Todas as alterações estruturais, correções e quaisquer procedimentos eventualmente exigidos por autoridades competentes com vistas ao licenciamento dos veículos objetos da presente arrematação, independentemente de sua menção na descrição dos lotes, são de inteira responsabilidade do Arrematante, correndo, assim, exclusivamente por conta e risco deste.

**PARA OS BENS QUE COMPÕEM O LOTE 574 (ARAMIDAS/COLETES BALÍSTICO):**

A (s) documentação (ões) pertinente(s) ao bem adquirido será disponibilizada ao Arrematante pela PMDF no momento da retirada do bem, caso se faça necessário, salvo em casos de existências de bloqueios, restrições ou outras situações.

Caso seja necessário providenciar de quaisquer documentos exigidos pelos órgãos de controle, estes deverão ser providenciados às custas e por conta do Arrematante.

**DA ATA:**

Encerrado o leilão, será lavrada, na reunião, a ata circunstanciada, na qual figurarão os produtos vendidos, bem como a correspondente identificação do (s) arrematante (s) e os trabalhos desenvolvidos na licitação, em especial os fatos relevantes.

Até o momento do último lote ser finalizado, qualquer cidadão poderá apresentar ou manifestar possíveis irregularidades verificadas durante as fases do Leilão, devendo o presidente da Comissão, seu substituto ou policial mais graduado, fazer constar em Ata as respectivas alegações.

A ata será assinada ao término da reunião pelos membros da Comissão de Leilão para levantamento das viaturas inservíveis e de recuperação antieconômica e pelo Leiloeiro (a) Oficial, e arrematantes presentes que assim o desejarem fazer.

**PENALIDADES:**

Em caso de eventuais descumprimentos às normas do presente edital, será aplicado o disposto no Decreto DF nº 26.851/2006, e suas alterações posteriores.

**DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

Nos termos do artigo 109 combinado com o artigo 40, inciso XV da Lei 8.666/93, o licitante poderá apresentar recurso ao Presidente da Comissão de Leilão no Setor de Áreas Isoladas Sudoeste (SAISO), Quadra 03, Setor Policial Sul, Anexo do QCG/PMDF, na Diretoria de Patrimônio, Manutenção e Transporte da PMDF, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de: habilitação ou inabilitação do licitante, julgamento dos lances, anulação ou revogação do leilão, rescisão do contrato a que se refere o inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93 e aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa. Nesse local também estará disponível o Processo Administrativo para vista aos interessados em interpor eventuais recursos.

Interposto recurso, será comunicado aos demais licitantes, por meio de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Findo esse período, impugnado ou não o recurso, o Presidente da Comissão poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo encaminhar ao Chefe do Departamento de Logística e Finanças para decisão.

Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa do licitante, que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do Presidente da Comissão, deverão ser apresentados por escrito. No julgamento e processamento de recursos, representações e pedidos de reconsideração serão observadas as disposições do artigo 109 da Lei 8.666/93.

Os pedidos de esclarecimentos referentes a este leilão deverão ser enviados à Comissão até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a realização do leilão, por escrito, no endereço citado no item 12.1.

Decairá do direito de impugnar os termos deste edital de leilão perante a Comissão o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a realização do leilão, nos termos do artigo 41, § 2º da Lei 8.666/93.

Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital de leilão por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a realização do leilão, cabendo à Comissão de Leilão julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, nos termos do artigo 41, § 2º da Lei 8.666/93.

A resposta aos pedidos de esclarecimentos e de impugnações será divulgada mediante publicação de nota na página da PMDF, no endereço [www.pm.df.gov.br](http://www.pm.df.gov.br), devendo as pessoas físicas e jurídicas, interessadas em participar do certame, acessar para a obtenção das informações prestadas.

**LIBERAÇÃO DOS BENS E REGULARIZAÇÃO:**

**PARA OS BENS QUE COMPÕEM OS LOTES 001 a 573 (VEÍCULOS):**

Os bens serão liberados após a compensação bancária dos valores arrematados e entrega da Nota do Livro-Talão pelo Leiloeiro, com o carimbo de liberação.

Correrá por conta do arrematante a despesas com Taxa de Transferência do veículo e demais débitos que venham a incidir sobre eles após o Leilão, caso o mesmo não tenha sido transferido.

O arrematante de posse da documentação hábil para a transferência da propriedade deverá fazê-la no prazo da lei, sob pena de ter o veículo apreendido pelo DETRAN, correndo à sua conta as despesas para sua liberação.

O leiloeiro entregará aos arrematantes ou procurador a documentação hábil para a transferência de propriedade dos veículos no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da data do pregão, excepcionado os casos previstos no item 8.12 deste Edital.

**PARA OS BENS QUE COMPÕEM O LOTE 574 (COLETES BALÍSTICO):**

Os bens serão liberados após a compensação bancária dos valores arrematados e entrega da Nota do Livro-Talão pelo Leiloeiro com o carimbo de liberado, e procedimentos nos dispositivos do item 8.2 deste edital.

Havendo divergência entre o peso efetivamente pago pelo arrematante, quando da pesagem final do material arrematado, deverá ser feita a glosa do valor correspondente, no caso de peso a menor do que o constante neste edital, ou complementação do valor correspondente, no caso de peso a maior.

**PARA OS BENS QUE COMPÕEM O LOTE 574 (COLETES BALÍSTICO):**

A retirada dos bens ocorrerá mediante a apresentação da Nota do Livro-Talão numerada e assinada pelo Leiloeiro com expressa autorização de liberação, bem como a apresentação da "Declaração e Termo de Recebimento e Compromisso - ANEXO I" devidamente preenchida e assinada pelo Arrematante referente ao bem nos casos dos lotes 001 a 573, e no caso do lote 574, mediante a apresentação da Nota do Livro-Talão numerada e assinada pelo Leiloeiro com expressa autorização de liberação, bem como a apresentação da "Declaração e Termo de Recebimento e Compromisso - ANEXO I" devidamente preenchida e assinada pelo arrematante referente ao bem, além do termo de liberação após os procedimentos de picotamento e descaracterização.

Os Arrematantes dos lotes 001 a 573 terão o limite máximo de 15 (quinze) dias úteis, após o dia marcado para o agendamento, para retirarem o bem arrematado, na sua totalidade, do local de visitação. Findo o prazo, serão declarados abandonados os bens, podendo a PMDF tomar providências legais pertinentes.

O Arrematante do lote 574, disporá do prazo estipulado no item 8.2.5. Findo o prazo, será declarado abandonado o bem, podendo a PMDF tomar providências legais pertinentes.

Findo o prazo concedido nos itens anteriores, a não retirada dos bens implicará na imposição de multa, por dia de atraso, referente à armazenagem, nos termos da legislação federal e distrital vigentes.

Os bens serão entregues pessoalmente aos arrematantes ou a um procurador legalmente habilitado com procuração pública expedida por cartório, e mais a apresentação da carteira de identidade e CPF do Arrematante e do Procurador.

**DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO:**

Antes da retirada do bem, a autoridade competente da PMDF poderá, de acordo com o interesse público, revogar este leilão, parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, no todo ou em parte, em despacho fundamentado.

Na hipótese de anulação, não terá o Arrematante direito à restituição do valor pago, se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática da ilegalidade.

Da decisão anulatória ou do ato de revogação, referidos no item "15.1", caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação daqueles atos, o qual deverá ser interposto diretamente à Polícia Militar do Distrito Federal, junto ao Presidente da Comissão de Leilão.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

A partir do pagamento do valor oferecido pelos lotes, correrão por conta dos arrematantes todas as despesas relativas à retirada e transporte dos bens arrematados e outros valores, que por ventura, decorram de quaisquer gravames sobre os itens.

A PMDF poderá retirar parte dos lotes postos à venda, ou, antes da retirada dos bens arrematados, no interesse público e desde que em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, revogar este Leilão, parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, no todo ou em parte, em despacho fundamentado.

É vedado ao Arrematante do lance vencedor ceder, permutar, vender ou qualquer outra forma negociar os lotes arrematados antes do pagamento e da extração da Nota do Livro-Talão do Leiloeiro (a), não havendo, em qualquer hipótese, substituição de notas.

**PARA OS BENS PERTENCENTES AOS LOTES 001 A 573 (VEÍCULOS)**

Declaro que recebi da POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, o (s) bens descrito (s) no (s) lote(s) \_\_\_\_\_ do Edital de Leilão Nº 001/2019-PMDF - Processo: 00054-00018734/2019-74 - PMDF, ciência de que os produtos foram vendidos no estado de conservação e nas condições de funcionamento em que se encontram, conforme especificações ali constantes.

Comprometo-me, nesse sentido, à observância e ao atendimento de todas as prescrições estabelecidas no Edital do Leilão em referência, notadamente a transferência de propriedade do veículo junto ao órgão de trânsito competente, ciente de que, em caso de inobservância dessas obrigações, poderão ser adotadas medidas administrativas, cíveis e criminais cabíveis.

Por meio deste instrumento, renunciemos, expressamente, à garantia por vícios e defeitos ocultos porventura existentes nos bens arrematados, mesmo que o vício torne a coisa imprópria para o uso a que se destina ou lhe diminua o valor.

Renunciemos, portanto, à garantia por vícios redibitórios e às correspondentes ações edilícias.

Comprador/Arrematante:	
CNPJ/CPF:	
RG:	
Endereço:	

Brasília, / / 2019 às \_\_\_ h \_\_\_

Assinatura

Documentos de Entrega Obrigatória:

- 1.Via - Liberação da Nota do Livro-Talão.
- 2.Cópia do documento de identidade do recebedor.
- 3.Autorização de retirada do bem com cópia do documento de identidade do Arrematante e Procuração com poderes específicos e reconhecimento de firma (se for o caso).

**DECLARAÇÃO E TERMO DE RECEBIMENTO E COMPROMISSO**

**EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2019**

Processo: 00054-00018734/2019-74- PMDF

**PARA OS BENS QUE COMPÕEM O LOTE 574 (COLETES BALÍSTICO)**

Declaro que recebi da POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, o (s) bens descrito (s) no( s) lote(s) \_\_\_\_\_ do Edital de Leilão Nº 001/2019-PMDF - Processo SEI-GDF Nº 00054-00018734/2019-74 - PMDF, ciência de que os produtos foram vendidos no estado de conservação e nas condições de funcionamento em que se encontram, conforme especificações ali constantes.

Comprometo-me, nesse sentido, à observância e ao atendimento de todas as prescrições estabelecidas no Edital do Leilão em referência, notadamente com o devido "picotamento" de todos os bens arrematados do lote 574, com no mínimo 02 (dois) cortes na transversal e, se possível, 01(um) na horizontal, tanto nas peças da parte frontal quanto na dorsal, conforme figuras abaixo, sempre supervisionado por um Policial Militar do Distrito Federal - PMDF, preferencialmente membro da Comissão de Leilão, ciente de que, em caso de inobservância dessas obrigações, poderão ser adotadas medidas administrativas, cíveis e criminais cabíveis.

Por meio deste instrumento, renunciemos, expressamente, à garantia por vícios e defeitos ocultos porventura existentes nos bens arrematados, mesmo que o vício torne a coisa imprópria para o uso a que se destina ou lhe diminua o valor.

Renunciemos, portanto, à garantia por vícios redibitórios e às correspondentes ações edilícias.

Comprador/Arrematante:	
CNPJ/CPF:	
RG:	
Endereço:	

Documentos de Entrega Obrigatória:

- 1.Via - Liberação da Nota do Livro-Talão.
- 2.Cópia do documento de identidade do recebedor.
- 3.Autorização de retirada do bem com cópia do documento de identidade do Arrematante e Procuração com poderes específicos e reconhecimento de firma (se for o caso).

A PMDF não reconhecerá reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar o produto adquirido no presente Leilão.

Os prazos aludidos neste Edital só se iniciam e vencem em dias de expediente da Polícia Militar do Distrito Federal.

Na ocorrência de caso fortuito e/ou força maior que impeça a realização do leilão na data marcada, este será levado a efeito no primeiro dia útil seguinte, mantidos, porém, o mesmo horário e local.

A participação no Leilão implica a aceitação irrevogável de todos os termos e condições do presente instrumento convocatório.

Os casos omissos serão resolvidos pelas Comissões de Leilão dos bens do presente edital.

Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para discussão de eventuais litígios oriundos do presente Edital de Leilão, com renúncia de quaisquer outros, ainda que mais privilegiados.

Informações adicionais, relativas ao evento, serão prestadas pelo Leiloeiro em horário comercial, de preferência 03 (três) dias antes do Leilão pelo telefone: (61) 99601-7575, email: contato@lucianoborba.com.br, com o Leiloeiro (a) ou (61) 3190-5757, email: dpmtsec@gmail.com, com a Comissão.

**DA INCIDÊNCIA DO ICMS**

O ICMS, caso incidente, obedecerá aos percentuais, praticados conforme a data de arrematação do bem, conforme legislação (os) pertinente(s) à matéria, bem como os preceitos definidos pelo órgão de controle e competência.

O Decreto 18.955 de 22 de dezembro de 1997, especifica entre outros as obrigações do leiloeiro:

Art. 247. As obrigações tributárias referidas neste Capítulo serão observadas nas operações de circulação de mercadorias realizadas por intermédio de leiloeiros oficiais, cuja responsabilidade tributária pelo pagamento do ICMS relativo à operação de saída da mercadoria está prevista no inciso I do art. 28 da Lei 1.254/96.

Art. 247-A. O disposto neste Capítulo não se aplica às operações em que ocorra leilão:

I - De energia elétrica;

II - Realizado pela internet;

III - de bens de pessoa jurídica de direito público, exceto na hipótese do § 3º do art. 150 da Constituição Federal;

IV - De bens de pessoa jurídica de direito privado não contribuinte do imposto, exceto quando houver habitualidade ou volume que caracterize intuito comercial;

V - De bens de pessoas físicas, exceto o produtor rural ou quando houver habitualidade ou volume que caracterize intuito comercial. [...]

**OBSERVAÇÃO:**

Todas e quaisquer informações sobre o Leilão deverão ser elucidadas pela equipe do Leiloeiro Oficial Credenciado e/ou pelos membros das Comissões de Leilão da PMDF.

O IPVA de 2019, relativo aos bens que compõem os Lotes 001 a 573 (veículos) - encontram-se já quitados junto à seguradora responsável, ficando a cargo do Arrematante, caso seja constatado que eventualmente o débito não foi pago, conforme dispõe o DECRETO Nº 34.024, de 10 de dezembro de 2012, artigos 3º e 4º, não ficando nem o Leiloeiro nem a PMDF sob quaisquer responsabilidades relativas ao IPVA de 2019 e seguintes.

O atendimento de liberação das Notas será feito no local indicado pelo Leiloeiro e/ou a respectiva comissão de leilão.

do controle dos atos administrativos e do combate à corrupção

Havendo irregularidades neste instrumento, qualquer pessoa poderá entrar em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

**DOS ANEXOS DO EDITAL:**

Integram este Edital os seguintes Anexos:

Anexo I - Declarações e Termos de Recebimento e Compromisso

Anexo II - Relação dos Bens a serem Leiloados

STÉFANO ENES LOBÃO

ANEXO - I

**DECLARAÇÃO E TERMO DE RECEBIMENTO E COMPROMISSO**

**EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2019**

Processo SEI-GDF no 00054-00018734/2019-74- PMDF

ANEXO - II

RELAÇÃO DOS BENS A SEREM LEILOADOS

EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2019

Processo SEI-GDF no 00054-00018734/2019-74- PMDF

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL								
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS								
RELAÇÃO PRELIMINAR DE VEÍCULOS PARA 1º LEILÃO 2019								
lotes 01 a 573 - VEÍCULOS (AUTOMÓVEIS E MOTOS)								
LOTE	Marca/Modelo	PLACA/UF	CHASSI	RENAVAM	ANO	COMBUSTÍVEL	OBSERVAÇÃO	LANCE INICIAL
1	YAMAHA Fazer YS 250	JEF6341-DF	9C6KG017080058529	933788940	2007	GASOLINA		R\$ 887,10
2	YAMAHA Fazer YS 250	JEF6461-DF	9C6KG017080058500	933802013	2007	GASOLINA		R\$ 887,10
3	YAMAHA Fazer YS 250	JEF6181-DF	9C6KG017080058560	933802846	2007	GASOLINA		R\$ 887,10
4	YAMAHA Fazer YS 250	JEF6351-DF	9C6KG017080058586	933790147	2007	GASOLINA		R\$ 887,10
5	YAMAHA Fazer YS 250	JEF6291-DF	9C6KG017080058579	933782349	2007	GASOLINA		R\$ 887,10
6	YAMAHA Fazer YS 250	JEF6161-DF	9C6KG017080058504	933782349	2007	GASOLINA		R\$ 591,40
7	YAMAHA Fazer YS 250	JEF6061-DF	9C6KG017080058604	933790597	2007	GASOLINA		R\$ 591,40
8	YAMAHA Fazer YS 250	JEF5971-DF	9C6KG017080058566	933773510	2007	GASOLINA		R\$ 591,40
9	YAMAHA Fazer YS 250	JEF6331-DF	9C6KG017080058564	933787812	2007	GASOLINA		R\$ 591,40
10	YAMAHA Fazer YS 250	JEF6131-DF	9C6KG017080057059	933799667	2007	GASOLINA		R\$ 591,40
11	YAMAHA Fazer YS 250	JEF6041-DF	9C6KG017080058518	933788118	2007	GASOLINA		R\$ 591,40
12	YAMAHA Fazer YS 250	JEF6431-DF	9C6KG017080058502	933800568	2007	GASOLINA		R\$ 591,40
13	HONDA NX400	JKH0742-DF	9C2ND07005R004849	858008599	2005	GASOLINA		R\$ 924,20
14	YAMAHA Fazer YS 250	JEF6501-DF	9C6KG017080058509	933803303	2007	GASOLINA		R\$ 591,40
15	HONDA NX400	JKH2592-DF	9C2ND07005R004909	858171767	2005	GASOLINA		R\$ 924,20
16	YAMAHA Fazer YS 250	JEF6021-DF	9C6KG017080058581	933786018	2007	GASOLINA		R\$ 591,40
17	YAMAHA Fazer YS 250	JEF6001-DF	9C6KG017080058521	933778317	2007	GASOLINA		R\$ 591,40
18	YAMAHA Fazer YS 250	JEF6051-DF	9C6KG017080058614	933789734	2007	GASOLINA		R\$ 591,40
19	YAMAHA Fazer YS 250	JEF6241-DF	9C6KG017080058555	933804210	2007	GASOLINA		R\$ 591,40
20	YAMAHA Fazer YS 250	JEF6191-DF	9C6KG017080058539	933803192	2007	GASOLINA		R\$ 591,40
21	YAMAHA Fazer YS 250	JEF6491-DF	9C6KG017080058507	933803010	2007	GASOLINA		R\$ 591,40
22	YAMAHA Fazer YS 250	JEF6391-DF	9C6KG017080058535	933797109	2007	GASOLINA	Número do motor oxidado. Sujeito à apresentação de Certificado de Segurança Veicular junto ao Órgão de Trânsito	R\$ 591,40
23	HONDA CB 600F- HORNET	JKH5552- DF/JKK0697	9C2PC36006R000617	879124334	2006	GASOLINA		R\$ 1.896,20
24	HONDA CB 600F- HORNET	JKH5672-DF	9C2PC36006R000571	879152443	2006	GASOLINA		R\$ 948,10
25	HONDA CB 600F- HORNET	JKH5612-DF	9C2PC36006R000605	879129778	2006	GASOLINA		R\$ 1.896,20
26	HONDA CB 600F- HORNET	JKH5562-DF	9C2PC36006R000584	879210656	2006	GASOLINA		R\$ 1.896,20
27	HONDA CB 600F- HORNET	JKH5722-DF	9C2PC36006R000612	879158034	2006	GASOLINA		R\$ 1.896,20
28	HONDA CB 600F- HORNET	JKH5662-DF	9C2PC36006R000568	879152028	2006	GASOLINA		R\$ 1.896,20
29	HONDA CB 600F- HORNET	JKH5782-DF	9C2PC36006R000613	879159219	2006	GASOLINA		R\$ 1.896,20
30	HONDA CB 600F- HORNET	JKH5532-DF	9C2PC36006R000591	879123419	2006	GASOLINA		R\$ 1.896,20
31	YAMAHA Fazer YS 250	JEF6401- DF/JGX3349	9C6KG017080058595	933797826	2007	GASOLINA		R\$ 887,10
32	YAMAHA Fazer YS 250	JEF6421-DF	9C6KG017080058499	933799969	2007	GASOLINA		R\$ 887,10
33	YAMAHA Fazer YS 250	JEF6251-DF	9C6KG017080058605	933804342	2007	GASOLINA		R\$ 887,10
34	YAMAHA Fazer YS 250	JEF6201-DF	9C6KG017080058512	933803400	2007	GASOLINA		R\$ 591,40
35	YAMAHA XTZ 250 LANDER	JHE2691-DF	9C6KG021090036206	157316416	2009	GASOLINA		R\$ 398,75
36	YAMAHA XTZ 250 LANDER	JHE4221-DF	9C6KG021090035892	157959848	2009	GASOLINA		R\$ 398,75
37	YAMAHA XTZ 250 LANDER	JHE2881-DF	9C6KG021090035973	157431142	2009	GASOLINA		R\$ 797,50
38	YAMAHA XTZ 250 LANDER	JHE2721-DF	9C6KG021090036025	157319946	2009	GASOLINA		R\$ 797,50
39	YAMAHA XTZ 250 LANDER	JHE4191-DF	9C6KG021090035931	157955800	2009	GASOLINA		R\$ 398,75
40	YAMAHA XTZ 250 LANDER	JHE2131-DF	9C6KG021090036208	157061833	2009	GASOLINA		R\$ 797,50
41	YAMAHA XTZ 250 LANDER	JHE4321-DF	9C6KG021090035893	158014260	2009	GASOLINA		R\$ 398,75

42	YAMAHA XTZ 250 LANDER	JHE3531-DF	9C6KG021090035941	157707300	2009	GASOLINA		R\$ 797,50
43	YAMAHA XTZ 250 LANDER	JHE4741-DF	9C6KG021090036042	157281264	2009	GASOLINA	Veículo com cor alterada, necessita ser retornada à original	R\$ 398,75
44	YAMAHA XTZ 250 LANDER	JHE3991-DF	9C6KG021090035921	157928152	2009	GASOLINA		R\$ 797,50
45	YAMAHA XTZ 250 LANDER	JHE4261-DF	9C6KG021090035934	157962440	2009	GASOLINA		R\$ 398,75
46	YAMAHA XTZ 250 LANDER	JHE2501-DF	9C6KG021090036029	157280756	2009	GASOLINA	Veículo com cor alterada, necessita ser retornada à original	R\$ 797,50
47	YAMAHA XTZ 250 LANDER	JHE2541-DF	9C6KG021090036083	157283631	2009	GASOLINA		R\$ 797,50
48	YAMAHA XTZ 250 LANDER	JHE4031-DF	9C6KG021090035955	157932150	2009	GASOLINA		R\$ 797,50
49	YAMAHA XTZ 250 LANDER	JHE2571-DF	9C6KG021090036216	157285405	2009	GASOLINA		R\$ 797,50
50	YAMAHA XTZ 250 LANDER	JHE4421-DF	9C6KG021090035905	158105702	2009	GASOLINA		R\$ 797,50
51	HONDA NC700X	OVQ9334-DF	9C2RC6410ER000641	995536040	2014	GASOLINA		R\$ 1.142,70
52	HONDA NC700X	OVQ9364-DF	9C2RC6410ER000643	995546126	2014	GASOLINA		R\$ 1.142,70
53	YAMAHA XTZ 250 LANDER	JHE2521-DF	9C6KG021090036055	157282279	2009	GASOLINA	Veículo com cor alterada, necessita ser retornada à original.	R\$ 797,50
54	YAMAHA XTZ 250 LANDER	JHE2031-DF	9C6KG021090036057	156402092	2009	GASOLINA		R\$ 797,50
55	YAMAHA XTZ 250 LANDER	JHE2041-DF	9C6KG021090035991	156403374	2009	GASOLINA		R\$ 797,50
56	YAMAHA XTZ 250 LANDER	JHE4291-DF	9C6KG021090036173	157963632	2009	GASOLINA		R\$ 398,75
57	YAMAHA XTZ 250 LANDER	JHE3421-DF	9C6KG021090036196	157569250	2009	GASOLINA		R\$ 797,50
58	YAMAHA XTZ 250 LANDER	JHE4681-DF	9C6KG021090035919	158129652	2009	GASOLINA		R\$ 797,50
59	YAMAHA XTZ 250 LANDER	JHE3171-DF	9C6KG021090036021	157470202	2009	GASOLINA		R\$ 797,50
60	YAMAHA XTZ 250 LANDER	JHE3141-DF	9C6KG021090035978	157467910	2009	GASOLINA		R\$ 797,50
61	YAMAHA XTZ 250 LANDER	JHE2661-DF	9C6KG021090035975	157313611	2009	GASOLINA		R\$ 797,50
62	YAMAHA XTZ 250 LANDER	JHE2771-DF	9C6KG021090035990	157326330	2009	GASOLINA		R\$ 1.196,25
63	YAMAHA XTZ 250 LANDER	JHE4201-DF	9C6KG021090036188	157958051	2009	GASOLINA		R\$ 797,50
64	YAMAHA XTZ 250 LANDER	JHE4351-DF	9C6KG021090035918	158017153	2009	GASOLINA		R\$ 398,75
65	YAMAHA XTZ 250 LANDER	JHE4181-DF	9C6KG021090036177	157954986	2009	GASOLINA		R\$ 398,75
66	YAMAHA XTZ 250 LANDER	JHE4081-DF	9C6KG021090035944	157942236	2009	GASOLINA		R\$ 1.196,25
67	YAMAHA XTZ 250 LANDER	JHE4171-DF	9C6KG021090036190	157953319	2009	GASOLINA		R\$ 797,50
68	YAMAHA XTZ 250 LANDER	JHE3521-DF	9C6KG021090036181	157682390	2009	GASOLINA		R\$ 797,50
69	YAMAHA XTZ 250 LANDER	JHE2861-DF	9C6KG021090036037	157430081	2009	GASOLINA		R\$ 1.196,25
70	YAMAHA XTZ 250 LANDER	JHE2841-DF	9C6KG021090036061	157428613	2009	GASOLINA		R\$ 1.196,25
71	YAMAHA XTZ 250 LANDER	JHE4281-DF	9C6KG021090035963	157963250	2009	GASOLINA		R\$ 398,75
72	YAMAHA XTZ 250 LANDER	JHE2891-DF	9C6KG021090036006	157431886	2009	GASOLINA		R\$ 1.196,25
73	YAMAHA XTZ 250 LANDER	JHE4071-DF	9C6KG021090035915	157937780	2009	GASOLINA		R\$ 1.196,25
74	YAMAHA XTZ 250 LANDER	JHE3191-DF	9C6KG021090036075	157471233	2009	GASOLINA		R\$ 797,50
75	YAMAHA XTZ 250 LANDER	JHE2481-DF	9C6KG021090036002	157277631	2009	GASOLINA		R\$ 797,50
76	YAMAHA XTZ 250 LANDER	JHE2941-DF	9C6KG021090036051	157442250	2009	GASOLINA		R\$ 797,50
77	YAMAHA XTZ 250 LANDER	JHE4011-DF	9C6KG021090035908	157929612	2009	GASOLINA		R\$ 1.196,25
78	YAMAHA XTZ 250 LANDER	JHE2851-DF	9C6KG021090036019	157429288	2009	GASOLINA		R\$ 797,50
79	YAMAHA XTZ 250 LANDER	JHE3151-DF	9C6KG021090035988	157468585	2009	GASOLINA		R\$ 797,50
80	YAMAHA XTZ 250 LANDER	JHE2551-DF	9C6KG021090036073	157284557	2009	GASOLINA		R\$ 398,75

81	YAMAHA XTZ 250 LANDER	JHE4231-DF	9C6KG021090035879	157960323	2009	GASOLINA		R\$ 398,75
82	YAMAHA XTZ 250 LANDER	JHE3011-DF	9C6KG021090035986	157456862	2009	GASOLINA		R\$ 1.196,25
83	YAMAHA XTZ 250 LANDER	JHE4211-DF	9C6KG021090035902	157958949	2009	GASOLINA		R\$ 398,75
84	YAMAHA XTZ 250 LANDER	JHE4331-DF	9C6KG021090035884	158016351	2009	GASOLINA		R\$ 398,75
85	YAMAHA XTZ 250 LANDER	JHE4341-DF	9C6KG021090035887	158016734	2009	GASOLINA		R\$ 398,75
86	YAMAHA XTZ 250 LANDER	JHE4301-DF	9C6KG021090036183	157963985	2009	GASOLINA		R\$ 1.196,25
87	YAMAHA XTZ 250 LANDER	JHE4271-DF	9C6KG021090036175	157962873	2009	GASOLINA		R\$ 398,75
88	YAMAHA XTZ 250 LANDER	JHE3541-DF	9C6KG021090035924	157708128	2009	GASOLINA		R\$ 398,75
89	YAMAHA XTZ 250 LANDER	JHE4361-DF	9C6KG021090035965	158017706	2009	GASOLINA		R\$ 797,50
90	YAMAHA XTZ 250 LANDER	JHE2761-DF	9C6KG021090036005	157325814	2009	GASOLINA		R\$ 797,50
91	YAMAHA XTZ 250 LANDER	JHE4061-DF	9C6KG021090035926	157936937	2009	GASOLINA		R\$ 1.196,25
92	HONDA NX400	JKH0672-DF	9C2ND07005R004668	858008025	2005	GASOLINA		R\$ 924,20
93	HONDA NX400	JKH0642-DF	9C2ND07005R004718	858007770	2005	GASOLINA		R\$ 462,10
94	HONDA NX400	JKH0052-DF	9C2ND07005R004671	857990110	2005	GASOLINA		R\$ 924,20
95	HONDA NX400	JKH1442-DF	9C2ND07005R004721	858140349	2005	GASOLINA		R\$ 924,20
96	HONDA NX400	JKH1872-DF	9C2ND07005R004715	858150158	2005	GASOLINA		R\$ 924,20
97	HONDA NX400	JKH0912-DF	9C2ND07005R004713	858142783	2005	GASOLINA		R\$ 924,20
98	HONDA NX400	JKH0892-DF	9C2ND07005R004743	858030780	2005	GASOLINA		R\$ 924,20
99	HONDA NX400	JKH0542-DF	9C2ND07005R004757	858007010	2005	GASOLINA		R\$ 924,20
100	HONDA NX400	JKH3292-DF	9C2NDO7005R006995	864954115	2005	GASOLINA	Veículo com cor alterada, necessita ser retornada à original.	R\$ 924,20
101	HONDA NX400	JKH0382-DF	9C2ND07005R004695	857995251	2005	GASOLINA		R\$ 924,20
102	HONDA NX400	JKH2822-DF	9C2ND07005R004860	858175703	2005	GASOLINA		R\$ 924,20
103	HONDA NX400	JKH0932-DF	9C2ND07005R004803	858024772	2005	GASOLINA		R\$ 924,20
104	HONDA NX400	JKH0562-DF	9C2ND07005R004767	858007134	2005	GASOLINA		R\$ 924,20
105	HONDA NX400	JKH3662-DF	9C2NDO7005R006925	864953739	2005	GASOLINA		R\$ 924,20
106	HONDA NX400	JKH2842-DF	9C2ND07005R004680	858024250	2005	GASOLINA		R\$ 924,20
107	HONDA NX400	JKH0722-DF	9C2ND07005R004689	858008467	2005	GASOLINA		R\$ 924,20
108	HONDA NX400	JKH0602-DF	9C2ND07005R004818	858007460	2005	GASOLINA		R\$ 924,20
109	HONDA NX400	JKH2912-DF	9C2ND07005R004720	858023717	2005	GASOLINA		R\$ 924,20
110	HONDA NX400	JKH1362-DF	9C2ND07005R004841	858030187	2005	GASOLINA		R\$ 924,20
111	HONDA NX400	JKH0622-DF	9C2ND07005R004748	858007649	2005	GASOLINA		R\$ 462,10
112	HONDA NX400	JKH0552-DF	9C2ND07005R004777	858007100	2005	GASOLINA		R\$ 924,20
113	HONDA NX400	JKH0582-DF	9C2ND07005R004898	858007320	2005	GASOLINA		R\$ 924,20
114	HONDA NX400	JKH2602-DF	9C2ND07005R004929	858171600	2005	GASOLINA		R\$ 924,20
115	HONDA NX400	JKH1552-DF	9C2ND07005R004864	858148315	2005	GASOLINA		R\$ 924,20
116	HONDA NX400	JKH9708-DF	9C2ND07008R000914	942773039	2007	GASOLINA		R\$ 1.005,20
117	HONDA NX400	JKH1332-DF	9C2ND07005R004731	858029472	2005	GASOLINA		R\$ 924,20
118	HONDA NX400	JKH3512-DF	9C2NDO7005R006950	864954026	2005	GASOLINA		R\$ 924,20
119	HONDA NX400	JKH9718-DF	9C2ND07008R000911	942773527	2007	GASOLINA		R\$ 1.005,20
120	HONDA NX400	JKH1262-DF	9C2ND07005R004871	858139588	2005	GASOLINA		R\$ 924,20
121	HONDA NX400	JKH1322-DF	9C2ND07005R004811	858138379	2005	GASOLINA		R\$ 924,20
122	HONDA NX400	JKH1372-DF	9C2ND07005R004801	858029448	2005	GASOLINA		R\$ 924,20
123	YAMAHA Fazer YS 250	JEF6141-DF	9C6KG017080058552	933801289	2007	GASOLINA	Veículo com dano de grande monta. SUCATA SEM DIREITO À DOCUMENTAÇÃO.	R\$ 295,70
124	HONDA NX400	JKH3322-DF	9C2NDO7005R006939	864954077	2005	GASOLINA		R\$ 462,10
125	HONDA CB 600F- HORNET	JKH5862-DF	9C2PC36006R000607	879160454	2006	GASOLINA	Veículo com dano de média monta, sujeito à apresentação de Certificado de Segurança Veicular junto ao Órgão de Trânsito.	R\$ 948,10
126	YAMAHA XT 660R BLACK	JEF5791-DF	9C6KM003070006715	932639321	2007	GASOLINA		R\$ 884,70
127	HONDA NX400	JKH2952-DF	9C2ND07005R004870	858174839	2005	GASOLINA		R\$ 924,20
128	HONDA NX400	JKH1802-DF	9C2ND07005R004915	858148960	2005	GASOLINA		R\$ 462,10
129	HONDA CB 600F- HORNET	JKH5822-DF	9C2PC36006R000608	879159758	2006	GASOLINA	Veículo com dano de média monta, sujeito à apresentação de Certificado de Segurança Veicular junto ao Órgão de Trânsito.	R\$ 948,10
130	HONDA NC700X	OVQ9274-DF	9C2RC6410ER000636	995543852	2014	GASOLINA	Veículo com dano de grande monta. SUCATA SEM DIREITO À DOCUMENTAÇÃO.	R\$ 1.142,70
131	HONDA CB 600F- HORNET	JKH5842-DF	9C2PC36006R000615	879160063	2006	GASOLINA	Veículo com dano de grande monta. SUCATA SEM DIREITO À DOCUMENTAÇÃO.	R\$ 948,10
132	HONDA CB 600F- HORNET	JKH5812-DF	9C2PC36006R000606	879159642	2006	GASOLINA	Veículo com dano de grande monta. SUCATA SEM DIREITO À DOCUMENTAÇÃO.	R\$ 948,10
133	YAMAHA XTZ 250 LANDER	JHE4491-DF	9C6KG021090035925	158116798	2009	GASOLINA	Veículo com dano de grande monta. SUCATA SEM DIREITO À DOCUMENTAÇÃO.	R\$ 398,75
134	YAMAHA XT 660R BLACK	JEF5911-DF	9C6KM003070006727	932658717	2007	GASOLINA	Veículo com dano de grande monta. SUCATA SEM DIREITO À DOCUMENTAÇÃO.	R\$ 884,70
135	YAMAHA XT 660R BLACK	JEF5901-DF	9C6KM003070006722	932656501	2007	GASOLINA	Veículo com dano de grande monta. SUCATA SEM DIREITO À DOCUMENTAÇÃO.	R\$ 884,70
136	YAMAHA XT 660R BLACK	JEF5811-DF	9C6KM003070006738	932641040	2007	GASOLINA		R\$ 884,70
137	YAMAHA XTZ 250 LANDER	JHE4311-DF	9C6KG021090036176	157965260	2009	GASOLINA	Veículo com cor alterada, necessita ser retornada à original.	R\$ 398,75
138	YAMAHA XT 660R BLACK	JHO5451-DF	9C6KM0030C0014412	325173702	2011	GASOLINA		R\$ 1.027,25
139	HONDA NX400	JKH0512-DF	9C2ND07005R004797	858006804	2005	GASOLINA		R\$ 462,10
140	HONDA NX400	JKH0492-DF	9C2ND07005R004857	858006669	2005	GASOLINA		R\$ 924,20
141	HONDA NX400	JKH0952-DF	9C2ND07005R004913	858142368	2005	GASOLINA		R\$ 1.386,30
142	HONDA NX400	JKH1282-DF	9C2ND07005R004881	858139286	2005	GASOLINA	Veículo com cor alterada, necessita ser retornada à original.	R\$ 1.386,30
143	HONDA NX400	JKH0292-DF	9C2ND07005R004744	857994158	2005	GASOLINA		R\$ 924,20
144	HONDA NX400	JKH9678-DF	9C2ND07008R000902	942772210	2007	GASOLINA		R\$ 1.005,20
145	HONDA NX400	JKH0002-DF/JEF6761	9C2ND07005R004831	857988727	2005	GASOLINA	Veículo com cor alterada, necessita ser retornada à original.	R\$ 1.386,30
146	HONDA NX400	JKH1782-DF	9C2ND07005R004655	858149036	2005	GASOLINA		R\$ 924,20
147	HONDA NX400	JKH2762-DF	9C2ND07005R004880	858176785	2005	GASOLINA		R\$ 1.386,30
148	HONDA NX400	JKH1512-DF	9C2ND07005R004794	858147262	2005	GASOLINA		R\$ 1.386,30

149	HONDA NX400	JKH3242-DF	9C2NDO7005R006960	864954158	2005	GASOLINA		R\$ 924,20
150	HONDA NX400	JKH0662-DF	9C2ND07005R004758	858007940	2005	GASOLINA		R\$ 1.386,30
151	HONDA NX400	JKH2902-DF	9C2ND07005R004820	858023466	2005	GASOLINA		R\$ 1.386,30
152	HONDA NX400	JKH2892-DF	9C2ND07005R004780	858174715	2005	GASOLINA		R\$ 924,20
153	HONDA NX400	JKH1702-DF	9C2ND07005R004935	858149842	2005	GASOLINA		R\$ 924,20
154	HONDA NX400	JKH0522-DF	9C2ND07005R004717	858006863	2005	GASOLINA		R\$ 924,20
155	HONDA NX400	JKH0502- DF/JEF6751	9C2ND07005R004847	858006723	2005	GASOLINA		R\$ 924,20
156	HONDA NX400	JKH0042-DF	9C2ND07005R004761	857989820	2005	GASOLINA		R\$ 924,20
157	HONDA NX400	JKH1622-DF	9C2ND07005R004684	858031582	2005	GASOLINA		R\$ 1.386,30
158	HONDA NX400	JKH9828-DF	9C2ND07008R000895	942777727	2007	GASOLINA		R\$ 924,20
159	HONDA NX400	JKH0632-DF	9C2ND07005R004728	858007738	2005	GASOLINA		R\$ 462,10
160	HONDA NX400	JKH2732-DF	9C2ND07005R004679	858026384	2005	GASOLINA		R\$ 1.386,30
161	HONDA NX400	JKH0902-DF	9C2ND07005R004733	858031019	2005	GASOLINA		R\$ 462,10
162	HONDA NX400	JKH2782-DF	9C2ND07005R004850	858176190	2005	GASOLINA		R\$ 462,10
163	HONDA NX400	JKH9738-DF	9C2ND07008R000903	942774264	2007	GASOLINA		R\$ 924,20
164	HONDA NX400	JKH0872-DF	9C2ND07005R004823	858030420	2005	GASOLINA		R\$ 924,20
165	HONDA NX400	JKH2862-DF	9C2ND07005R004760	858024110	2005	GASOLINA		R\$ 924,20
166	HONDA NX400	JKH0922-DF	9C2ND07005R004693	858142481	2005	GASOLINA		R\$ 1.386,30
167	HONDA NX400	JKH3262-DF	9C2NDO7005R006941	864953593	2005	GASOLINA		R\$ 462,10
168	YAMAHA XT 660R BLACK	JEF5841-DF	9C6KM003070006721	932642802	2007	GASOLINA		R\$ 884,70
169	YAMAHA XT 660R BLACK	JHO5161-DF	9C6KM0030C0014383	325145571	2011	GASOLINA		R\$ 1.027,25
170	HONDA NX400	JKH1342-DF	9C2ND07005R004681	858029553	2005	GASOLINA		R\$ 924,20
171	HONDA NX400	JKH1572-DF	9C2ND07005R004854	858148137	2005	GASOLINA		R\$ 924,20
172	HONDA NX400	JKH3122-DF	9C2NDO7005R006958	864953194	2005	GASOLINA		R\$ 924,20
173	HONDA NX400	JKH2792-DF	9C2ND07005R004650	858176289	2005	GASOLINA		R\$ 924,20
174	HONDA NX400	JKH2532-DF	9C2ND07005R004708	858028794	2005	GASOLINA		R\$ 924,20
175	HONDA NX400	JKH1082-DF	9C2ND07005R004782	858145251	2005	GASOLINA		R\$ 924,20
176	HONDA NX400	JKH2582-DF	9C2ND07005R004809	858026554	2005	GASOLINA		R\$ 462,10
177	HONDA NX400	JKH0942-DF	9C2ND07005R004783	858031116	2005	GASOLINA		R\$ 924,20
178	HONDA NX400	JKH1582-DF	9C2ND07005R004804	858148005	2005	GASOLINA		R\$ 462,10
179	HONDA NX400	JKH2852-DF	9C2ND07005R004660	858024390	2005	GASOLINA		R\$ 924,20
180	HONDA NX400	jkh0772-DF	9C2ND07005R004649	858008831	2005	GASOLINA		R\$ 924,20
181	HONDA NX400	JKH1032-DF	9C2ND07005R004923	858141094	2005	GASOLINA		R\$ 462,10
182	HONDA XLR125	JFP3073-DF	9C2JD1700YR026509	748207589	2000	GASOLINA		R\$ 262,00
183	HONDA NX400	JKH1842-DF	9C2ND07005R004765	858026015	2005	GASOLINA		R\$ 924,20
184	HONDA NX400	JKH0142-DF	9C2ND07005R004862	857992210	2005	GASOLINA		R\$ 462,10
185	GM BLAZER	JGL1591-DF	9BG116HU09C422034	120364000	2008	ALCOOL/GAS	Veículo com dano de média monta, sujeito à apresentação de Certificado de Segurança Veicular junto ao Órgão de Trânsito e Veículo com cor alterada, necessita ser retornada à original.	R\$ 2.914,10
186	GM BLAZER	JKH3031-DF	9BG116JC05C425844	866032428	2005	ALCOOL/GAS		R\$ 2.136,90
187	GM BLAZER	JHE2001-DF	9BG116HF0AC402976	153900431	2009	ALCOOL/GAS		R\$ 3.115,60
188	GM BLAZER	JHE1731-DF	9BG116HF0AC401950	152565361	2009	ALCOOL/GAS		R\$ 3.115,60
189	FIAT DUCATO	JFO3218-DF	93W231H2131012087	826406670	2003	DIESEL		R\$ 3.266,20
190	FIAT IVECO G CASA MIC	JKH4693-DF	93ZC3890168323617	884423433	2006	DIESEL		R\$ 3.765,50
191	FIAT IVECO G CASA MIC	JJE6431-DF	93ZC3890178328159	939672316	2007	DIESEL		R\$ 1.948,25
192	FIAT IVECO G CASA MIC	JJE6421-DF	93ZC3890178328354	939672979	2007	DIESEL		R\$ 1.948,25
193	FIAT IVECO G CASA MIC	JJE6401-DF	93ZC3890178329849	939674548	2007	DIESEL		R\$ 1.948,25
194	GM BLAZER	JGL3481-DF	9BG116HU09C417746	124503799	2008	ALCOOL/GAS	Veículo com vidros trocados e com dano de média monta, sujeito à apresentação de Certificado de Segurança Veicular junto ao Órgão de Trânsito e Veículo com cor alterada, necessita ser retornada à original.	R\$ 1.457,05
195	MB SPRINTER- AMBULÂNCIA	JFO4470-DF	8AC9036629E006278	122296966	2008	DIESEL		R\$ 2.522,55
196	FIAT IVECO DAILY	JKH2483-DF	93ZC3890168322608	880108754	2006	DIESEL		R\$ 3.765,50
197	FIAT DUCATO	JFO4168-DF	93W231H2231013061	831807350	2003	DIESEL		R\$ 1.633,10
198	FIAT IVECO DAILY	JKH2463-DF	93ZC3890168322569	880340193	2006	DIESEL		R\$ 3.765,50
199	FIAT IVECO G CASA MIC	JKH4113-DF	93ZC3890168322587	883202972	2006	DIESEL		R\$ 1.882,75
200	GM BLAZER	JGL1231-DF	9BG116HU09C424781	118403591	2008	ALCOOL/GAS		R\$ 2.914,10
201	GM BLAZER	JIL5411-DF	9BG116HP0BC448201	341323942	2011	ALCOOL/GAS		R\$ 5.514,00
202	FORD TRANSIT	JJU8191-DF	WFOXXXT9FATK06507	215832353	2009	DIESEL	Veículo com cor alterada, necessita ser retornada à original.	R\$ 4.177,50
203	FIAT IVECO	JKH4063-DF	93ZC3890168322643	883202760	2006	DIESEL		R\$ 3.765,50
204	MB SPRINTER	JFO2510-DF	8AC690341VA512733	692060146	1997	DIESEL		R\$ 2.507,80
205	FIAT IVECO G CASA MIC	JKH4073-DF	93ZC3890168322611	883203006	2006	DIESEL		R\$ 1.882,75
206	FIAT IVECO G CASA MIC	JKH4083-DF	93ZC3890168322623	883202883	2006	DIESEL		R\$ 1.882,75
207	MPVOLARE W 8 ON	JKH1093-DF	93PB12E3P6C018205	879089954	2006	DIESEL		R\$ 3.810,30
208	GM BLAZER	JHE6661-DF	9BG116HF0AC429102	182448487	2009	ALCOOL/GAS		R\$ 3.115,60
209	MPVOLARE W 8 ON	JKH1283-DF	93PB12E3P6C018140	879090405	2006	DIESEL		R\$ 3.810,30
210	MPVOLARE W 8 ON	JKH1173-DF	93PB12E3P6C018195	879094460	2006	DIESEL		R\$ 7.620,60
211	MPVOLARE W 8 ON	JKH1423-DF	93PB12E3P6C018167	879087455	2006	DIESEL		R\$ 7.620,60
212	MPVOLARE W 8 ON	JKH1183-DF	93PB12E3P6C018216	879084243	2006	DIESEL		R\$ 7.620,60
213	MPVOLARE W 8 ON	JKH1433-DF	93PB12E3P6C018188	879093706	2006	DIESEL		R\$ 7.620,60

214	MPVOLARE W 8 ON	JKH1523-DF	93PB12E3P6C018104	879093463	2006	DIESEL		R\$ 7.620,60
215	MPVOLARE W 8 ON	JKH1343-DF	93PB12E3P6C018147	879094184	2006	DIESEL		R\$ 7.620,60
216	MPVOLARE W 8 ON	JKH1473-DF	93PB12E3P6C018120	879090820	2006	DIESEL		R\$ 7.620,60
217	MPVOLARE W 8 ON	JKH1123-DF	93PB12E3P6C018158	879087889	2006	DIESEL		R\$ 7.620,60
218	MPVOLARE W 8 ON	JKH1163-DF	93PB12E3P6C018225	879086211	2006	DIESEL		R\$ 7.620,60
219	MPVOLARE W 8 ON	JKH1273-DF	93PB12E3P6C018171	879084669	2006	DIESEL		R\$ 7.620,60
220	GM BLAZER	JKH3221-DF	9BG116JC05C425670	866734686	2005	DIESEL	Veículo com dano de grande monta. SUCATA SEM DIREITO À DOCUMENTAÇÃO.	R\$ 2.136,90

221	AGRALE THUNDER	JFP2426-DF	9BYC22K1S4C003004	820319406	2003	DIESEL		R\$ 6.592,60
222	MPVOLARE W 8 ON	JKH1503-DF	93PB12E3P6C018207	879093021	2006	DIESEL		R\$ 7.620,60
223	VW GUINCHO	JFP9084-DF	9BWAC52R02R202720	786785950	2001	DIESEL	Veículo com dano de média monta, sujeito à apresentação de Certificado de Segurança Veicular junto ao Órgão de Trânsito.	R\$ 2.405,60
224	GM BLAZER	JGL1421-DF	9BG116HU09C424691	120353440	2008	ALCOOL/GAS	Veículo com dano de média monta, sujeito à apresentação de Certificado de Segurança Veicular junto ao Órgão de Trânsito e Veículo com cor alterada, necessita ser retornada à original.	R\$ 1.457,05
225	GM PRISMA MAXX	JJU6651-DF	9BGRM69X0AG287070	209104325	2010	ALCOOL/GAS	Veículo com dano de grande monta. SUCATA SEM DIREITO À DOCUMENTAÇÃO.	R\$ 1.019,10
226	FIAT FIORINO IE	JFO5735-DF	9BD146000S8407838	635050803	1995	GASOLINA		R\$ 850,70
227	NISAN TERRA X	JKH2101-DF	94DTMND225J601940	862344344	2005	DIESEL	Veículo com dano de média monta, sujeito à apresentação de Certificado de Segurança Veicular junto ao Órgão de Trânsito.	R\$ 2.409,10
228	NISAN TERRA X	JFQ4545-DF	94DTMND225J579252	849276640	2004	DIESEL	Veículo com dano de média monta, sujeito à apresentação de Certificado de Segurança Veicular junto ao Órgão de Trânsito.	R\$ 4.213,60
229	FIAT DOBLO CARGO	JHO9581-DF	9BD223155A2017725	226454711	2010	ALCOOL/GAS		R\$ 2.482,70
230	FIAT DUCATO	JFO3228-DF	93W231H2131012115	826407277	2003	DIESEL		R\$ 3.266,20
231	FIAT IVECO	JKH4123-DF	93ZC3890168322633	883202611	2006	DIESEL	Número do motor oxidado e/ou não identificado. Sujeito à apresentação de Certificado de Segurança Veicular junto ao Órgão de Trânsito	R\$ 3.765,50
232	FIAT DUCATO	JFO4128-DF	93W231H2231013349	831805552	2003	DIESEL		R\$ 3.266,20
233	MB SPRINTER	JFO2380-DF	8AC690341VA510491	692068147	1997	DIESEL		R\$ 2.507,80
234	VW kombi furgão	JFP4801-DF	9BWZZZ217WP018729	712039465	1998	GASOLINA		R\$ 1.032,00
235	NISAN TERRA X	JFQ2125-DF	94DTMND225J573705	846335964	2004	DIESEL		R\$ 4.213,60
236	NISAN TERRA X	JKH1991-DF	94DTMND225J600764	862321271	2005	DIESEL	Veículo com dano de média monta, sujeito à apresentação de Certificado de Segurança Veicular junto ao Órgão de Trânsito.	R\$ 2.409,10
237	NISAN TERRA X	JFQ2135-DF	94DTMND225J579242	848310543	2004	DIESEL		R\$ 6.320,40
238	NISAN TERRA X	JFQ1745-DF	94DTMND225J580046	845882376	2004	DIESEL		R\$ 4.213,60
239	NISAN TERRA X	JFQ1705-DF/JJC 9971	94DTMND225J579819	845881639	2004	DIESEL		R\$ 6.320,40
240	NISAN TERRA X	JFQ1445-DF	94DTMND225J579219	845854054	2004	DIESEL	Veículo com dano de média monta, sujeito à apresentação de Certificado de Segurança Veicular junto ao Órgão de Trânsito.	R\$ 2.106,80
241	NISAN TERRA X	JFQ1455-DF	94DTMND225J579230	845854283	2004	DIESEL		R\$ 4.213,60
242	NISAN TERRA X	JFQ1535-DF	94DTMND225J580522	845856740	2004	DIESEL		R\$ 4.213,60
243	NISAN TERRA X	JFQ1855-DF	94DTMND225J574358	845884530	2004	DIESEL		R\$ 4.213,60
244	MB ÔNIBUS	JFO1128-DF	9BM3840673B357752	825728924	2003	DIESEL		R\$ 7.066,00
245	MB ÔNIBUS	JFO1068-DF	9BM3840673B357892	825729637	2003	DIESEL		R\$ 7.066,00
246	VW PARATI	JJU9211-DF/JKK0647	9BWGB05W4BP019849	228239680	2010	ALCOOL/GAS	Veículo com dano de grande monta. SUCATA SEM DIREITO À DOCUMENTAÇÃO.	R\$ 1.077,25
247	VW PARATI	JJU4671-DF	9BWGB05WXAP090178	205751342	2010	ALCOOL/GAS		R\$ 2.154,50
248	GM BLAZER	JHE6691-DF	9BG116HF0AC429496	182451143	2009	ALCOOL/GAS		R\$ 4.673,40
249	VW PARATI	JJU5381-DF	9BWGB05W8AP09197	207465460	2010	ALCOOL/GAS		R\$ 2.154,50
250	VW PARATI	JJU4481-DF-JKP6348	9BWGB05W5AP091285	204898803	2010	ALCOOL/GAS		R\$ 2.154,50
251	VW PARATI	JJU4591-DF	9BWGB05W3AP090250	205750850	2010	ALCOOL/GAS		R\$ 3.231,75
252	VW GOL	JDR8981-JGC7301-DF	9BWAA05W29T041455	972924485	2008	ALCOOL/GAS		R\$ 2.229,90
253	VW GOL	JGC7251-DF-JJA4211	9BWAA05W29T041634	972913211	2008	ALCOOL/GAS		R\$ 2.229,90
254	RENAULT LOGAN	JHE0411-DF-JHE5031	93YLSR7AH9J208612	140755080	2009	ALCOOL/GAS		R\$ 1.864,30
255	RENAULT LOGAN	JGL3051-DF/JIB1191-DF	93YLSR0RH9J158646	121173771	2008	ALCOOL/GAS		R\$ 1.726,40
256	RENAULT LOGAN	JGC7341-DF-JDR9051	93YLSR1TH8J072060	973064978	2008	ALCOOL/GAS		R\$ 863,20
257	RENAULT LOGAN AUT 1.0 16V	JGL3221-DF-JJA5291	93YLSR0RH9J136668	5100041448	2008	ALCOOL/GAS		R\$ 1.640,30
258	RENAULT LOGAN	JGC7351-DF-JDR9031	93YLSR1THD066417	973065990	2008	ALCOOL/GAS		R\$ 863,20
259	GM BLAZER	JHE0961-DF	9BG116HF09C438649	142802123	2009	ALCOOL/GAS		R\$ 4.673,40
260	RENAULT LOGAN AUT 1.0 16V	JGL2931-DF-JJA4691	93YLSR0RH9J164726	121165868	2008	ALCOOL/GAS		R\$ 2.460,45

261	RENAULT LOGAN	JHE0471-DF/JHE4991	93YLSR7AH9J207789	140770305	2009	ALCOOL/GAS		R\$ 1.864,30
262	GM ASTRA	CMW3366-DF/JKP0021	9BGTS69W05B134202	836128591	2004	ALCOOL/GAS		R\$ 1.869,70
263	GM ASTRA	JFP3681-DF/JKQ6331	9BGTR69W07B237124	923928987	2007	ALCOOL/GAS		R\$ 2.302,70
264	GM CORSA SEDAN	JJE8411-DF	9BGXM19P09B235312	132906902	2009	ALCOOL/GAS		R\$ 2.036,60
265	GM BLAZER	JIL5121-DF	9BG116HP0BC457269	341323217	2011	ALCOOL/GAS		R\$ 5.514,00
266	VW SANTANA	JFP3316-DF	9BWAC03X24P001173	824088662	2003	GASOLINA		R\$ 748,45
267	VW SANTANA	JFP3106-DF	9BWAC03XX4P001020	824060563	2003	GASOLINA	Veículo com dano de média monta, sujeito à apresentação de Certificado de Segurança Veicular junto ao Órgão de Trânsito.	R\$ 748,45
268	FORD VERSAILLES	JFO2576-DF	9BFZZ33ZPP054919	618115846	1993	GASOLINA		R\$ 696,30
269	VW SANTANA	JFP3496-DF	9BWAC03X64P001287	824058305	2003	GASOLINA		R\$ 748,45
270	GM VECTRA	JJU6291-DF	9BGAD69C0AB267009	208911847	2010	ALCOOL/GAS	Veículo com dano de média monta, sujeito à apresentação de Certificado de Segurança Veicular junto ao Órgão de Trânsito.	R\$ 2.958,20
271	PEUGEOT 307	JEF7531-DF	8AD3DRFJ48G030331	944372180	2007	GASOLINA		R\$ 1.814,50
272	FIAT MAREA	JKH3583-DF	9BD18523467069138	882804553	2006	GASOLINA		R\$ 1.586,10
273	RENAULT MEGANE	JJE8001-DF/JEF6651	93YLM2N368J906017	948038420	2007	GASOLINA		R\$ 2.254,30
274	VW POLO SEDAN	JFP9126-DF	9BWJE09N25P013227	840547862	2004	GASOLINA		R\$ 1.693,70
275	VW POLO SEDAN	JFP9136-DF	9BWJE09N85P013281	840547820	2004	GASOLINA		R\$ 2.540,55
276	GM BLAZER	JKH3261-DF	9BG116JC05C426050	867117885	2005	DIESEL	Veículo com dano de grande monta. SUCATA SEM DIREITO À DOCUMENTAÇÃO.	R\$ 2.136,90
277	GM PRISMA MAXX	JJU6851-DF/JIS9360	9BGRM69X0AG326820	209161140	2010	ALCOOL/GAS		R\$ 2.038,20
278	GM PRISMA MAXX	JHW9969-DF/JJA4187	9BGRM69X0BG183688	258797258	2010	ALCOOL/GAS		R\$ 2.038,20
279	FIAT UNO MILLE	JHN6473-DF	9BD15822AA6266260	142424412	2009	ALCOOL/GAS		R\$ 1.551,30
280	GM PRISMA MAXX	JIB9959-DF/JJA1171	9BGRM69X0BG183310	258789212	2010	ALCOOL/GAS		R\$ 2.038,20
281	GM BLAZER	JGL3281-DF	9BG116HU09C421823	124364799	2008	ALCOOL/GAS		R\$ 4.371,15
282	GM BLAZER	JGL1411-DF	9BG116HU09C423324	120275198	2008	ALCOOL/GAS	Veículo com cor alterada, necessita ser retornada à original	R\$ 2.914,10
283	FIAT UNO MILLE	JFP0882-DF	9BD158068Y4090944	726739677	1999	ALCOOL/GAS	Número do motor oxidado. Sujeito à apresentação de Certificado de Segurança Veicular junto ao Órgão de Trânsito	R\$ 770,80
284	GM CELTA	JFP8625-DF	9BGRD48X04G104667	815309171	2003	GASOLINA		R\$ 551,20
285	RENAULT CLIO SED 1.6	JJE5717-DF	93YLB8E056J750652	916275019	2006	ALCOOL/GAS		R\$ 645,55
286	GM BLAZER	JHE4851-DF	9BG116HF0AC403025	158242823	2009	ALCOOL/GAS	Veículo com dano de média monta, sujeito à apresentação de Certificado de Segurança Veicular junto ao Órgão de Trânsito.	R\$ 1.557,80
287	GM BLAZER	JIL5061-DF	9BG116HP0BC461396	341319120	2011	ALCOOL/GAS	Veículo com dano de grande monta. SUCATA SEM DIREITO À DOCUMENTAÇÃO.	R\$ 1.838,00
288	FIAT UNO MILLE	JFP9754-DF	9BD15822534414436	789752166	2002	GASOLINA	Veículo com dano de média monta, sujeito à apresentação de Certificado de Segurança Veicular junto ao Órgão de Trânsito.	R\$ 471,35
289	FIAT LINEA ESSENCE 1.8	JKP7520-DF	9BD1105BDD1561366	554940221	2013	ALCOOL/GAS	Veículo com dano de média monta, sujeito à apresentação de Certificado de Segurança Veicular junto ao Órgão de Trânsito.	R\$ 1.578,60
290	GM BLAZER	JHE1661-DF	9BG116HF0AC401648	152426442	2009	ALCOOL/GAS		R\$ 4.673,40
291	FIAT LINEA ESSENCE 1.8	JKP7790-DF	9BD1105BDD1561108	555697533	2013	ALCOOL/GAS	Veículo com dano de média monta, sujeito à apresentação de Certificado de Segurança Veicular junto ao Órgão de Trânsito.	R\$ 1.578,60
292	GM ASTRA	JFP8353-DF	9BGTB69B01B170709	756427045	2001	GASOLINA	Veículo com dano de grande monta. SUCATA SEM DIREITO À DOCUMENTAÇÃO.	R\$ 625,50
293	RENAULT CLIO SED 1.6	JJQ0173-DF (1658)	93YLB8E056J751062	916252426	2006	ALCOOL/GAS		R\$ 645,55
294	VW PARATI	JJU5451-DF/JJA4751	9BWGB05W8AP092267	207659575	2010	ALCOOL/GAS		R\$ 1.077,25
295	VW PARATI	JJU4461-DF	9BWGB05WXAP089936	204898579	2010	ALCOOL/GAS		R\$ 2.154,50
296	VW PARATI	JJU4281-DF	9BWGB05W9AP091158	204896690	2010	ALCOOL/GAS		R\$ 2.154,50
297	VW PARATI	JJU9191-DF	9BWGB05W8BP019627	228237742	2010	ALCOOL/GAS		R\$ 2.585,40
298	GM BLAZER	JGL1241-DF	9BG116HU09C424340	118402587	2008	ALCOOL/GAS	Veículo com dano de média monta, sujeito à apresentação de Certificado de Segurança Veicular junto ao Órgão de Trânsito.	R\$ 1.457,05
299	VW PARATI	JJU9411-DF	9BWGB05WXB020035	228334578	2010	ALCOOL/GAS		R\$ 1.939,05
300	VW PARATI	JJU5241-DF	9BWGB05W2AP089946	207656738	2010	ALCOOL/GAS		R\$ 2.369,95
301	VW PARATI	JJU5361-DF	9BWGB05W9AP090656	207464499	2010	ALCOOL/GAS		R\$ 2.585,40
302	VW PARATI	JJU5511-DF	9BWGB05W0AP091047	207385874	2010	ALCOOL/GAS		R\$ 2.369,95
303	VW PARATI	JJU9251-DF	9BWGB05W9BP019622	228243831	2010	ALCOOL/GAS		R\$ 2.154,50
304	VW PARATI	JJU9381-DF	9BWGB05W2BP019655	228255139	2010	ALCOOL/GAS		R\$ 2.154,50
305	VW PARATI	JJU5631-DF	9BWGB05W3AP090569	207444242	2010	ALCOOL/GAS		R\$ 2.585,40
306	VW PARATI	JJU5471-DF-OVN1506	9BWGB05W7AP091398	207659800	2010	ALCOOL/GAS		R\$ 1.508,15
307	VW PARATI	JJA5321-JJU4731-DF	9BWGB05W2AP091597	205750265	2010	ALCOOL/GAS	Veículo com vidros trocados, sujeito à apresentação de Certificado de Segurança Veicular junto ao Órgão de Trânsito e Veículo com cor alterada, necessita ser retornada à original.	R\$ 2.154,50
308	VW PARATI	JJU4611-DF-JKQ4311	9BWGB05W3AP091964	205750990	2010	ALCOOL/GAS		R\$ 2.154,50
309	VW PARATI	JJU5611-DF/JKK0637	9BWGB05W5AP091092	207389152	2010	ALCOOL/GAS		R\$ 2.154,50
310	VW PARATI	JJU5491-DF	9BWGB05W8AP091426	207660018	2010	ALCOOL/GAS		R\$ 2.585,40
311	VW PARATI	JJU5541-DF	9BWGB05W0AP091470	207449104	2010	ALCOOL/GAS	Veículo com dano de média monta, sujeito à apresentação de Certificado de Segurança Veicular junto ao Órgão de Trânsito.	R\$ 1.077,25
312	VW PARATI	JJU4711-DF	9BWGB05W1AP091252	205750494	2010	ALCOOL/GAS		R\$ 3.231,75
313	VW PARATI	JJU4411-DF	9BWGB05W7AP091210	204898110	2010	ALCOOL/GAS		R\$ 1.508,15
314	VW PARATI	JJU5461-DF	9BWGB05W7AP090011	207659567	2010	ALCOOL/GAS		R\$ 2.800,85
315	VW PARATI	JJU5421-DF/JJA5421	9BWGB05W8AP092026	207658587	2010	ALCOOL/GAS		R\$ 2.585,40
316	VW PARATI	JJU5521-DF	9BWGB05W0AP091114	207394644	2010	ALCOOL/GAS		R\$ 1.723,60
317	VW PARATI	JJU5441-DF	9BWGB05WXAP091069	207659184	2010	ALCOOL/GAS		R\$ 2.369,95
318	GM BLAZER	JGL1601-DF	9BG116HU09C419073	119791528	2008	ALCOOL/GAS	Veículo sem motor e câmbio, sujeito à apresentação de Certificado de Segurança Veicular junto ao Órgão de Trânsito.	R\$ 1.457,05
319	VW PARATI	JJU4781-DF	9BWGB05W5AP090055	205749208	2010	ALCOOL/GAS		R\$ 3.016,30
320	VW PARATI	JJU9241-DF	9BWGB05W5BP019617	228243076	2010	ALCOOL/GAS		R\$ 1.508,15
321	VW PARATI	JJU9351-DF	9BWGB05W1BP019047	228252938	2010	ALCOOL/GAS		R\$ 2.154,50



322	VW PARATI	JJU4651-DF	9BWGB05W7AP091059	205751245	2010	ALCOOL/GAS		R\$ 3.231,75
323	VW PARATI	JJU9221-DF	9BWGB05W4BP020676	228240875	2010	ALCOOL/GAS		R\$ 3.016,30
324	VW PARATI	JJU5401-DF	9BWGB05W1AP093339	207657874	2010	ALCOOL/GAS		R\$ 2.585,40
325	VW PARATI	JJU5531-DF	9BWGB05W0AP091467	207434115	2010	ALCOOL/GAS		R\$ 2.154,50
326	VW PARATI	JJU4431-DF	9BWGB05W8AP090406	204898366	2010	ALCOOL/GAS		R\$ 2.369,95
327	VW PARATI	JJU5431-DF	9BWGB05W9AP090155	207658900	2010	ALCOOL/GAS		R\$ 2.800,85
328	VW PARATI	JJU9291-DF	9BWGB05W3BP019647	228247950	2010	ALCOOL/GAS		R\$ 2.369,95
329	VW PARATI	JJU5271-DF/JJC9931-DF	9BWGB05W5AP092856	207636800	2010	ALCOOL/GAS		R\$ 2.154,50
330	VW PARATI	JJU9391-DF	9BWGB05W3BP018840	228255775	2010	ALCOOL/GAS		R\$ 1.077,25
331	VW PARATI	JJU9401-DF	9BWGB05W8BP019899	228256429	2010	ALCOOL/GAS		R\$ 2.369,95
332	VW PARATI	JJU5591-DF	9BWGB05W4AP090984	207456305	2010	ALCOOL/GAS		R\$ 2.585,40
333	FIAT PALIO WEEKEND	JHO8611-DF	9BD17308TA4341178	282267557	2010	ALCOOL/GAS		R\$ 3.670,80
334	FIAT PALIO WEEKEND	JHO8261-DF/JKQ0351	9BD17308TA4341243	282110437	2010	ALCOOL/GAS		R\$ 2.447,20
335	FIAT PALIO WEEKEND	JHO8131-DF	9BD17308TA4341163	282044159	2010	ALCOOL/GAS		R\$ 3.181,36

336	FIAT PALIO WEEKEND ADV	JJQ9303-DF	9BD17309T74202872	925839175	2007	ALCOOL/GAS		R\$ 1.944,50
337	FIAT PALIO WEEKEND	JHO8401-DF	9BD17308TA4341325	282116397	2010	ALCOOL/GAS		R\$ 1.223,60
338	FIAT PALIO WEEKEND	JHO8761-DF	9BD17308TA4341320	282357718	2010	ALCOOL/GAS		R\$ 2.447,20
339	FIAT PALIO WEEKEND	JHO8731-DF	9BD17308TA4341274	282349162	2010	ALCOOL/GAS		R\$ 2.447,20
340	FIAT PALIO WEEKEND	JHO8691-DF	9BD17308TA4341180	282331670	2010	ALCOOL/GAS		R\$ 3.670,80
341	FIAT PALIO WEEKEND	JHO8821-DF	9BD17308TA4341283	282362347	2010	ALCOOL/GAS		R\$ 3.670,80
342	FIAT PALIO WEEKEND	JHO8491-DF	9BD17308TA4341175	282142096	2010	ALCOOL/GAS		R\$ 3.670,80
343	FIAT PALIO WEEKEND	JHO8481-DF	9BD17308TA4341310	282141588	2010	ALCOOL/GAS		R\$ 2.447,20
344	FIAT PALIO WEEKEND	JHO8441-DF	9BD17308TA4341270	282130594	2010	ALCOOL/GAS		R\$ 2.447,20
345	FIAT PALIO WEEKEND	JHO8311-DF	9BD17308TA4341301	282105697	2010	ALCOOL/GAS	Veículo com dano de média monta, sujeito à apresentação de Certificado de Segurança Veicular junto ao Órgão de Trânsito.	R\$ 1.223,60
346	FIAT PALIO WEEKEND	JHO8921-DF	9BD17308TA4341158	282475990	2010	ALCOOL/GAS		R\$ 2.447,20
347	FIAT PALIO WEEKEND	JHO8721-DF	9BD17308TA4341273	282344586	2010	ALCOOL/GAS		R\$ 3.670,80
348	FIAT PALIO WEEKEND	JHO8051-DF	9BD17308TA4341083	282030786	2010	ALCOOL/GAS		R\$ 2.447,20
349	FIAT PALIO WEEKEND	JHO8701-DF	9BD17308TA4341181	282332677	2010	ALCOOL/GAS		R\$ 2.447,20
350	FIAT PALIO WEEKEND	JHO8951-DF	9BD17308TA4341264	282477039	2010	ALCOOL/GAS		R\$ 2.447,20
351	FIAT PALIO WEEKEND	JHO8371-DF	9BD17308TA4341272	282114386	2010	ALCOOL/GAS	Veículo com dano de média monta, sujeito à apresentação de Certificado de Segurança Veicular junto ao Órgão de Trânsito.	R\$ 1.223,60
352	FIAT PALIO WEEKEND	JHO8811-DF	9BD17308TA4341221	282362126	2010	ALCOOL/GAS		R\$ 2.447,20
353	FIAT PALIO WEEKEND	JHO8041-DF	9BD17308TA4341082	282029630	2010	ALCOOL/GAS		R\$ 2.447,20
354	FIAT PALIO WEEKEND	JHO8901-DF	9BD17308TA4341352	282364277	2010	ALCOOL/GAS	Veículo com dano de média monta, sujeito à apresentação de Certificado de Segurança Veicular junto ao Órgão de Trânsito.	R\$ 1.223,60
355	FIAT PALIO WEEKEND	JHO8841-DF	9BD17308TA4341297	282362886	2010	ALCOOL/GAS		R\$ 2.447,20
356	FIAT PALIO WEEKEND	JHO8361-DF	9BD17308TA4341313	282113703	2010	ALCOOL/GAS		R\$ 2.447,20
357	FIAT PALIO WEEKEND	JHO8831-DF	9BD17308TA4341295	282362622	2010	ALCOOL/GAS		R\$ 2.447,20
358	FORD FIESTA SEDAN	JHE5561-DF	9BFZF54P698458270	172990068	2009	ALCOOL/GAS		R\$ 2.289,10
359	FORD FIESTA SEDAN	JHE5591-DF	9BFZF54P798458245	172992532	2009	ALCOOL/GAS		R\$ 2.705,30
360	FORD FIESTA SEDAN	JJU7411-DF	9BFZF54P9A8059180	213346222	2010	ALCOOL/GAS		R\$ 2.289,10
361	FORD FIESTA SEDAN	JHE5741-DF	9BFZF54P998458280	173010059	2009	ALCOOL/GAS		R\$ 2.913,40
362	FORD FIESTA SEDAN	JHE5471-DF	9BFZF54P598458258	172962366	2009	ALCOOL/GAS		R\$ 2.705,30
363	FORD FIESTA SEDAN	JHE5171-DF	9BFZF54P098458233	172847826	2009	ALCOOL/GAS		R\$ 2.081,00
364	FORD FIESTA SEDAN	JJU7461-DF	9BFZF54P8A8059185	213350637	2010	ALCOOL/GAS		R\$ 3.034,50
365	FORD FIESTA SEDAN	JHE5321-DF	9BFZF54P298458251	172939879	2009	ALCOOL/GAS		R\$ 3.121,50
366	GM BLAZER	JHE0621-DF	9BG116HF09C437744	142630802	2009	ALCOOL/GAS		R\$ 4.673,40
367	FORD FIESTA SEDAN	JHE5331-DF	9BFZF54P298458265	172940753	2009	ALCOOL/GAS		R\$ 2.705,30
368	FORD FIESTA SEDAN	JJU7451-DF	9BFZF54P0A8034880	213347601	2010	ALCOOL/GAS		R\$ 2.167,50
369	FORD FIESTA SEDAN	JHE5551-DF	9BFZF54P698458267	172989507	2009	ALCOOL/GAS		R\$ 2.081,00

370	FORD SEDAN	FIESTA	JHE5411-DF	9BFZF54P498454363	172955769	2009	ALCOOL/GAS		R\$ 2.497,20
371	FORD SEDAN	FIESTA	JHE5431-DF	9BFZF54P498458249	172957087	2009	ALCOOL/GAS		R\$ 2.289,10
372	FORD SEDAN	FIESTA	JHE5541-DF	9BFZF54P698458253	172986729	2009	ALCOOL/GAS		R\$ 2.705,30
373	FORD SEDAN	FIESTA	JHE5521-DF	9BFZF54P698454364	172985056	2009	ALCOOL/GAS		R\$ 2.497,20
374	FORD SEDAN	FIESTA	JHE5641-DF	9BFZF54P898454365	173005586	2009	ALCOOL/GAS		R\$ 2.289,10
375	FORD SEDAN	FIESTA	JHE5421-DF	9BFZF54P498458235	172956480	2009	ALCOOL/GAS		R\$ 1.456,70
376	FORD SEDAN	FIESTA	JJU7441-DF	9BFZF54P2A8034878	213350238	2010	ALCOOL/GAS		R\$ 2.601,00
377	FORD SEDAN	FIESTA	JHE5731-DF	9BFZF54P998458263	173009735	2009	ALCOOL/GAS		R\$ 2.705,30
378	FORD SEDAN	FIESTA	JHE5531-DF	9BFZF54P698458236	172986001	2009	ALCOOL/GAS		R\$ 2.913,40
379	FORD SEDAN	FIESTA	JHE5761-DF	9BFZF54PX98454335	173010784	2009	ALCOOL/GAS		R\$ 2.705,30
380	FORD SEDAN	FIESTA	JHE5571-DF	9BFZF54P698458284	172990734	2009	ALCOOL/GAS		R\$ 2.497,20
381	FORD SEDAN	FIESTA	JHE5391-DF	9BFZF54P398458274	172946514	2009	ALCOOL/GAS		R\$ 2.497,20
382	FORD SEDAN	FIESTA	JHE5351-DF	9BFZF54P298458282	172942306	2009	ALCOOL/GAS		R\$ 2.289,10
383	FORD SEDAN	FIESTA	JHE5601-DF	9BFZF54P798458259	172993350	2009	ALCOOL/GAS		R\$ 2.081,00
384	GM BLAZER		JHE1341-DF	9BG116HF09C434360	142976164	2009	ALCOOL/GAS		R\$ 3.115,60
385	FIAT PALIO WEEKEND		JHO8751- DF/JJA4131	9BD17308TA4341278	282357351	2010	ALCOOL/GAS	Número do motor oxidado. Sujeito à apresentação de Certificado de Segurança Veicular junto ao Órgão de Trânsito	R\$ 2.447,20
386	FIAT PALIO WEEKEND		JHO8301-DF- JJC9861	9BD17308TA4341160	282106251	2010	ALCOOL/GAS		R\$ 2.447,20
387	FIAT PALIO WEEKEND		JHO8211-DF	9BD17308TA4341202	282060898	2010	ALCOOL/GAS		R\$ 2.447,20
388	FORD SEDAN	FIESTA	JHE5621-DF	9BFZF54P798458276	172995973	2009	ALCOOL/GAS		R\$ 2.081,00
389	FORD SEDAN	FIESTA	JHE5791-DF	9BFZF54P598454341	173011667	2009	ALCOOL/GAS		R\$ 2.081,00
390	GM BLAZER		JGL1711-DF	9BG116HU09C422973	120272989	2008	ALCOOL/GAS	Veículo com cor alterada, necessita ser retornada à original	R\$ 4.371,15
391	FORD SEDAN	FIESTA	JJU7401-DF	9BFZF54P1A8059187	213920344	2010	ALCOOL/GAS		R\$ 2.167,50
392	FORD SEDAN	FIESTA	JHE5151-DF	9BFZF54PX98458272	172861926	2009	ALCOOL/GAS		R\$ 2.081,00
393	GM BLAZER		JGL3631-DF	9BG116HU09C423021	124530583	2008	ALCOOL/GAS		R\$ 2.914,10
394	FORD SEDAN	FIESTA	JHE5201-DF	9BFZF54P098458264	172867134	2009	ALCOOL/GAS		R\$ 2.081,00
395	FORD SEDAN	FIESTA	JHE5751-DF	9BFZF54P998458294	173010385	2009	ALCOOL/GAS		R\$ 2.081,00
396	FORD SEDAN	FIESTA	JJU7471- DF//JJ19803	9BFZF54P2A8059182	213354659	2010	ALCOOL/GAS		R\$ 2.167,50
397	FORD SEDAN	FIESTA	JHE5161-DF	9BFZF54PX98458286	172849675	2009	ALCOOL/GAS		R\$ 2.081,00
398	FORD SEDAN	FIESTA	JHE5291-DF	9BFZF54P198458287	172878160	2009	ALCOOL/GAS		R\$ 2.081,00
399	FORD SEDAN	FIESTA	JHE5361-DF	9BFZF54P298458301	172942969	2009	ALCOOL/GAS		R\$ 2.081,00
400	FORD SEDAN	FIESTA	JHE5251-DF	9BFZF54P198458239	172872995	2009	ALCOOL/GAS		R\$ 2.081,00
401	FORD SEDAN	FIESTA	JJU6261-DF	9BFZF54P4A8037412	213657449	2010	ALCOOL/GAS		R\$ 2.167,50
402	FORD SEDAN	FIESTA	JHE5691-DF	9BFZF54P898458271	173007821	2009	ALCOOL/GAS		R\$ 2.081,00
403	FORD SEDAN	FIESTA	JJU7501-DF	9BFZF54P5A8037399	213361655	2010	ALCOOL/GAS		R\$ 2.167,50
404	FORD SEDAN	FIESTA	JHE5661-DF	9BFZF54P898458240	173006426	2009	ALCOOL/GAS		R\$ 2.081,00
405	FORD SEDAN	FIESTA	JJU7541-DF	9BFZF54P0A8037407	213371979	2010	ALCOOL/GAS		R\$ 2.167,50
406	FORD SEDAN	FIESTA	JHE5281-DF	9BFZF54P198458273	172877164	2009	ALCOOL/GAS		R\$ 1.040,50
407	FORD SEDAN	FIESTA	JHE5191-DF	9BFZF54P098458250	172843642	2009	ALCOOL/GAS		R\$ 2.081,00
408	FORD SEDAN	FIESTA	JJU7431-DF	9BFZF54PXA8034871	213347458	2010	ALCOOL/GAS		R\$ 2.167,50
409	FORD SEDAN	FIESTA	JHE5301-DF	9BFZF54P198458290	172896711	2009	ALCOOL/GAS		R\$ 2.081,00
410	FORD SEDAN	FIESTA	JHE5121-DF	9BFZF54PX98458241	172864550	2009	ALCOOL/GAS		R\$ 2.081,00
411	GM BLAZER		JGL3531-DF	9BG116HU09C421838	124510043	2008	ALCOOL/GAS		R\$ 4.371,15
412	FORD SEDAN	FIESTA	JHE5671-DF	9BFZF54P898458254	173007007	2009	ALCOOL/GAS		R\$ 2.081,00
413	FIAT ELX	SIENA	JKH0993-DF	9BD17201A63216313	879533951	2006	ALCOOL/GAS		R\$ 1.624,70
414	FIAT HLX FLEX	SIENA	JKH4723-DF	9BD17241C63228439	884892190	2006	ALCOOL/GAS		R\$ 1.668,90
415	FIAT ELX	SIENA	JKH0813-DF	9BD17201A63216331	879535440	2006	ALCOOL/GAS		R\$ 1.624,70
416	FIAT HLX FLEX	SIENA	JKH4843-DF	9BD17241C63227664	884897702	2006	ALCOOL/GAS		R\$ 1.668,90

417	FIAT SIENA HLX FLEX	JKH6373- DF/JEF6581	9BD17241T73241279	890533296	2006	ALCOOL/GAS	Veículo com dano de grande monta. SUCATA SEM DIREITO À DOCUMENTAÇÃO.	R\$ 1.668,90
418	FIAT SIENA HLX FLEX	JKH4963-DF	9BD17241C63224488	885758773	2006	ALCOOL/GAS		R\$ 1.668,90
419	GM BLAZER	JGL3311-DF	9BG116HU09C420905	124372279	2008	ALCOOL/GAS		R\$ 4.371,15
420	FIAT SIENA ELX	JKH0943-DF	9BD17201A63216206	879572787	2006	ALCOOL/GAS		R\$ 1.624,70
421	FIAT SIENA HLX FLEX	JKH4983- DF/JKQ4401	9BD17241C63224387	885759796	2006	ALCOOL/GAS		R\$ 1.668,90
422	FIAT SIENA ELX	JKH0843-DF	9BD17201A63216174	879574054	2006	ALCOOL/GAS		R\$ 1.624,70
423	FIAT SIENA HLX FLEX	JKH4873-DF	9BD17241C63226415	884929086	2006	ALCOOL/GAS		R\$ 1.668,90
424	FIAT SIENA HLX FLEX	JKH4793-DF	9BD17241C63226408	884895459	2006	ALCOOL/GAS		R\$ 1.668,90
425	FIAT SIENA HLX FLEX	JKH4773-DF	9BD17241C63226506	884894738	2006	ALCOOL/GAS		R\$ 1.668,90
426	FIAT SIENA ELX	JKH0913-DF	9BD17201A63216130	879542535	2006	ALCOOL/GAS		R\$ 2.437,05
427	FIAT SIENA HLX FLEX	JKH4733- DF/JKQ 4271	9BD17241C63228437	884892794	2006	ALCOOL/GAS		R\$ 1.668,90
428	FIAT SIENA HLX FLEX	JKH5003- DF/JKQ3211	9BD17241C63226495	885760859	2006	ALCOOL/GAS	Veículo com vidro quebrado, sujeito à apresentação de Certificado de Segurança Veicular junto ao Órgão de Trânsito e Veículo com cor alterada, necessita ser retornada à original.	R\$ 834,45
429	FIAT PÁLIO HLX FLEX	JKH3233-DF/ JKQ 4301	9BD17141C62739107	882173880	2006	ALCOOL/GAS		R\$ 2.607,15
430	FIAT PÁLIO HLX FLEX	JKH4973- DF/JKQ3981	9BD17141C62743915	885759265	2006	ALCOOL/GAS		R\$ 1.738,10
431	FIAT PÁLIO HLX FLEX	JKH0903/DF	9BD17140A62711443	879536454	2006	ALCOOL/GAS		R\$ 1.738,10
432	FIAT PÁLIO HLX FLEX	JKH3993- DF/JKQ4051- DF	9BD17141C62744013	882741160	2006	ALCOOL/GAS		R\$ 869,05
433	FIAT PÁLIO HLX FLEX	JKH3343- DF/JKQ4281	9BD17141C62736205	882175637	2006	ALCOOL/GAS		R\$ 1.738,10
434	FIAT PÁLIO ELX	JKH0823- DF/JKQ3931	9BD17140A62711086	879541296	2006	ALCOOL/GAS		R\$ 1.640,30
435	FIAT PÁLIO HLX FLEX	JKH3323- DF/JKQ4391	9BD17141C62735932	882175483	2006	ALCOOL/GAS		R\$ 869,05
436	FIAT PÁLIO HLX FLEX	JKH3133-DF/ JKQ3911	9BD17141C62736883	882145517	2006	ALCOOL/GAS		R\$ 1.738,10
437	FIAT PÁLIO HLX FLEX	JKH3953- DF/JKQ4031	9BD17141C62743996	882744267	2006	ALCOOL/GAS		R\$ 2.607,15
438	FIAT PÁLIO ELX	JKH1013- DF/JKQ4101	9BD17140A62710715	879534397	2006	ALCOOL/GAS		R\$ 2.460,45
439	FIAT PÁLIO HLX FLEX	JKH3313- DF/JKQ4931	9BD17141C62739215	882175360	2006	ALCOOL/GAS		R\$ 869,05
440	FIAT PALIO	JJQ6303-DF- JKQ6301	9BD17140J82947872	924502436	2007	ALCOOL/GAS		R\$ 2.586,90
441	FIAT PÁLIO HLX FLEX	JKH3223- DF/JKQ4891	9BD17141C62736978	882173774	2006	ALCOOL/GAS		R\$ 1.738,10
442	FIAT PÁLIO HLX FLEX	JKH3983-DF- JKQ4331	9BD17141C62744094	882741659	2006	ALCOOL/GAS		R\$ 1.738,10
443	FIAT PÁLIO HLX FLEX	JKH3103- DF/JKQ3103	9BD17141C62742429	882144359	2006	ALCOOL/GAS		R\$ 1.738,10
444	FIAT PÁLIO ELX	JKH0963-DF	9BD17140A62711977	879537892	2006	ALCOOL/GAS		R\$ 2.460,45
445	FIAT PÁLIO HLX FLEX	JKH3173-DF JKQ4191	9BD17141C62739112	882147404	2006	ALCOOL/GAS		R\$ 2.607,15
446	FIAT PÁLIO HLX FLEX	JKH3193- DF/JKQ4341	9BD17141C62736736	882148524	2006	ALCOOL/GAS		R\$ 869,05
447	FIAT PÁLIO HLX FLEX	JKH3113-DF	9BD17141C62736975	882144707	2006	ALCOOL/GAS		R\$ 1.738,10
448	FIAT PÁLIO ELX	JKQ4121- JKH0983-DF	9BD17140A62710730	879533307	2006	ALCOOL/GAS		R\$ 2.460,45
449	FIAT PÁLIO HLX FLEX	JKH3143- DF/JKQ4381	9BD17141C62736611	882145894	2006	ALCOOL/GAS		R\$ 1.738,10
450	FIAT PÁLIO ELX	JKH6133- DF/JKQ4471	9BD17140A72769324	890018693	2006	ALCOOL/GAS		R\$ 1.640,30
451	FIAT PÁLIO HLX FLEX	JKH3973-DF- JKQ3991	9BD17141C62742422	882742256	2006	ALCOOL/GAS		R\$ 1.738,10
452	FIAT PÁLIO ELX	JKH0923-DF	9BD17140A62711949	879540648	2006	ALCOOL/GAS		R\$ 1.640,30
453	GM BLAZER	JIL4501-DF	9BG116HP0BC457177	341334138	2011	ALCOOL/GAS		R\$ 3.676,00
454	MMC L200 4X4 GL	JJE1307-DF	93XJNK3407C647076	905911709	2006	DIESEL		R\$ 3.591,80
455	MMC L200 4X4 GL	JJE1317-DF	93XJNK3407C647078	905913094	2006	DIESEL		R\$ 3.591,80
456	MMC L200 4X4 GL	JJE1747-DF	93XJNK3407C646953	906257395	2006	DIESEL		R\$ 3.591,80
457	MMC L200 4X4 GL	JJE1517-DF	93XJNK3407C646968	906125235	2006	DIESEL		R\$ 1.795,90
458	GM BLAZER	JGL3711-DF	9BG116HU09C422487	124537642	2008	ALCOOL/GAS		R\$ 4.371,15
459	MMC L200 4X4 GL	JJE1817-DF	93XJNK3407C647029	906279003	2006	DIESEL		R\$ 3.591,80
460	MMC L200 4X4 GL	JJE1327-DF	93XJNK3407C647079	905913523	2006	DIESEL		R\$ 3.591,80
461	MMC L200 4X4 GL	JJE1697-DF	93XJNK3407C647065	906250633	2006	DIESEL		R\$ 3.591,80
462	MMC L200 4X4 GL	JJE1807-DF	93XJNK3407C647031	906278562	2006	DIESEL	Veículo com vidros trocados, sujeito à apresentação de Certificado de Segurança Veicular junto ao Órgão de Trânsito e Veículo com cor alterada, necessita ser retornada à original.	R\$ 3.591,80
463	MMC L200 4X4 GL	JJE1497-DF	93XJNK3407C646976	906124166	2006	DIESEL		R\$ 1.795,90
464	GM BLAZER	JHE0771-DF	9BG116HF09C438245	142648655	2009	ALCOOL/GAS		R\$ 3.115,60

465	MMC L200 4X4 GL	JJE1767-DF	93XJNK3407C646955	906260523	2006	DIESEL		R\$ 1.795,90
466	MMC L200 4X4 GL	JJE1627-DF	93XJNK3407C647063	906226201	2006	DIESEL		R\$ 3.591,80
467	MMC L200 4X4 GL	JJE1507-DF	93XJNK3407C646969	906124654	2006	DIESEL		R\$ 3.591,80
468	MMC L200 4X4 GL	JJE1727-DF	93XJNK3407C647025	906253942	2006	DIESEL		R\$ 3.591,80
469	MMC L200 4X4 GL	JJE1267-DF	93XJNK3407C646951	905907922	2006	DIESEL		R\$ 3.591,80
470	MMC L200 4X4 GL	JJE1567-DF	93XJNK3407C646961	906177391	2006	DIESEL		R\$ 3.591,80
471	MMC L200 4X4 GL	JJE1557-DF	93XJNK3407C647064	906174830	2006	DIESEL	Veículo com vidros trocados, sujeito à apresentação de Certificado de Segurança Veicular junto ao Órgão de Trânsito e Veículo com cor alterada, necessita ser retornada à original.	R\$ 3.591,80
472	MMC L200 4X4 GL	JJE1797-DF	93XJNK3407C646960	906277396	2006	DIESEL		R\$ 5.387,70

473	MMC L200 4X4 GL	JJE1377-DF	93XJNK3407C646963	905917839	2006	DIESEL		R\$ 5.387,70
474	MMC L200 4X4 GL	JJE1467-DF	93XJNK3407C647001	906056403	2006	DIESEL		R\$ 3.591,80
475	MMC L200 4X4 GL	JJE1737-DF	93XJNK3407C646954	906256763	2006	DIESEL	Veículo com dano de média monta, sujeito à apresentação de Certificado de Segurança Veicular junto ao Órgão de Trânsito	R\$ 1.795,90
476	MMC L200 4X4 GL	JJE1707-DF	93XJNK3407C647074	906251699	2006	DIESEL		R\$ 3.591,80
477	GM BLAZER	JKH3011-DF/JJL0531	9BG116JC05C425876	866031421	2005	DIESEL		R\$ 6.410,70
478	MMC L200 4X4 GL	JJE1647-DF	93XJNK3407C647068	906230608	2006	DIESEL		R\$ 3.591,80
479	MMC L200 4X4 GL	JJE1347-DF	93XJNK3407C646977	905914759	2006	DIESEL		R\$ 3.591,80
480	MMC L200 4X4 GL	JJE1417-DF	93XJNK3407C646948	906053471	2006	DIESEL		R\$ 3.591,80
481	MMC L200 4X4 GL	JJE1717-DF	93XJNK3407C647066	906252458	2006	DIESEL	Veículo com vidros trocados, sujeito à apresentação de Certificado de Segurança Veicular junto ao Órgão de Trânsito e Veículo com cor alterada, necessita ser retornada à original.	R\$ 3.591,80
482	MMC L200 4X4 GL	JJE1787-DF	93XJNK3407C647071	906276110	2006	DIESEL		R\$ 3.591,80
483	MMC L200 4X4 GL	JJE1777-DF	93XJNK3407C646959	906261651	2006	DIESEL		R\$ 3.591,80
484	MMC L200 4X4 GL	JJE1297-DF	93XJNK3407C646978	905911164	2006	DIESEL		R\$ 5.387,70
485	GM BLAZER	JKH4381-DF	9BG116JC05C426794	869219774	2005	DIESEL	Veículo com dano de média monta, sujeito à apresentação de Certificado de Segurança Veicular junto ao Órgão de Trânsito	R\$ 2.136,90
486	GM BLAZER	JKH2941-DF	9BG116JC05C425633	866026304	2005	DIESEL	Veículo com dano de média monta, sujeito à apresentação de Certificado de Segurança Veicular junto ao Órgão de Trânsito	R\$ 2.136,90
487	GM BLAZER	JGL1661-DF	9BG116HU09C424478	120278723	2008	ALCOOL/GAS	Veículo com cor alterada, necessita ser retornada à original	R\$ 4.371,15
488	GM BLAZER	JGL1641-DF	9BG116HU09C424616	119816474	2008	ALCOOL/GAS	Veículo com dano de média monta, com vidros trocados, sujeito à apresentação de Certificado de Segurança Veicular junto ao Órgão de Trânsito e Veículo com cor alterada, necessita ser retornada à original.	R\$ 2.914,10
489	GM BLAZER	JGL0711-DF	9BG116HU09C424205	118348671	2008	ALCOOL/GAS		R\$ 4.371,15
490	FORD RANGER	JKA4578-DF	8AFER13P5B401656	373450478	2011	DIESEL		R\$ 2.585,50
491	GM BLAZER	JGL3651-DF	9BG116HU09C423051	124531946	2008	ALCOOL/GAS		R\$ 4.371,15
492	NISAN FRONTIER 25X4	JIL8001-DF	94DVCUD40BJ787534	351152741	2011	DIESEL	Veículo com vidros trocados, sujeito à apresentação de Certificado de Segurança Veicular junto ao Órgão de Trânsito e Veículo com cor alterada, necessita ser retornada à original.	R\$ 2.657,15
493	NISAN FRONTIER 25X4	JIL6531-DF	94DVCUD40BJ752808	342083562	2011	DIESEL	Veículo com dano de grande monta. SUCATA SEM DIREITO À DOCUMENTAÇÃO.	R\$ 2.657,15
494	NISAN FRONTIER 25X4	JIL6401-DF	94DVCUD40BJ766801	342075411	2011	DIESEL	Veículo com dano de média monta, sujeito à apresentação de Certificado de Segurança Veicular junto ao Órgão de Trânsito	R\$ 2.657,15
495	GM S CARROC. FECHADA	JFP4755-DF	9BG124AX02C412339	803525524	2002	GASOLINA		R\$ 2.793,70
496	GM S CARROC. FECHADA	JFP4765-DF	9BG124AX02C425859	803525362	2002	GASOLINA		R\$ 2.793,70
497	GM S CARROC. FECHADA	JFP4775-DF	9BG124AX02C418554	803525192	2002	GASOLINA		R\$ 2.793,70
498	GM S CARROC. FECHADA	JFP0656-DF	9BG138BC03C422623	816416923	2003	GASOLINA		R\$ 3.846,70
499	GM S CARROC. FECHADA	JFP0126-DF	9BG138BC03C419555	816436657	2003	GASOLINA	Veículo com dano de média monta, sujeito à apresentação de Certificado de Segurança Veicular junto ao Órgão de Trânsito	R\$ 1.923,35
500	MITSUBISHI PAJERO DAKAR	JDY1500-DF	93XJNKH8WDCC07790	501669183	2012	DIESEL	Veículo com dano de média monta, sujeito à apresentação de Certificado de Segurança Veicular junto ao Órgão de Trânsito	R\$ 7.902,10
501	MITSUBISHI PAJERO DAKAR	JDX1938-DF	93XJNKH8WDCC08293	498133460	2012	DIESEL	Veículo com dano de grande monta. SUCATA SEM DIREITO À DOCUMENTAÇÃO.	R\$ 3.951,05
502	MITSUBISHI PAJERO DAKAR	JDX6669-DF	93XJNKH8WDCC08322	500737894	2012	DIESEL	Veículo com dano de grande monta. SUCATA SEM DIREITO À DOCUMENTAÇÃO.	R\$ 3.951,05
503	GM BLAZER	JGL3461-DF	9BG116HU09C420863	124500307	2008	ALCOOL/GAS		R\$ 2.914,10

504	MITSUBISHI PAJERO DAKAR	JDX1979-DF	93XJNKH8WDCC08398	498485706	2012	DIESEL	Veículo com dano de média monta, com vidros trocados, sujeito à apresentação de Certificado de Segurança Veicular junto ao Órgão de Trânsito e Veículo com cor alterada, necessita ser retornada à original.	R\$ 7.902,10
505	MITSUBISHI PAJERO DAKAR	JDX0067-DF	93XJNKH8WDCC07502	498081788	2012	DIESEL	Veículo com dano de média monta, sujeito à apresentação de Certificado de Segurança Veicular junto ao Órgão de Trânsito	R\$ 3.951,05
506	MITSUBISHI PAJERO DAKAR	JDX0888-DF	93XJNKH8WDCC07536	498097633	2012	DIESEL	Veículo com dano de média monta, sujeito à apresentação de Certificado de Segurança Veicular junto ao Órgão de Trânsito	R\$ 3.951,05
507	MITSUBISHI PAJERO DAKAR	JDX6644-DF	93XJNKH8WDCC08591	503294675	2012	DIESEL	Veículo com dano de média monta, sujeito à apresentação de Certificado de Segurança Veicular junto ao Órgão de Trânsito	R\$ 3.951,05
508	MITSUBISHI PAJERO DAKAR	JDY4400-DF	93XJNKH8WDCC08654	498933075	2012	DIESEL	Veículo com dano de média monta, sujeito à apresentação de Certificado de Segurança Veicular junto ao Órgão de Trânsito	R\$ 7.902,10
509	MITSUBISHI PAJERO DAKAR	JDX6464-DF	93XJNKH8WDCC08289	503295876	2012	DIESEL	Veículo com dano de grande monta. SUCATA SEM DIREITO À DOCUMENTAÇÃO.	R\$ 3.951,05
510	MITSUBISHI PAJERO DAKAR	JDY2900-DF	93XJNKH8WDCC08169	503269034	2012	DIESEL	Veículo com dano de grande monta. SUCATA SEM DIREITO À DOCUMENTAÇÃO.	R\$ 3.951,05
511	MITSUBISHI PAJERO DAKAR	JKO6401-DF	93XJNKH8WDCC09969	519305663	2012	DIESEL	Veículo com dano de grande monta. SUCATA SEM DIREITO À DOCUMENTAÇÃO.	R\$ 3.951,05
512	MITSUBISHI PAJERO DAKAR	JDY0040-DF	93XJNKH8WDCC07959	501648810	2012	DIESEL	Veículo com dano de média monta, com vidros trocados, sujeito à apresentação de Certificado de Segurança Veicular junto ao Órgão de Trânsito e Veículo com cor alterada, necessita ser retornada à original.	R\$ 7.902,10
513	MITSUBISHI PAJERO DAKAR	JDX8989-DF	93XJNKH8WDCC08326	501670360	2012	DIESEL	Veículo com dano de média monta, sujeito à apresentação de Certificado de Segurança Veicular junto ao Órgão de Trânsito	R\$ 7.902,10
514	GM BLAZER	JGL1031-DF	9BG116HU09C422201	118422529	2008	ALCOOL/GAS		R\$ 4.371,15
515	GM BLAZER	JHE0591-DF	9BG116HF09C438861	142801569	2009	ALCOOL/GAS		R\$ 4.673,40
516	GM BLAZER	JHE1831-DF	9BG116HF09C440996	200130287	2009	ALCOOL/GAS	Veículo com dano de média monta, sujeito à apresentação de Certificado de Segurança Veicular junto ao Órgão de Trânsito	R\$ 1.557,80
517	GM BLAZER	JGL3471-DF	9BG116HU09C417824	124502733	2008	ALCOOL/GAS		R\$ 2.914,10
518	GM BLAZER	JGL1941-DF/JKP9570	9BG116HU09C422838	119806983	2008	ALCOOL/GAS		R\$ 2.914,10
519	GM BLAZER	JGL3661-DF	9BG116HU09C424583	124532543	2008	ALCOOL/GAS	Veículo com vidros trocados, sujeito à apresentação de Certificado de Segurança Veicular junto ao Órgão de Trânsito e Veículo com cor alterada, necessita ser retornada à original.	R\$ 2.914,10
520	GM BLAZER	JGL1041-DF	9BG116HU09C421536	118421719	2008	ALCOOL/GAS		R\$ 2.914,10
521	GM BLAZER	JGL3341-DF	9BG116HU09C421718	124373950	2008	ALCOOL/GAS		R\$ 2.914,10
522	GM BLAZER	JGL1521-DF	9BG116HU09C423354	120370379	2008	ALCOOL/GAS		R\$ 2.914,10
523	GM BLAZER	JFP2836-DF	9BG116AX04C411300	822680670	2003	GASOLINA	Veículo com dano de média monta, sujeito à apresentação de Certificado de Segurança Veicular junto ao Órgão de Trânsito	R\$ 1.133,60
524	GM BLAZER	JGL3411-DF	9BG116HU09C421298	124495656	2008	ALCOOL/GAS		R\$ 2.914,10
525	GM BLAZER	JKH3151-DF	9BG116JC05C425791	866030760	2005	DIESEL		R\$ 4.273,80
526	GM BLAZER	JHE1601-DF	9BG116HF0AC401208	152424385	2009	ALCOOL/GAS		R\$ 3.115,60
527	GM BLAZER	JGL1091-DF	9BG116HU09C423522	118373218	2008	ALCOOL/GAS		R\$ 2.914,10
528	GM BLAZER	JHE1741-DF	9BG116HF0AC402011	152564764	2009	ALCOOL/GAS		R\$ 3.115,60
529	GM BLAZER	JHE0751-DF	9BG116HF09C438500	142646750	2009	ALCOOL/GAS	Veículo com vidros trocados, sujeito à apresentação de Certificado de Segurança Veicular junto ao Órgão de Trânsito e Veículo com cor alterada, necessita ser retornada à original.	R\$ 3.115,60
530	GM BLAZER	JHE1241-DF	9BG116HF09C437274	142871109	2009	ALCOOL/GAS	Veículo com dano de média monta, com vidros trocados, sujeito à apresentação de Certificado de Segurança Veicular junto ao Órgão de Trânsito e Veículo com cor alterada, necessita ser retornada à original.	R\$ 1.557,80
531	GM BLAZER	JGL3611-DF	9BG116HU09C421916	124529623	2008	ALCOOL/GAS		R\$ 2.914,10
532	GM BLAZER	JHE0761-DF	9BG116HF09C438423	142647764	2009	ALCOOL/GAS		R\$ 3.115,60
533	GM BLAZER	JHE1941-DF	9BG116HF09C443460	152570314	2009	ALCOOL/GAS		R\$ 3.115,60
534	GM BLAZER	JGL1191-DF	9BG116HU09C422245	118352776	2008	ALCOOL/GAS		R\$ 2.914,10
535	GM BLAZER	JGL3721-DF	9BG116HU09C422532	124538231	2008	ALCOOL/GAS		R\$ 2.914,10
536	GM BLAZER	JHE1951-DF	9BG116HF09C443706	152569456	2009	ALCOOL/GAS	Veículo com dano de média monta, sujeito à apresentação de Certificado de Segurança Veicular junto ao Órgão de Trânsito	R\$ 1.557,80
537	GM BLAZER	JGL3381-DF	9BG116HU09C419443	124492673	2008	ALCOOL/GAS		R\$ 2.914,10
538	GM BLAZER	JHE1891-DF	9BG116HF09C443043	152573402	2009	ALCOOL/GAS		R\$ 4.673,40
539	GM BLAZER	JEF6991-DF	9BG116HF0AC402431	153896167	2009	GASOLINA		R\$ 3.115,60
540	GM BLAZER	JHE0791-DF	9BG116HF09C438065	142661465	2009	ALCOOL/GAS	Veículo com cor alterada, necessita ser retornada à original	R\$ 3.115,60
541	GM BLAZER	JHG7402-DF	9BG116HF0AC419685	178676390	2009	ALCOOL/GAS		R\$ 3.115,60
542	GM BLAZER	JHE1591-DF	9BG116HF0AC400390	152423966	2009	ALCOOL/GAS		R\$ 3.115,60
543	GM BLAZER	JHE1061-DF	9BG116HF09C438188	142809543	2009	ALCOOL/GAS		R\$ 1.557,80
544	GM BLAZER	JHE1131-DF	9BG116HF09C438616	142847836	2009	ALCOOL/GAS	Veículo com dano de média monta, sujeito à apresentação de Certificado de Segurança Veicular junto ao Órgão de Trânsito	R\$ 3.115,60
545	GM BLAZER	JIL5001-DF	9BG116HP0BC456129	341529320	2011	ALCOOL/GAS	Veículo com dano oriundo de incêndio, sujeito à inspeção e apresentação de Certificado de Segurança Veicular junto ao Órgão de Trânsito.	R\$ 1.838,00
546	GM BLAZER	JHE0891-DF	9BG116HF09C438809	142677582	2009	ALCOOL/GAS		R\$ 3.115,60
547	GM BLAZER	JFP2846-DF	9BG116AX04C411826	822680289	2003	GASOLINA		R\$ 1.133,60
548	GM BLAZER	JHE1141-DF	9BG116HF09C439372	142849014	2009	ALCOOL/GAS		R\$ 3.115,60
549	GM BLAZER	JHE1501-DF	9BG116HF0AC400102	152360808	2009	ALCOOL/GAS		R\$ 3.115,60
550	GM BLAZER	JGL1341-DF	9BG116HU09C424280	118348906	2008	ALCOOL/GAS		R\$ 4.371,15
551	GM BLAZER	JHE0821-DF	9BG116HF09C438389	142663794	2009	ALCOOL/GAS		R\$ 3.115,60
552	GM BLAZER	JHE0781-DF	9BG116HF09C438323	142649376	2009	ALCOOL/GAS		R\$ 3.115,60
553	GM BLAZER	JIL5041-DF	9BG116HP0BC456094	341317594	2011	ALCOOL/GAS	Veículo com dano oriundo de incêndio, sujeito à inspeção e apresentação de Certificado de Segurança Veicular junto ao Órgão de Trânsito.	R\$ 1.838,00
554	GM BLAZER	JIL4731-DF	9BG116HP0BC447883	341333492	2011	ALCOOL/GAS	Veículo com dano de grande monta. SUCATA SEM DIREITO À DOCUMENTAÇÃO.	R\$ 1.838,00
555	GM BLAZER	JIL2291-DF	9BG116HP0BC467221	348095201	2011	ALCOOL/GAS	Veículo com dano de grande monta. SUCATA SEM DIREITO À DOCUMENTAÇÃO.	R\$ 1.838,00
556	GM BLAZER	JIL5551-DF	9BG116HP0BC445266	341269018	2011	ALCOOL/GAS	Veículo com dano de grande monta. SUCATA SEM DIREITO À DOCUMENTAÇÃO.	R\$ 1.838,00

557	GM BLAZER	JHE1121-DF	9BG116HF09C439211	142843482	2009	ALCOOL/GAS		R\$ 3.115,60
558	GM BLAZER	JIL7861-DF	9BG116HP0BC468418	348171242	2011	ALCOOL/GAS		R\$ 5.514,00
559	GM BLAZER	JHE0811-DF	9BG116HF09C438478	142663042	2009	ALCOOL/GAS		R\$ 3.115,60
560	GM BLAZER	JHE1081-DF	9BG116HF09C439303	142839850	2009	ALCOOL/GAS		R\$ 3.115,60
561	GM BLAZER	JHE0871-DF	9BG116HF09C438222	142676390	2009	ALCOOL/GAS		R\$ 3.115,60
562	GM BLAZER	JGL1281-DF	9BG116HU09C424388	118379895	2008	ALCOOL/GAS		R\$ 2.914,10
563	GM BLAZER	JGL3261-DF	9BG116HU09C417970	124360599	2008	ALCOOL/GAS		R\$ 4.371,15
564	GM BLAZER	JHE1031-DF	9BG116HF09C439063	142807109	2009	ALCOOL/GAS		R\$ 3.115,60
565	GM BLAZER	JHE0901-DF	9BG116HF09C438658	142678651	2009	ALCOOL/GAS		R\$ 3.115,60
566	GM BLAZER	JHE0911-DF	9BG116HF09C439169	142681067	2009	ALCOOL/GAS		R\$ 1.557,80
567	GM BLAZER	JHE4761-DF	9BG116HF0AC404303	158235339	2009	ALCOOL/GAS		R\$ 3.115,60
568	GM BLAZER	JHE1051-DF	9BG116HF09C434005	142808687	2009	ALCOOL/GAS		R\$ 1.557,80
569	GM BLAZER	JHE1041-DF	9BG116HF09C439138	142807885	2009	ALCOOL/GAS		R\$ 4.673,40
570	GM BLAZER	JHG7452-DF	9BG116HF0AC420006	178680168	2009	ALCOOL/GAS		R\$ 4.673,40
571	GM BLAZER	JHN6823-DF	9BG116HF09C437723	144431181	2009	ALCOOL/GAS		R\$ 4.673,40
572	GM BLAZER	JGL1651-DF	9BG116HU09C424538	119809133	2008	ALCOOL/GAS		R\$ 2.914,10
573	GM BLAZER	JGL1551-DF	9BG116HU09C423279	120355604	2008	ALCOOL/GAS		R\$ 2.914,10
SOMA								R\$ 1.270.865,46

OBS: OS BENS SÃO VENDIDOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM.  
ANEXO III

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL				
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS				
RELAÇÃO PRELIMINAR DE VEÍCULOS PARA 1º LEILÃO 2019				
lote 574 - COLETES BALÍSTICO				
LOT	Descrição do Material (1)	QUANTIDADE APROXIMADA	PESO TOTAL APROXIMADO	LANCE INICIAL POR KILO
574	ARAMIDAS: COLETES BALÍSTICOS VENCIDOS DE VARIADOS TAMANHOS - P, M, G e GG.	13.085	35.054,304 Kg	4,34
SOMA				R\$ 152.135,68*
(1) Relação completa dos materiais de Aramidas/Coletes Balísticos vencidos, protocolo SEI-GDF n.º 30404661, processo n.º 00054-00018734/2019-74. *Valor arredondado conforme regra matemática				

OBS: OS BENS SÃO VENDIDOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM.

STÉFANO ENES LOBÃO  
Chefe

#### DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

##### RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2019

Processo: 00054-068290/2019-18. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados o resultado do pregão supracitado, cujo objeto é o Registro de preços de medicamentos e materiais de uso veterinário, a serem utilizados no tratamento de caninos e equinos pertencentes ao plantel da Polícia Militar do Distrito Federal, nos seguintes termos: Item 1 - Atadura - qnt. 600 RL, v.u. R\$ 8,52 (oito reais e cinquenta e dois centavos); Item 2 - Bromexina - qnt. 20 fr. 50ml, v.u. R\$ 24,57 (vinte e quatro reais e cinquenta e sete centavos); Item 3 - sonda nasogastrica equino 11mm - qnt. 20 un, v.u. R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais); Item 4 - Sulfadiazina - qnt. 20 fr. 15ml, v.u. R\$ 13,09 (treze reais e nove centavos); Item 5 - Triancinolona atriben 20ml - qnt. 20 fr. 50ml, v.u. R\$ 84,30 (oitenta e quatro reais e trinta centavos); Item 6 - Colar elizabetano 8 - qnt. 40 un, v.u. R\$ 22,44 (vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos); Item 7 - Colar elizabetano 9 - qnt. 40 un, v.u. R\$ 22,57 (vinte e dois reais e cinquenta e sete centavos); Item 8 - Colar elizabetano 10 - qnt. 20 un, v.u. R\$ 22,38 (vinte e dois reais e trinta e oito centavos), adjudicados à empresa E L MACHADO & L D MATOS LTDA, CNPJ: 08.734.023/0001-31. A homologação atende ao previsto no Art. 45 do Decreto Federal nº 10.024/2019 e está disponível no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), UASG 926016.

Brasília/DF, 20 de novembro de 2019.

STÉFANO ENES LOBÃO  
Ordenador de Despesas

#### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS

##### EDITAL Nº 078, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019 CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - CANDIDATA SUB JUDICE

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação para realização de Avaliação Psicológica, de candidata em condição sub judice do Concurso Público para matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM) no Quadro Geral de Praças na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

##### 1.DA CANDIDATA CONVOCADA

1.1 Relação de candidata na condição sub judice convocada para a Avaliação Psicológica, na seguinte ordem: inscrição, nome da candidata, cargo e processo judicial:

Inscrição	Candidata	Cargo	Processo Judicial
724009923	Priscila Ariel Barroso De Medeiros	Soldado Bombeiro Militar Operacional	0714197-97.2017.8.07.0018

##### 2. DO LOCAL, DA DATA E DOS HORÁRIOS

2.1 A Avaliação Psicológica será realizada no dia 25 de novembro de 2019, no seguinte local:

LOCAL: SMART

ENDEREÇO: SCRS 502 Bloco F, Lj 37 - Asa Sul - Brasília/DF

HORÁRIO: 08h00

2.1.2. Em hipótese alguma será realizada qualquer etapa fora dos locais, horários e datas determinados neste Edital, sendo ELIMINADO o candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.

2.2. Os candidatos convocados para esta etapa deverão comparecer ao local indicado para realização da Avaliação Psicológica com 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário fixado para seu início, munidos de documento de identidade original e caneta esferográfica de corpo transparente com tinta azul.

2.3. A presente convocação abrange candidatos que estão pendentes de etapas posteriores ou anteriores à etapa em tela. Caso o(a) candidato(a) seja eliminado(a) em qualquer outra etapa (seja anterior ou posterior) será automaticamente eliminado(a) do certame.

##### 3. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

3.1 A Avaliação Psicológica será realizada por psicólogos regularmente inscritos em Conselho Regional de Psicologia e consistirá na aplicação de entrevistas e/ou baterias de testes psicológicos, de aptidão, sanidade mental, de personalidade, por meio de instrumental competente, embasado em normas e procedimentos reconhecidos pela comunidade científica, validados em nível nacional e em conformidade com as normas do Conselho Federal de Psicologia.

3.2. Os requisitos psicológicos para o desempenho do cargo foram estabelecidos previamente, por meio de estudo científico de suas atribuições e responsabilidades, descrição detalhada das atividades e tarefas, identificação dos conhecimentos, habilidades e características pessoais necessários para sua execução e identificação de características restritivas ou impeditivas para o cargo.

3.3 A Avaliação Psicológica compreenderá na aplicação de instrumentos capazes de aferir, de forma objetiva e padronizada, os requisitos psicológicos do candidato para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo pretendido.

3.3.1. Os critérios objetivos, as características e elementos a serem observados na Avaliação Psicológica constam especificados no ANEXO I deste Edital.

3.4 O resultado na Avaliação Psicológica será obtido por meio da análise de todos os instrumentos psicológicos utilizados, considerando os critérios estabelecidos, a partir do estudo científico do cargo pretendido, os quais deverão ser relacionados aos requisitos psicológicos do candidato para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo pretendido, resultando nos conceitos para os candidatos de "apto" ou "inapto", cujo significado de cada conceito é:

a) APTO: significa que o candidato apresentou, na época da aplicação dos métodos e técnicas da Avaliação Psicológica, o Perfil Psicológico compatível com a descrição das atribuições do cargo.

b) INAPTO: significa que o candidato não apresentou, na época da aplicação dos métodos e técnicas da Avaliação Psicológica, o Perfil Psicológico compatível com a descrição das atribuições do cargo.

3.5 A classificação "inapto" na Avaliação Psicológica não significará, necessariamente, incapacidade intelectual e (ou) existência de transtornos de personalidade; indicará apenas que o candidato não atendeu aos requisitos para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo pretendido.

3.5.1 Será assegurado ao candidato considerado "inapto" na Avaliação Psicológica conhecer as razões que determinaram a sua "inaptação", bem como a possibilidade de interpor recurso.

3.5.2 Não serão considerados exames realizados em concursos anteriores ou em outras instituições para fins de recurso contra a decisão de "inaptidão" nesta fase.

3.5.3 Nenhum candidato "inapto" será submetido à nova Avaliação Psicológica dentro do presente Concurso Público.

#### 4.DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

4.1 O resultado provisório na Avaliação Psicológica será publicado em 02/12/2019. O candidato considerado INAPTO poderá ter conhecimento das razões de sua "inaptidão", através do procedimento denominado entrevista devolutiva. A entrevista devolutiva será exclusivamente de caráter informativo para esclarecimento do motivo da "inaptidão" do candidato ao propósito do Concurso Público, não sendo, em hipótese alguma, considerada como recurso ou nova oportunidade de realização do teste, tampouco altera o status do resultado da Avaliação Psicológica.

4.2 O candidato interessado em realizar a entrevista devolutiva, deverá solicitá-la através de link próprio disponível no site [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br), no dia 03/12/2019. No dia determinado para a solicitação da entrevista devolutiva da Avaliação Psicológica, de caráter meramente informativo, o candidato deverá manifestar também o interesse de ser assessorado por um profissional psicólogo.

4.3 A entrevista devolutiva será realizada às 15h00 do dia 06/12/2019, na SMART, situada na SCRS 502, Bloco F, Loja 37, Asa Sul, Brasília-DF. Atendendo aos ditames previstos no Código de Ética Profissional do Psicólogo e nas resoluções do Conselho Federal de Psicologia, esse procedimento somente será divulgado ao candidato, uma única vez, de forma pessoal e individual, pelo profissional psicólogo designado.

4.4. No momento da realização do procedimento da entrevista devolutiva, o candidato poderá comparecer acompanhado de um profissional psicólogo, necessariamente inscrito no Conselho Regional de Psicologia.

4.5. Não será permitido ao candidato, nem ao psicólogo assistente, gravar a entrevista devolutiva e nem retirar, fotografar ou reproduzir os manuais técnicos, os testes psicológicos e as folhas de respostas do candidato.

4.6. Em caso de nomeação de psicólogo, a presença do candidato no atendimento será facultativa, desde que aquele profissional apresente procuração do candidato registrada em cartório conferindo-lhe o poder de representá-lo.

4.7 O trabalho realizado pelo psicólogo nomeado, incluindo o sigilo sobre os resultados obtidos na Avaliação Psicológica, deverá ser pautado pela legislação que regula o exercício da profissão.

4.8 Será esclarecido ao psicólogo nomeado quais foram os instrumentos e técnicas utilizados na Avaliação Psicológica e razões da "inaptidão".

4.9. Para efeito de assessoramento do candidato na interposição de recurso, o psicólogo nomeado deverá se ater à análise do material psicológico produzido pelo candidato. O psicólogo nomeado terá acesso ao exame somente na data agendada e local previsto para abertura de vista.

4.10. Para interposição de recurso não será admitida a nomeação, pelo candidato, de psicólogo pertencente aos quadros (efetivos ou não) do Distrito Federal ou que tenham vínculo com o IDECAN.

4.11 O psicólogo nomeado deverá apresentar nas razões dispostas seu nome completo, número de registro no CRP, endereço, telefone comercial, além de prestar declaração por escrito de que possui domínio das técnicas e instrumentos utilizados.

4.12 Caso opte por não ser assessorado por um psicólogo, o candidato poderá ser atendido em sessão individual, agendada pelo IDECAN, na qual tomará conhecimento das razões de sua "inaptidão".

4.13 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório na Avaliação Psicológica disporá de 10 (dez) dias úteis para fazê-lo - 12/12/2019 a 26/12/2019.

4.14 O resultado definitivo da Avaliação Psicológica será publicado na data provável de 31/12/2019.

Brasília/DF, 20 de novembro de 2019  
REGINALDO FERREIRA DE LIMA

#### ANEXO I - PERFIL PSICOLÓGICO

As dimensões classificam-se em "elevado" (muito acima dos níveis medianos), "adequado" (dentro dos níveis medianos), "baixo" (abaixo dos níveis medianos) e "ausente" (não apresenta a característica).

##### 1.CONTROLE EMOCIONAL (AUTOCONTROLE):

Descrição: Habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo, controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento;

Dimensão: Elevado.

##### 2.ANSIEDADE:

Descrição: Aceleração das funções orgânicas, causando agitação emocional que pode afetar a capacidade cognitiva do candidato; devido à antecipação de consequências futuras, a preocupação antecipada leva a um estado de preparação física e psicológica para defender a incolumidade pessoal contra uma possível adversidade, o que deixa o indivíduo em constante estado de alerta (fase 1 do ciclo de estresse);

Dimensão: Baixo.

##### 3.ANGÚSTIA:

Descrição: Mal-estar psicofísico caracterizado por temor difuso, podendo ir da inquietação ao pânico;

Dimensão: Baixo.

##### 4.IMPULSIVIDADE:

Descrição: Incapacidade de controlar as emoções e tendência a reagir de forma brusca e intensa, diante de um estímulo interno ou externo;

Dimensão: Baixo.

##### 5.AUTOCONFIANÇA:

Descrição: Atitude de autodomínio do candidato, presença de espírito e confiança nos próprios recursos, estabelecendo contatos de forma resoluta e decidida. Capacidade de reconhecer suas características pessoais dominantes e acreditar em si mesmo;

Dimensão: Adequado.

##### 6.RESISTÊNCIA À FRUSTRAÇÃO:

Descrição: Capacidade de absorver e lidar objetiva e eficazmente com situações frustrantes;

Dimensão: Adequado.

##### 7.POTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO COGNITIVO:

Descrição: Grau de inteligência geral (fator G), dentro de faixa mediana padronizada para a análise, aliado à receptividade para incorporar novos conhecimentos e reestruturar conceitos já estabelecidos, a fim de dirigir adequadamente seu comportamento;

Dimensão: Elevado.

##### 8.AGRESSIVIDADE:

Descrição: Manifestação de tendência ao ataque em oposição à fuga de perigos ou enfrentamento de dificuldades;

Dimensão: Baixo.

##### 9.DISPOSIÇÃO PARA O TRABALHO:

Descrição: Capacidade para lidar, de maneira produtiva, com tarefas sob sua responsabilidade, participando delas de maneira construtiva;

Dimensão: Elevado.

##### 10.INICIATIVA:

Descrição: Capacidade de agir adequadamente sem depender de ordem ou decisão superior em situações específicas;

Dimensão: Elevado.

##### 11.POTENCIAL DE LIDERANÇA:

Descrição: Habilidade para agregar as forças latentes existentes em um grupo, canalizando-as no sentido de trabalharem de modo harmônico e coeso na solução de problemas comuns visando atingir objetivos pré-definidos. Facilidade para conduzir, coordenar e dirigir as ações das pessoas, para que atuem com excelência e motivação, estando o futuro líder disponível para ser treinado em sua potencialidade;

Dimensão: Elevado.

##### 12.SOCIABILIDADE (RELACIONAMENTO INTERPESSOAL):

Descrição: Capacidade de perceber e reagir adequadamente às necessidades, sentimentos e comportamentos dos outros;

Dimensão: Elevado.

##### 13.FLEXIBILIDADE DE CONDUTA (ADAPTABILIDADE):

Descrição: Capacidade de diversificar seu comportamento, de modo adaptativo, atuando adequadamente, de acordo com as exigências de cada situação em que estiver inserido;

Dimensão: Elevado.

##### 14.CRIATIVIDADE:

Descrição: Habilidade do candidato para tirar conclusões e revitalizar soluções antigas a que chegou pela própria experiência anterior e vivência interna, apresentando então novas soluções para os problemas existentes, procurando assim buscar formas cada vez mais eficazes de realizar ações e atingir objetivos, valendo-se dos meios disponíveis no momento;

Dimensão: Elevado.

##### 15.FLUÊNCIA VERBAL (COMUNICABILIDADE):

Descrição: Capacidade em comunicar-se de forma compreensível e agradável;

Dimensão: Elevado.

##### 16.SINAIS FÓBICOS:

Descrição: Medo irracional ou patológico de situações específicas como: animais, altura, água, sangue, fogo, etc., que levam o indivíduo a desenvolver evitação ou crises de pânico;

Dimensão: Ausente.

##### 17.RESPONSABILIDADE:

Descrição: Capacidade do indivíduo em tomar decisões, assumindo suas consequências;

Dimensão: Elevado.

##### 18.ASSERTIVIDADE:

Descrição: Capacidade de expressar-se corretamente, deixando clara a sua vontade, agindo ativamente para sua aquisição;

Dimensão: Elevado.

##### 19.DISCIPLINA:

Descrição: Capacidade de ater-se a um método, uma ordem, uma maneira de ser e de agir;

Dimensão: Elevado.

##### 20.ORGANIZAÇÃO:

Descrição: Capacidade de desenvolver atividades, sistematizando as tarefas;

Dimensão: Elevado.

##### 21.PERSEVERANÇA:

Descrição: Capacidade para executar uma tarefa, vencendo as dificuldades encontradas até concluí-la;

Dimensão: Elevado.

##### 22.ATENÇÃO CONCENTRADA:

Descrição: Capacidade de discriminar e localizar, rapidamente, partes de um todo: perceber e distinguir semelhanças e diferenças pequenas, em dois objetos aparentemente iguais ou diferentes;

Dimensão: Adequado.

##### 23.PERCEPÇÃO ESPACIAL:

Descrição: Capacidade de imaginar a posição de um objeto, após ter sofrido uma rotação no espaço; identificar-se e localizar-se em um ambiente, tendo conhecimento da posição de outros pontos ao seu redor;

Dimensão: Elevado.

##### 24.CORAGEM:

Descrição: Qualidade de quem além de ter vontade, enfrenta situações adversas ou que representem risco pessoal;

Dimensão: Adequado.

##### 25.DIPLOMACIA:

Descrição: Capacidade de ser atencioso, cortês, evitando magoar as outras pessoas;

Dimensão: Elevado.

##### 26.METICULOSIDADE:

Descrição: Capacidade de agir atendo-se a detalhes;

Dimensão: Adequado.

## 27.OBJETIVIDADE:

Descrição: Capacidade de selecionar, dentre várias possibilidades, o essencial e necessário para atingir uma determinada meta;

Dimensão: Elevado.

## 28.SENTIDO CRÍTICO:

Descrição: Capacidade de analisar imparcialmente um fato, um evento, uma opinião, submetendo-os a uma apreciação científica;

Dimensão: Adequado.

## 29.CAPACIDADE DE RACIOCÍNIO ABSTRATO:

Descrição: Capacidade de estabelecer relações abstratas e em situações novas para as quais se possua pouco conhecimento previamente aprendido;

Dimensão: Elevado.

## 30.MEMÓRIA VISUAL:

Descrição: Capacidade recordar informações, dados, fatos, conhecimentos percebidos e fisionomia de pessoas, mantendo a lembrança de qualquer coisa ou de alguém;

Dimensão: Elevado.

## 31.ATENÇÃO DIFUSA:

Descrição: Manter a concentração em uma dada tarefa ao mesmo tempo em que está atento ao que está acontecendo a sua volta;

Dimensão: Elevado.

## 32.DESTREZA:

Descrição: Capacidade e característica que qualifica uma pessoa hábil, que consegue realizar funções com perícia, aptidão, agilidade e rapidez.

Dimensão: Elevado.

## DIRETORIA DE VISTORIAS

## DECLARAÇÕES DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na SIA SUL TRECHO 04 LOTES 650, 660, 670 e 680 - BRASÍLIA - DF, de destinação DEPOSITO, área construída de 4.221,00 m², conforme ART/RRTs 6467142, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº.102209/2019-64, expedido em 13/11/2019. ROGÉRIO ALVES DUTRA, Diretor de Vistorias.

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na SETOR CENTRAL ÁREA ESPECIAL 04 - SCIA - DF, de destinação COMERCIAL, área construída de 1.797,68 m², conforme ART/RRTs 0720190030311, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº. 105517/2019-15, expedido em 19/11/2019. ROGÉRIO ALVES DUTRA, Diretor de Vistorias.

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA

## RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 142/2019

Processo: 00053-00089688/2018-35. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010 e com o inciso IX do art. 6º, da Portaria nº 26, de 20 de abril de 2011, publicada no BG nº 077, de 25 de abril de 2011, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 142/2019 - CBMDF, em favor da Clínica: BRASILIENSE LABORATÓRIO DE ANÁLISES E PESQUISAS CLÍNICAS S/S LTDA - CNPJ: 00.065.847/0001-54, no valor inicial de R\$ 1,00 (um real) referente ao credenciamento de empresa na área da saúde, habilitada no subitem 4.13 (Empresas especializadas em procedimentos diagnósticos e terapêuticos, na área de análises clínicas, anatomia patológica e citopatologia) do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018, com dotação orçamentária de R\$ 91.126.464,04 (noventa e um milhões, cento e vinte e seis mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e quatro centavos), UO: 73901 - FPDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte 0100. Cel. QOBM/Comb. Edwin Aldrin Franco de Oliveira - Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF.

## RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 143/2019

Processo: 00053-00029889/2019-64. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010 e com o inciso IX do art. 6º, da Portaria nº 26, de 20 de abril de 2011, publicada no BG nº 077, de 25 de abril de 2011, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 143/2019 - CBMDF, em favor da Clínica: MEDCOR CARDIOLOGISTAS ASSOCIADOS DA ASA SUL LTDA - CNPJ: 03.903.771/0001-87, no valor inicial de R\$ 1,00 (um real) referente ao credenciamento de empresa na área da saúde, habilitada nos subitens 4.25 (Empresas especializadas em cardiologia), 4.48 (Empresas especializadas em serviços de nutrição) e 4.51 (Empresas especializadas em serviços de clínica médica) do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018, com dotação orçamentária de R\$ 91.126.464,04 (noventa e um milhões, cento e vinte e seis mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e quatro centavos), UO: 73901 - FPDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte 0100. Cel. QOBM/Comb. Edwin Aldrin Franco de Oliveira - Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF.

## RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 146/2019

Processo: 00053-00016171/2019-16. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010 e com o inciso IX do art. 6º, da Portaria nº 26, de 20 de abril de 2011, publicada no BG nº 077, de 25 de abril de 2011, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 146/2019 - CBMDF, em favor da Clínica: MEDICINA DA VISÃO - CLÍNICA OFTALMOLÓGICA LTDA, CNPJ: 07.405.575/0001-33, no valor inicial de R\$ 1,00 (um real) referente ao credenciamento de empresa na área da saúde, habilitada no subitem 4.36 (empresas especializadas em oftalmologia), do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018, com dotação orçamentária de R\$ 91.126.464,04 (noventa e um milhões, cento e vinte e seis mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e quatro centavos), UO: 73901 - FPDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte 0100. Cel. QOBM/Comb. Edwin Aldrin Franco de Oliveira - Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF.

## RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 144/2019

Processo: 00053-00025518/2019-11. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010 e com o inciso IX do art. 6º, da Portaria nº 26, de 20 de abril de 2011, publicada no BG nº 077, de 25 de abril de 2011, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 144/2019/2019 - CBMDF, em favor da Clínica: CENTRO DA VISÃO OFTALMOLOGIA LTDA, CNPJ: 07.338.983/0001-10, no valor inicial de R\$ 1,00 (um real) referente ao credenciamento de empresa na área da saúde, habilitada no subitem 4.36 (empresas especializadas em oftalmologia), do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018, com dotação orçamentária de R\$ 91.126.464,04 (noventa e um milhões, cento e vinte e seis mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e quatro centavos), UO: 73901 - FPDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte 0100. Cel. QOBM/Comb. Edwin Aldrin Franco de Oliveira - Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF.

## RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 145/2019

Processo: 00053-00029805/2019-92. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010 e com o inciso IX do art. 6º, da Portaria nº 26, de 20 de abril de 2011, publicada no BG nº 077, de 25 de abril de 2011, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 145/2019 - CBMDF, em favor da Clínica: CARDIO CENTER CLÍNICA CARDIOLÓGICA LTDA - CNPJ: 00.596.543/0001-13, no valor inicial de R\$ 1,00 (um real) referente ao credenciamento de empresa na área da saúde, habilitada nos subitens 4.23 (Empresas especializadas em angiologia), 4.25 (Empresas especializadas em cardiologia), 4.28 (Empresas especializadas em endocrinologia e metabologia) e 4.51 (Empresas especializadas em serviços de clínica médica) do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018, com dotação orçamentária de R\$ 91.126.464,04 (noventa e um milhões, cento e vinte e seis mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e quatro centavos), UO: 73901 - FPDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte 0100. Cel. QOBM/Comb. Edwin Aldrin Franco de Oliveira - Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF.

## POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

## DIVISÃO DE CONTROLE DE ARMAS, MUNIÇÕES E EXPLOSIVOS

## LICENÇA PARA A COMERCIALIZAÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTIFÍCIOS PIROTÉCNICOS Nº 4/2019

O DIRETOR DA DIVISÃO DE CONTROLE DE ARMAS, MUNIÇÕES E EXPLOSIVOS, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 6º da Portaria Nº 111, de 18 de dezembro de 2002, da secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal e à Luz do constante no Dossiê nº 31/2015, resolve: Conceder LICENÇA PARA A COMERCIALIZAÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTIFÍCIO PIROTÉCNICO, no varejo, à empresa BLASTER COMÉRCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA E FOGOS LTDA. - ME, inscrita no CNPJ/MF e CF/DF respectivamente sob números 03.751.698/0001-75 e 07.409.150/001-33, localizada na SHCN QUADRA 204, Bloco D, Loja 71, Asa Norte, Brasília/DF, fone: (61)3274-8670, onde poderá comercializar, expor à venda ou armazenar a quantidade máxima de fogos de artifício e artificios pirotécnicos a seguir discriminada, conforme Parecer Técnico nº 942/2019 - CBMDF/DIVIS/SUAAV/ÁREA 1/FISC, protocolado na Diretoria de Vistoria sob o nº SEI 00052-00015916/2019-40, em 21/08/2019, enquanto forem observadas as leis e regulamentos que regem a matéria, sob a fiscalização da Divisão de Controle de Armas, Munições e Explosivos - DAME: 76 Kg (setenta e seis quilogramas) de massa explosiva de fogos de artifício, conforme a NT 008/08-CBMDF. Esta LICENÇA é válida por 2 (dois) anos, a contar de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

JOÃO LUIS ECHTERNACHT

Delegado de Polícia

Diretor

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2019

Partes: DETRAN-DF e a empresa FACTO TURISMO EIRELI - ME. Processo: 00055-00067706/2019-52. Contrato nº 15/2019. Objeto: prestação de serviços de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação, cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais para atender as necessidades de deslocamento dos servidores do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran-DF) e de colaboradores eventuais em benefício da autarquia, de acordo com as condições estabelecidas em contrato, consoante específica o instrumento convocatório, especificado na cláusula anterior, que passa a integrar o presente termo. Dotação Orçamentária: Fonte 220 Função 06, Subfunção 122, Programa 6002, Meta 8517, Subtítulo 0022, Elemento de Despesa 339033. Valor: R\$ 50.000,00 Data da assinatura: 11 de novembro de 2019 - Assinam: Alirio de Oliveira Neto e Roberta Tonetti.

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

## SECRETARIA EXECUTIVA

## EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 18/2019

Processo nº 00400-00050504/2019-11. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA X RR CLIMATIZAÇÃO LTDA. DO OBJETO: Aquisição de material permanente - Aparelhos de ar-condicionado com instalação simples, tipo Split com Sistema Inverter, afim de atender as Unidades Orgânicas da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. VALOR DO CONTRATO: O valor total do Contrato é de R\$ 131.350,00 (cento e trinta e um mil trezentos e cinquenta reais), devendo a importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária nº 6.254, de 09 de janeiro de 2019, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 44101, Nota de Empenho: 2019NE00872, emitida em 1º de novembro de 2019, sob o evento nº 400091, na modalidade Global, sob o Programa de Trabalho 14.122.6002.8517.0002, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 4.4.90.52. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias, no período de 13/11/2019 a 11/03/2020. DATA DE ASSINATURA: 13/11/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO, na qualidade de Secretário Executivo de Estado de Justiça e Cidadania. Pela CONTRATADA: ROSÂNIA GUERRA CHAVES, na qualidade de Sócia Administradora.



**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE00874

Processo: 400.00046260/2019-64. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA X JUANA MARA VIEIRA EIRELLI - EPP. DO OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais), procedentes do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA NOTA DE EMPENHO: Unidade Orçamentária: 44.101, Nota de Empenho: 2019NE00874, sob o Programa de Trabalho: 14122600285177250, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 449052- Subitem - 12. PRAZO DA EXECUÇÃO: 20 (vinte) dias corridos. DATA DO EMPENHO: 01/11/2019. Pela: SEJUS/DF: Antonio Carlos Elteto de Oliveira - Subsecretário de Administração Geral.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE00854

Processo: 400.00049419/2019-01. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA X GLOBO EVENTOS LTDA EPP. DO OBJETO: Contratação do serviço de tradução simultânea, do português para o inglês e do inglês para o português para atender as demandas do II Simpósio Nacional em Socioeducação, promovido pela Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, nos dias 20 a 22 de novembro. DO VALOR DO CONTRATO: 4.360,00 (quatro mil, trezentos e sessenta reais), procedentes do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA NOTA DE EMPENHO: Unidade Orçamentária: 44.101, Nota de Empenho: 2019NE00854, sob o Programa de Trabalho: 14122600285177250, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 339039 - Subitem - 05. DATA DA EXECUÇÃO: 22 de novembro. DATA DO EMPENHO: 31/10/2019. Pela: SEJUS/DF: Antonio Carlos Elteto de Oliveira - Subsecretário de Administração Geral.

**SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO Nº 015/2014

Processo: 00110-00003288/2019-17 - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X CONSÓRCIO NASCENTE, CNPJ nº 21.875.373/0001-86, com sede no SCIA Quadra 14 Conjunto 04, Lote 07 - Brasília-DF, CEP 71.250-120. DO OBJETO: O presente Termo tem por finalidade a suspensão unilateral do Contrato nº. 015/2014- SO, celebrado 29/07/2014 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 30/07/2014, e que tem por objeto execução de pavimentação asfáltica, blocos intertravados, meios-fios e drenagem pluvial no Setor Habitacional Sol Nascente - Trecho 1, em Ceilândia/DF, consoante específica o Edital de Concorrência nº. 026/2013 - ASCAL/PRES/NOVACAP, suspensão está fundamentada, considerando que se aguarda a análise da documentação de alteração do percentual de participação na composição do Consórcio Nascente, em que o Consórcio retira a empresa ETEC - EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA da composição do Consórcio Nascente. DA SUSPENSÃO: O presente Termo suspende os prazos do Contrato nº. 015/2014-SINESP pelo período de 20 (vinte) dias corridos, prorrogáveis, contados a partir de 11/11/2019 a 30/11/2019. O presente termo de suspensão poderá ter seus efeitos cessados a qualquer momento. DATA DE ASSINATURA: 11 de novembro de 2019. SIGNATÁRIO: Pelo DF: IZIDIO SANTOS JUNIOR, na qualidade de Secretário de Estado de obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

ASSESSORIA DE CADASTRO E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Procedimento Licitatório Eletrônico nº 018/2019 - ASCAL/PRES - do tipo menor preço - por lotes, modo de disputa fechado - para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia de natureza continuada, relativos à manutenção corretiva, preventiva, eventual e assistência técnica, compreendendo o fornecimento de mão de obra, de todos os materiais de consumo e insumos, de todo o ferramental e equipamentos, bem como quaisquer outros necessários à perfeita operação dos equipamentos de elevação e transporte da Rodoviária do Plano Piloto, localizado no Eixo Rodoviário de Brasília - Brasília - DF, devidamente especificado no Edital e seus anexos - Valor estimado da contratação R\$ 1.890.870,01 - processo nº 04018-0000055/2019-63 - Data e horário da licitação: 12 de dezembro de 2019 - às 09:00h. A Assessoria de Cadastro e Licitação da NOVACAP torna público que realizará o Procedimento Licitatório Eletrônico acima e que o Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Contatos: (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e email [ascal@novacap.df.gov.br](mailto:ascal@novacap.df.gov.br).

Brasília/DF, 20 de novembro de 2019.

DELICIMAR PIRES MARTINS  
Chefe**COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA**

CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

EXTRATO DE ADITIVO

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 398/2017- CEB DISTRIBUIÇÃO S/A. Partes: CEB Distribuição S/A e Brasil Telecom Comunicação Multimídia Ltda. Processo SEI nº 0310-003848/2016, regido pela Lei nº 8.666/93. Data de Assinatura: 25/10/2019. Objeto: é a prorrogação dos prazos de execução e de vigência por 12 (doze) meses e suplementação financeira no valor de: R\$ 4.180.361,14. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Edison Antonio Costa Britto Garcia e Graziela Maria Fernandes das Neves; e pela Contratada: Flávia Macena de Sousa.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo: 00310-00010964/2018-27 Ata de Registro de Preço nº 001-G-1043/2018 - CEB DISTRIBUIÇÃO S/A. Firmada entre a CEB DISTRIBUIÇÃO S/A e a empresa VECTRA WORK IND. E COM. DE UNIF. E EQUIP. DE PROT. INDIV. LTDA aos lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14 no valor total de R\$ 436.470,00 (quatrocentos e trinta e seis e quatrocentos e setenta reais). Objeto: AQUISIÇÃO DE JAQUETAS E CALÇAS IMPERMEÁVEIS PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS/SRP. Vigência: 12 (doze) meses. Brasília/DF, 18 de novembro de 2019. MARCELO ANDRADE CRUZ, Presidente da Comissão.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019112100065

AVISO DE LICITAÇÃO

LIC ALIENAÇÃO CEB-D Nº 001-A01148/2019

Processo: 00310-00006490/2019-08. Objeto: ALIENAÇÃO DO TERRENO DE PROPRIEDADE DA CEB - TAGUATINGA. Torna público que fica prorrogada a abertura da Sessão Pública para o dia 18/12/2019 às 10h, em cumprimento ao parágrafo único, do Art. 39, da Lei 13.303/2016. Valor mínimo do terreno: R\$ 26.641.000,00 (vinte e seis milhões e seiscentos e quarenta e um mil reais). O Edital poderá ser adquirido no Portal de Compras da CEB Distribuição (<http://compras.ceb.com.br>).

Brasília/DF, 20 de novembro de 2019.

MARCELO ANDRADE CRUZ  
Presidente da Comissão

COMPANHIA BRASILIENSE DE GÁS

EXTRATOS DE ADITIVOS

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2017-DAF/CEBGAS. Partes: COMPANHIA BRASILIENSE DE GÁS - CEBGAS e DINÂMICA FACILITY ADMINISTRAÇÃO PREDIAL LTDA. Data da assinatura: 02.10.2019. Objeto: prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, pelo valor global de R\$ 49.116,24 (quarenta e nove mil e cento e dezesseis reais e vinte e quatro centavos). Processo nº 116.000.007/2017. Despesas de publicação: CEBGAS. Assinatura: pela CEBGAS: Luiz Eduardo Sá Roriz e André Gustavo Lins de Macedo e pela Dinâmica Facility: Edson Martins de Almeida.

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2017-DAF/CEBGAS. Partes: COMPANHIA BRASILIENSE DE GÁS - CEBGAS e DINÂMICA FACILITY ADMINISTRAÇÃO PREDIAL LTDA. Data da assinatura: 14.09.2019. Objeto: prorrogação do prazo de vigência por 60 (sessenta) dias, pelo valor global de R\$ 11.194,80 (onze mil e cento e noventa e quatro reais e oitenta centavos). Processo nº 116.000.005/2017. Despesas de publicação: CEBGAS. Assinatura: pela CEBGAS: Luiz Eduardo Sá Roriz e André Gustavo Lins de Macedo e pela Dinâmica Facility: Edson Martins de Almeida.

**COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 0155/2019 - CAESB. PROCESSO Nº 092.003013/2019 - Pregão Eletrônico nº 191/2019 - CAESB. ASSINATURA: 18/11/2019. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. OBJETO: Registro de preços para aquisição materiais de expediente (borracha plástica, caixa para arquivo, caneta esferográfica, DVD-R, etiqueta de bopp branca, grampo, lacre para malote, papel sulfite, pasta, perfurador, entre outros). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 18.122.6001.8517/6977.33.90.30; FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO: 12.101.000.000-3; CÓDIGO 12.403.402.200-0. UG: 190.206. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: Até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data de recebimento e/ou retirada da Nota de Empenho, e/ou pedido de fornecimento a empresa/representante legal. VIGÊNCIA: Validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação no DODF. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: MAXIM QUALITTA COMÉRCIO LTDA; VALOR: R\$ 4.360,00 (quatro mil e trezentos e sessenta reais) para os itens 27, 28, 29, 30, 34 e 63; PLASLOPES COMÉRCIO LTDA; VALOR: R\$ 1.680,00 (um mil e seiscentos e oitenta reais) para os itens 31 e 32; ART STILO PAPELARIA, LIVRARIA, COMÉRCIO E INFORMÁTICA EIRELI; VALOR: R\$ 9.571,35 (nove mil e quinhentos e setenta e um reais e trinta e cinco centavos) para os itens 09, 47, 48, 51, 52 e 57; KELEDU COMÉRCIO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO LTDA; VALOR: R\$ 900,00 (novecentos reais) para o item 33; MULTIPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA; VALOR: R\$ 179.550,00 (cento e setenta e nove mil e quinhentos e cinquenta reais) para o item 43; COMÉRCIO E SERVIÇOS LEV LTDA; VALOR: R\$ 205,50 (duzentos e cinco reais e cinquenta centavos) para o item 18; LADO C COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO HOME OFFICE EIRELI; VALOR: R\$ 1.183,80 (um mil e cento e oitenta e três reais e oitenta centavos) para os itens 01, 02, 25, 26, 38, 39, 40 e 58; RAFA PAPER DISTRIBUIDORA EIRELI; VALOR: R\$ 11.439,50 (onze mil e quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos) para os itens 05, 06, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 21, 45, 46, 49, 50, 61 e 62; ELAINE NEVES DE MEDEIROS 00515719609; VALOR: R\$ 2.340,00 (dois mil e trezentos e quarenta reais) para os itens 19 e 20; TAVI - PAPELARIA, MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA EIRELI; VALOR: R\$ 1.491,00 (um mil e quatrocentos e noventa e um mil reais) para o item 37; ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa - Presidente e Pedro Cardoso de Santana Filho - Diretor de Operação e Manutenção. Pelas: MAXIM QUALITTA COMÉRCIO LTDA: Maria Paula Sampaio Ribeiro Polgrymas; PLASLOPES COMÉRCIO LTDA: Carlos Eduardo Ramos e João Carlos Lopes; ART STILO PAPELARIA, LIVRARIA, COMÉRCIO E INFORMÁTICA EIRELI: Maria Aparecida Bandeira; KELEDU COMÉRCIO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO LTDA: Raquel de Lourdes Gonzaga; MULTIPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA: Cláudio Caetano dos Santos; COMÉRCIO E SERVIÇOS LEV LTDA: Sebastião José de Lima; LADO C COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO HOME OFFICE EIRELI: Douglas de Azevedo Rocha Paixão Filho; RAFA PAPER DISTRIBUIDORA EIRELI: Terson Leopoldino Alves; ELAINE NEVES DE MEDEIROS 00515719609: ELAINE NEVES DE MEDEIROS; TAVI - PAPELARIA, MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA EIRELI: Lia Marli Rita.

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH, nos termos da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, e em conformidade ao art. 28, da Lei Distrital nº 5.022, de 4 de fevereiro de 2013, bem como ao contido no Decreto nº 39.865, de 31 de maio de 2019, CONVOCA a população para a Audiência Pública com vistas à apresentação e discussão do Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV, relativo ao empreendimento denominado "Saga Malls", localizado no Área Especial Indústria 2, Lotes 1 a 5, Setor de Áreas Isoladas, Região Administrativa de Sobradinho - RA V - DF. A Audiência Pública será realizada no dia 09 de dezembro (segunda-feira) de 2019, com início às 19h, na Quadra Central, Lote A, Setor Administrativo, Auditório da Administração Regional de Sobradinho. As informações necessárias para subsidiar o debate, podem ser acessadas por meio do link <http://www.seduh.df.gov.br/audiencias-publicas/>, via Processo SEI-GDF 00390-00002627/2018-78 ou de forma presencial no Edifício Sede da SEDUH, em horário comercial no Setor Comercial Sul, Quadra 06, Bl. A - Lotes 13/14 - 4º andar - SUPLAN/SEDUH.

REGULAMENTO

Capítulo I

Disposições Preliminares

Art. 1º A Audiência Pública realizar-se-á com a finalidade de apresentação e discussão do Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV, relativo ao empreendimento denominado "Saga Malls", localizado no Área Especial Indústria 2, Lotes 1 a 5, Setor de Áreas Isoladas, Região Administrativa de Sobradinho - RA V - DF.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Art. 2º Este regulamento define o procedimento que será adotado para o andamento da Audiência Pública.

§1º A Audiência Pública possui caráter consultivo e terá o objetivo de discutir, recolher críticas e contribuições da população com vistas a democratizar, conferir transparência e assegurar a participação popular.

§2º A Audiência Pública terá acesso livre a qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação.

§3 A Audiência Pública será registrada por gravação de áudio, sendo que o material produzido comporá a memória do processo de Projeto.

Art. 3º O público presente deverá assinar a lista de presença, que conterà:

I - nome legível, endereço, endereço eletrônico (e-mail) e telefone;

II - a entidade pública ou privada a que pertence e;

III - assinatura.

Parágrafo único. A lista de presença ficará disponível durante toda a sessão na recepção do evento.

#### Capítulo II Da Condução

Art. 4º A Audiência Pública será conduzida pelo Presidente da mesa, responsável pelo planejamento da Audiência Pública, composta por representante da equipe técnica da SUPLAN/SEDUH.

Art. 5º São prerrogativas do Presidente:

I - designar a apresentação de objetivos e regras de funcionamento da Audiência Pública, ordenando o curso das manifestações;

II - decidir sobre a pertinência das intervenções orais;

III - decidir sobre a pertinência das questões formuladas além do escopo da proposta do Projeto;

IV - dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura ou continuação, quando o reputar conveniente, de ofício ou a pedido de algum participante;

V - alongar o tempo das elocuições, quando considerar necessário.

Art. 6º A Coordenação da mesa terá por atribuições:

I - inscrever os participantes, de acordo com a ordem das solicitações;

II - controlar o tempo das intervenções orais;

III - fornecer apoio ao Presidente e integrantes da mesa;

IV - a guarda da documentação produzida na Audiência Pública.

#### Capítulo III Dos Participantes

Art. 7º Será considerado participante da qualquer cidadã ou cidadão, sem distinção de qualquer natureza, interessado em contribuir com a proposta.

Art. 8º São direitos dos participantes:

I - manifestar livremente sobre as questões tratadas no âmbito da Audiência Pública, respeitando as disposições previstas neste Regulamento;

II - debater as questões tratadas no âmbito da Audiência Pública;

Art. 9º São deveres dos participantes:

I - respeitar o Regulamento desta Audiência Pública;

II - respeitar o tempo estabelecido para intervenção e a ordem de inscrição;

III - tratar com respeito e civilidade os participantes da consulta e seus organizadores.

Art. 10. Perguntas, sugestões ou recomendações dos participantes deverão ser realizadas por meio de inscrições orais ou por escrito em formulários específicos disponibilizados na recepção do evento.

Art. 11. É condição para a participação nos debates orais, a prévia inscrição junto à organização do evento durante a da Audiência Pública

Parágrafo único. A ordem de inscrição determinará a sequência dos debatedores.

#### Capítulo IV Da Realização

Art. 12. da Audiência Pública terá a seguinte ordem:

I - leitura do regulamento e regras de funcionamento da Audiência Pública;

II - apresentação;

III - exposição resumida do conteúdo da proposta, pela Equipe Técnica da SUPLAN/SEDUH;

IV - debates orais;

V - encerramento.

Art. 13. Nos debates as perguntas recebidas serão respondidas pela mesa e equipe técnica em blocos, conforme sua similaridade, a critério da mesa.

Art. 14. Para os debates orais, a manifestação dos participantes deverá seguir a ordem de inscrição e respeitar os seguintes tempos de duração: 4 minutos, quando se tratar de representante de entidades; 2 minutos, no caso de manifestações individuais.

Parágrafo Único. O Presidente poderá, após consulta aos participantes, aumentar o tempo disponível para exposição oral, a depender do número de inscrições e do tempo restante para o final da Audiência Pública, sendo-lhe facultado reduzi-lo posteriormente, pelas mesmas razões.

Art. 15. Os integrantes da mesa se manifestarão de forma concisa e direta em relação às intervenções orais e escritas dos participantes.

Art. 16. Durante a Audiência Pública serão permitidas filmagens, gravações ou outras formas de registro pelos participantes do evento.

Art. 17. A Audiência Pública, assim como suas deliberações, será registrada em ata sucinta, anexada à proposição a ser apreciada e publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, e no site da SEDUH, link da Audiência Pública no prazo máximo de 30 dias (trinta) dias, contados da sua realização, conforme estabelecido no art. 9º da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013.

#### Capítulo V Das Disposições Finais

Art. 18. As opiniões, sugestões, críticas ou informações colhidas durante a Audiência Pública terão caráter consultivo e não-vinculante, destinando-se à motivação do Executivo Distrital, quando da tomada das decisões em face dos debates realizados, bem como zelar pelo princípio da eficiência e assegurar a participação popular, na forma da lei, na condução dos interesses públicos.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado

DAR-1.136/2019

### SUBSECRETARIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

#### EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DO DIREITO REAL DE USO SOBRE IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 28 /2019

Processo: 0429-002497/2015. Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL representada RICARDO AUGUSTO DE NORONHA, na qualidade de Subsecretário da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com competência prevista no art. 1º do Decreto n.º 35.224, de 13 de março de 2014, que dá nova redação ao art. 29, aos incisos III, V e ao parágrafo 2º, do Decreto n.º 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como considerando o disposto no art. 7º do Decreto n.º 36.339, de 28 de janeiro de 2015, BI 09 - BRASILIA INCORPORADORA LTDA, CNPJ n.º 27.999.107/0001-41, doravante denominada Concessionária, estabelecida nesta capital, representado por MARCUS VINICIUS DE SIMÕES MUNIZ, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador do RG n.º 1.439.009 expedida pela SSP/DF e inscrito no CPF/MF n.º 602.694.721-34 e PAULO ROBERTO DE MORAIS MUNIZ, brasileiro, casado em regime parcial de bens, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade Profissional nº 5427/D expedida pelo CREA/DF e inscrito no CPF/MF 153.603.421-53, na qualidade de sócios administradores. DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a Concessão de Direito Real de Uso da área contígua ao imóvel da Projecção 03 - Quadra 03

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019112100066

do Setor Central - Gama/DF, matriculado sob o nº 29.940, no Cartório do 5º Ofício do Registro de Imóveis do DF, de forma não onerosa com fulcro no inciso I, II "b", III "a" e IV do art. 4º, ambos da Lei Complementar n.º 755, de 28 de janeiro de 2008, para a utilização de 1.401,85 m² em nível de subsolo para Garagem, 20,91m² em nível de Solo para Torre de Circulação Vertical e 16,75m² em mesmo para Instalações Técnicas - Central de GLP e 1.213,20m² para Varandas e Expansão de Compartimento, conforme o Atestado de Habilitação nº 80 (Documento SEI nº 26429554) e a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 27859391), que integram o processo administrativo acima referenciado. DA DESTINAÇÃO: A área em avanço de Subsolo, Solo e Espaço Aéreo objeto do presente Termo, segundo a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação destinam-se exclusivamente à Garagem, Torres de Circulação Vertical, Espaço Aéreo e Instalações Técnicas - Central de GLP (hipóteses previstas no I, II "b", III "a" e IV do art. 4º, ambos da Lei Complementar n.º 755, de 28 de janeiro de 2008) e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas. DO VALOR: As áreas em avanço de Subsolo, Solo e Espaço Aéreo para Garagem, Torres de Circulação Vertical, Espaço Aéreo e Instalações Técnicas - Central de GLP são não onerosas conforme disposto nos incisos, I, II "b", III "a" e IV do art. 4º, ambos da Lei Complementar n.º 755, de 28 de janeiro de 2008. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A Concessão terá vigência de 30 (trinta) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. DATA DE ASSINATURA: 10 de outubro de 2019. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: RICARDO AUGUSTO DE NORONHA, na qualidade de Subsecretário da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal e MARCUS VINICIUS DE SIMÕES MUNIZ e PAULO ROBERTO DE MORAIS MUNIZ na qualidade de sócios administradores.

### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE CESSÃO DE USO

Processo: 392.004.124/2009 - Partes: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF e a Vice Governadoria do Distrito Federal. Objeto: O presente termo objetiva a prorrogação do Termo de Cessão de Uso do imóvel situado na SHIS QI 05, Conjunto 18, Casa 05, na Região Administrativa do Lago Sul - RA XVI, por 24 (vinte e quatro) meses, de 20 de novembro de 2019 a 20 de novembro de 2021. Do prazo de vigência: A Cessão terá vigência de 24(vinte e quatro) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante manifestação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias observado o interesse da Administração e a legislação vigente. Data da Assinatura: 19/11/2017. Signatários: Pela CODHAB/DF: WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA, na qualidade de Diretor-Presidente; Pela Cessionária: MARCUS VINICIUS BRITTO DE ALBUQUERQUE DIAS, Vice-Governador do Distrito Federal.

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

##### AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2019

A Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Eletrônico Nº 016/2019, cujo o objeto trata da aquisição de Equipamentos Topográficos e Geodésicos na modalidade de Pregão Eletrônico, destinados ao Grupo de Trabalho de Topografia e Análises Geográficas/GT-Topografia da CODHAB, de acordo com as especificações e quantitativos contidos neste Projeto Básico constante do Anexo I do Edital. Onde se consagraram vencedoras as empresas TM SOLUCOES IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS DE, pelo melhor lance de R\$ 1.395,20 e a quantidade de 21 Conjunto e a EMBRATOP GEO TECNOLOGIAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 74.900,00 e a quantidade de 5 Unidade.

CLAYLTON ARAGÃO  
Presidente da Comissão

### SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

#### AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL

##### COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

##### AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 01/2019

Processo 00197-00005228/2018-64. O Presidente da Comissão Especial de Licitação da Adasa, instituída pela Portaria nº 220, de 11 de setembro de 2018, torna público o resultado do julgamento da etapa de habilitação da Concorrência nº 1/2019 (contratação de serviços de publicidade), após realização da quarta sessão pública. A licitante KLIMIT AGÊNCIA DE PUBLICIDADE, inscrita no CNPJ: 10.365.754/0001-07, foi considerada habilitada, nos termos dos itens 6.3 e 14 do Edital e dos arts. 6º, I e 11, §4º, XI da Lei nº 12.232/2010. O processo encontra-se com vista franqueada aos interessados na sede da Adasa ou mediante requisição de acesso externo ao processo eletrônico SEI. A partir do dia útil seguinte à data desta publicação inicia-se o prazo comum de 05 dias úteis para a apresentação de recursos; após, inicia-se igual prazo comum para contrarrazões, nos termos do Item 21 do Edital e do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

Brasília/DF, 20 de novembro de 2019  
EDUARDO LOBATO BOTELHO  
Presidente

#### INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL

##### EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO FLORESTAL

Processo de compensação florestal nº 0391-000562/2013, formalizado entre o Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental, CNPJ 08.915.353/0001-23, e o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS - TJDF, CNPJ 00.531.954/0001-20, com o seguinte Objeto: definir as regras e condições para o pagamento da compensação florestal, em decorrência da erradicação de 3,17 hectares de vegetação remanescente de Cerrado sensu stricto, localizados na área de implantação de galpões de patrimônio e almoxarifado, situados no SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO (SIA) - RA XXIX, equivalente a 15,85 hectares de cerrado, conforme Parecer Técnico nº 4. Data da assinatura: 30/10/2019 signatários: Compromissário ROMÃO CÍCERO DE OLIVEIRA, representante legal do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS - TJDF; Compromitente: EDSON GONÇALVES DUARTE, presidente do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA****DIRETORIA EXECUTIVA****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

A Diretora Executiva do Jardim Botânico de Brasília no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso VIII do Art. 32 do Decreto nº 38.289 de 23 de junho de 2017, TORNA PÚBLICO que foi homologado e adjudicado o objeto da Tomada de Preços nº 001/2019, objeto: contratação de empresa especializada em construção civil para a construção de um restaurante e depósito/torre para reservatório de água, localizado próximo à portaria privativa do Jardim Botânico de Brasília, na Área Especial SMDB, Estação Ecológica Jardim Botânico de Brasília, Lago Sul/DF. O projeto da edificação possui área aproximada de 233,52m². A edificação se aterá à execução dos encargos administrativos, serviços preliminares, movimentação de terra, infra-estrutura (fundações), superestrutura (pilares, vigas e laje), impermeabilização, alvenarias e vedações, pisos, esquadrias, coberturas (impermeabilização e telhamento), revestimentos, pintura, instalações (elétricas, hidráulicas, sanitárias e pluviais), serviços diversos (bancadas, pergolado, deck, etc.) e serviços gerais de limpeza. A contratação incluirá fornecimento de todo material e equipamentos necessários para execução da obra, fazendo parte dos custos todas as despesas com pessoal, transportes dos materiais, instalações e entrega do sistema funcionando dentro das exigências das normas técnicas e garantia conforme o Código de Edificações do Distrito Federal na Área Especial SMDB, Estação Ecológica Jardim Botânico de Brasília, Lago Sul/DF, à Empresa VGR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº: 17.689.801/0001-09, no valor de R\$ 449.991,84 (quatrocentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos). Os autos do processo nº 00195-00000386/2019-65 estão à disposição dos interessados.

ALINE DE PIERI

**FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo: 00196-00001139/2018-77. ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 04/2017. PARTES: Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB e Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, abrangendo o período de 23/11/2019 a 22/11/2020, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: O presente termo entra em vigência a partir de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 12/11/2019. SIGNATÁRIOS: pela Fundação Jardim Zoológico de Brasília: Eleuteria Guerra Pacheco Mendes, na qualidade de Diretora-Presidente. Pela FUNAP Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso: Deuselita Pereira Martins, na qualidade de Diretora-Executiva.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo: 00196-00003056/2018-12. DA ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 39.898/2019. DAS PARTES: Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB e MURANO Construções EIRELI-ME. DO OBJETO: Prestação de serviços comuns, sob demanda, de engenharia inerentes à manutenção predial preventiva e corretiva dos bens imóveis, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada SINAPI, para realização dos projetos desta Fundação Jardim Zoológico de Brasília, em conformidade com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência SEI-GDF-FJZB/GAB, no Edital de Licitação de Pregão Eletrônico para SRP nº 13/2018-IFGO-Ceres e na Ata de Registro de Preços nº 03/2019. DO VALOR: O valor total estimativo do contrato é de R\$ 1.043.469,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e seis mil e nove reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 18.541.6210.3129.2583 - ND 3390.39 - Fontes 100 220. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 13/11/2019. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Fundação: Eleuteria Guerra Pacheco Mendes, na qualidade de Diretora-Presidente. Pela contratada: Hudson Marcelo Amaral de Sousa, na qualidade de Sócio.

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE00896**

Processo: 00431-00015135/2019-72. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e a LJ TRANSPORTES LTDA (FINOTUR Turismo), CNPJ Nº 28.203.928/0001-92. OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de Veículos tipo Van e Ônibus, com motorista, para transporte nos dias 20 e 21 de novembro, a ser realizado da XIII Conferência Distrital de Assistência Social do Distrito Federal. VALOR: R\$ 17.392,00 (dezesseis mil, trezentos e noventa e dois reais). CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 25904; Gestão: 18902; Programa de Trabalho nº 08122622824110003; Fonte 358010331, Natureza da Despesa: 339039; Modalidade: Ordinário. Data de Emissão: 19/11/2019. FRANCISCO DE ASSIS PERES SOARES; Subsecretário de Administração Geral.

**SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER****EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 19/2019**

Processo: 00220-00000865/2019-27 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL X RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO EXTINTORES ME. DO OBJETO: prestação de serviços de manutenção e conservação de máquinas e equipamentos de proteção e segurança, quais sejam: Manutenção de 3º nível em extintores de incêndio tipo PQS ABC 06 Kg com teste hidrostático, Manutenção de 2º nível em extintores de incêndio tipo PQS ABC 06 Kg e Manutenção de 3º nível em extintores de incêndio tipo CO² BC 06 Kg com teste hidrostático, conforme especificado no Termo de Referência. DO CONTRATO: R\$ R\$ 10.841,00 (dez mil oitocentos e quarenta e um reais), procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 34101, Nota de Empenho: 2019NE0748, no valor de R\$ 9.522,00 (nove mil quinhentos e vinte e dois reais), emitida em 24/10/2019, sob o evento nº 400091, na modalidade Global, sob o Programa de Trabalho: 27.812.6206.4170.0001. Fonte de Recurso 100. Natureza da Despesa: 339039, Nota de Empenho: 2019NE0757, no valor de R\$ 9.116,00 (nove mil cento e dezesseis reais), emitida em 29/10/2019, sob o evento nº 400091, na modalidade Global, sob o Programa de Trabalho: 27.812.6206.4170.0001. Fonte de Recurso 100. Natureza da Despesa: 339039 e Nota de Empenho: 2019NE0812, que cancelou o valor de R\$ 7.797,00 (sete mil setecentos e noventa e sete reais) da Nota de

Empenho nº 2019NE00748, emitida em 04/11/2019, sob o evento: 400093, na modalidade Global, sob o Programa de Trabalho: 27.812.6206.4170.0001. Fonte de Recurso 100. Natureza da Despesa: 33.90.39 VIGÊNCIA: 13/11/2019 a 12/11/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: Leandro Cruz Frões da Silva, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: Ricardo Alves Ramos de Brito, na qualidade de proprietário.

**EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 42/2019**

Processo: 00220-00000865/2019-27 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL X RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO EXTINTORES ME. DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a aquisição de 78 (setenta e oito) extintores de incêndio, tipo PQS ABC, na capacidade de 06 (seis) quilogramas, incluindo a instalação. VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.140,00 (dez mil cento e quarenta reais), devendo tal importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 34101, Nota de Empenho: 2019NE00749, no valor de R\$ 10.140,00 (dez mil cento e quarenta reais), emitida em 24/10/2019, sob o Evento nº 400091, na Modalidade Global, sob o Programa de Trabalho: 27.812.6206.4170.00001. Fonte de Recurso 100. Natureza da Despesa: 44.90.52. VIGÊNCIA: 13/11/2019 a 12/11/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: Leandro Cruz Frões da Silva, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: Ricardo Alves Ramos de Brito, na qualidade de proprietário.

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 37/2019**

Processo: 00220-00003252/2019-41 - Das Partes: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL X COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB. DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços públicos prestados exclusivamente pela CAESB, para as dependências do CONSUMIDOR nos próprios sob a responsabilidade desta Secretaria, com exceção dos Centros Olímpicos, que atualmente são: Autódromo Internacional Nelson Piquet, Ginásio Cláudio Coutinho, Piscina Olímpica, Ginásio Nilson Nelson, CONEF, Estádio Bezerrão, Parque da Cidade e Pavilhão do Parque. VALOR DO CONTRATO: R\$ 18.581.347,48 (dezoito milhões, quinhentos e oitenta e um mil trezentos e quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos), para o período de 60 (sessenta) meses, perfazendo um total anual de R\$ 3.716.269,50 (três mil setecentos e dezesseis reais e vinte e sete centavos e cinquenta centavos) e mensal de R\$ 309.689,12 (trezentos e nove mil, seiscentos e oitenta e nove reais e doze centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 34101, Nota de Empenho: 2019NE00738, emitida em 18/10/2019, no valor de R\$ 177.989,00 (cento e setenta e sete mil novecentos e oitenta e nove reais), na Modalidade Estimativo, sob o Programa de Trabalho 27811620624250001, Fonte de Recurso 100, Natureza da Despesa 339039 e Nota de Empenho: 2019NE00739, emitida em 18/10/2019, no valor de R\$ 185.296,00 (cento e oitenta e cinco mil, duzentos e noventa e seis reais), na Modalidade Estimativo, sob o Programa de Trabalho nº 27812620640350001 e Evento nº 400091. VIGÊNCIA: 13/11/2019 a 12/11/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: LEANDRO CRUZ FRÕES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO, na qualidade de Diretor Financeiro e Comercial, e DIEGO REZENDE FERREIRA, na qualidade de Superintendente de comercialização.

**EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 117/2019**

Processo: 00220-00004350/2019-04 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X SECRETARIA DE ESTADO DE JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL e UM NOME PRODUÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA. O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso de espaço(s) do ESTÁDIO NACIONAL DE BRASÍLIA MANÉ GARRINCHA, para a realização do evento "FAVELA SOUNDS - FESTIVAL INTERNACIONAL DE CULTURA DE PERIFERIA (4ª EDIÇÃO)". Da realização do evento: 12 a 19 de novembro de 2019. Do valor: A Autorizatória foi isenta conforme artigo 18 da Portaria nº 19, de 27 de novembro de 2017; DA VIGÊNCIA: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, LEANDRO CRUZ FROES DA SILVA na qualidade de Secretário de Estado; Pela Autorizatória, LEOCADIO RODRIGUES BIJOS JÚNIOR na qualidade de Secretário de Estado e AGNALDO COSTA SILVA, Procurador.

**EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 118/2019**

Processo: 00220-00001858/2018-61 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL e UNIÃO CENTRO OESTE BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA. O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso de espaço(s) do GINÁSIO NILSON NELSON, para a realização do evento "CONGRESSO DE JOVENS ADVENTISTAS VOLUNTÁRIOS DO CENTRO OESTE DO BRASIL I WILL GO". Da realização do evento: 17 a 26 de novembro de 2019. Do valor: A Autorizatória foi isenta de acordo art. 18 da Portaria nº 19 de 27 de novembro de 2017; DA VIGÊNCIA: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, LEANDRO CRUZ FROES DA SILVA na qualidade de Secretário de Estado; Pela Autorizatória, LEOCADIO RODRIGUES BIJOS JUNIOR na qualidade de Secretário de Estado e GILNEI VIVEIRO DE ABREU, Procurador.

**EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 116/2019**

Processo: 00220-00000555/2019-11 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL e UNIÃO CENTRO OESTE BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA. O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso de espaço(s) do PAVILHÃO DE EXPOSIÇÕES DO PARQUE DA CIDADE DONA SARAH KUBITSCHKEK, para a realização do evento "TOGETHER, FEEL THE MISSION - CONGRESSO DE JOVENS ADVENTISTAS VOLUNTÁRIOS DO CENTRO OESTE DO BRASIL I WILL GO". Da realização do evento: 18 a 26 de novembro de 2019. Do valor: A Autorizatória foi isenta conforme Artigo 18, da Portaria nº 19, de 27 de novembro de 2017; DA VIGÊNCIA: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, LEANDRO CRUZ FROES DA SILVA na qualidade de Secretário de Estado; Pela Autorizatória, LEOCADIO RODRIGUES BIJOS JUNIOR na qualidade de Secretário de Estado e GILNEI VIVEIRO DE ABREU, Procurador.

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA****RATIFICAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo: 00150-00007955/2018-01. INTERESSADO: FLÁVIA HELENA SANTOS PÉRET. ASSUNTO: RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de FLÁVIA HELENA SANTOS PÉRET, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00483/2019-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio de Chamamento Público nº 13/2018 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no

caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Brasília/DF, 20 de novembro de 2019. ADÃO CANDIDO LOPES DOS SANTOS, Secretário de Estado.

Processo: 00150-00007955/2018-01. INTERESSADO: IZIS NEGREIROS DE SOUZA. ASSUNTO: RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de IZIS NEGREIROS DE SOUZA, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00484/2019-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio de Chamamento Público nº 13/2018 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Brasília/DF, 20 de novembro de 2019. ADÃO CANDIDO LOPES DOS SANTOS, Secretário de Estado.

Processo: 00150-00007955/2018-01. INTERESSADO: JULIANA CAPILÉ RIVERA. ASSUNTO: RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de JULIANA CAPILÉ RIVERA, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00485/2019-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio de Chamamento Público nº 13/2018 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Brasília/DF, 20 de novembro de 2019. ADÃO CANDIDO LOPES DOS SANTOS, Secretário de Estado.

Processo: 00150-00007955/2018-01. INTERESSADO: CÉLIO RODRIGUES DE LIMA PONTES. ASSUNTO: RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de CÉLIO RODRIGUES DE LIMA PONTES, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00487/2019-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio de Chamamento Público nº 13/2018 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Brasília/DF, 20 de novembro de 2019. ADÃO CANDIDO LOPES DOS SANTOS, Secretário de Estado.

Processo: 00150-00007955/2018-01. INTERESSADO: MARIA BETÂNIA GOMES DA SILVA. ASSUNTO: RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de MARIA BETÂNIA GOMES DA SILVA, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00488/2019-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio de Chamamento Público nº 13/2018 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Brasília/DF, 20 de novembro de 2019. ADÃO CANDIDO LOPES DOS SANTOS, Secretário de Estado.

Processo: 00150-00007955/2018-01. INTERESSADO: CAROLINA MARQUES HENRIQUES FICHEIRA. ASSUNTO: RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de CAROLINA MARQUES HENRIQUES FICHEIRA, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00489/2019-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio de Chamamento Público nº 13/2018 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Brasília/DF, 20 de novembro de 2019. ADÃO CANDIDO LOPES DOS SANTOS, Secretário de Estado.

Processo: 00150-00007955/2018-01. INTERESSADO: THIAGO DA SILVA TAVARES. ASSUNTO: RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de THIAGO DA SILVA TAVARES, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00490/2019-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio de Chamamento Público nº 13/2018 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Brasília/DF, 20 de novembro de 2019. ADÃO CANDIDO LOPES DOS SANTOS, Secretário de Estado.

Processo: 00150-00007955/2018-01. INTERESSADO: GRAZIENE DA SILVA MOREIRA. ASSUNTO: RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de GRAZIENE DA SILVA MOREIRA, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00491/2019-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio de Chamamento Público nº 13/2018 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Brasília/DF, 20 de novembro de 2019. ADÃO CANDIDO LOPES DOS SANTOS, Secretário de Estado.

Processo: 00150-00007955/2018-01. INTERESSADO: CLAUDIO AUGUSTO LOBO DA SILVA. ASSUNTO: RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de CLAUDIO AUGUSTO LOBO DA SILVA, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00486/2019-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio de Chamamento Público nº 13/2018 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Brasília/DF, 20 de novembro de 2019. ADÃO CANDIDO LOPES DOS SANTOS, Secretário de Estado.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019112100068

## DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2019

Processo: 00401-00012717/2018-28 - PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL E PASSWORD INFORMÁTICA LTDA. OBJETO: fornecimento e implantação de Solução Integrada de Gestão de Pessoas, objetivando automatizar as rotinas e processos de trabalho da área de gestão de pessoas para atender as necessidades da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico SRP nº 24/2018, Lei nº 8.666/1993 e Lei 10.520/2002. VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.719.197,90 (dois milhões, setecentos e dezenove mil, cento e noventa e sete reais e noventa centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 48101; PROGRAMA DE TRABALHO - 03.122.6211.3030.9630; NATUREZA DA DESPESA - 44.90.39; FONTE DE RECURSO - 100. UNIDADE GESTORA: 480101; o empenho é de R\$ 61.379,55 (sessenta e um mil, trezentos e setenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), conforme Nota de Empenho nº 2019NE00545, emitida em 23/10/2019, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo, procedente do Orçamento do Distrito Federal nos termos da Lei nº 6254, de 09/01/2019. VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses, a contar da sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 20/11/2019. SIGNATÁRIOS: pela CONTRATANTE, MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS, na qualidade de Defensora Pública-Geral, e pela CONTRATADA, FLÁVIO VALENTE ALMEIDA, na qualidade de Sócio Administrador.

## TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2019

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ nº 00.534.560/0001-26 - Contratada: EXPRESSO SERVICE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA. - CNPJ nº 00.723.422/0001-95 - Objeto: o fornecimento de impressoras multifuncionais monocromáticas (ITEM 1), com tecnologia de impressão eletrofotográfica a seco, laser ou LED, com garantia on site de 36 (trinta e seis) meses, incluindo suprimentos e leitor RFID, com vistas ao atendimento de demandas internas do Tribunal de Contas do Distrito Federal - Processo nº 21561/2019 - Licitação: Pregão Eletrônico com Ata - nº 10.520/2002, regido pela Lei nº 10.520/2002, pela Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, bem como pelas Leis Distritais nºs 4.611/2011 e 4.770/2012, pelos Decretos Distritais nºs 23.460/2002, 25.966/2005, 32.598/2010, 35.592/2014 e 39.103/2018, pelo Decretos Federais nºs: 5.450/2005, no que couber, 7.174/2010 e 7.892/2013, e pelas demais legislações aplicáveis - Vigência: de 12/11/2019 a 11/01/2023 - Execução: de 12/11/2019 a 11/01/2023 - Valor total: R\$ 229.900,00 (duzentos e vinte e nove mil e novecentos reais) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 - Classificação Orçamentária: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO, 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Programas de Trabalho: 01126600325572568, 01126600314710005 - Fontes de Recursos: 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO, 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Notas de Empenho: 2019NE01231, 2019NE01228 - Datas de Emissão das NEs: 07/11/2019, 07/11/2019 - Valores das NEs: R\$ 6.476,00 (seis mil e quatrocentos e setenta e seis reais), R\$ 223.424,00 (duzentos e vinte e três mil e quatrocentos e vinte e quatro reais) - Data da Assinatura: 12/11/2019 - Assinam: pelo Tribunal, Paulo Cavalcanti de Oliveira; e, pela Contratada, Marcus Vinicius Soares Correa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2019

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ nº 00.534.560/0001-26 - Contratada: INFORSHOP SUPRIMENTOS LTDA - CNPJ nº 56.215.999/0013-84 - Objeto: fornecimento de impressoras multifuncionais policromáticas (ITEM 2), com tecnologia de impressão eletrofotográfica a seco, laser ou LED, com garantia on site de 36 (trinta e seis) meses, incluindo suprimentos e leitor RFID, com vistas ao atendimento de demandas internas do Tribunal de Contas do Distrito Federal - Processo nº 21570/2019 - Licitação: Pregão Eletrônico com Ata nº 12/2019, regido pela Lei nº 10.520/2002, pela Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, bem como pelas Leis Distritais nºs 4.611/2011 e 4.770/2012, pelos Decretos Distritais nºs 23.460/2002, 25.966/2005, 32.598/2010, 35.592/2014 e 39.103/2018, pelo Decretos Federais nºs: 5.450/2005, no que couber, 7.174/2010 e 7.892/2013, e pelas demais legislações aplicáveis - Vigência e Execução: de 19/11/2019 a 18/01/2023 - Valor total: R\$168.950,64 (cento e sessenta e oito mil, novecentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 - Classificação Orçamentária: 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (EQUIPAMENTOS DE IMPRESSORAS) e 339030 - MATERIAL DE CONSUMO (SUPRIMENTOS PARA IMPRESSÃO) - Programas de Trabalho: 01126600314710005 e 01126600325572568 - Fonte de Recursos: 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Notas de Empenho: 2019NE01226 e 2019NE01233 - Data de Emissão das NEs: 07/11/2019 - Valores das NEs: R\$133.350,64 (cento e trinta e três mil, trezentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos) e R\$35.600,00 (trinta e cinco mil e seiscentos reais) - Data da Assinatura: 19/11/2019 - Assinam: pelo Tribunal, Paulo Cavalcanti de Oliveira; e, pela Contratada, Luiz Gonzaga Cruz Neto.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2014

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ nº 00.534.560/0001-26 - Contratada: GARTNER DO BRASIL SERVIÇOS DE PESQUISAS LTDA. - CNPJ nº 02.593.165/0001-40 - Objeto: contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação, por intermédio de acesso a base de documentos eletrônicos, reuniões presenciais ou telefônicas com especialistas, assinatura para acesso a bases de conhecimentos contendo pesquisas primárias e análise de tendências, bem como serviços complementares de apoio à consulta, interpretação e aplicação das informações disponibilizadas nas referidas bases de informações - prorrogação de vigência em caráter excepcional - Processo nº 9921/2014 - Licitação: Pregão Eletrônico nº 39/2014, com fulcro na Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993, bem como pelas Leis Distritais nos 4.611/2011, 4.770/2012 e 5.345/2014, pelos Decretos Distritais nos 23.460/2002, 25.966/2005, 34.637/2013 e 35.592/2014, Decretos Federais nos 7.174/2010 e 5.450/2005 - Fundamento Legal do Aditivo: art. 57, inciso II, e §4º, da Lei nº 8.666/1993 - Vigência: de 18/12/2019 a 17/12/2020 - Execução: de 18/12/2019 a 27/12/2020 - Valor do Aditivo: R\$298.416,84 (duzentos e noventa e oito mil, quatrocentos e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 - Classificação Orçamentária: 339035 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA - Programas de Trabalho: 01126600314710005 - Fontes de Recursos: 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Nota de Empenho: 2019NE00048 - Data de Emissão da NE: 16/01/2019 - Valor da NE: R\$287.640,67 (duzentos e oitenta e sete mil, seiscentos e quarenta reais e sessenta e sete centavos) - Data da Assinatura: 18/11/2019 - Assinam: pelo Contratante, Paulo Cavalcanti de Oliveira; e, pela Contratada, Cesar Velloso de Carvalho. Data de Publicação dos termos anteriores: Contrato nº 32/2014 (DODF nº 267, pág. 75-76, 22/12/2014); 1º TA (DODF nº 219, pág. 68, 16/11/2015); 2º TA (DODF nº 204, pág. 61, 27/10/2016); 3º TA (DODF nº 212, pág. 44, 06/11/2017); 4º TA (DODF nº 120, pág. 241, 20/12/2018).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**INEDITORIAIS****NORTE BRASIL TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.**

CNPJ Nº 09.625.321/0001-56 - NIRE 53.3.0001698-4

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Assembleia Geral de Debenturistas da Primeira Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e com Garantias Adicionais Fidejussórias, em Duas Séries, da Norte Brasil Transmissora de Energia S.A. Ficam convocados os senhores debenturistas da primeira emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real e com garantias adicionais fidejussórias, em duas séries, para distribuição pública, da Norte Brasil Transmissora de Energia S.A. ("Debenturistas", "Emissão", "Debêntures" e "Emissora"), nos termos do art. 71 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada, e da Cláusula 7ª do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e com Garantias Adicionais Fidejussórias, em Duas Séries, da Norte Brasil Transmissora de Energia S.A.", conforme aditado de tempos em tempos ("Escritura de Emissão"), a se reunirem, em 1ª convocação, em Assembleia Geral de Debenturistas ("AGD"), a ser realizada no dia 05/12/2019, às 10:30, na Rua Iguatemi, nº 150, TRYP Iguatemi, Itaim Bibi, CEP 01451-010, SP/SP, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1. Autorização prévia para: (i) nos termos da Cláusula 4.15.2, item (t) da Escritura de Emissão, contratação de novos endividamentos pela Emissora, por meio (a) da emissão de notas promissórias comerciais, para distribuição pública, com esforços restritos, no valor de até R\$850.000.000,00 ("Notas Comerciais"), cujos recursos serão utilizados na liquidação antecipada, pela Emissora, do financiamento concedido pelo BNDES por meio do "Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito N.º 12.2.0834.1", conforme aditado de tempos em tempos; e (b) da emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, para distribuição pública, com esforços restritos, no valor de até R\$1.300.000.000,00 ("2ª Emissão"), cujos recursos serão utilizados para o resgate antecipado obrigatório das Notas Comerciais e para usos gerais da Emissora; (ii) nos termos da Cláusula 4.15.2, item (l) da Escritura de Emissão, compartilhamento das Garantias Reais objeto do Contrato de Penhor de Ações e do Contrato de Cessão Fiduciária, conforme definições constantes da Cláusula 4.14.3 da Escritura de Emissão, com os titulares das debêntures a serem emitidas no âmbito da 2ª Emissão, a ser realizado por meio do aditamento aos referidos contratos; (iii) aplicação dos recursos depositados na Conta Centralizadora e na Conta de Pagamento das Debêntures, conforme descritas na Cláusula 4.14.3(ii) da Escritura de Emissão e na Cláusula 1ª do "Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos, Administração de Contas e Outras Avenças" celebrado em 04/10/2012, conforme aditado ("Contrato de Cessão Fiduciária"), mediante a realização de aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária; (iv) não cumprimento da obrigação de observância do índice de cobertura do serviço da dívida ("ICSD"), conforme descrito na Cláusula 4.15.2, item (g) da Escritura de Emissão, em relação ao exercício social de 2019, em virtude da liquidação antecipada, pela Emissora, do financiamento concedido pelo BNDES por meio do "Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito N.º 12.2.0834.1", nos termos do item (i) acima, e do reconhecimento de perda, via acordo, de processo contra a Toshiba Infraestrutura América do Sul Ltda., referente a litígio da época de construção da Emissora; e (v) liberação da obrigação de observância do ICSD em relação ao exercício social de 2020, em virtude da amortização do principal de R\$850.000.000,00 das Notas Comerciais mencionadas no item (i) acima; ou, alternativamente; exclusão do valor de R\$850.000.000,00, relativo à amortização de principal das Notas Comerciais mencionadas no item (i) acima, da fórmula de cálculo do ICSD constante do Anexo I, item "B" da Escritura de Emissão em relação ao exercício social de 2020. 2. Autorização à Emissora e à Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários ("Agente Fiduciário") para realização de todos os atos e celebração de todos os documentos necessários à implementação das deliberações previstas nos itens (i) a (v) acima. Informações Adicionais: os Debenturistas deverão apresentar-se no endereço acima indicado portando os documentos que comprovem a titularidade das respectivas Debêntures. Os instrumentos de mandato outorgados pelos Debenturistas aos seus procuradores para representação na Assembleia Geral ora convocada deverão ser depositados na sede social do Agente Fiduciário, situada na Av. das Américas, nº 4200, Bl. 08, Ala B, salas 302, 303 e 304, Barra da Tijuca, na Cidade e Estado do RJ, ou ainda por e-mail, para assembleias@pentagonotrustee.com.br, no prazo de até 2 dias úteis anteriores à sua realização. Brasília, 20/11/2019. Norte Brasil Transmissora de Energia S.A. Denise Araújo Francisco - Diretora Presidente.

DAR-1.137/2019

**CASCOL COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS LTDA.****AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, a Licença de Operação Nº 185/2019, para atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, no SHIN EPP QI 05 Bloco E, Lago Norte/DF, processo nº 00391.00014010/2017-96. RIVELINO BRAGA P. DE SOUZA, Diretor-presidente.

DAR-1.143/2019

**SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO DISTRITO FEDERAL****EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - AGO**

O Presidente do Sindicato dos Engenheiros no Distrito Federal - SENGE/DF, no uso de suas atribuições estatutárias, CONVOCA, todos os filiados em dia com suas obrigações sociais para participarem da Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 25 de novembro de 2019, em sua sede, sito à EQS 102/103, Bloco A, sala 01, 2º pavimento - Centro Empresarial São Francisco - Brasília-DF, em primeira convocação às 18h30, com a maioria absoluta dos filiados quites e às 19h00min, em segunda e última convocação, com qualquer número de filiados quites, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1) Definição do valor da Anuidade Associativa para o exercício de 2020; 2) Definição do valor da Contribuição Sindical para exercício de 2020; 3) Proposta Orçamentária para o exercício de 2020; 4) Assuntos Gerais. Brasília/DF, 18 de novembro de 2019. Eng. Mário Cesar Faustino Honório - Presidente do SENGE/DF.

DAR-1.144/2019

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019112100069

**JOSE CATARINA DA MATA & CIA LTDA - ME**

CNPJ 04.583.378/0001-16

**AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA**

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, a Licença Prévia para atividade de EXTRAÇÃO DE AREIA, no NUCLEO RURAL ALAGADO CHACARA N 20 / GAMA / BRASILIA - DF / 72.440-500. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. JOSE CATARINA DA MATA & CIA LTDA - ME

DAR-1.130/2019

**CONDOMÍNIO DO PARKSHOPPING****AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, a Licença Ambiental Simplificada nº 3/2019, para a atividade de ETE/ETA - Estação de Tratamento de Esgoto/Estação de Tratamento de Água, no SAI/SO, Área 6580, CEP: 71219-900 - Guará/DF, Processo nº 00391-00018670/2017-46. Condomínio do Park Shopping.

DAR-1.131/2019

**SINDICATO DOS FARMACÊUTICOS DE BRASÍLIA - SINDIFARDF****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente do SINDICATO DOS FARMACÊUTICOS DE BRASÍLIA - SINDIFARDF - CNPJ: 00.531.178/0001-69, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos os associados que estejam em dia com suas obrigações sociais e que preencham os requisitos do artigo 40 do Estatuto Social da entidade, para participarem das eleições sindicais para renovação do seu quadro diretivo, para o mandato a vigir de 01/01/2020 à 31/12/2023, a ser realizada no dia 29 de novembro de 2019 (dois mil e dezenove), na sede do Sindicato, à SIG - Quadra 04 - Lote 25 - Edifício Barão de Mauá, Sala 222, Brasília-DF, com início às 09:00 horas e término às 17:00 horas. O prazo de registro de chapa é até 25/11/2019, observadas as regras dos artigos 41 e 42, cujo requerimento deverá ser entregue na Secretaria Eleitoral, na sede do Sindicato, no horário de 08:00 as 12:00 hora. As impugnações, observados os critérios previstos nos artigos 52 e seguintes, poderão ser apresentadas no prazo de 48h, após a publicação da relação nominal prevista no artigo 48. São documentos indispensáveis para efetivação do registro de chapa: a) Ficha de qualificação (2 vias) fornecida pela Secretaria Eleitoral preenchida e assinada por cada candidato; b) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (páginas referente ao retrato e contrato de trabalho), ou, declaração do órgão público; c) Relação nominal dos candidatos e seus respectivos cargos, efetivos e suplentes. A posse dos eleitos ocorrerá no mesmo dia das eleições, logo após a contagem dos votos e lavratura da ata eleitoral, após às 18:00 (dezoito) horas, na sede do Sindicato. Brasília/DF, 20 de novembro de 2019. Hélio José de Araújo. Presidente SINDIFARDF.

DAR-1.147/2019

**HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR****ATO DE CANCELAMENTO  
CHAMAMENTO Nº 471/2019**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados, o cancelamento do Processo: 2019.11.3528.00, que originou o Chamamento nº 471/2019 publicado no DODF Nº 207, Pág. 57 em 30/10/2019, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Kit Escova), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Este ato de cancelamento encontra respaldo no Art.6º do Decreto Distrital 33.390/11, bem como na Cláusula 19.8 do Ato de Chamamento e nos despachos exarados nos autos do Processo: 2019.11.3528.00. Brasília/DF, 20 de novembro de 2019. Supervisão de Compras Icipe/HCB.

**ATO DE CANCELAMENTO  
CHAMAMENTO Nº 472/2019**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados, o cancelamento do Processo: 2019.07.3474.00, que originou o Chamamento nº 472/2019 publicado no DODF Nº 208, Pág. 43 em 31/10/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para fornecimento de assinatura anual do Software SKETCHUP PRO CLASSIC BIM + 1 ANO SUBS - 2019, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Este ato de cancelamento encontra respaldo no Art.6º do Decreto Distrital 33.390/11, bem como na Cláusula 20.8 do Ato de Chamamento e nos despachos exarados nos autos do Processo: 2019.07.3474.00. Brasília/DF, 20 de novembro de 2019. Supervisão de Compras Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO  
CHAMAMENTO Nº 394/2019**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 394/2019, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma [www.bionexo.com.br](http://www.bionexo.com.br) finalizado em 17/09/2019, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Fio de Sutura), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01, 05, 06, 07 e 08 para a empresa Boline Fios Cirúrgicos Ltda, pelo valor total de R\$ 4.276,80 (Quatro mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos); itens 02, 03 e 04 para a empresa DMI Material Médico Hospitalar Ltda, pelo valor total de R\$ 15.206,76 (Quinze mil, duzentos e seis e reais e setenta e seis centavos). Brasília/DF, 20 de novembro de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

FILANTROPIA-165/2019

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.